O REGIONAL JORNAL SEMANAL 57 anos

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 57 ..... Nº 2893
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 41 ..... Nº 1980
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 20 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Quarta-feira, 24 de Maio de 2017

Hidrelétrica Rosana completa 30 anos em operação

Última usina da cascata do Paranapanema, Rosana possui 354 MW de potência instalada e reservatório do tamanho de 34 mil campos de futebol

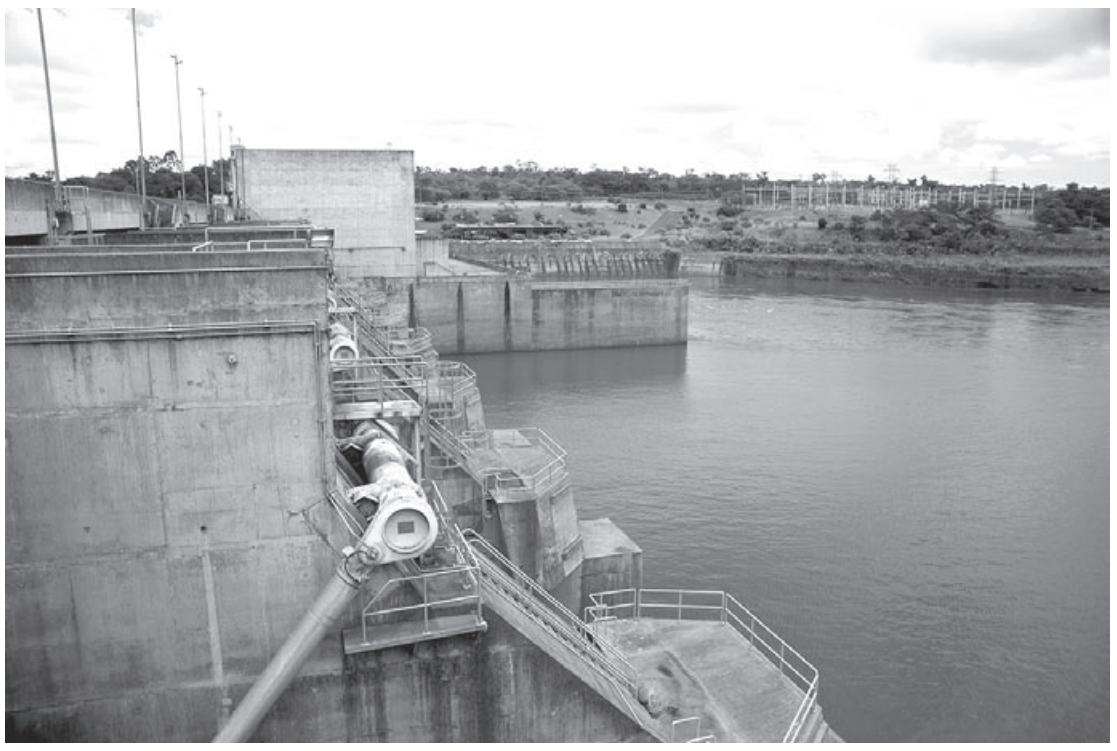

Vinte de maio de 1987: a data é um marco na história do aproveitamento hidrelétrico o rio Paranapanema. Com cerimônia festiva, a UHE Rosana – localizada na cascata do rio, no ponto mais próximo da foz – colocava em operação o seu primeiro grupo gerador. A obra seria finalizada quase dez anos depois, em 1996, quando os quatro grupos geradores passaram a operar, capacitando a usina a gerar 354 MW de energia limpa.

Iniciada em 1980, a usina foi construída tendo de um lado Diamante do Norte (PR) e de outro, Rosana (SP). Apesar das dificuldades econômicas que afetaram as obras das hidrelétricas nas décadas de 1980 e 90, Rosana prosseguiu em ritmo normal.

Uma vez instalado, extrapolou sua finalidade principal, que é prover a usina da água necessária à geração, e passou a atender a usos múltiplos pela comunidade. A beleza cênica e a qualidade das águas impulsionaram o turismo na região, e as cidades banhadas pelo represamento vêm encontrando na atividade turística uma forte vocação econômica

Seu reservatório de 261 quilômetros quadrados, equivalente a 34 mil campos de futebol, possui mais de 430 quilômetros de bordas alcançando 13 municípios, oito deles paranaenses e cinco, paulistas. Uma vez instalado, extrapolou sua finalidade principal, que é prover a usina da água necessária à geração, e passou a atender a usos múltiplos pela comunidade. A beleza cênica e a qualidade das águas impulsionaram o turismo na região, e as cidades banhadas pelo represamento vêm encontrando na atividade turística uma forte vocação econômica.

Hoje sob a concessão da Rio Paranapanema Energia – subsidiária do Grupo CTG no Brasil –, a UHE Rosana realiza diversos programas ambientais importantes para a região, como os de Promoção Florestal e reposição do estoque pesqueiro. Dentre as várias iniciativas de relacionamento com as comunidades vizinhas, destaca-se a programação cultural itinerante, que ao longo do ano disponibiliza vários projetos gratuitamente, e o programa de visitação.

A concessionária abre a UHE Rosana para escolas de ensinos fundamental, médio e universitário, e grupos vinculados a instituições governamentais e não governamentais. Conduzidos por monitores especialmente treinados e seguindo a um roteiro técnico, os visitantes têm a oportunidade de conhecer o funcionamento da hidrelétrica e ficar por dentro dos programas ambientais da companhia. Agendadas, as visitas devem ser solicitadas pelo site: **ctgbr.com.br/contato**

ENERGIA DO PARANAPANEMA

Com 930 quilômetros de extensão, o Paranapanema é um grande rio de águas limpas. Em seu curso acidentado, com um desnível próximo de 600 metros, as quedas foram aproveitadas para a geração de energia elétrica desde a pequena usina Paranapanema, implantada em 1936. A partir de 1958, com a inauguração da usina Salto Grande – a primeira construída pelo governo do Estado de São Paulo, num projeto arrojado, de repercussão nacional –, o Paranapanema confirmaria sua vocação de mover turbinas e alavancar o progresso. Hoje, suas águas alimentam 11 hidrelétricas – oito delas, sob concessão da Rio Paranapanema Energia–, produzindo energia limpa e renovável para os brasileiros.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PUBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, diante do exposto no Art. 9º, Inc. 4º da Lei complementar nº. 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) CONVOCA a população de Itaguajé em geral, para participarem da ***AUDIÊNCIA PUBLICA*** *que será realizada no próximo dia 31 de Maio de 2017, no plenário da Câmara Municipal, visando demonstrar e avaliar o comprimento das metas fiscais relativamente ao 1º quadrimestre de 2017 que será realizado as 9:00 horas.*

A PARTICIPAÇÃO DE TODOS É MUITO IMPORTANTE
VENHA PARTICIPAR E EXERCER SUA CIDADANIA

Itaguajé, 23 de Maio de 2017.

CRISÓGONO NOCETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE - PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM CONSULTAS MÉDICAS NO AMBULATÓRIO DA UAPSF, NAS SEGUINTES ESPECIALIDADES DE: PEDIATRIA, PSIQUIATRIA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA, UROLOGIA E NEUROLOGIA.

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, com sede à Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, nesta cidade, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 11.326/2006, Decreto n.º 6.447/2008 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área da saúde prestação de serviços complementares de saúde - pessoa jurídica da área de saúde na especialidade de **consultas médicas no ambulatório da UAPSF, nas seguintes especialidades de: pediatria, psiquiatria, oftalmologia, ortopedia, urologia e neurologia**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

Os interessados poderão inscrever-se para **CREDENCIAMENTO**, no Paço Municipal, no horário das 08h30min as 10h30min e das 13h30min as 16:30h em dias de expediente, na Praça José Bento dos Santos nº 02, CEP 87.630-000, (fone) 44-3254-1122 – Atalaia - PR, **a partir de 01 de junho de 2017**, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período de vigência do credenciamento. Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Atalaia.

Anexo I – Proposta de Credenciamento;

Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo III - Modelo de Minuta de Contrato.

Atalaia/PR, 23 de maio de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 06 de junho do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL, PARA O REGISTRO DOS PREÇOS,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste para contratação de empresa especializada do ramo para eventual prestação de serviços imediato na Garagem Municipal desta Municipalidade na realização de mão de obra mecânica e elétrica veicular especializada em veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Atalaia, conforme quantitativos estimados para o período de 12 meses abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Mão de obra mecânica conf. Termo de referencia lote 01	HORA	2000
2	Mão de obra mecânica conf. Termo de referencia lote 02	HORA	1000
3	Mão de obra elétrica veicular conf. Termo de referencia lote 01	HORA	800
4	Mão de obra elétrica veicular conf. Termo de referencia lote 02	HORA	800

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos livres da administração referente ao orçamento vigente de 2017/2018, sendo a execução parcelada de acordo com as necessidades da administração, conforme solicitação do Departamento de Obras, Serviços e Transportes.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 23 de maio de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

##NOTA1>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail
camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

José Ailton de Souza , Presidente da Câmara Municipal de Inajá, no exercício de suas funções e com fulcro no parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00)

CONVIDA as entidades representativas da sociedade; autoridades; cidadãos Inajaenses e a quem possam interessar, a participar da **AUDIENCIA PUBLICA**, com a finalidade de **demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias** relativas ao **PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017.**

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

DATA: 01 DE JUNHO DE 2017.

HORAS: 19:30 HORAS

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2017.

José Ailton de Souza
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JARDIM OLINDA – PR

RESOLUÇÃO 004/2017

O conselho Municipal de Assistência social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social n º 310/97 de 15/08/1997.

SUMULA: RESOVE :

- **Aprovar o PLANO DE AÇÃO – SUAS WEB para co financiamento do GOVERNO FEDERAL- SUAS (Sistema Único da Assistência Social) referente ao ano de 2017.**
- **A aprovação foi realizada em plenária no dia 23 de Maio de 2017.**

Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Jardim Olinda, 23 de maio de 2017.

ANA LUCIA CONSTANTE DE MORAES
Presidente CMAS

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 193/2017

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Servidora– MARIA DE LOURDES TASSI MARATTA SANTANA, com cargo de Professora, Classe-C, nível-37, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 2.678,33 (Dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 013/2017

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 193/2017 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Servidora: MARIA DE LOURDES TASSI MARATTA SANTANA, ocupante do cargo de Professora, Classe-C, nível-37, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$.2.678,33 (Dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 10 de maio de 2017.

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuária

FABIO HENRIQUE NACAMURA
Diretor Admin. Financeiro

DECRETO Nº 192/2017

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria por invalidez.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, a Servidora– ADRIANA FRAQUETA DIAS, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-09, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I da Constituição Federal, e combinado com o Artigo 18, Inciso I da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 1.109,98 (Um mil, cento e nove reais e noventa e oito centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 012/2017

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 192/2017 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, a Servidora: ADRIANA FRAQUETA DIAS, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-09, lotada na Secretaria Municipal de Administração, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, e combinado com o Art. 18, Inciso I, da Lei nº 2005/01, a quantia de RS. 1.109,98 (Um mil, cento e nove reais e noventa e oito centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 10 de maio de 2017.

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretora Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuaria

FABIO HENRIQUE NACAMURA
Dir. Adm. Financeiro

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO

RUA MATO GROSSO,181 – CENTRO -COLORADO-PR – FONE (44) (44) 3323 1028

RESOLUÇÃO Nº008/2017

SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Ação Para Co-Financiamento do Governo Federal- Sistema Único da Assistência Social – Ano 2017.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Colorado,23 de maio de 2017.

MARILENE CICCOTTI DE REZENDE
Presidente do C.M.A.S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO N° 000067/17 de 23 de Maio de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001414/16 de 7 de Dezembro de 2016.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 319.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
48	03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	30.000,00
	05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
128	05.03.15.451.0005.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	40.000,00
133	05.03.15.451.0005.2.073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	40.000,00
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.02 - DIVISÃO DE CULTURA	
215	06.03.13.392.0006.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
216	06.03.13.392.0006.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
194	06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	40.000,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	
	07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
302	07.04.10.302.0007.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	35.000,00
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
236	07.01.10.302.0007.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	10.000,00
	07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
303	07.04.10.302.0007.2.042-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
	07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA	
312	07.05.10.302.0007.2.042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total do(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
130	05.03.15.451.0005.2.073-3.3.90.39.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
114	05.01.15.452.0005.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
135	05.03.15.452.0005.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
195	06.02.12.361.0006.2.063-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	23.000,00
189	06.02.12.361.0006.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	50.000,00
	06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES	
142	06.01.12.365.0006.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	59.000,00
145	06.01.12.365.0006.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
198	06.02.12.361.0006.2.063-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
176	06.02.12.361.0006.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES	
148	06.01.12.365.0006.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
200	06.02.12.361.0006.2.063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
204	06.02.12.361.0006.2.063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	24.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 23 de Maio de 2017

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Decreto Nº 000068/17

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2017

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1414/2016:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no orçamento do exercicio corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES			
(445)	**12.365.006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL, CRECHES E EDUCAÇÃO**		
	3.3.90.30.00.00.00.000803 - MATERIAL DE CONSUMO	0803	7.500,00
(447)	**12.365.006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL, CRECHES E EDUCAÇÃO**		
	4.4.90.52.00.00.00.000803 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0803	8.500,00
(446)	**12.365.006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL, CRECHES E EDUCAÇÃO**		
	3.3.90.39.00.00.00.000803 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0803	1.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
(448)	**10.302.007.1.033 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS E INSTRUMENTOS**		
	4.4.90.52.00.00.00.000382 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0382	247.000,00
07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA			
(444)	**10.302.007.2.043 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FARMÁCIA**		
	3.3.90.30.00.00.00.000380 - MATERIAL DE CONSUMO	0380	12.000,00
	Total Suplementação:		276.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

380 SESA - Incentivo Assist. Farmacêutica - IOAF (Custeio)	12.000,00
382 SESA - Conv. Aquisição de VAN e EQUIP. p/ Saúde	247.000,00
803 Programa FNDE/MEC - Apoio a Creche (Brasil Carinhoso)	17.000,00
Total dos Recursos	**276.000,00**

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exercicio atual, cf. especificações do excesso descrito no art. 2º.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2017.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 071/2017
DE 22 DE MAIO DE 2017

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o inicio da Gestão Administrativa 2017/2020;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Nomear a Sra. ALINE BEATRIZ FERREIRA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.633.230-4/SSP-PR e C.P.F. n.º 040.147.939-07, para o exercício do Cargo em Comissão denominado **DIRETORA DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL,** símbolo CC3, a partir de **23 de maio de 2017.**

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE MAIO DE 2017.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 074/2017, de 22 de maio de 2017

SÚMULA: Remoção de Servidor.

EDUARDO CINTRA LUGLI. Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, conforme Art. 53 da Lei Municipal 402/90, de 28 de agosto de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Remover a Servidora **MARIA ALICE RODRIGUES,** portadora do R.G. n.º 13.486.658-6/SSP-PR e C.P.F. n.º 975.886.799-72, do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, para exercer suas funções do cargo de **FAXINEIRO,** com 40 horas/semanais, no **Departamento de Educação (CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil),** ficando assim a servidora à disposição do Diretor daquele departamento para prestar seus serviços afetos ao cargo a partir de **23/05/2017.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
EM 22 DE MAIO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI
PREFEITO MUNICIPAL

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2017 / 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, convoca a população uniflorense em geral, bem como os poderes executivo e legislativo municipal para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**, no dia 31 de maio (quarta-feira), com início as 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Uniflor – Paraná, localizado na Rua Orquídea, nº 719. Oportunidade onde o Poder executivo com a presença do Departamento Municipal de Saúde, presta contas referente o Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017.

Uniflor, 23 de maio de 2017.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, convoca a população uniflorense em geral, bem como os poderes executivo e legislativo municipal para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prevista no § 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que será realizada no dia 31 de maio (quarta-feira), com início as 14:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Uniflor – Paraná, localizado na Rua Orquídea, nº 719. Oportunidade em que será demonstrado aos Poderes e suas Comissões o cumprimento de metas fiscais do Poder Executivo municipal, referente o Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017.

Uniflor, 23 de maio de 2017.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio **do ano de 2.017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 021/2017, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
PRO-SAÚDE – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME, com sede na RUA CARLOS GOMES, 259, ZONA 05, CEP 87.015-200 - MARINGÁ- PR, fone 44- 3225-1313, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 07.344.756/0001-05, representado pelo Sócia Proprietária, Sra PAULA AKEMI HONDA, à saber:

– ESPECIFICAÇÕES

1.1. Descrição dos itens:

LOTE - 03 – MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
01	2	UN	SABONETEIRA C/ RESERV. OU REFIL COLOR 800 ML C/ 1	20,9950	41,99
02	200	FD	PAPEL TOALHA BRANCO 20X21 C/1000 C/ 1	8,6759	1.735,18
03	10	PT	LENCOL DESC. 2,00X0,90 BCO C/ELASTICO TNT C/10 UND GRT 20 C/ 10	10,3218	103,22
04	20	PT	SACO P/LIXO PRETO 040 LTS 53X57X0,04 C/ 100	17,9910	359,82
05	15	PT	SACO P/LIXO PRETO 100 LTS 70X85X0,05 C/ 100	36,7524	551,29
06	10	UN	RESERVATORIO PLAST. 700 ML C/ TAMPA P/ SABONETE LIQ. C/ 1	5,3141	53,14
07	10	PT	SACO P/LIXO BRANCO 015 LTS 39X58X0,04 C/ 100	10,9084	109,08
08	20	PT	SACO P/LIXO BRANCO 030 LTS 59X62X0,04 C/ 100	17,9034	358,07
09	10	PT	SACO P/LIXO BRANCO 050 LTS 63X80 C/ 100	24,3469	243,47
10	10	PT	SACO P/LIXO BRANCO 100 LTS 75X105X0,04 C/ 100	38,4771	384,77
11	25	GL	SABONETE LIQUIDO 5000 ML C/ 1	22,3859	559,65
12	60	UN	RIODEINE TOPICO SOL. AQUOSA 1000 ML	13,7099	822,59
13	30	FR	RIOHEX 2% DEGERMANTE(CLOROEXIDINA) 1000 ML	11,2761	338,28
14	60	FR	RIODEINE DEGERMANTE C/TENSOATIVO 1000 ML	13,7099	822,59
15	10	GL	FENOL-RIO (FENOLABOR) 5000 ML	78,5125	785,13
16	10	GL	AGUA DESTILADA 5000 ML P/AUTOCLAVE	8,9561	89,56
17	40	LT	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML C/4 ENZIMAS	47,5645	1.902,58
18	10	GL	ALCOOL 70% 5000 ML GEL	57,6062	576,06
19	30	FR	GLICERINA BI DESTILADA LIQUIDA 1000 ML	12,0990	362,97
20	100	GL	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 5000 ML	5,3141	531,41
21	100	FR	ALCOOL IODADO 1% 1000 ML	9,6915	969,15
			TOTAL		**11.700,00**

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 21/2017.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de **10 (dez) dias**, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 15 (quinze) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:
- 09.001.02.901.33.90.30.00.00.00.00 (323)
- 09.001.02.902.33.90.30.00.00.00.00 (342)
- 09.001.02.902.33.90.30.00.00.00.00 (343)
- 09.001.02.902.33.90.32.00.00.00.00 (344)
- 09.001.02.902.33.90.32.00.00.00.00 (345)
- 09.001.02.903.33.90.30.00.00.00.00 (436)
- 09.001.02.904.33.90.30.00.00.00.00 (359)
- 09.001.02.904.33.90.30.00.00.00.00 (360)
- 09.001.02.905.33.90.30.00.00.00.00 (379)
- 09.002.02.905.33.90.30.00.00.00.00 (380)
- 09.002.02.905.33.90.30.00.00.00.00 (381)
- 09.002.02.905.33.90.30.00.00.00.00 (383)
- 09.002.02.905.33.90.30.00.00.00.00 (384)
- 09.002.02.906.33.90.30.00.00.00.00 (385)
- 09.002.02.907.33.90.30.00.00.00.00 (408)
- 09.002.02.907.33.90.30.00.00.00.00 (409)
- 09.002.02.907.33.90.30.00.00.00.00 (410)
- 09.002.02.907.33.90.30.00.00.00.00 (419)
- 09.002.02.907.33.90.30.00.00.00.00 (420)
- 09.002.02.907.33.90.30.00.00.00.00 (421)
- 09.002.02.907.33.90.32.00.00.00.00 (422)
- 09.002.02.907.33.90.32.00.00.00.00 (423)
- 09.002.02.907.33.90.32.00.00.00.00 (424)

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 21/2017.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor **Paulo Fernandes Rodrigues**, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 21/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor EDUARDO CINTRA LIGLI, Prefeito do Município, pela Sra, PAULA AKEMI HONDA, pelo Sr CLEBER GERALDO DA SILVA, Secretário de Saúde, EDSON AGUSTINHO DA ROCHA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

EDUARDO CINTRA LUGLI
Prefeito Municipal

CLEBER GERALDO DA SILVA,
Secretário de Saúde
Órgão Gerenciador

PAULA AKEMI HONDA
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

EDSON AGUSTINHO DA ROCHA
Testemunha

PORTARIA N.º 076/2017
DE 22 DE MAIO DE 2017

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Dispensar a professora abaixo relacionada da função de Docência em Regime Suplementar, desde **02 de maio de 2017**:

NOME	C.P.F.	CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR
Eva Flávia de Souza	899.567.709-06	20 horas/semanais

Art. 2.º - Por conta da dispensa prevista no artigo anterior, deduzida na remuneração da servidora acima relacionada à respectiva vantagem pelo exercício da docência em regime suplementar.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ.
EM 22 DE MAIO DE 2017.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 51/2017 de 23/05/2017

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 972/2016 de 11/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
32 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
372 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
		Total Suplementação:	**6.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º é servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0003.2.003.		ASSESSORIA DO GABINETE	
12 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
04.001.04.122.0003.2.005.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
28 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
		Total Redução:	**6.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 23 de maio de 2017.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 073/2017
DE 17 DE MAIO DE 2017

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDOS DE PERÍCIAS MÉDICAS,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Concede **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** com base em pericias medicas, aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	PERÍODO
Daniely Cristiny Lopes	Fisioterapeuta	09/05/2017 a 09/08/2017
Euclides Montagnani	Motorista	08/05/2017 a 06/07/2017
Genilza Queiroz dos Santos	Técnico de Enfermagem	25/04/2017 a 25/08/2017

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também **AUXÍLIO-DOENÇA**, pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
Em 17 de maio de 2017.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 075/2017, de 22 de maio de 2017

SÚMULA: Remoção de Servidor.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, conforme Art. 53 da Lei Municipal 402/90, de 28 de agosto de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Remover a Servidora **ELISIANE MOREIRA DUTRA**, portadora do R.G. n.º 33.156.651-5/SSP-PR e C.P.F. n.º 009.943.969-70, do Departamento de Ação Social - CRAS, para exercer suas funções do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com 40 horas/semanais, no **Departamento de Saúde (Setor de Epidemiologia)**, ficando assim a servidora à disposição do Diretor daquele departamento para prestar seus serviços afetos ao cargo a partir de **23/05/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ,
EM 22 DE MAIO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:15 DE MAIO DE 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J.. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ***EDUARDO CINTRA LUGLI* - PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 4.998.473-1 – SSP/PR e, C.P.F. nº 804.485.421-53, residente e domiciliado na EST Vila Nova,38 Vila Rural - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: MARIA ELOIZA DOS SANTOS 03529083941, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 23.019.175/0001-46, situada na RUA SANTA SOFIA,479, CENTO, – CEP 87.670-000 – INAJA-PR, neste ato, representada pelo Sra MARIA ELOIZA DOS SANTOS – sócia administradora da empresa , portador da Cédula de Identidade RG Nº8.920.485-2 SSP/PR e CPF Nº 035.290.839-41, afirmam:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR OFICINA DE CURSOS DE ARTESANATO, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social –CRAS.

VALOR: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 15 DE MAIO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
EDUARDO CINTRA LUGLI

MARIA ELOIZA DOS SANTOS
PROPRIETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

CNPJ: 02.231.038/0001-09
C.E.P.: 87110-000 - Paranapoema - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2017 - DL

Processo Administrativo: 4/2017
Processo de Licitação: 4/2017
Data do Processo: 13/04/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Do Legislativo Municipal, CARLOS ANTONIO DOS ANJOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 4/2017
b) Licitação Nr.: 4/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 13/04/2017
e) Data da Adjudicação: 13/04/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA E WEBSITE, ASSESSORIA E MANUTENÇÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - LINK: DIÁRIO OFICIAL: NOTICIAS: DIVULGAÇÃO DE LICITAÇÃO: HISTÓRICO DA CÂMARA: DECRETOS: PORTARIAS: LEIS: PUBLICAÇÃO EM GERAL E CONTAS DE E-MAIL DOM MESMO DOMÍNIO).

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000101 - ALESSANDRO SILVA DIAS	1	0,0000	4.570,00
	1		4.570,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.100.3.3.90.39.00.00.00.00 (11) Saldo: 46.415,32

Paranapoema, 13 de Abril de 2017.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 038/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna pública nova data de abertura da sessão presencial do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2017**, para formação de REGISTRO DE PREÇO para a **Aquisição de materiais elétricos para atender o serviço de manutenção da iluminação pública do Município de Colorado e Distrito Alto Alegre**, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item, marcada para o dia 02 de Junho de 2017 às 14 horas, foi prorrogada para o dia **08 de Junho de 2017**, às 14horas, o edital e seus anexos poderá ser retirado no site www.colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 23 de Maio de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Pregão Nº 21/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2017

Aos 05 de Maio de 2017, foi expedido o presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 21/2017, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

FORNECEDOR: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 26.442.656/0001-58
Valor Total do Fornecedor: 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TOLDO EM ACRÍLICO MEDINDO 2,60 X 1,50 .	CF	UNIDAD	1	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00

FORNECEDOR: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME - CNPJ: 02.632.978/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	TELEVISOR DE 32 POLEGADAS de LED	PANASSONIC	UNIDAD	1	R$ 1.430,00	R$ 1.430,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.730,00 (dois mil , setecentos e trinta)

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

ATA SRP:.......................Nº 126/2017
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 19/2017
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ ELETRÔNICA COBRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
OBJETIVO:....................... Contratação de empresa para manutenção de iluminação publica:
VALOR DO CONTRATO: 83.856,50 (oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	HORA TÉCNICA DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EQUIPADA DE ACORDO COM OS REQUISITOS DA NR-10 SEGURANÇA E SERVIÇOS EM ELETRECIDADE E NR 35 SEGURANÇA DE TRABALHOS EM ALTURA (ATUALIZADAS), VEÍCULO COM EQUIPAMENTO HIDRAULICO E CESTO AÉREO, EMPRESA REGISTRADA NO CREA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO	HORAS	882,70	R$ 95,00	83.856,50	COBRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.15.452.0005.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 04 de maio de 2017.
Vigência: 12 Meses

Colorado (PR), 05 de maio de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

ATA SRP:.......................Nº 154/2017
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 21/2017
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME
OBJETIVO:....................... Aquisição de materiais, mobiliários e equipamentos para manutenção do Programa Bolsa Família do município de Colorado:
VALOR DO CONTRATO: 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
4	TELEVISOR DE 32 POLEGADAS de LED	UNIDAD	1,00	R$ 1.430,00	1.430,00	PANASSONIC

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 3940 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.4.4.90.52.00.00. - 3940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 05 de maio de 2017.
Vigência: 12 meses

Colorado (PR), 17 de maio de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

ATA SRP:.......................Nº 155/2017
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 21/2017
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA ME
OBJETIVO:....................... Aquisição de toldo para manutenção do Programa Bolsa Família do município de Colorado:
VALOR DO CONTRATO: 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	TOLDO EM ACRÍLICO MEDINDO 2,60 X 1,50 .	UNIDAD	1,00	R$ 1.300,00	1.300,00	CF

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 3940 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.4.4.90.52.00.00. - 3940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 05 de maio de 2017.
Vigência: 12 MESES

Colorado (PR), 17 de maio de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Marcos José Consalter de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 62/2017
b) Licitação Nrº : 21/2017
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 05/05/2017
e) Objeto Homologado : Aquisição de materiais, mobiliários e equipamentos para manutenção do Programa Bolsa Família do município de Colorado
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 26.442.656/0001-58
Valor Total do Fornecedor: 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TOLDO EM ACRÍLICO MEDINDO 2,60 X 1,50 .	CF	UNIDAD	1	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00

FORNECEDOR: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME - CNPJ: 02.632.978/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	TELEVISOR DE 32 POLEGADAS de LED	PANASSONIC	UNIDAD	1	R$ 1.430,00	R$ 1.430,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.730,00 (dois mil , setecentos e trinta)
Colorado-PR, 05 de maio de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 64/2017
b) Licitação Nrº : 22/2017
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 23/05/2017
e) Objeto Homologado : Contratação de mão de obra especializada em serviços eletricista de manutenção preventiva e corretiva nos painéis dos poços artesianos e bomba de recalque no município de Colorado e Distrito Alto Alegre
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: E. S. C. INSTALAÇOES ELETRICAS LTDA - ME - CNPJ: 16.704.672/0001-18
LOTE 1
Valor Total do Lote: 53.328,00 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PARTE ELÉTRICA EM 24 (VINTE E QUATRO) PAINÉIS DOS POÇOS ARTESIANOS E 06 (SEIS) BOMBAS DE RECALQUE NO MUNICÍPIO DE COLORADO E DESTRITO ALTO ALEGRE.	MENSAL	12	R$ 4.444,00	R$ 53.328,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 53.328,00 (cinquenta e três mil trezentos e vinte e oito)
Colorado-PR, 23 de maio de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 049/2017

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO USO OU OCUPAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO DAS RODOVIAS NO ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

VENCEDOR: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR.

CNPJ: 76.669.324/0001-89.

VALOR: R$ 28.110,18 (VINTE E OITO MIL CENTO E DEZ REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR -CNPJ: 76.669.324/0001-89.**

Colorado-PR, 24 de Maio de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	760.756,00	760.756,00	224.007,80	29,45
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	89.523,00	89.523,00	-2.441,27	-2,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	39.775,00	39.775,00	41.154,80	103,47
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	37.881,00	37.881,00	42.007,13	110,89
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	511.223,00	511.223,00	131.656,92	25,75
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.448,00	15.448,00	151,29	0,98
Dívida Ativa dos Impostos	43.565,00	43.565,00	9.708,92	22,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	23.341,00	23.341,00	1.770,01	7,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.858.944,00	18.263.944,00	4.522.779,28	24,76
Cota-Parte FPM	10.670.000,00	11.075.000,00	2.814.274,99	25,41
Cota-Parte ITR	135.520,00	135.520,00	6.380,65	4,71
Cota-Parte IPVA	813.120,00	813.120,00	351.690,18	43,25
Cota-Parte ICMS	5.705.392,00	5.705.392,00	1.324.561,76	23,22
Cota-Parte IPI-Exportação	406.560,00	406.560,00	17.357,18	4,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	128.352,00	128.352,00	8.514,52	6,63
Desoneração ICMS (LC 87/96)	128.352,00	128.352,00	8.514,52	6,63
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.619.700,00	19.024.700,00	4.746.787,08	24,95

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	956.869,00	956.869,00	266.704,27	27,87
Provenientes da União	904.485,00	904.485,00	266.704,27	29,49
Provenientes do Estado	25.672,00	25.672,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	13.776,00	13.776,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	12.936,00	12.936,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	347,00	285.347,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	28.176,00	28.176,00	2.573,64	9,13
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	985.392,00	1.270.392,00	269.277,91	21,20

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.096.564,00	6.119.564,00	1.977.906,35	32,32	1.831.402,47	29,93
Pessoal e Encargos Sociais	2.970.682,00	2.970.682,00	912.585,42	30,72	912.199,07	30,71
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.125.882,00	3.148.882,00	1.065.320,93	33,83	919.203,40	29,19
DESPESAS DE CAPITAL	154.709,00	1.024.709,00	23.030,04	2,25	23.030,04	2,25
Investimentos	154.709,00	1.024.709,00	23.030,04	2,25	23.030,04	2,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.251.273,00	7.144.273,00	2.000.936,39	28,01	1.854.432,51	25,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.370.356,00	2.263.356,00	391.968,00	19,59	391.181,65	21,09
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	943.093,00	943.093,00	292.019,00	14,59	291.532,65	15,72
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	427.263,00	1.320.263,00	99.949,00	5,00	99.649,00	5,37
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	59.968,33	3,00	59.968,33	3,23
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.370.356,00	2.263.356,00	451.936,33	22,59	451.149,98	24,33
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.880.917,00	4.880.917,00	1.549.000,06	77,41	1.403.282,53	75,67

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	29,56
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	691.264,47

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	6.201.273,00	7.094.273,00	1.980.069,89	98,96	1.846.085,91	99,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00	50.000,00	20.866,50	1,04	8.346,60	0,45
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.251.273,00	7.144.273,00	2.000.936,39	100,00	1.854.432,51	100,00

ADEMIR MULON — PREFEITO MUNICIPAL
GERALDO AMARILDO LANÇONI — CONTADOR CRC Nº 23.399 - PR
DIRCEU VICENTE — TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.617.269,66	21.553.019,66	2.579.290,88	11,97	5.847.445,91	27,13	15.705.573,75
RECEITAS CORRENTES	20.443.589,66	21.369.339,66	2.416.265,28	11,31	5.461.933,31	25,56	15.907.406,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	770.368,00	770.368,00	116.514,85	15,13	215.970,19	28,03	554.397,81
Impostos	678.402,00	678.402,00	114.238,03	16,84	212.377,58	31,31	466.024,42
Taxas	89.213,00	89.213,00	2.276,77	2,55	3.592,61	4,03	85.620,39
Contribuição de Melhoria	2.753,00	2.753,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.753,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	134.549,00	134.549,00	29.348,48	21,56	52.419,60	38,96	82.129,40
Contribuições Sociais	18.784,00	18.784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.784,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	115.765,00	115.765,00	29.348,48	25,35	52.419,60	45,28	63.345,40
RECEITA PATRIMONIAL	211.430,00	211.430,00	30.649,95	14,51	70.142,48	33,18	141.287,52
Receitas Imobiliárias	76.472,00	76.472,00	211,26	0,28	674,32	0,88	75.797,68
Receitas de Valores Mobiliários	134.958,00	134.958,00	30.438,69	22,57	69.468,16	51,47	65.489,84
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	63.688,00	63.688,00	0,00	0,00	45,00	0,07	63.643,00
Receita da Produção Vegetal	17.564,00	17.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.564,00
Receita da Produção Animal e Derivados	13.275,00	13.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.275,00
Outras Receitas Agropecuárias	32.849,00	32.849,00	0,00	0,00	45,00	0,14	32.804,00
RECEITA INDUSTRIAL	5.170,00	5.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.170,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	3.446,00	3.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.446,00
Receita da Indústria de Construção	1.724,00	1.724,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.724,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	141.851,00	141.851,00	164,00	0,12	320,00	0,23	141.531,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.905.948,61	19.831.698,66	2.229.944,81	11,24	5.102.866,56	25,73	14.728.832,10
Transferências Intergovernamentais	18.326.244,66	18.966.994,66	2.105.339,81	11,10	4.807.530,54	25,35	14.159.464,12
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	86.091,00	86.091,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.091,00
Transferências de Convênios	493.413,00	778.413,00	120.845,00	15,52	289.616,02	37,21	488.796,98
Transferências para o Combate à Fome	200,00	200,00	3.800,00	430,00	5.720,00	800,00	-5.520,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	210.385,00	210.385,00	10.323,24	4,90	20.160,48	9,58	190.415,52
Multas e Juros de Mora	39.467,00	39.467,00	929,86	2,36	2.393,66	6,06	37.073,34
Indenizações e Restituições	14.208,00	14.208,00	1.945,04	13,69	5.681,58	39,99	8.526,42
Receita da Dívida Ativa	95.354,00	95.354,00	7.448,34	7,81	12.094,24	12,68	83.259,76
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	61.356,00	61.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.356,00
RECEITAS DE CAPITAL	173.680,00	183.680,00	163.025,60	88,75	385.512,60	209,88	-201.832,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100,00	100,00	135.794,26	704,26	353.889,60	489,60	-353.789,60
Operações de Crédito Internas	100,00	100,00	135.794,26	704,26	353.889,60	489,60	-353.789,60
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.061,00	50.061,00	27.231,34	54,40	29.623,00	59,17	20.438,00
Alienação de Bens Móveis	2.588,00	2.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.588,00
Alienação de Bens Imóveis	47.473,00	47.473,00	27.231,34	57,36	29.623,00	62,40	17.850,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	133.519,00	133.519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.519,00
Transferências Intergovernamentais	1.724,00	1.724,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.724,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	131.795,00	131.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.795,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.617.269,66	21.553.019,66	2.579.290,88	11,97	5.847.445,91	27,13	15.705.573,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.617.269,66	21.553.019,66	2.579.290,88	11,97	5.847.445,91	27,13	15.705.573,75
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.617.269,66	21.553.019,66	2.579.290,88	11,97	5.847.445,91	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.769.000,00	-	-	1.769.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.769.000,00	-	-	1.769.000,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.448.566,16	20.753.316,16	2.557.200,61	5.530.803,85	15.222.512,31	2.376.923,50	5.024.415,55	15.728.900,61	4.912.434,70
DESPESAS CORRENTES	17.470.719,66	17.642.719,66	2.404.080,77	4.962.927,12	12.679.792,54	2.238.973,31	4.495.919,86	13.146.799,80	4.585.077,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.215.772,00	8.215.772,00	1.246.098,50	2.463.734,49	5.752.037,51	1.246.098,50	2.463.348,14	5.750.423,86	2.450.573,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	31.988,70	60.701,18	89.298,82	21.428,33	50.140,81	99.859,19	50.140,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.104.947,66	9.276.947,66	1.125.993,57	2.438.491,45	6.838.456,21	971.446,48	1.982.430,89	7.294.516,77	1.884.363,11
DESPESAS DE CAPITAL	964.916,50	3.097.660,50	153.119,84	567.876,73	2.529.783,77	137.950,19	528.495,72	2.569.164,78	327.347,46
INVESTIMENTOS	683.446,50	2.816.196,50	96.339,88	434.218,57	2.381.977,93	99.759,88	433.438,57	2.382.751,93	433.438,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	281.470,00	281.470,00	56.780,36	133.658,16	147.811,84	38.190,31	95.057,16	186.412,84	95.908,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.936,00	12.936,00	0,00	0,00	12.936,00	0,00	0,00	12.936,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.042.193,50	1.442.193,50	216.154,62	415.863,57	1.026.329,93	170.754,19	300.990,06	1.141.203,44	257.228,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.490.759,66	22.195.509,66	2.773.355,23	5.946.667,42	16.248.842,24	2.547.677,69	5.325.405,61	16.870.104,05	5.169.652,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.490.759,66	22.195.509,66	2.773.355,23	5.946.667,42	16.248.842,24	2.547.677,69	5.325.405,61	16.870.104,05	5.169.652,74
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	522.040,30	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.490.759,66	22.195.509,66	2.773.355,23	5.946.667,42	16.248.842,24	2.547.677,69	5.847.445,91	16.870.104,05	5.169.652,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.042.193,50	1.442.193,50	216.154,62	415.863,57	1.026.329,93	170.754,19	300.990,06	1.141.203,44	257.228,04
DESPESAS CORRENTES	1.042.193,50	1.442.193,50	216.154,62	415.863,57	1.026.329,93	170.754,19	300.990,06	1.141.203,44	257.228,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	971.693,50	971.693,50	137.074,46	267.310,33	704.383,17	137.074,46	267.310,33	704.383,17	223.548,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.500,00	470.500,00	79.080,16	148.553,24	321.946,76	33.679,73	33.679,73	436.820,27	33.679,73

ADEMIR MULON — PREFEITO MUNICIPAL
GERALDO AMARILDO LANÇONI — CONTADOR CRC Nº 23.399 - PR
DIRCEU VICENTE — TESOUREIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) — LIQUIDADAS

DESPESA COM PESSOAL	maio /2016	junho /2016	julho /2016	agosto /2016	setembro /2016	outubro /2016	novembro /2016	dezembro /2016	janeiro /2017	fevereiro /2017	março /2017	abril /2017	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	727.722,21	659.428,03	710.102,19	708.530,94	617.655,08	675.400,65	699.368,86	355.381,49	705.072,14	702.533,37	694.049,22	689.123,55	7.940.367,92	646.041,35
Pessoal Ativo	670.227,21	629.111,44	619.862,19	641.519,79	617.655,08	616.783,65	633.611,86	290.752,49	644.552,14	702.533,37	694.049,22	689.123,55	7.449.976,18	646.041,35
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	316,59	0,00	1.594,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.910,74	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	57.495,00	30.000,00	90.240,00	41.423,00	0,00	58.617,00	65.757,00	64.629,00	60.520,00	0,00	0,00	0,00	468.481,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.887,84	0,00	8.626,81	5.642,87	0,00	9.995,19	4.957,49	32.221,68	6.028,79	0,00	5.772,03	2.920,83	81.053,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.371,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	4.887,84	0,00	8.626,81	5.642,87	0,00	9.995,19	4.957,49	3.850,68	6.028,79	0,00	5.772,03	2.920,83	52.682,73	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	4.887,84	0,00	8.626,81	5.642,87	0,00	9.995,19	4.957,49	3.850,68	6.028,79	0,00	5.772,03	2.920,83	52.682,73	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	722.834,37	659.428,03	701.475,38	698.888,07	617.655,08	665.405,26	694.411,37	323.159,81	699.043,35	702.533,37	688.277,19	686.202,72	7.859.314,19	646.041,35
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	8.505.355,54													

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.946.596,96
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	47,39
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,0 %	9.691.162,35
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,30% sobre Limite Máximo	9.206.604,23

ADEMIR MULON — PREFEITO MUNICIPAL
GERALDO AMARILDO LANÇONI — CONTADOR CRC Nº 23.399 - PR
DIRCEU VICENTE — TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	760.756,00	760.756,00	224.007,80	224.007,80	29,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	171.877,00	171.877,00	12.648,78	12.648,78	7,36
1.1.1- IPTU	89.523,00	89.523,00	1.211,02	1.211,02	1,35
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	82.354,00	82.354,00	11.437,76	11.437,76	13,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	39.775,00	39.775,00	41.154,80	41.154,80	103,47
1.2.1- ITBI	39.775,00	39.775,00	41.154,80	41.154,80	103,47
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	37.881,00	37.881,00	42.199,59	42.199,59	111,40
1.3.1- ISS	37.881,00	37.881,00	42.007,13	42.007,13	110,89
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	192,46	192,46	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	511.223,00	511.223,00	128.004,63	128.004,63	25,04
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.858.944,00	18.263.944,00	4.522.779,28	4.522.779,28	24,76
2.1- Cota-Parte FPM	10.670.000,00	11.075.000,00	2.814.274,99	2.814.274,99	25,41
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.670.000,00	11.075.000,00	2.814.274,99	2.814.274,99	25,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.705.392,00	5.705.392,00	1.324.561,76	1.324.561,76	23,22
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	128.352,00	128.352,00	8.514,52	8.514,52	6,63
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	406.560,00	406.560,00	17.357,18	17.357,18	4,27
2.5- Cota-Parte ITR	135.520,00	135.520,00	6.380,65	6.380,65	4,71
2.6- Cota-Parte IPVA	813.120,00	813.120,00	351.690,18	351.690,18	43,25
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.619.700,00	19.024.700,00	4.746.787,08	4.746.787,08	24,95

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	26.611,00	26.611,00	238,03	238,03	0,89
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	499.088,00	499.088,00	80.007,47	80.007,47	16,03
5.1- Transferências do Salário-Educação	425.548,00	425.548,00	67.762,17	67.762,17	15,92
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	73.540,00	73.540,00	11.582,40	11.582,40	15,75
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	662,90	662,90	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.695,00	4.695,00	1.664,86	1.664,86	35,46
6.1- Transferências de Convênios	4.695,00	4.695,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.664,86	1.664,86	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.588,00	2.588,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	532.982,00	532.982,00	81.910,36	81.910,36	15,37

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.571.788,00	3.571.788,00	904.555,71	904.555,71	25,33
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.134.000,00	2.134.000,00	562.854,88	562.854,88	26,38
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.141.078,00	1.141.078,00	264.912,27	264.912,27	23,22
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	25.670,00	25.670,00	1.702,88	1.702,88	6,63
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	81.312,00	81.312,00	3.471,45	3.471,45	4,27
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	27.104,00	27.104,00	1.276,09	1.276,09	4,71
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	162.624,00	162.624,00	70.338,14	70.338,14	43,25
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.118.271,66	2.118.271,66	764.991,19	764.991,19	36,11
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.118.271,66	2.118.271,66	761.076,81	761.076,81	35,93
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.914,38	3.914,38	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.453.516,34	-1.453.516,34	-143.478,90	-143.478,90	9,87

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.270.963,00	1.270.963,00	587.716,73	46,24	587.716,73	46,24	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.270.963,00	1.270.963,00	587.716,73	46,24	587.716,73	46,24	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	847.308,66	847.308,66	141.531,60	16,70	134.286,92	15,85	7.244,68
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	847.308,66	847.308,66	141.531,60	16,70	134.286,92	15,85	7.244,68
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.118.271,66	2.118.271,66	729.248,33	34,43	722.003,65	34,08	7.244,68

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-37.474,51
17.1 - FUNDEB 60%	-25.165,11
17.2 - FUNDEB 40%	-12.309,40
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-37.474,51
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	759.478,16
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	80,12
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,16
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,72
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-37.474,51
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-37.474,51

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	48.162,00	48.162,00	6.100,00	12,67	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	48.162,00	48.162,00	6.100,00	12,67	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	48.162,00	48.162,00	6.100,00	12,67	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.981.191,66	3.981.191,66	1.000.350,14	25,13	971.261,45	24,40	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.118.271,66	2.118.271,66	729.248,33	34,43	722.003,65	34,08	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.862.920,00	1.862.920,00	317.997,26	17,07	294.510,15	15,81	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-46.895,45	0,00	-45.252,35	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	73.211,00	73.211,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.102.564,66	4.102.564,66	1.006.450,14	24,53	971.261,45	23,67	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	143.478,90
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE – (49)	3.914,38
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	37.474,51
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	184.867,79
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	1.148.300,48
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	25,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	425.548,00	425.548,00	53.746,73	12,63	45.181,73	10,62	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	184.948,00	198.948,00	9.913,72	4,98	9.913,72	4,98	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	610.496,00	624.496,00	63.660,45	10,19	55.095,45	8,82	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.713.060,66	4.727.060,65	1.070.110,59	22,64	1.026.356,90	21,71	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	51.846,45	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	93.669,05	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	761.076,81	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	840.423,57	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	721.589,41	0,00
48.2 Restos a Pagar	118.834,16	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.914,38	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	18.236,67	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	18.236,67	0,00

ADEMIR MULON — PREFEITO MUNICIPAL
GERALDO AMARILDO LANÇONI — CONTADOR CRC Nº 23.399 - PR
DIRCEU VICENTE — TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1.00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	18.448.566,16	20.753.316,16	2.557.200,61	5.530.803,85	93,01	15.222.512,31	2.376.923,50	5.024.415,55	94,35	15.728.900,61
ADMINISTRAÇÃO	3.970.376,00	4.000.576,00	518.629,92	1.152.962,84	19,39	2.847.613,16	457.620,21	931.064,95	17,48	3.069.511,05
Administração Geral	3.503.093,00	3.533.093,00	470.479,06	1.073.327,05	18,05	2.459.765,95	423.710,59	865.670,40	16,26	2.667.422,60
Controle Interno	369.867,00	369.867,00	39.327,81	63.844,94	1,07	306.022,06	25.086,57	49.603,70	0,93	320.263,30
Administração de Receitas	97.616,00	97.616,00	8.823,05	15.790,85	0,27	81.825,15	8.823,05	15.790,85	0,30	81.825,15
DEFESA NACIONAL	47.130,00	47.130,00	6.226,40	13.264,23	0,22	33.865,77	6.226,40	13.264,23	0,25	33.865,77
Defesa Terrestre	47.130,00	47.130,00	6.226,40	13.264,23	0,22	33.865,77	6.226,40	13.264,23	0,25	33.865,77
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.020.644,50	1.177.644,50	94.989,46	178.201,30	3,00	999.443,20	92.503,20	175.095,45	3,29	1.002.549,05
Assistência ao Idoso	11.805,00	11.805,00	0,00	2.286,91	0,04	9.518,09	0,00	2.286,91	0,04	9.518,09
Assistência Comunitária	800.674,50	957.674,50	77.896,18	144.124,76	2,42	813.549,74	75.409,92	141.018,91	2,65	816.655,59
Assistência à Criança e ao Adolescente	208.165,00	208.165,00	17.093,28	31.789,63	0,53	176.375,37	17.093,28	31.789,63	0,60	176.375,37
SAÚDE	5.975.174,00	6.868.174,00	886.368,43	1.900.731,47	31,96	4.967.442,53	843.217,95	1.754.227,59	32,94	5.113.946,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00	50.000,00	8.346,60	20.866,50	0,35	29.133,50	4.173,30	8.346,60	0,16	41.653,40
Atenção Básica	5.925.174,00	6.818.174,00	878.021,83	1.879.864,97	31,61	4.938.309,03	839.044,65	1.745.880,99	32,78	5.072.293,01
EDUCAÇÃO	4.408.041,66	4.422.041,66	549.114,28	1.027.551,39	17,28	3.394.490,27	515.993,87	982.154,60	18,44	3.439.887,06
Ensino Fundamental	4.141.950,66	4.155.950,66	543.014,28	1.021.451,39	17,18	3.134.499,27	515.993,87	982.154,60	18,44	3.173.796,06
Alimentação e Nutrição	151.371,00	151.371,00	0,00	0,00	0,00	151.371,00	0,00	0,00	0,00	151.371,00
Educação Especial	53.498,00	53.498,00	0,00	0,00	0,00	53.498,00	0,00	0,00	0,00	53.498,00
Educação Infantil	61.222,00	61.222,00	6.100,00	6.100,00	0,10	55.122,00	0,00	0,00	0,00	61.222,00
CULTURA	54.726,00	54.726,00	8.573,66	14.951,73	0,25	39.774,27	8.573,66	14.951,73	0,28	39.774,27
Difusão Cultural	54.726,00	54.726,00	8.573,66	14.951,73	0,25	39.774,27	8.573,66	14.951,73	0,28	39.774,27
URBANISMO	1.147.755,00	1.191.755,00	190.458,64	379.148,40	6,38	812.606,60	193.795,35	376.901,50	7,08	814.853,50
Serviços Urbanos	1.147.755,00	1.191.755,00	190.458,64	379.148,40	6,38	812.606,60	193.795,35	376.901,50	7,08	814.853,50
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	85.295,00	931.295,00	55.038,57	321.038,85	5,40	610.256,15	55.038,57	321.038,85	6,03	610.256,15
Saneamento Básico Urbano	85.295,00	931.295,00	55.038,57	321.038,85	5,40	610.256,15	55.038,57	321.038,85	6,03	610.256,15
AGRICULTURA	327.248,00	567.998,00	28.287,83	54.791,65	0,92	513.206,35	25.739,43	52.243,25	0,98	515.754,75
Promoção da Produção Agropecuária	327.248,00	567.998,00	28.287,83	54.791,65	0,92	513.206,35	25.739,43	52.243,25	0,98	515.754,75
TRANSPORTE	539.708,00	539.708,00	82.493,19	147.087,84	2,47	392.620,16	73.289,95	112.505,54	2,11	427.202,46
Transporte Rodoviário	539.708,00	539.708,00	82.493,19	147.087,84	2,47	392.620,16	73.289,95	112.505,54	2,11	427.202,46
DESPORTO E LAZER	254.332,00	334.332,00	32.233,72	112.323,06	1,89	222.008,94	31.288,82	111.378,16	2,09	222.953,84
Desporto Comunitário	254.332,00	334.332,00	32.233,72	112.323,06	1,89	222.008,94	31.288,82	111.378,16	2,09	222.953,84
ENCARGOS ESPECIAIS	605.000,00	605.000,00	104.786,51	228.751,09	3,85	376.248,91	73.636,09	179.589,70	3,37	425.410,30
Outros Encargos Especiais	180.000,00	180.000,00	14.017,45	34.391,75	0,58	145.608,25	14.017,45	34.391,75	0,65	145.608,25
Serviço da Dívida Interna	425.000,00	425.000,00	90.769,06	194.359,34	3,27	230.640,66	59.618,64	145.197,95	2,73	279.802,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.936,00	12.936,00	0,00	0,00	0,00	12.936,00	0,00	0,00	0,00	12.936,00
Reserva de Contingência	12.936,00	12.936,00	0,00	0,00	0,00	12.936,00	0,00	0,00	0,00	12.936,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.042.193,50	1.442.193,50	216.154,62	415.863,57	6,99	1.026.329,93	170.754,19	300.990,06	5,65	1.141.203,44
ADMINISTRAÇÃO	139.660,00	139.660,00	12.187,03	24.861,98	0,42	114.798,02	12.187,03	24.861,98	0,47	114.798,02
Administração Geral	94.160,00	94.160,00	8.462,65	17.568,97	0,30	76.591,03	8.462,65	17.568,97	0,33	76.591,03
Controle Interno	35.500,00	35.500,00	2.839,52	5.689,51	0,10	29.810,49	2.839,52	5.689,51	0,11	29.810,49
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	884,86	1.603,50	0,03	8.396,50	884,86	1.603,50	0,03	8.396,50
DEFESA NACIONAL	6.000,00	6.000,00	724,54	1.544,10	0,03	4.455,90	724,54	1.544,10	0,03	4.455,90
Defesa Terrestre	6.000,00	6.000,00	724,54	1.544,10	0,03	4.455,90	724,54	1.544,10	0,03	4.455,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.423,50	31.423,50	5.536,13	11.086,38	0,19	20.337,12	5.536,13	11.086,38	0,21	20.337,12
Assistência ao Idoso	294,00	294,00	0,00	0,00	0,00	294,00	0,00	0,00	0,00	294,00
Assistência Comunitária	31.129,50	31.129,50	5.536,13	11.086,38	0,19	20.043,12	5.536,13	11.086,38	0,21	20.043,12
SAÚDE	276.099,00	276.099,00	50.376,84	100.204,92	1,69	175.894,08	50.376,84	100.204,92	1,88	175.894,08
Atenção Básica	276.099,00	276.099,00	50.376,84	100.204,92	1,69	175.894,08	50.376,84	100.204,92	1,88	175.894,08
EDUCAÇÃO	453.679,00	853.679,00	127.483,41	238.007,89	4,00	615.671,11	82.082,98	123.134,38	2,31	730.544,62
Educação Infantil	6.940,00	6.940,00	0,00	0,00	0,00	6.940,00	0,00	0,00	0,00	6.940,00
Ensino Fundamental	446.739,00	846.739,00	127.483,41	238.007,89	4,00	608.731,11	82.082,98	123.134,38	2,31	723.604,62
CULTURA	3.146,00	3.146,00	1.104,19	1.889,80	0,03	1.256,20	1.104,19	1.889,80	0,04	1.256,20
Difusão Cultural	3.146,00	3.146,00	1.104,19	1.889,80	0,03	1.256,20	1.104,19	1.889,80	0,04	1.256,20
URBANISMO	110.502,00	110.502,00	17.723,85	34.126,91	0,57	76.375,09	17.723,85	34.126,91	0,64	76.375,09
Serviços Urbanos	110.502,00	110.502,00	17.723,85	34.126,91	0,57	76.375,09	17.723,85	34.126,91	0,64	76.375,09
AGRICULTURA	4.752,00	4.752,00	586,28	1.210,34	0,02	3.541,66	586,28	1.210,34	0,02	3.541,66
Promoção da Produção Agropecuária	4.752,00	4.752,00	586,28	1.210,34	0,02	3.541,66	586,28	1.210,34	0,02	3.541,66
TRANSPORTE	8.132,00	8.132,00	432,35	715,59	0,01	7.416,41	432,35	715,59	0,01	7.416,41
Transporte Rodoviário	8.132,00	8.132,00	432,35	715,59	0,01	7.416,41	432,35	715,59	0,01	7.416,41
DESPORTO E LAZER	8.800,00	8.800,00	0,00	2.215,66	0,04	6.584,34	0,00	2.215,66	0,04	6.584,34
Desporto Comunitário	8.800,00	8.800,00	0,00	2.215,66	0,04	6.584,34	0,00	2.215,66	0,04	6.584,34
TOTAL	19.490.759,66	22.195.509,66	2.773.355,23	5.946.667,42	100,00	16.248.842,24	2.547.677,69	5.325.405,61	100,00	16.870.104,05

ADEMIR MULON — PREFEITO MUNICIPAL
GERALDO AMARILDO LANÇONI — CONTADOR CRC Nº 23.399 - PR
DIRCEU VICENTE — TESOUREIRO

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.012.850,00	1.012.850,00	426.262,96	42,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	320.000,00	320.000,00	225.431,04	70,45
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	165.000,00	165.000,00	64.564,42	39,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	245.000,00	245.000,00	46.214,79	18,86
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	166.500,00	166.500,00	60.471,68	36,32
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	35.150,00	35.150,00	4.769,95	13,57
Dívida Ativa dos Impostos	29.800,00	29.800,00	20.165,90	67,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	51.400,00	51.400,00	4.645,18	9,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.364.500,00	13.364.500,00	3.594.912,39	26,90
Cota-Parte FPM	8.660.000,00	8.660.000,00	2.153.444,27	24,87
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	9.158,14	9,16
Cota-Parte IPVA	340.000,00	340.000,00	274.345,36	80,69
Cota-Parte ICMS	4.100.000,00	4.100.000,00	1.135.765,58	27,70
Cota-Parte IPI-Exportação	58.000,00	58.000,00	14.893,16	25,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	106.500,00	106.500,00	7.305,88	6,86
Desoneração ICMS (LC 87/96)	106.500,00	106.500,00	7.305,88	6,86
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.377.350,00**	**14.377.350,00**	**4.021.175,35**	**27,97**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.030.000,00	1.030.000,00	178.017,79	17,28
Provenientes da União	1.024.000,00	1.024.000,00	177.522,89	17,34
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	6.000,00	6.000,00	494,90	8,25
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.060.000,00**	**1.060.000,00**	**178.017,79**	**16,79**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.707.102,50	3.692.102,50	1.133.462,18	30,70	1.124.789,19	30,46
Pessoal e Encargos Sociais	1.524.900,00	1.529.900,00	518.022,60	33,86	518.022,60	33,86
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.182.202,50	2.162.202,50	615.439,58	28,46	606.766,59	28,06
DESPESAS DE CAPITAL	241.500,00	261.500,00	188.012,79	71,90	162.751,29	62,24
Investimentos	241.500,00	261.500,00	188.012,79	71,90	162.751,29	62,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.948.602,50**	**3.953.602,50**	**1.321.474,97**	**33,42**	**1.287.540,48**	**32,57**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.000,00	6.000,00	62,14	0,00	62,14	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.057.000,00	1.092.000,00	438.182,40	33,16	406.831,20	31,60
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.027.000,00	1.057.000,00	438.182,40	33,16	406.831,20	31,60
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	30.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	18.947,13	1,43	18.947,13	1,47
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.063.000,00**	**1.098.000,00**	**457.191,67**	**34,60**	**425.840,47**	**33,07**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.885.602,50**	**2.855.602,50**	**864.283,30**	**65,40**	**861.700,01**	**66,93**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**21,43**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**258.523,71**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.778.102,50	3.783.102,50	1.290.216,59	97,63	1.259.010,10	97,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	170.500,00	170.500,00	31.258,38	2,37	28.530,38	2,22
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.948.602,50**	**3.953.602,50**	**1.321.474,97**	**100,00**	**1.287.540,48**	**100,00**

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA GONÇALVES DANTAS
CONTADORA CRC.1SP299841/O-0

MARIA STELA VITORINO
CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.635.108,00	21.640.108,00	2.115.133,17	9,77	5.004.285,60	23,13	16.635.822,40
RECEITAS CORRENTES	17.848.858,00	17.853.858,00	2.115.133,17	11,85	5.004.285,60	28,03	12.849.572,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.178.858,00	1.178.858,00	401.070,97	34,02	517.966,96	43,94	660.891,04
Impostos	896.500,00	896.500,00	293.288,83	32,71	396.681,93	44,25	499.818,07
Taxas	275.200,00	275.200,00	107.782,14	39,17	121.285,03	44,07	153.914,97
Contribuição de Melhoria	7.158,00	7.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.158,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	240.000,00	240.000,00	53.094,27	22,12	98.877,39	41,20	141.122,61
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	240.000,00	240.000,00	53.094,27	22,12	98.877,39	41,20	141.122,61
RECEITA PATRIMONIAL	44.000,00	49.000,00	29.346,44	59,89	61.207,56	124,91	-12.207,56
Receitas Imobiliárias	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	40.000,00	45.000,00	29.346,44	65,21	61.207,56	136,02	-16.207,56
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.800,00	150.800,00	11.524,32	7,64	15.935,11	10,57	134.864,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.981.100,00	15.981.100,00	1.579.835,25	9,89	4.237.213,29	26,51	11.743.886,71
Transferências Intergovernamentais	15.968.100,00	15.968.100,00	1.579.835,25	9,89	4.237.213,29	26,54	11.730.886,71
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	254.100,00	254.100,00	40.261,92	15,84	73.085,29	28,76	181.014,71
Multas e Juros de Mora	152.550,00	152.550,00	6.341,34	4,16	12.253,18	8,03	140.296,82
Indenizações e Restituições	31.950,00	31.950,00	15.950,86	49,92	24.980,20	78,19	6.969,80
Receita da Dívida Ativa	69.600,00	69.600,00	17.969,72	25,82	35.851,91	51,51	33.748,09
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.786.250,00	3.786.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.786.250,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.771.250,00	3.771.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.771.250,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.771.250,00	3.771.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.771.250,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.635.108,00	21.640.108,00	2.115.133,17	9,77	5.004.285,60	23,13	16.635.822,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.635.108,00	21.640.108,00	2.115.133,17	9,77	5.004.285,60	23,13	16.635.822,40
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	102.566,82	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.635.108,00	21.640.108,00	2.115.133,17	9,77	5.106.852,42	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	53.879,67	-	-	53.879,67	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	53.879,67	-	-	53.879,67	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.086.165,00	19.100.044,67	2.482.611,06	4.777.885,83	14.322.158,84	2.525.560,71	4.664.035,58	14.436.009,09	4.416.722,49
DESPESAS CORRENTES	14.366.915,00	14.360.794,67	2.242.242,00	4.119.671,55	10.241.123,12	2.238.403,15	4.034.482,80	10.326.311,87	3.839.590,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.604.400,00	7.609.400,00	1.171.278,34	2.343.676,63	5.265.723,37	1.171.278,34	2.343.676,63	5.265.723,37	2.314.054,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.760.515,00	6.749.394,67	1.070.963,66	1.775.994,92	4.973.399,75	1.067.124,81	1.690.806,17	5.058.588,50	1.525.536,31
DESPESAS DE CAPITAL	4.659.250,00	4.679.250,00	240.369,06	658.214,28	4.021.035,72	287.157,56	629.552,78	4.049.697,22	577.131,86
INVESTIMENTOS	4.201.750,00	4.221.750,00	126.635,11	459.943,30	3.761.806,70	173.423,61	431.281,80	3.790.468,20	431.281,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	113.733,95	198.270,98	251.729,02	113.733,95	198.270,98	251.729,02	145.850,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.648.500,00	1.693.500,00	220.666,08	442.816,84	1.250.683,16	220.666,08	442.816,84	1.250.683,16	333.251,59
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.734.665,00	20.793.544,67	2.703.277,14	5.220.702,67	15.572.842,00	2.746.226,79	5.106.852,42	15.686.692,25	4.749.974,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.734.665,00	20.793.544,67	2.703.277,14	5.220.702,67	15.572.842,00	2.746.226,79	5.106.852,42	15.686.692,25	4.749.974,08
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.734.665,00	20.793.544,67	2.703.277,14	5.220.702,67	15.572.842,00	2.746.226,79	5.106.852,42	15.686.692,25	4.749.974,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.648.500,00	1.693.500,00	220.666,08	442.816,84	1.250.683,16	220.666,08	442.816,84	1.250.683,16	333.251,59
DESPESAS CORRENTES	1.648.500,00	1.693.500,00	220.666,08	442.816,84	1.250.683,16	220.666,08	442.816,84	1.250.683,16	333.251,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.110.500,00	1.110.500,00	131.120,50	263.123,21	847.376,79	131.120,50	263.123,21	847.376,79	198.019,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	538.000,00	583.000,00	89.545,58	179.693,63	403.306,37	89.545,58	179.693,63	403.306,37	135.232,40

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA GONÇALVES DANTAS
CONTADORA CRC.1SP299841/O-0

MARIA STELA VITORINO
CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.012.850,00	1.012.850,00	308.345,48	426.262,96	42,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	388.500,00	388.500,00	228.842,64	254.581,11	65,53
1.1.1- IPTU	320.000,00	320.000,00	213.905,87	225.431,04	70,45
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	68.500,00	68.500,00	14.936,77	29.150,07	42,55
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	165.950,00	165.950,00	17.039,44	64.564,42	38,91
1.2.1- ITBI	165.000,00	165.000,00	17.039,44	64.564,42	39,13
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	950,00	950,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	291.900,00	291.900,00	17.084,36	46.645,75	15,98
1.3.1- ISS	245.000,00	245.000,00	16.964,48	46.214,79	18,86
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	46.900,00	46.900,00	119,88	430,96	0,92
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	166.500,00	166.500,00	45.379,04	60.471,68	36,32
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.934.500,00	13.934.500,00	1.180.390,39	3.594.912,39	25,80
2.1- Cota-Parte FPM	9.230.000,00	9.230.000,00	568.902,23	2.153.444,27	23,33
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.660.000,00	8.660.000,00	568.902,23	2.153.444,27	24,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.100.000,00	4.100.000,00	503.868,99	1.135.765,58	27,70
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	106.500,00	106.500,00	3.652,94	7.305,88	6,86
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	58.000,00	58.000,00	7.089,56	14.893,16	25,68
2.5- Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	1.361,55	9.158,14	9,16
2.6- Cota-Parte IPVA	340.000,00	340.000,00	95.515,12	274.345,36	80,69
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.947.350,00	14.947.350,00	1.488.735,87	4.021.175,35	26,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.129,68	1.694,20	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	361.000,00	361.000,00	56.331,14	102.862,34	28,49
5.1- Transferências do Salário-Educação	190.000,00	190.000,00	30.339,48	72.864,51	38,35
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	171.000,00	171.000,00	25.554,98	29.365,19	17,17
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	436,68	632,64	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.213.000,00	3.213.000,00	548,63	2.440,58	0,08
6.1- Transferências de Convênios	3.213.000,00	3.213.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	548,63	2.440,58	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.579.000,00	3.579.000,00	58.009,45	106.997,12	2,99

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.672.900,00	2.672.900,00	236.077,95	718.982,16	26,90
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.732.000,00	1.732.000,00	113.780,42	430.688,76	24,87
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	820.000,00	820.000,00	100.773,76	227.153,04	27,70
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	21.300,00	21.300,00	730,58	1.461,16	6,86
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	11.600,00	11.600,00	1.417,89	2.978,58	25,68
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	272,30	1.831,59	9,16
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	68.000,00	68.000,00	19.103,00	54.869,03	80,69
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	362.877,02	840.619,41	38,21
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	360.961,08	836.170,49	38,01
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.915,94	4.448,92	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-472.900,00	-472.900,00	124.883,13	117.188,33	-24,78

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.315.000,00	1.315.000,00	461.513,39	35,10	461.513,39	35,10	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.315.000,00	1.315.000,00	461.513,39	35,10	461.513,39	35,10	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	880.000,00	880.000,00	345.826,14	39,30	342.692,95	38,94	3.133,19
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	880.000,00	880.000,00	345.826,14	39,30	342.692,95	38,94	3.133,19
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.195.000,00	2.195.000,00	807.339,53	36,78	804.206,34	36,64	3.133,19

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	51.913,29
17.1 - FUNDEB 60%	20.377,58
17.2 - FUNDEB 40%	31.535,71
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	51.913,29
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	752.293,05
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	52,48
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	37,02
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,51
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	51.913,29
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	51.913,29

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	395.212,50	395.212,50	28.264,88	7,15	21.143,38	5,35	0,00
22.1 - Creche	395.212,50	395.212,50	28.264,88	7,15	21.143,38	5,35	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	395.212,50	395.212,50	28.264,88	7,15	21.143,38	5,35	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.498.000,00	3.498.000,00	1.068.756,74	30,55	1.064.098,55	30,42	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.195.000,00	2.195.000,00	807.339,53	36,78	804.206,34	36,64	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.303.000,00	1.303.000,00	359.370,29	27,58	318.753,21	24,46	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-97.953,08	0,00	-58.861,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.893.212,50	3.893.212,50	1.097.021,62	28,18	1.085.241,93	27,88	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	117.188,33
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	4.448,92
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	51.913,29
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	4.377,67
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	177.928,21
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	907.313,72
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	22,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	190.000,00	190.000,00	77.866,15	40,98	73.156,09	38,50	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.389.000,00	3.389.000,00	193.600,25	5,71	193.600,25	5,71	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	3.579.000,00	3.579.000,00	271.466,40	7,58	266.756,34	7,45	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.472.212,50	7.472.212,50	1.368.488,02	18,31	1.351.998,27	18,09	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	54.216,71	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	59.705,34	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	836.170,49	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	788.091,49	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	788.091,49	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	4.448,92	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	112.233,26	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA GONÇALVES DANTAS
CONTADORA CRC.1SP299841/O-0

MARIA STELA VITORINO
CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	19.086.165,00	19.100.044,67	2.482.611,06	4.777.885,83	91,52	14.322.158,84	2.525.560,71	4.664.035,58	91,33	14.436.009,09
ADMINISTRAÇÃO	3.159.000,00	3.142.000,00	516.950,26	947.408,45	18,15	2.194.591,55	528.026,36	939.401,75	18,39	2.202.598,25
Administração Geral	3.159.000,00	3.142.000,00	516.950,26	947.408,45	18,15	2.194.591,55	528.026,36	939.401,75	18,39	2.202.598,25
DEFESA NACIONAL	82.000,00	82.000,00	10.990,44	22.224,66	0,43	59.775,34	10.990,44	22.224,66	0,44	59.775,34
Defesa Terrestre	82.000,00	82.000,00	10.990,44	22.224,66	0,43	59.775,34	10.990,44	22.224,66	0,44	59.775,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.193.100,00	1.200.100,00	203.117,79	307.591,28	5,89	892.508,72	195.203,56	291.582,05	5,71	908.517,95
Assistência à Criança a ao Adolescente	160.000,00	160.000,00	19.868,30	39.574,20	0,76	120.425,80	19.868,30	39.574,20	0,77	120.425,80
Assistência Comunitária	1.033.100,00	1.040.100,00	183.249,49	268.017,08	5,13	772.082,92	175.335,26	252.007,85	4,93	788.092,15
SAÚDE	3.764.102,50	3.769.102,50	551.668,74	1.277.398,34	24,47	2.491.704,16	611.386,47	1.243.463,85	24,35	2.525.638,65
Vigilância Epidemiológica	167.500,00	167.500,00	19.633,24	31.258,38	0,60	136.241,62	16.905,24	28.530,38	0,56	138.969,62
Atenção Básica	3.596.602,50	3.601.602,50	532.035,50	1.246.139,96	23,87	2.355.462,54	594.481,23	1.214.933,47	23,79	2.386.669,03
EDUCAÇÃO	7.023.212,50	7.023.212,50	704.510,07	1.350.984,88	25,88	5.672.227,62	671.532,67	1.295.403,05	25,37	5.727.809,45
Ensino Fundamental	6.634.500,00	6.634.500,00	682.194,44	1.322.720,00	25,34	5.311.780,00	655.724,34	1.274.259,67	24,95	5.360.240,33
Educação Infantil	388.712,50	388.712,50	22.315,63	28.264,88	0,54	360.447,62	15.808,33	21.143,38	0,41	367.569,12
URBANISMO	3.605.250,00	3.624.129,67	474.357,99	840.237,44	16,09	2.783.892,23	487.405,44	839.919,44	16,45	2.784.210,23
Serviços Urbanos	3.605.250,00	3.624.129,67	474.357,99	840.237,44	16,09	2.783.892,23	487.405,44	839.919,44	16,45	2.784.210,23
HABITAÇÃO	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00
Habitação Urbana	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00
AGRICULTURA	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
INDÚSTRIA	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Promoção Industrial	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
DESPORTO E LAZER	128.000,00	128.000,00	21.015,77	32.040,78	0,61	95.959,22	21.015,77	32.040,78	0,63	95.959,22
Desporto Comunitário	128.000,00	128.000,00	21.015,77	32.040,78	0,61	95.959,22	21.015,77	32.040,78	0,63	95.959,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Reserva de Contingência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.648.500,00	1.693.500,00	220.666,08	442.816,84	8,48	1.250.683,16	220.666,08	442.816,84	8,67	1.250.683,16
ADMINISTRAÇÃO	718.500,00	763.500,00	108.408,30	217.915,78	4,17	545.584,22	108.408,30	217.915,78	4,27	545.584,22
Administração Geral	718.500,00	763.500,00	108.408,30	217.915,78	4,17	545.584,22	108.408,30	217.915,78	4,27	545.584,22
DEFESA NACIONAL	12.000,00	12.000,00	1.802,44	3.491,42	0,07	8.508,58	1.802,44	3.491,42	0,07	8.508,58
Defesa Terrestre	12.000,00	12.000,00	1.802,44	3.491,42	0,07	8.508,58	1.802,44	3.491,42	0,07	8.508,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.500,00	45.500,00	3.043,08	6.541,89	0,13	38.958,11	3.043,08	6.541,89	0,13	38.958,11
Assistência Comunitária	45.500,00	45.500,00	3.043,08	6.541,89	0,13	38.958,11	3.043,08	6.541,89	0,13	38.958,11
SAÚDE	184.500,00	184.500,00	21.941,01	44.076,63	0,84	140.423,37	21.941,01	44.076,63	0,86	140.423,37
Atenção Básica	181.500,00	181.500,00	21.941,01	44.076,63	0,84	137.423,37	21.941,01	44.076,63	0,86	137.423,37
Vigilância Epidemiológica	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO	462.000,00	462.000,00	58.806,74	117.227,21	2,25	344.772,79	58.806,74	117.227,21	2,30	344.772,79
Ensino Fundamental	442.000,00	442.000,00	58.806,74	117.227,21	2,25	324.772,79	58.806,74	117.227,21	2,30	324.772,79
Educação Infantil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
URBANISMO	216.000,00	216.000,00	25.376,23	50.987,35	0,98	165.012,65	25.376,23	50.987,35	1,00	165.012,65
Serviços Urbanos	216.000,00	216.000,00	25.376,23	50.987,35	0,98	165.012,65	25.376,23	50.987,35	1,00	165.012,65
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	1.288,28	2.576,56	0,05	7.423,44	1.288,28	2.576,56	0,05	7.423,44
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	1.288,28	2.576,56	0,05	7.423,44	1.288,28	2.576,56	0,05	7.423,44
TOTAL	**20.734.665,00**	**20.793.544,67**	**2.703.277,14**	**5.220.702,67**	**100,00**	**15.572.842,00**	**2.746.226,79**	**5.106.852,42**	**100,00**	**15.686.692,25**

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA GONÇALVES DANTAS
CONTADORA CRC.1SP299841/O-0

MARIA STELA VITORINO
CONTROLADORIA INTERNA

Nova Esperança, Quarta-feira, 24 de Maio de 2017.
Nova Esperança: Edição nº 2893 / Colorado: Edição nº 1980

O REGIONAL JORNAL SEMANAL

www.oregionaljornal.com.br

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	302.000,00	302.000,00	66.725,68	22,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	6.248,14	12,50
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	4.954,91	12,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	40.000,00	40.000,00	12.210,45	30,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	115.000,00	115.000,00	33.643,07	29,25
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.000,00	22.000,00	5.921,47	26,92
Dívida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	2.901,04	9,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	846,60	16,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.380.000,00	12.380.000,00	3.583.862,80	28,95
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	2.814.274,99	28,14
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	28.942,54	14,47
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	85.167,77	56,78
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	642.899,44	32,14
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	8.438,54	28,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	4.139,52	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	4.139,52	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.682.000,00**	**12.682.000,00**	**3.650.588,48**	**28,79**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	958.200,00	958.200,00	133.594,56	13,94
Provenientes da União	613.200,00	613.200,00	100.452,45	16,38
Provenientes do Estado	345.000,00	345.000,00	17.500,00	5,07
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	15.642,11	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**958.200,00**	**958.200,00**	**133.594,56**	**13,94**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.200.875,00	3.208.302,38	653.787,04	20,38	608.612,68	18,97
Pessoal e Encargos Sociais	1.405.000,00	1.405.000,00	392.429,25	27,93	375.759,32	26,74
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.795.875,00	1.803.302,38	261.357,79	14,49	232.853,36	12,91
DESPESAS DE CAPITAL	362.200,00	387.999,45	18.195,32	4,69	17.992,44	4,64
Investimentos	362.200,00	387.999,45	18.195,32	4,69	17.992,44	4,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.563.075,00**	**3.596.301,83**	**671.982,36**	**18,69**	**626.605,12**	**17,42**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	958.200,00	984.245,97	107.492,94	16,00	103.600,08	16,53
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	958.200,00	984.245,97	107.492,94	16,00	103.600,08	16,53
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	930,76	0,14	908,76	0,15
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**958.200,00**	**984.245,97**	**108.423,70**	**16,13**	**104.508,84**	**16,68**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.604.875,00**	**2.612.055,86**	**563.558,66**	**83,87**	**522.096,28**	**83,32**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**14,30**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**-25.491,99**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.459.575,00	3.492.555,31	664.134,16	98,83	619.894,12	98,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	103.500,00	103.746,52	7.848,20	1,17	6.711,00	1,07
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.563.075,00**	**3.596.301,83**	**671.982,36**	**100,00**	**626.605,12**	**100,00**

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS — PREFEITA MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ — CONTADOR crc 049921/O-0
ANDREA APARECIDA FERREIRA — CONTROLADORA INTERNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.456.200,00	16.456.200,00	1.610.461,35	9,79	3.662.852,65	22,26	12.793.347,35
RECEITAS CORRENTES	15.381.200,00	15.381.200,00	1.610.461,35	10,47	3.662.852,65	23,81	11.718.347,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	296.000,00	296.000,00	28.602,73	9,66	62.550,68	21,13	233.449,32
Impostos	245.000,00	245.000,00	26.093,57	10,65	57.056,57	23,29	187.943,43
Taxas	51.000,00	51.000,00	2.509,16	4,92	5.494,11	10,77	45.505,89
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	130.000,00	130.000,00	19.611,21	15,09	37.945,79	29,19	92.054,21
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	130.000,00	130.000,00	19.611,21	15,09	37.945,79	29,19	92.054,21
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	22.123,57	0,00	43.695,10	0,00	-43.695,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	22.123,57	0,00	43.695,10	0,00	-43.695,10
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.500,00	3.500,00	510,00	14,57	690,00	19,71	2.810,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.861.700,00	14.861.700,00	1.533.901,44	10,32	3.505.291,94	23,59	11.356.408,06
Transferências Intergovernamentais	14.861.700,00	14.861.700,00	1.533.901,44	10,32	3.505.291,94	23,59	11.356.408,06
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.000,00	90.000,00	5.712,40	6,35	12.679,14	14,09	77.320,86
Multas e Juros de Mora	31.500,00	31.500,00	3.497,75	11,10	7.433,88	23,60	24.066,12
Indenizações e Restituições	24.000,00	24.000,00	557,69	2,32	686,89	2,86	23.313,11
Receita da Dívida Ativa	34.500,00	34.500,00	1.656,96	4,80	4.558,37	13,21	29.941,63
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.075.000,00	1.075.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito Internas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Alienação de Bens Móveis	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00
Transferências Intergovernamentais	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.456.200,00	16.456.200,00	1.610.461,35	9,79	3.662.852,65	22,26	12.793.347,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.456.200,00	16.456.200,00	1.610.461,35	9,79	3.662.852,65	22,26	12.793.347,35
DÉFICIT (VI)	-	-	-		0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.456.200,00	16.456.200,00	1.610.461,35	9,79	3.662.852,65	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	347.485,66	-	-	347.485,66	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00		-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	347.485,66	-	-	347.485,66	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.643.075,00	14.978.060,66	1.377.367,72	2.749.967,81	12.228.092,85	1.459.356,72	2.483.973,48	12.494.087,18	2.359.588,21
DESPESAS CORRENTES	12.322.875,00	12.515.561,21	1.252.139,38	2.559.303,88	9.956.257,33	1.302.141,15	2.293.512,43	10.222.048,78	2.240.505,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.467.000,00	6.502.879,83	782.797,44	1.553.534,40	4.949.345,43	792.382,10	1.516.239,47	4.986.640,36	1.506.851,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.855.875,00	6.012.681,38	469.341,94	1.005.769,48	5.006.911,90	509.759,05	777.272,96	5.235.408,42	733.653,39
DESPESAS DE CAPITAL	1.934.200,00	2.076.499,45	125.228,34	190.663,93	1.885.835,52	157.215,57	190.461,05	1.886.038,40	119.083,05
INVESTIMENTOS	1.534.200,00	1.676.499,45	93.598,00	128.110,83	1.548.388,62	125.585,23	127.907,95	1.548.591,50	56.529,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	31.630,34	62.553,10	337.446,90	31.630,34	62.553,10	337.446,90	62.553,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	386.000,00	386.000,00	0,00	0,00	386.000,00	0,00	0,00	386.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.003.125,00	1.015.625,00	81.412,69	163.610,89	852.014,11	81.412,69	163.610,89	852.014,11	163.610,89
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.646.200,00	15.993.685,66	1.458.780,41	2.913.578,70	13.080.106,96	1.540.769,41	2.647.584,37	13.346.101,29	2.523.199,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.646.200,00	15.993.685,66	1.458.780,41	2.913.578,70	13.080.106,96	1.540.769,41	2.647.584,37	13.346.101,29	2.523.199,10
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.015.268,28	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.646.200,00	15.993.685,66	1.458.780,41	2.913.578,70	13.080.106,96	1.540.769,41	3.662.852,65	13.346.101,29	2.523.199,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.003.125,00	1.015.625,00	81.412,69	163.610,89	852.014,11	81.412,69	163.610,89	852.014,11	163.610,89
DESPESAS CORRENTES	1.003.125,00	1.015.625,00	81.412,69	163.610,89	852.014,11	81.412,69	163.610,89	852.014,11	163.610,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	643.125,00	655.625,00	81.412,69	163.610,89	492.014,11	81.412,69	163.610,89	492.014,11	163.610,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS — PREFEITA MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ — CONTADOR crc 049921/O-0
ANDREA APARECIDA FERREIRA — CONTROLADORA INTERNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	302.000,00	302.000,00	30.488,25	66.725,68	22,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	103.000,00	103.000,00	8.221,01	15.917,25	15,45
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	3.826,33	6.248,14	12,50
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	53.000,00	53.000,00	4.394,68	9.669,11	18,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	42.000,00	42.000,00	2.954,91	4.954,91	11,80
1.2.1- ITBI	40.000,00	40.000,00	2.954,91	4.954,91	12,39
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	42.000,00	42.000,00	3.179,71	12.210,45	29,07
1.3.1- ISS	40.000,00	40.000,00	3.179,71	12.210,45	30,53
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	115.000,00	115.000,00	16.132,62	33.643,07	29,25
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.180.000,00	13.180.000,00	1.549.522,39	3.583.862,80	27,19
2.1- Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	1.229.732,95	2.814.274,99	26,06
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	1.229.732,95	2.814.274,99	28,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	285.493,15	642.899,44	32,14
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	2.069,76	4.139,52	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	4.016,98	8.438,54	28,13
2.5- Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	3.578,66	28.942,54	14,47
2.6- Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	24.630,89	85.167,77	56,78
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.482.000,00	13.482.000,00	1.580.010,64	3.650.588,48	27,08

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	789,07	1.414,75	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	190.000,00	190.000,00	21.845,94	39.749,05	20,92
5.1- Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	11.115,53	26.499,28	26,50
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	90.000,00	90.000,00	10.437,44	12.781,36	14,20
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	292,97	468,41	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	190.000,00	190.000,00	22.635,01	41.163,80	21,67

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.476.000,00	2.476.000,00	309.904,16	716.771,88	28,95
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	245.946,54	562.854,88	28,14
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	400.000,00	400.000,00	57.098,58	128.579,80	32,14
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	0,00	0,00	413,94	827,88	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	6.000,00	6.000,00	803,40	1.687,71	28,13
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	40.000,00	40.000,00	715,73	5.788,50	14,47
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	30.000,00	30.000,00	4.925,97	17.033,11	56,78
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.200.000,00	1.200.000,00	138.978,27	321.542,06	26,80
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.200.000,00	1.200.000,00	137.955,00	319.434,66	26,62
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.023,27	2.107,40	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.276.000,00	-1.276.000,00	-171.949,16	-397.337,22	31,14

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (12) > 0] = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	895.000,00	908.134,01	276.805,41	30,48	276.805,41	30,48	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	895.000,00	908.134,01	276.805,41	30,48	276.805,41	30,48	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	175.000,00	189.140,11	25.925,95	13,71	24.057,95	12,72	1.868,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	175.000,00	189.140,11	25.925,95	13,71	24.057,95	12,72	1.868,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.070.000,00	1.097.274,12	302.731,36	27,59	300.863,36	27,42	1.868,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	27.274,12
17.1 - FUNDEB 60%	13.134,01
17.2 - FUNDEB 40%	14.140,11
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	27.274,12
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	273.589,24
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	3,08
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	14,91
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	27.274,12
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	27.274,12

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	499.625,00	508.224,75	20.938,53	4,12	20.763,33	4,09	0,00
22.1 - Creche	499.625,00	508.224,75	20.938,53	4,12	20.763,33	4,09	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	499.625,00	508.224,75	20.938,53	4,12	20.763,33	4,09	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.778.000,00	1.820.780,08	455.187,72	25,00	450.281,26	24,73	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.070.000,00	1.097.274,12	302.731,36	27,59	300.863,36	27,42	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	708.000,00	723.505,96	160.533,00	22,19	157.494,54	21,77	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-8.076,64	0,00	-8.076,64	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	736.000,00	736.000,00	72.912,08	9,91	64.746,98	8,80	8.165,10
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.013.625,00	3.065.004,83	549.038,33	17,91	535.791,57	17,48	8.165,10

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-397.337,22
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	2.107,40
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	27.274,12
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	24.105,71
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-343.849,99
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	814.894,58
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	22,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	76.000,00	76.000,00	7.217,21	9,50	6.752,41	8,88	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	76.000,00	76.000,00	7.217,21	9,50	6.752,41	8,88	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.089.625,00	3.141.004,83	556.255,54	17,71	542.543,98	17,27	8.165,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.222,57	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	27.274,12	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	319.434,66	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	317.119,19	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	317.119,19	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.107,40	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	31.696,99	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	31.696,99	0,00

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS — PREFEITA MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ — CONTADOR crc 049921/O-0
ANDREA APARECIDA FERREIRA — CONTROLADORA INTERNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.643.075,00	14.978.060,66	1.377.367,72	2.749.967,81	94,38	12.228.092,85	1.459.356,72	2.483.973,48	93,82	12.494.087,18
ADMINISTRAÇÃO	2.311.500,00	2.295.000,00	275.699,24	533.877,37	18,32	1.761.122,63	277.863,25	494.205,80	18,67	1.800.794,20
Administração Geral	1.844.000,00	1.827.500,00	207.417,40	414.278,47	14,22	1.413.221,53	209.696,65	375.738,05	14,19	1.451.761,95
Administração Financeira	427.500,00	427.500,00	61.883,82	107.734,00	3,70	319.766,00	61.768,58	106.602,85	4,03	320.897,15
Controle Interno	40.000,00	40.000,00	6.398,02	11.864,90	0,41	28.135,10	6.398,02	11.864,90	0,45	28.135,10
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	970.000,00	1.153.927,77	98.531,19	150.408,14	5,16	1.003.519,63	93.512,09	140.791,16	5,32	1.013.136,61
Assistência ao Idoso	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	158.000,00	177.631,16	17.113,35	32.048,27	1,10	145.582,89	17.239,26	31.210,34	1,18	146.420,82
Assistência Comunitária	800.000,00	964.296,61	81.417,84	118.359,87	4,06	845.936,74	76.272,83	109.580,82	4,14	854.715,79
SAÚDE	3.407.075,00	3.440.301,83	353.338,92	637.292,11	21,87	2.803.009,72	361.452,08	591.914,87	22,36	2.848.386,96
Vigilância Sanitária	92.500,00	92.746,52	0,00	7.194,60	0,25	85.551,92	280,30	6.057,40	0,23	86.689,12
Atenção Básica	3.314.575,00	3.347.555,31	353.338,92	630.097,51	21,63	2.717.457,80	361.171,78	585.857,47	22,13	2.761.697,84
EDUCAÇÃO	3.118.000,00	3.175.933,66	276.830,26	548.934,44	18,84	2.626.999,22	295.313,03	531.820,81	20,09	2.644.112,85
Alimentação e Nutrição	332.000,00	332.284,64	17.001,88	44.077,11	1,51	288.207,53	28.821,08	43.722,75	1,65	288.561,89
Transporte Rodoviário	632.000,00	634.269,19	20.805,12	62.751,89	2,15	571.517,30	26.786,97	51.539,08	1,95	582.730,11
Educação Infantil	453.000,00	461.599,75	6.271,21	18.359,84	0,63	443.239,91	6.300,01	18.184,64	0,69	443.415,11
Ensino Fundamental	1.701.000,00	1.747.780,08	232.752,05	423.745,60	14,54	1.324.034,48	233.404,97	418.374,34	15,80	1.329.405,74
CULTURA	219.000,00	219.000,00	20.044,63	28.974,38	0,99	190.025,62	20.044,63	28.974,38	1,09	190.025,62
Difusão Cultural	162.000,00	162.000,00	20.044,63	28.974,38	0,99	133.025,62	20.044,63	28.974,38	1,09	133.025,62
Lazer	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
URBANISMO	2.882.000,00	2.896.675,79	217.941,19	448.853,42	15,41	2.447.822,37	226.202,67	417.435,34	15,77	2.479.240,45
Serviços Urbanos	540.000,00	554.675,79	50.462,45	93.168,63	3,20	461.507,16	51.661,96	92.082,76	3,48	462.593,03
Habitação Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Infra-Estrutura Urbana	2.142.000,00	2.142.000,00	167.478,74	355.684,79	12,21	1.786.315,21	174.540,71	325.352,58	12,29	1.816.647,42
GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	3.033,18	4.207,50	0,14	25.792,50	3.033,18	4.207,50	0,16	25.792,50
Controle Ambiental	30.000,00	30.000,00	3.033,18	4.207,50	0,14	25.792,50	3.033,18	4.207,50	0,16	25.792,50
AGRICULTURA	72.000,00	132.000,00	65.981,30	66.660,62	2,29	65.339,38	66.046,30	66.660,62	2,52	65.339,38
Extensão Rural	72.000,00	132.000,00	65.981,30	66.660,62	2,29	65.339,38	66.046,30	66.660,62	2,52	65.339,38
COMÉRCIO E SERVIÇOS	129.000,00	129.000,00	4.500,00	36.436,51	1,25	92.563,49	36.436,51	36.436,51	1,38	92.563,49
Turismo	129.000,00	129.000,00	4.500,00	36.436,51	1,25	92.563,49	36.436,51	36.436,51	1,38	92.563,49
TRANSPORTE	399.500,00	401.221,61	26.654,21	75.315,64	2,58	325.905,97	28.802,83	68.683,77	2,59	332.537,84
Transportes Coletivos Urbanos	399.500,00	401.221,61	26.654,21	75.315,64	2,58	325.905,97	28.802,83	68.683,77	2,59	332.537,84
DESPORTO E LAZER	109.000,00	109.000,00	3.183,26	4.454,58	0,15	104.545,42	2.732,67	3.845,99	0,15	105.154,01
Desporto Comunitário	109.000,00	109.000,00	3.183,26	4.454,58	0,15	104.545,42	2.732,67	3.845,99	0,15	105.154,01
ENCARGOS ESPECIAIS	610.000,00	610.000,00	31.630,34	214.553,10	7,36	395.446,90	47.917,48	98.996,73	3,74	511.003,27
Serviço da Divida Interna	440.000,00	440.000,00	31.630,34	62.553,10	2,15	377.446,90	31.630,34	62.553,10	2,36	377.446,90
Outros Encargos Especiais	170.000,00	170.000,00	0,00	152.000,00	5,22	18.000,00	16.287,14	36.443,63	1,38	133.556,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	386.000,00	386.000,00	0,00	0,00	0,00	386.000,00	0,00	0,00	0,00	386.000,00
Reserva de Contingência	386.000,00	386.000,00	0,00	0,00	0,00	386.000,00	0,00	0,00	0,00	386.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.003.125,00	1.015.625,00	81.412,69	163.610,89	5,62	852.014,11	81.412,69	163.610,89	6,18	852.014,11
ADMINISTRAÇÃO	105.500,00	122.000,00	16.837,29	34.488,07	1,18	87.511,93	16.837,29	34.488,07	1,30	87.511,93
Administração Geral	62.000,00	78.500,00	11.042,23	23.040,77	0,79	55.459,23	11.042,23	23.040,77	0,87	55.459,23
Administração Financeira	38.500,00	38.500,00	5.141,98	10.141,14	0,35	28.358,86	5.141,98	10.141,14	0,38	28.358,86
Controle Interno	5.000,00	5.000,00	653,08	1.306,16	0,04	3.693,84	653,08	1.306,16	0,05	3.693,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.000,00	23.000,00	1.790,93	3.114,16	0,11	19.885,84	1.790,93	3.114,16	0,12	19.885,84
Assistência Comunitária	23.000,00	23.000,00	1.790,93	3.114,16	0,11	19.885,84	1.790,93	3.114,16	0,12	19.885,84
SAÚDE	156.000,00	156.000,00	17.809,82	34.690,25	1,19	121.309,75	17.809,82	34.690,25	1,31	121.309,75
Atenção Básica	145.000,00	145.000,00	17.809,82	34.036,65	1,17	110.963,35	17.809,82	34.036,65	1,29	110.963,35
Vigilância Sanitária	11.000,00	11.000,00	0,00	653,60	0,02	10.346,40	0,00	653,60	0,02	10.346,40
EDUCAÇÃO	215.625,00	211.625,00	25.735,81	51.151,91	1,76	160.473,09	25.735,81	51.151,91	1,93	160.473,09
Ensino Fundamental	153.000,00	149.000,00	24.284,19	46.735,97	1,60	102.264,03	24.284,19	46.735,97	1,77	102.264,03
Educação Infantil	46.625,00	46.625,00	880,20	2.578,69	0,09	44.046,31	880,20	2.578,69	0,10	44.046,31
Transporte Rodoviário	16.000,00	16.000,00	571,42	1.837,25	0,06	14.162,75	571,42	1.837,25	0,07	14.162,75
CULTURA	8.000,00	8.000,00	795,06	1.810,08	0,06	6.189,92	795,06	1.810,08	0,07	6.189,92
Difusão Cultural	7.000,00	7.000,00	795,06	1.810,08	0,06	5.189,92	795,06	1.810,08	0,07	5.189,92
Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	99.000,00	99.000,00	15.287,26	31.366,91	1,08	67.633,09	15.287,26	31.366,91	1,18	67.633,09
Infra-Estrutura Urbana	94.000,00	94.000,00	15.287,26	31.366,91	1,08	62.633,09	15.287,26	31.366,91	1,18	62.633,09
Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Extensão Rural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	30.000,00	30.000,00	3.156,52	6.989,51	0,24	23.010,49	3.156,52	6.989,51	0,26	23.010,49
Transportes Coletivos Urbanos	30.000,00	30.000,00	3.156,52	6.989,51	0,24	23.010,49	3.156,52	6.989,51	0,26	23.010,49
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
Outros Encargos Especiais	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
TOTAL	**15.646.200,00**	**15.993.685,66**	**1.458.780,41**	**2.913.578,70**	**100,00**	**13.080.106,96**	**1.540.769,41**	**2.647.584,37**	**100,00**	**13.346.101,29**

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS — PREFEITA MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ — CONTADOR crc 049921/O-0
ANDREA APARECIDA FERREIRA — CONTROLADORA INTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2017 A 04/2017

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	435.387,00	435.387,00	89.580,11	20,57%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	114.950,00	114.950,00	34.161,80	29,72%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	76.445,00	76.445,00	10.836,76	14,18%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	33.977,00	33.977,00	13.723,82	40,39%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	59.462,00	59.462,00	23.205,87	39,03%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	17.935,00	17.935,00	188,57	1,05%
Dívida Ativa dos Impostos	132.618,00	132.618,00	6.906,45	5,21%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	556,84	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.979.145,00	10.979.145,00	3.595.027,20	32,74%
Cota-Parte FPM	9.108.790,00	9.108.790,00	2.814.274,99	30,90%
Cota-Parte ITR	44.170,00	44.170,00	5.158,30	11,68%
Cota-Parte IPVA	76.445,00	76.445,00	98.035,92	128,24%
Cota-Parte ICMS	1.708.968,00	1.708.968,00	664.581,71	38,89%
Cota-Parte IPI-Exportação	20.386,00	20.386,00	8.705,72	42,70%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.386,00	20.386,00	4.270,56	20,95%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.386,00	20.386,00	4.270,56	20,95%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.414.532,00	11.414.532,00	3.684.607,31	32,28%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	611.802,11	611.802,11	136.970,88	22,39%
Provenientes da União	606.552,11	606.552,11	136.833,99	22,56%
Provenientes dos Estados	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	136,89	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	5.870,00	5.870,00	0,57	0,01%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	3,17	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	617.672,11	617.672,11	136.974,62	22,18%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.466.792,44	2.676.792,44	735.222,93	27,47%	694.992,15	25,96%
Pessoal e Encargos Sociais	1.217.084,20	1.337.084,20	419.953,94	31,41%	419.953,94	31,41%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	1.249.708,24	1.339.708,24	315.268,99	23,53%	275.038,21	20,53%
DESPESAS DE CAPITAL	206.605,37	151.605,37	24.213,00	15,97%	24.213,00	15,97%
Investimentos	206.605,37	151.605,37	24.213,00	15,97%	24.213,00	15,97%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.673.397,81	2.828.397,81	759.435,93	26,85%	719.205,15	25,43%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	617.672,11	617.672,11	122.251,98	16,10%	121.738,83	16,93%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	601.302,11	601.302,11	122.251,98	16,10%	121.738,83	16,93%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	16.370,00	16.370,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	105.715,59	13,92%	105.715,59	14,70%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	154.436,59	20,34%	154.436,59	21,47%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	382.404,16	50,35%	381.891,01	53,10%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	377.031,77	49,65%	337.314,14	46,90%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	9,15
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	- 215.376,96

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	175.659,33	0,00	175.659,33

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	1.390.028,54	1.490.028,54	582.287,16	76,67%	580.611,00	80,73%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.026.935,60	1.081.935,60	148.467,37	19,55%	109.912,75	15,28%
Suporte Profilático e Terapêutico	6.374,00	6.374,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	91.739,17	91.739,17	4.584,40	0,60%	4.584,40	0,64%
Vigilância Epidemiológica	158.320,50	158.320,50	24.097,00	3,17%	24.097,00	3,35%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	2.673.397,81	2.828.397,81	759.435,93	100,00%	719.205,15	100,00%

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PREFEITO MUNICIPAL
JOSE DE SOUZA CARVALHO — CONTADOR
ANGELO PEDRO MOTA PINTO — TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.258.795,60	15.258.795,60	1.685.246,97	11,04	3.661.035,56	23,99	11.597.760,04
RECEITAS CORRENTES	14.985.990,60	14.985.990,60	1.685.246,97	11,25	3.661.035,56	24,43	11.324.955,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	305.199,00	305.199,00	69.934,66	22,91	85.536,59	28,03	219.662,41
Impostos	284.834,00	284.834,00	66.904,10	23,49	81.928,25	28,76	202.905,75
Taxas	20.365,00	20.365,00	3.030,56	14,88	3.608,34	17,72	16.756,66
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	201.527,00	201.527,00	19.215,00	9,53	35.536,74	17,63	165.990,26
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	201.527,00	201.527,00	19.215,00	9,53	35.536,74	17,63	165.990,26
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	10.871,91	0,00	24.501,14	0,00	-24.501,14
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	10.871,91	0,00	24.501,14	0,00	-24.501,14
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.078.119,83	12.078.119,83	1.577.485,50	13,06	3.504.114,47	29,01	8.574.005,36
Transferências Intergovernamentais	12.063.326,83	12.063.326,83	1.577.485,50	13,08	3.504.114,47	29,05	8.559.212,36
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	14.793,00	14.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.793,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.401.144,77	2.401.144,77	7.739,90	0,32	11.346,62	0,47	2.389.798,15
Multas e Juros de Mora	17.935,00	17.935,00	381,04	2,12	840,29	4,69	17.094,71
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	262,72	0,00	262,72	0,00	-262,72
Receita da Dívida Ativa	132.618,00	132.618,00	6.475,44	4,88	8.380,95	6,32	124.237,05
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	2.250.591,77	2.250.591,77	620,70	0,03	1.862,66	0,08	2.248.729,11
RECEITAS DE CAPITAL	272.805,00	272.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.805,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	53.685,00	53.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.685,00
Alienação de Bens Móveis	53.685,00	53.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.685,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	219.120,00	219.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.120,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	219.120,00	219.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.120,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.258.795,60	15.258.795,60	1.685.246,97	11,04	3.661.035,56	23,99	11.597.760,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.258.795,60	15.258.795,60	1.685.246,97	11,04	3.661.035,56	23,99	11.597.760,04
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.258.795,60	15.258.795,60	1.685.246,97	11,04	3.661.035,56	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.488.795,60	14.488.795,60	1.779.051,56	3.111.940,79	11.376.854,81	1.754.121,21	3.068.278,26	11.420.517,34	2.786.051,21
DESPESAS CORRENTES	12.425.654,68	12.875.654,68	1.713.535,98	3.011.581,69	9.864.072,99	1.688.605,63	2.967.919,16	9.907.735,52	2.685.692,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.219.677,96	7.399.677,96	985.459,21	1.918.058,34	5.481.619,62	985.459,21	1.918.058,34	5.481.619,62	1.788.420,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.343,00	9.343,00	0,00	0,00	9.343,00	0,00	0,00	9.343,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.196.633,72	5.466.633,72	728.076,77	1.093.523,35	4.373.110,37	703.146,42	1.049.860,82	4.416.772,90	897.271,75
DESPESAS DE CAPITAL	1.839.021,92	1.389.021,92	65.515,58	100.359,10	1.288.662,82	65.515,58	100.359,10	1.288.662,82	100.359,10
INVESTIMENTOS	1.480.568,59	1.110.568,59	31.565,00	35.903,00	1.074.665,59	31.565,00	35.903,00	1.074.665,59	35.903,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	358.453,33	278.453,33	33.950,58	64.456,10	213.997,23	33.950,58	64.456,10	213.997,23	64.456,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.119,00	224.119,00	0,00	0,00	224.119,00	0,00	0,00	224.119,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.488.795,60	14.488.795,60	1.779.051,56	3.111.940,79	11.376.854,81	1.754.121,21	3.068.278,26	11.420.517,34	2.786.051,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.488.795,60	14.488.795,60	1.779.051,56	3.111.940,79	11.376.854,81	1.754.121,21	3.068.278,26	11.420.517,34	2.786.051,21
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	592.757,30	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.488.795,60	14.488.795,60	1.779.051,56	3.111.940,79	11.376.854,81	1.754.121,21	3.661.035,56	11.420.517,34	2.786.051,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PREFEITO MUNICIPAL
JOSE DE SOUZA CARVALHO — CONTADOR
ANGELO PEDRO MOTA PINTO — TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	435.387,00	435.387,00	89.580,11	20,57%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	265.503,00	265.503,00	41.651,62	15,69%
1.1.1- IPTU	114.950,00	114.950,00	34.161,80	29,72%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	150.553,00	150.553,00	7.489,82	4,97%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	76.445,00	76.445,00	10.836,76	14,18%
1.2.1- ITBI	76.445,00	76.445,00	10.836,76	14,18%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	33.977,00	33.977,00	13.885,86	40,87%
1.3.1- ISS	33.977,00	33.977,00	13.723,82	40,39%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	162,04	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	59.462,00	59.462,00	23.205,87	39,03%
1.4.1- IRRF	59.462,00	59.462,00	23.205,87	39,03%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.630.145,00	11.630.145,00	3.595.027,20	30,91%
2.1- Cota-Parte FPM	9.759.790,00	9.759.790,00	2.814.274,99	28,84%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.108.790,00	9.108.790,00	2.814.274,99	30,90%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	651.000,00	651.000,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	1.708.968,00	1.708.968,00	664.581,71	38,89%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.386,00	20.386,00	4.270,56	20,95%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	20.386,00	20.386,00	8.705,72	42,70%
2.5- Cota-Parte ITR	44.170,00	44.170,00	5.158,30	11,68%
2.6- Cota-Parte IPVA	76.445,00	76.445,00	98.035,92	128,24%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.065.532,00	12.065.532,00	3.684.607,31	30,54%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	331,40	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	370.571,00	370.571,00	54.950,33	14,83%
5.1- Transferências do Salário-Educação	97.475,00	97.475,00	24.284,63	24,91%
5.2- Outras Transferências do FNDE	273.096,00	273.096,00	28.677,64	10,50%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.988,06	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	173.250,00	173.250,00	172,47	0,10%
6.1- Transferências de Convênios	173.250,00	173.250,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	172,47	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	543.821,00	543.821,00	55.454,20	10,20%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.195.825,00	2.195.825,00	719.005,35	32,74%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.821.757,00	1.821.757,00	562.854,88	30,90%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	341.793,00	341.793,00	132.916,29	38,89%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.077,00	4.077,00	854,08	20,95%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	4.077,00	4.077,00	1.741,17	42,71%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	8.833,00	8.833,00	1.031,66	11,68%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	15.288,00	15.288,00	19.607,27	128,25%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	947.108,00	947.108,00	297.989,45	31,46%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	947.108,00	947.108,00	296.107,35	31,26%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.882,10	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 1.248.717,00	- 1.248.717,00	- 422.898,00	33,87%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.248.717,00	1.248.717,00	422.898,00	33,87%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	859.691,00	859.691,00	323.563,91	37,64%	323.563,91	37,64%
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
13.2- Com Ensino Fundamental	859.691,00	859.691,00	323.563,91	37,64%	323.563,91	37,64%
14- OUTRAS DESPESAS	87.417,00	87.417,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	87.417,00	87.417,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	947.108,00	947.108,00	323.563,91	34,16%	323.563,91	34,16%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	31.636,91
16.1 - FUNDEB 60%	31.636,91
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	31.636,91

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	291.927,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	97,97
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,03

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	93.649,00	93.649,00	2.213,07	2,36%	2.213,07	2,36%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	93.649,00	93.649,00	2.213,07	2,36%	2.213,07	2,36%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.712.082,48	2.647.082,48	631.873,98	23,87%	631.873,98	23,87%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	947.108,00	947.108,00	323.563,91	34,16%	323.563,91	34,16%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.764.974,48	1.699.974,48	331.215,61	19,48%	331.215,61	19,48%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 22.905,54	0,00%	- 22.905,54	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	10.299,28	10.299,28	1.791,92	17,40%	1.791,92	17,40%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.816.030,76	2.751.030,76	635.878,97	23,11%	635.878,97	23,11%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 422.898,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.882,10
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	67.651,08
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	- 353.364,82
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	987.451,87
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	97.475,00	97.475,00	23.160,64	23,76%	22.216,31	22,79%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	400.808,00	400.808,00	22.043,92	5,50%	22.043,92	5,50%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	498.283,00	498.283,00	45.204,56	9,07%	44.260,23	8,88%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.314.313,76	3.249.313,76	681.083,53	20,96%	680.139,20	20,93%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	92.670,64	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	7.150,13	40.122,70
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	296.107,35	24.284,63
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	304.205,32	23.247,31
48.1 - Orçamento do Exercício	291.667,11	22.216,31
48.2 - Restos a Pagar	12.538,21	1.031,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.882,10	1.055,43
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	934,26	42.215,45
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	934,26	42.215,45

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PREFEITO MUNICIPAL
JOSE DE SOUZA CARVALHO — CONTADOR
ANGELO PEDRO MOTA PINTO — TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.488.795,60	14.488.795,60	1.779.051,56	3.111.940,79	100,00	11.376.854,81	1.754.121,21	3.068.278,26	100,00	11.420.517,34
ADMINISTRAÇÃO	2.584.901,14	2.634.901,14	284.224,31	489.510,13	15,73	2.145.391,01	281.736,89	487.022,71	15,87	2.147.878,43
Assistência Comunitária	46.202,00	46.202,00	65,43	65,43	0,00	46.136,57	65,43	65,43	0,00	46.136,57
Controle Interno	329.288,00	329.288,00	34.720,53	66.473,68	2,14	262.814,32	34.720,53	66.473,68	2,17	262.814,32
Administração Geral	1.805.067,08	1.855.067,08	221.380,80	373.842,37	12,01	1.481.224,71	218.893,38	371.354,95	12,10	1.483.712,13
Administração Financeira	348.478,00	348.478,00	27.193,23	48.264,33	1,55	300.213,67	27.193,23	48.264,33	1,57	300.213,67
Comunicação Social	55.866,06	55.866,06	864,32	864,32	0,03	55.001,74	864,32	864,32	0,03	55.001,74
SEGURANÇA PÚBLICA	185.374,00	185.374,00	29.138,00	55.318,64	1,78	130.055,36	29.138,00	55.318,64	1,80	130.055,36
Previdência do Regime Estatutário	185.374,00	185.374,00	29.138,00	55.318,64	1,78	130.055,36	29.138,00	55.318,64	1,80	130.055,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	857.585,58	872.585,58	97.137,70	162.776,16	5,23	709.809,42	97.137,70	162.776,16	5,31	709.809,42
Assistência Comunitária	599.505,16	614.505,16	77.095,89	131.204,24	4,22	483.300,92	77.095,89	131.204,24	4,28	483.300,92
Assistência à Criança a ao Adolescente	258.080,42	258.080,42	20.041,81	31.571,92	1,01	226.508,50	20.041,81	31.571,92	1,03	226.508,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	109.809,00	259.809,00	87.716,73	186.597,12	6,00	73.211,88	87.716,73	186.597,12	6,08	73.211,88
Previdência Básica	109.809,00	259.809,00	87.716,73	186.597,12	6,00	73.211,88	87.716,73	186.597,12	6,08	73.211,88
SAÚDE	2.673.397,81	2.828.397,81	442.980,22	759.435,93	24,40	2.068.961,88	420.958,29	719.205,15	23,44	2.109.192,66
Vigilância Epidemiológica	158.320,50	158.320,50	24.067,00	24.097,00	0,77	134.223,50	24.067,00	24.097,00	0,79	134.223,50
Vigilância Sanitária	91.739,17	91.739,17	2.568,70	4.584,40	0,15	87.154,77	2.568,70	4.584,40	0,15	87.154,77
Suporte Profilático e Terapêutico	6.374,00	6.374,00	0,00	0,00	0,00	6.374,00	0,00	0,00	0,00	6.374,00
Atenção Básica	1.390.028,54	1.490.028,54	338.898,50	582.287,16	18,71	907.741,38	337.222,35	580.611,00	18,92	909.417,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.026.935,60	1.081.935,60	77.446,02	148.467,37	4,77	933.468,23	57.100,24	109.912,75	3,58	972.022,85
EDUCAÇÃO	3.359.851,76	3.294.851,76	381.111,39	703.989,07	22,62	2.590.862,69	380.690,39	703.044,74	22,91	2.591.807,02
Alimentação e Nutrição	55.837,28	55.837,28	1.791,92	1.791,92	0,06	54.045,36	1.791,92	1.791,92	0,06	54.045,36
Ensino Fundamental	3.210.365,48	3.145.365,48	377.106,40	699.984,08	22,49	2.445.381,40	376.685,40	699.039,75	22,78	2.446.325,73
Educação Infantil	93.649,00	93.649,00	2.213,07	2.213,07	0,07	91.435,93	2.213,07	2.213,07	0,07	91.435,93
CULTURA	98.528,00	133.528,00	16.256,57	23.308,81	0,75	110.219,19	16.256,57	23.308,81	0,76	110.219,19
Difusão Cultural	98.528,00	133.528,00	16.256,57	23.308,81	0,75	110.219,19	16.256,57	23.308,81	0,76	110.219,19
URBANISMO	2.108.069,19	1.958.069,19	282.172,70	453.075,55	14,56	1.504.993,64	282.172,70	453.075,55	14,77	1.504.993,64
Serviços Urbanos	1.738.184,19	1.843.184,19	282.172,70	453.075,55	14,56	1.390.108,64	282.172,70	453.075,55	14,77	1.390.108,64
Infra-Estrutura Urbana	369.885,00	114.885,00	0,00	0,00	0,00	114.885,00	0,00	0,00	0,00	114.885,00
HABITAÇÃO	106.998,00	106.998,00	0,00	0,00	0,00	106.998,00	0,00	0,00	0,00	106.998,00
Habitação Urbana	106.998,00	106.998,00	0,00	0,00	0,00	106.998,00	0,00	0,00	0,00	106.998,00
SANEAMENTO	13.310,00	13.310,00	0,00	0,00	0,00	13.310,00	0,00	0,00	0,00	13.310,00
Controle Ambiental	13.310,00	13.310,00	0,00	0,00	0,00	13.310,00	0,00	0,00	0,00	13.310,00
AGRICULTURA	164.290,00	164.290,00	12.401,03	19.151,98	0,62	145.138,02	12.401,03	19.151,98	0,62	145.138,02
Extensão Rural	164.290,00	164.290,00	12.401,03	19.151,98	0,62	145.138,02	12.401,03	19.151,98	0,62	145.138,02
INDÚSTRIA	41.198,00	41.198,00	4.549,45	4.549,45	0,15	36.648,55	4.549,45	4.549,45	0,15	36.648,55
Fomento ao Trabalho	41.198,00	41.198,00	4.549,45	4.549,45	0,15	36.648,55	4.549,45	4.549,45	0,15	36.648,55
TRANSPORTE	1.305.629,00	1.170.629,00	59.405,57	103.312,15	3,32	1.067.316,85	59.405,57	103.312,15	3,37	1.067.316,85
Preservação e Conservação Ambiental	82.927,00	42.927,00	0,00	0,00	0,00	42.927,00	0,00	0,00	0,00	42.927,00
Transporte Rodoviário	1.222.702,00	1.127.702,00	59.405,57	103.312,15	3,32	1.024.389,85	59.405,57	103.312,15	3,37	1.024.389,85
DESPORTO E LAZER	163.400,79	163.400,79	19.299,75	19.299,75	0,62	144.101,04	19.299,75	19.299,75	0,63	144.101,04
Desporto Comunitário	163.400,79	163.400,79	19.299,75	19.299,75	0,62	144.101,04	19.299,75	19.299,75	0,63	144.101,04
ENCARGOS ESPECIAIS	492.334,33	437.334,33	62.658,14	131.616,05	4,23	305.718,28	62.658,14	131.616,05	4,29	305.718,28
Serviço da Dívida Interna	378.095,33	323.095,33	43.141,33	73.646,85	2,37	249.448,48	43.141,33	73.646,85	2,40	249.448,48
Outros Encargos Especiais	114.239,00	114.239,00	19.516,81	57.969,20	1,86	56.269,80	19.516,81	57.969,20	1,89	56.269,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.119,00	224.119,00	0,00	0,00	0,00	224.119,00	0,00	0,00	0,00	224.119,00
Reserva de Contingência	224.119,00	224.119,00	0,00	0,00	0,00	224.119,00	0,00	0,00	0,00	224.119,00
TOTAL	14.488.795,60	14.488.795,60	1.779.051,56	3.111.940,79	100,00	11.376.854,81	1.754.121,21	3.068.278,26	100,00	11.420.517,34

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PREFEITO MUNICIPAL
JOSE DE SOUZA CARVALHO — CONTADOR
ANGELO PEDRO MOTA PINTO — TESOUREIRO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos 3.555 de 8 de agosto de 2000 e decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal nº 020/2006, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 127 de 14 de agosto de 2007, lei complementar n. 147 de 7 de agosto de 2014, e demais legislações aplicáveis, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade pregão presencial nº. 018/2017 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, e que, as 08:15 horas do dia 06 de Junho de 2017, na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situada a Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 – Centro - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná - CEP 87.650-000, realizará a sessão de abertura das propostas e documentação para contratação de empresa para execução de mão-de-obra de recuperação mecânica de veículos pesados, pelo prazo de 12 (doze) meses, onde a descrição está contida no anexo I da integra do Edital. O Edital estará disponível de forma presencial ou, por meio eletrônico, através de requerimento específico por meio do e-mail: secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.
Cruzeiro do Sul - PR, em 23 de Maio de 2017.

ADEMIR MULON - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos 3.555 de 8 de agosto de 2000 e decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal nº 020/2006, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 127 de 14 de agosto de 2007, lei complementar n. 147 de 7 de agosto de 2014, e demais legislações aplicáveis, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade pregão presencial nº. 019/2017 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, e que, as 10:15 horas do dia 06 de Junho de 2017, na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situada a Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 – Centro - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná - CEP 87.650-000, realizará a sessão de abertura das propostas e documentação para contratação de empresa para execução de serviços de solda e tornearia, pelo prazo de 12 (doze) meses, onde a descrição está contida no anexo I da integra do Edital. O Edital estará disponível de forma presencial ou, por meio eletrônico, através de requerimento específico por meio do e-mail: secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.
Cruzeiro do Sul - PR, em 23 de Maio de 2017.

ADEMIR MULON - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	15.258.795,60
Previsão Atualizada	15.258.795,60
Receitas Realizadas	3.661.035,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	14.488.795,60
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	14.488.795,60
Despesas Empenhadas	3.111.940,79
Despesas Liquidadas	3.068.278,26
Despesas Pagas	2.786.051,21
Superávit Orçamentário	592.757,30

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	3.111.940,79
Despesas Liquidadas	3.068.278,26

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	11.907.656,59

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	107.310,32	0,00
Resultado Primário	0,00	632.712,26	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	886.346,59	0,00	410.640,02	475.706,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	36.894,04	0,00	11.973,87	24.920,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	923.240,63	0,00	422.613,89	500.626,74

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.061.438,36	<18% / 25%>	28,81
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	323.563,91	60%	110,61
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	100.359,10	1.288.662,82

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	22,33	53.662,67
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	53.685,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	491.750,73	15,00	13,35

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PREFEITO MUNICIPAL
JOSE DE SOUZA CARVALHO — CONTADOR
ANGELO PEDRO MOTA PINTO — TESOUREIRO

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017: No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

Nota:

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PREFEITO MUNICIPAL
JOSE DE SOUZA CARVALHO — CONTADOR
ANGELO PEDRO MOTA PINTO — TESOUREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017

Autorização Governamental: Lei Municipal nº 016/2017, de 15 de maio de 2017
Valor do Convênio: 48.000,00
Fomentado: Município de São Jorge do Ivaí – CPNP 76.282.649/0001-04
Representante do Fomentado: Prefeito Municipal – André Luís Bovo
Fomentante: Associação dos Estudantes Universitários e Tecnicistas de São Jorge do Ivaí – CNPJ 21.563.554/0001-77
Representante do Fomentante: Aislan Segura Kobayashi, atual Presidente
Objeto: Repasse de recursos
Dotação Orçamentária: 12.005.08.242.0009.2.163 (3.3.50.43.00.00)
Prazo de Vigência: 22/05/2017 à 31/01/2018

São Jorge do Ivaí, 22 de maio de 2017

PORTARIA N.º 065/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

-DESIGNAR o Sr. PAULO SÉRGIO FERREIRA, portador do RG n.º 9.751.711-8 e do CPF n.º 065.117.529-17, Servidor desta Municipalidade para responder cumulativamente pela Unidade Municipal de Cadastramento - UMC de São Jorge do Ivaí – PR, com objetivo da Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 23 de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 094/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido o Sr. **PAULO SÉRGIO FERREIRA**, a partir de 22 de maio de 2017, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR I, símbolo **CC-1**, com lotação na **Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 22 dias do mês de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 095/2017

Súmula: NOMEIA, o Sr. PAULO SÉRGIO FERREIRA, RG. 9.751.711-8 SESP/PR, para o exercício do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS – 35 horas, constante do Quadro do Magistério Municipal do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo n.º 001/2014 - Objeto do Edital n.º 001/2014 de 08 de Agosto de 2014,

O SR. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 23 de maio de 2017, o Sr. **PAULO SÉRGIO FERREIRA,** RG. 9.751.711-8 SESP/PR, para o exercício do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS – 35 horas, Nível X, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo - Objeto do Edital n.º 001/2014 de 08 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 22 dias do mês de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO Nº 96/2017

Súmula: *Incorpora Função Gratificada – FG – aos vencimentos básicos da servidora Mariani Vignoto Sossai, e dá outras providências.*

O Sr. André Luis Bovo, prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica incorporada, nos termos da parte final do parágrafo único, do art. 65, da Lei municipal nº 38/90 de 24/12/1990, a função gratificada – FG – percebida pela servidora, MARIANI VIGNOTO SOSSAI, RG. nº 9.615.355-4/PR, lotada no cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, por haver preenchido o interstício legal previsto no mencionado Diploma legal.

Parágrafo único: A incorporação de que diz respeito o *caput* deste artigo, ocorrerá a partir de 1º/05/2017, e seu correspondente valor deverá permanecer apartado do vencimento básico.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 23 de maio de 2.017.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 093/2017
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 020/2016 de 30/11/2016.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 107.150,00 (cento e sete mil, cento e cinquenta reais)** destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
12.05.08.243.0009.6.093 – Manter Ativ. do Fundo Mun. Assist. Social 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	433	3.934	7.930,00
14.02.15.451.0019.2.040 – Manut. de Praças Parques e Jardins 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	345	0.001	20.000,00
09.02.12.365.0013.2.060 – Manutenção da Educação Infantil 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	155	0.104	21.000,00
10.06.10.301.0011.2.101 – Manter os Serv. Gerais de Atend. A Saúde 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	420	3.323	4.000,00
09.02.12.361.0013.2.053 – Manutenção do Ensino Fundamental 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	137	0.103	2.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	435	3.000	5.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	434	3.000	34.220,00
12.03.08.241.0009.1.165 – Edif. Read. Esp. Físico Lazer Pessoa Idosa 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	263	0.001	13.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**107,150,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização do **Superávit Financeiro** no valor de **R$ 51.150,00** (cinquenta e um mil, cento e cinquenta reais), e o **cancelamento** no valor de **R$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais) a seguir:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
14.02.15.451.0019.2.040 – Manutenção de Praças Parques e Jardins 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	342	0.001	20.000,00
09.02.12.365.0013.2.060 – Manutenção da Educação Infantil 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	157	0.103	21.000,00
09.02.12.361.0013.2.053 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	134	0.103	2.000,00
12.03.08.241.0009.1.165 – Edif. Read. Esp. Físico Lazer Pessoa Idosa 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente	264	0.001	13.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**56.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 22 dias do mês de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Atividades	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada: No Bimestre	Despesa Empenhada: Até o Bimestre	Despesa Liquidada: No Bimestre	Despesa Liquidada: Até o Bimestre	Despesa Paga: No Bimestre	Despesa Paga: Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
Centro de Referência Especializada de Assistência Social- CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção do Programa Alenção Dobrada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção do Programa Educação Integral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capacitação Profissional de Adolescentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção da Divisão de Educação para o Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Erradicação Trabalho InfantiI- PETl	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividades Culturais Destinados a Criança e Adolescente	200.788,99	215.788,99	37.046,03	66.242,69	37.046,03	66.242,69	36.248,49	64.213,44	2.029,25	149.546,30
Manutenção dos Serviços de Alendimento a Criança e ao Adolescente	420.602,59	420.602,59	46.037,42	79.247,97	46.037,42	79.247,97	54.460,42	76.189,00	3.058,97	341.354,62
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	200.788,99	215.788,99	37.046,03	66.242,69	37.046,03	66.242,69	36.248,49	64.213,44	2.029,25	149.546,30
Total Geral	**822.180,57**	**852.180,57**	**120.129,48**	**211.733,35**	**120.129,48**	**211.733,35**	**126.957,40**	**204.615,88**	**7.117,47**	**640.447,22**

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PREFEITO MUNICIPAL
ANGELO PEDRO MOTA PINTO — TESOUREIRO
JOSE DE SOUZA CARVALHO — CONTADOR
CARLITOS DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 133 - CEP 86.650-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017 — **Página: 1 / 1**

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida	0,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	812.828,53	3,74
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.304.363,90	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.239.145,71	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-67.577,96	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	100.094,81

JOSÉ FERREIRA — Presidente
Milton Saçaoka — Controle Interno — CPF 605.803.219-91
Luiz Pedro Celestino — CRC PR - 001203/O-5 — Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — **Página: 1 / 1**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses): LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	819.848,67	0,00
Pessoal Ativo	767.582,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	52.266,02	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.020,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	7.020,14	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	7.020,14	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	812.828,53	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		812.828,53

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	21.739.398,35
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	3,74
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	1.304.363,90
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	1.239.145,71
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.173.927,51

JOSÉ FERREIRA — Presidente
Milton Saçaoka — Controle Interno — CPF 605.803.219-91
Luiz Pedro Celestino — CRC PR - 001203/O-5 — Contador

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

LRF, Art. 48 - Anexo XVII — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	15.957.012,42
Previsão Atualizada	—	15.957.012,42
Receitas Realizadas	2.541.266,30	6.014.661,98
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	1.111.414,61
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	15.179.131,39
Créditos Adicionais	—	1.837.830,11
Dotação Atualizada	—	17.016.961,50
Despesas Empenhadas	2.484.353,46	4.887.022,64
Despesas Liquidadas	2.256.244,29	4.310.459,38
Superavit Orçamentário	—	1.704.202,60

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.484.353,46	4.887.022,64
Despesas Liquidadas	2.256.244,29	4.310.459,38

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	5.412.650,69

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.982.351,34	0,00
Resultado Primário	0,00	1.530.521,07	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	154.637,03	0,00	132.748,03	21.889,00
EXECUTIVO	154.637,03	0,00	132.748,03	21.889,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.635,03	0,00	1.156,91	478,12
EXECUTIVO	1.635,03	0,00	1.156,91	478,12
TOTAL:	**156.272,06**	**0,00**	**133.904,94**	**22.367,12**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.232.564,18	25%	26,18
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	457.004,72	60%	62,27
Empenhadas	1.116.268,17		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	339.569,26	3.575.624,34

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	149.500,00	-112.500,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	641.212,95	15,00	13,62
Liquidadas	641.212,95		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fábio F. Vilhena de Paiva — Prefeito Municipal
Maria de Lourdes Lucredi — Contadora CRC/PR 049149/O-8
Silvana Mara Storti Denipoti — Tesoureira
Bruno César Carreira Cardoso — Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017: No Bimestre	Até o Bimestre(b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026

NADA A DECLARAR

MANOEL RODRIGO AMADO — PREFEITO
MARCOS ANTONIO ROCCO — CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	706.310,00	706.310,00	122.676,76	17,37
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	15.690,99	7,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	54.671,99	24,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	41.274,33	37,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.310,00	2.310,00	2,81	0,12
Dívida Ativa dos Impostos	22.000,00	22.000,00	3.322,42	15,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	7.714,22	14,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.091.850,00	13.091.850,00	4.298.693,55	32,83
Cota-Parte FPM	9.095.000,00	9.095.000,00	2.814.274,99	30,94
Cota-Parte ITR	58.850,00	58.850,00	437,33	0,74
Cota-Parte IPVA	330.000,00	330.000,00	253.097,53	76,70
Cota-Parte ICMS	3.520.000,00	3.520.000,00	1.207.280,26	34,30
Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	15.835,40	28,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.000,00	33.000,00	7.768,04	23,54
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.000,00	33.000,00	7.768,04	23,54
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.798.160,00**	**13.798.160,00**	**4.421.370,31**	**32,04**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	861.300,00	861.300,00	338.358,31	39,28
Provenientes da União	850.300,00	850.300,00	183.622,64	21,60
Provenientes dos Estados	11.000,00	11.000,00	153.765,00	1.397,86
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	970,67	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	66.000,00	66.000,00	94.888,80	143,77
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	22.000,00	22.000,00	11.932,06	54,24
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**949.300,00**	**949.300,00**	**445.179,17**	**46,90**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.011.424,00	4.032.689,00	1.134.621,50	28,14	1.085.631,51	26,92
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.910.194,08	1.921.394,08	559.695,71	29,13	559.695,71	29,13
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.101.229,92	2.111.294,92	574.925,79	27,23	525.935,80	24,91
DESPESAS DE CAPITAL	115.300,00	115.300,00	2.090,00	1,81	2.090,00	1,81
Investimentos	115.300,00	115.300,00	2.090,00	1,81	2.090,00	1,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	115.300,00	115.300,00	2.090,00	1,81	2.090,00	1,81
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.126.724,00	4.147.989,00	1.136.711,50	27,40	1.087.721,51	26,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	927.300,00	948.565,00	153.826,86	13,53	153.826,86	14,14
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	927.300,00	948.565,00	153.826,86	13,53	153.826,86	14,14
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	28.138,11	2,48	28.138,11	2,59
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	927.300,00	948.565,00	181.964,97	16,01	181.964,97	16,73
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.199.424,00**	**3.199.424,00**	**954.746,53**	**11,39**	**905.756,54**	**9,49**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	20,49
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-242.550,99

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.264.324,00	3.270.589,00	929.526,66	81,77	880.536,67	80,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	189.200,00	193.200,00	57.154,25	5,03	57.154,25	5,25
Suporte Profilático e Terapêutico	444.400,00	455.400,00	125.525,84	11,04	125.525,84	11,54
Vigilância Sanitária	53.900,00	53.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	174.900,00	174.900,00	24.504,75	2,16	24.504,75	2,25
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.126.724,00**	**4.147.989,00**	**1.136.711,50**	**100,00**	**1.087.721,51**	**100,00**

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

MARCOS ANTONIO ROCCO
CONTADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**16.175.875,00**	**16.175.875,00**	**2.230.627,50**	**13,79**	**4.938.553,68**	**30,53**	**11.237.321,32**
RECEITAS CORRENTES	**15.512.575,00**	**15.512.575,00**	**2.092.127,50**	**13,49**	**4.705.164,88**	**30,33**	**10.807.410,12**
RECEITA TRIBUTÁRIA	703.715,00	703.715,00	71.793,60	10,20	124.391,57	17,68	579.323,43
IMPOSTOS	627.000,00	627.000,00	60.069,89	9,58	111.637,31	17,80	515.362,69
TAXAS	76.715,00	76.715,00	11.723,71	15,28	12.754,26	16,63	63.960,74
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	275.000,00	275.000,00	52.564,33	19,11	101.946,15	37,07	173.053,85
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	52.564,33	0,00	101.946,15	0,00	-101.946,15
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	100.600,00	100.600,00	34.015,18	33,81	65.282,80	64,89	35.317,20
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	12.100,00	12.100,00	1.579,42	13,05	2.925,26	24,18	9.174,74
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	88.500,00	88.500,00	32.435,76	36,65	62.357,54	70,46	26.142,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.353.950,00	14.353.950,00	1.918.100,90	13,36	4.382.258,04	30,53	9.971.691,96
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.287.950,00	14.287.950,00	1.914.083,98	13,40	4.376.232,66	30,63	9.911.717,34
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	66.000,00	66.000,00	4.016,92	6,09	6.025,38	9,13	59.974,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.310,00	79.310,00	15.653,49	19,74	31.286,32	39,45	48.023,68
MULTAS E JUROS DE MORA	57.310,00	57.310,00	5.895,91	10,29	10.930,96	19,07	46.379,04
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	6.101,06	0,00	-6.101,06
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	22.000,00	22.000,00	8.257,58	37,53	12.754,30	57,97	9.245,70
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	-1.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	**663.300,00**	**663.300,00**	**138.500,00**	**20,88**	**233.388,80**	**35,19**	**429.911,20**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	18.500,00	0,00	18.500,00	0,00	-18.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	18.500,00	0,00	18.500,00	0,00	-18.500,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	120.000,00	0,00	214.888,80	0,00	-214.888,80
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	-120.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	94.888,80	0,00	-94.888,80
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**16.175.875,00**	**16.175.875,00**	**2.230.627,50**	**13,79**	**4.938.553,68**	**30,53**	**11.237.321,32**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**16.175.875,00**	**16.175.875,00**	**2.230.627,50**	**13,79**	**4.938.553,68**	**30,53**	**11.237.321,32**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.175.875,00	16.175.875,00	2.230.627,50	13,79	4.938.553,68	30,53	11.237.321,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	147.740,59	—	—	27.776,92	—	—
Superávit Financeiro	—	147.740,59	—	—	27.776,92	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.286.000,00**	**14.879.654,59**	**1.849.029,92**	**3.326.569,71**	**11.553.084,88**	**1.798.771,26**	**3.226.202,30**	**11.653.452,29**	**3.084.768,39**
DESPESAS CORRENTES	**12.455.700,00**	**12.691.911,50**	**1.803.200,51**	**3.240.006,54**	**9.451.904,96**	**1.752.941,85**	**3.139.639,13**	**9.552.272,37**	**2.999.444,22**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.796.155,08	6.850.618,31	989.921,86	1.896.661,84	4.953.956,47	989.921,86	1.896.661,84	4.953.956,47	1.873.979,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	253.000,00	253.000,00	14.285,69	29.189,95	223.810,05	14.285,69	29.189,95	223.810,05	29.189,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.406.544,92	5.588.293,19	798.992,96	1.314.154,75	4.274.138,44	748.734,30	1.213.787,34	4.374.505,85	1.096.275,09
DESPESAS DE CAPITAL	**1.692.800,00**	**2.050.243,09**	**45.829,41**	**86.563,17**	**1.963.679,92**	**45.829,41**	**86.563,17**	**1.963.679,92**	**85.324,17**
INVESTIMENTOS	1.296.800,00	1.654.243,09	14.863,00	23.183,00	1.631.060,09	14.863,00	23.183,00	1.631.060,09	21.944,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	385.000,00	385.000,00	30.966,41	63.380,17	321.619,83	30.966,41	63.380,17	321.619,83	63.380,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**137.500,00**	**137.500,00**	**0,00**	**0,00**	**137.500,00**	**0,00**	**0,00**	**137.500,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**996.675,00**	**1.007.675,00**	**144.555,14**	**270.557,33**	**737.117,67**	**144.555,14**	**270.557,33**	**737.117,67**	**217.521,74**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**996.675,00**	**1.007.675,00**	**144.555,14**	**270.557,33**	**737.117,67**	**144.555,14**	**270.557,33**	**737.117,67**	**217.521,74**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**15.282.675,00**	**15.887.329,59**	**1.993.585,06**	**3.597.127,04**	**12.290.202,55**	**1.943.326,40**	**3.496.759,63**	**12.390.569,96**	**3.302.290,13**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**15.282.675,00**	**15.887.329,59**	**1.993.585,06**	**3.597.127,04**	**12.290.202,55**	**1.943.326,40**	**3.496.759,63**	**12.390.569,96**	**3.302.290,13**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.341.426,64	—	—	1.441.794,05	—	1.636.263,55
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.282.675,00	15.887.329,59	1.993.585,06	3.597.127,04	—	1.943.326,40	4.938.553,68	—	3.302.290,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**996.675,00**	**1.007.675,00**	**144.555,14**	**270.557,33**	**737.117,67**	**144.555,14**	**270.557,33**	**737.117,67**	**217.521,74**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	818.475,00	829.475,00	107.500,08	215.188,26	614.286,74	107.500,08	215.188,26	614.286,74	162.152,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.200,00	178.200,00	37.055,06	55.369,07	122.830,93	37.055,06	55.369,07	122.830,93	55.369,07

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

MARCOS ANTONIO ROCCO
CONTADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	706.310,00	706.310,00	66.303,43	122.676,76	17,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	156.200,00	156.200,00	6.230,73	11.036,64	7,07
1.1.1- IPTU	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	22.000,00	22.000,00	2.079,82	3.322,42	15,10
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	55.000,00	55.000,00	4.150,91	7.714,22	14,03
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	9.543,00	15.693,80	7,13
1.2.1- ITBI	220.000,00	220.000,00	9.540,19	15.690,99	7,13
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	2,81	2,81	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.110,00	220.110,00	22.822,64	54.671,99	24,84
1.3.1- ISS	220.000,00	220.000,00	22.822,64	54.671,99	24,85
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	27.707,06	41.274,33	37,52
1.4.1- IRRF	110.000,00	110.000,00	27.707,06	41.274,33	37,52
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.181.850,00	14.181.850,00	1.845.900,73	4.298.693,55	30,31
2.1- Cota-Parte FPM	10.185.000,00	10.185.000,00	1.229.732,95	2.814.274,99	27,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.095.000,00	9.095.000,00	1.229.732,95	2.814.274,99	30,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.520.000,00	3.520.000,00	535.743,60	1.207.280,26	34,30
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	33.000,00	33.000,00	3.884,02	7.768,04	23,54
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	7.538,12	15.835,40	28,79
2.5- Cota-Parte ITR	58.850,00	58.850,00	218,60	437,33	0,74
2.6- Cota-Parte IPVA	330.000,00	330.000,00	68.783,44	253.097,53	76,70
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.888.160,00	14.888.160,00	1.912.204,16	4.421.370,31	29,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	66.500,00	66.500,00	18.657,83	33.854,57	50,91
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	9.203.610,00	9.203.610,00	1.118.027,63	2.616.260,78	28,43
5.1- Transferências do Salário-Educação	126.500,00	126.500,00	9.664,68	35.976,23	28,44
5.2- Outras Transferências do FNDE	9.077.110,00	9.077.110,00	1.107.540,37	2.578.894,02	28,41
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	822,58	1.390,53	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	4.089,41	6.134,13	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	4.016,92	6.025,38	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	72,49	108,75	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	9.270.110,00	9.270.110,00	1.140.774,87	2.656.249,48	28,65

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.670.300,00	2.670.300,00	369.180,04	859.738,48	32,20
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.870.000,00	1.870.000,00	245.946,54	562.854,88	30,10
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	704.000,00	704.000,00	107.148,67	241.455,97	34,30
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.600,00	6.600,00	776,80	1.553,60	23,54
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	11.000,00	11.000,00	1.507,64	3.167,09	28,79
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	12.700,00	12.700,00	43,70	87,43	0,69
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	66.000,00	66.000,00	13.756,69	50.619,51	76,70
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.485.000,00	1.485.000,00	251.286,11	578.484,36	38,96
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.485.000,00	1.485.000,00	248.432,39	573.451,63	38,62
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	2.853,72	5.032,73	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.185.300,00	-1.185.300,00	-120.747,65	-286.286,85	24,15
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.185.300,00	1.185.300,00	120.747,65	286.286,85	24,15

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	891.000,00	891.000,00	170.627,57	318.056,97	35,70
13.1- Com Educação Infantil	322.300,00	322.300,00	49.211,56	93.631,19	29,05
13.2- Com Ensino Fundamental	568.700,00	568.700,00	121.416,01	224.425,78	39,46
14- OUTRAS DESPESAS	594.000,00	644.000,00	73.672,38	130.005,66	20,19
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	594.000,00	644.000,00	73.672,38	130.005,66	20,19
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.485.000,00	1.535.000,00	244.299,95	448.062,63	29,19

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	54,98

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.722.040,00	3.722.040,00	478.051,04	1.105.342,58	29,70

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	643.225,00	643.225,00	115.749,67	202.444,86	31,47
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	322.300,00	322.300,00	49.211,56	93.631,19	29,05
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	320.925,00	320.925,00	66.538,11	108.813,67	33,91
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.621.015,00	1.690.015,00	242.628,65	461.023,49	27,28
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.162.700,00	1.212.700,00	195.088,39	354.431,44	29,23
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	458.315,00	477.315,00	47.775,86	107.127,75	22,44
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-235,60	-535,70	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	55.000,00	55.000,00	2.866,50	2.866,50	5,21
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.319.240,00	2.388.240,00	361.244,82	666.334,85	27,90

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-286.286,85
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	5.032,73
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-281.254,12
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	944.722,47
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	21,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	126.500,00	126.500,00	5.869,16	5.869,16	4,64
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.600,00	63.347,50	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	177.100,00	189.847,50	5.869,16	5.869,16	3,09
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.496.340,00	2.578.087,50	367.113,98	672.204,01	26,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	39.714,91	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	54.541,28
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	573.451,63
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	433.689,64
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.032,73
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	199.336,00

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

MARCOS ANTONIO ROCCO
CONTADOR

Município de OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.286.000,00	14.879.654,59	1.849.029,92	3.326.569,71	92,48	11.553.084,88	1.798.771,26	3.226.202,30	92,26	11.653.452,29
Administração	2.700.911,00	2.733.492,18	384.766,75	805.281,35	22,39	1.928.210,83	404.298,66	776.216,90	22,20	1.957.275,28
Planejamento e Orçamento	140.800,00	140.800,00	23.338,55	42.807,47	1,19	97.992,53	24.461,07	41.684,95	1,19	99.115,05
Administração Geral	1.807.861,00	1.814.942,18	270.031,60	549.211,16	15,27	1.265.731,02	275.173,29	537.296,93	15,37	1.277.645,25
Administração Financeira	195.800,00	195.800,00	21.610,14	53.045,88	1,47	142.754,12	26.973,28	47.682,74	1,36	148.117,26
Formação de Recursos Humanos	129.800,00	129.800,00	16.365,02	42.379,14	1,18	87.420,86	20.278,40	35.705,76	1,02	94.094,24
Administração de Receitas	282.550,00	307.550,00	33.051,13	68.804,59	1,91	238.745,41	37.042,31	64.813,41	1,85	242.736,59
Outros Encargos Especiais	144.100,00	144.600,00	20.370,31	49.033,11	1,36	95.566,89	20.370,31	49.033,11	1,40	95.566,89
Assistência Social	705.100,00	928.310,91	78.695,09	140.360,65	3,90	787.950,26	76.589,19	138.254,75	3,95	790.056,16
Assistência ao Idoso	8.800,00	23.800,00	612,89	1.322,39	0,04	22.477,61	612,89	1.322,39	0,04	22.477,61
Assistência à Criança e ao Adolescente	330.000,00	330.000,00	30.484,45	61.801,99	1,72	268.198,01	30.484,45	61.801,99	1,77	268.198,01
Assistência Comunitária	366.300,00	574.510,91	47.597,75	77.236,27	2,15	497.274,64	45.491,85	75.130,37	2,15	499.380,54
Saúde	3.908.024,00	3.927.289,00	630.672,76	1.073.014,28	29,83	2.854.274,72	583.195,16	1.024.024,29	29,28	2.903.264,71
Atenção Básica	3.106.124,00	3.112.389,00	530.085,79	890.048,12	24,74	2.222.340,88	482.608,19	841.058,13	24,05	2.271.330,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	172.700,00	176.700,00	24.729,75	49.418,98	1,37	127.281,02	24.729,75	49.418,98	1,41	127.281,02
Suporte Profilático e Terapêutico	413.600,00	422.600,00	65.525,00	113.121,01	3,14	309.478,99	65.525,00	113.121,01	3,24	309.478,99
Vigilância Sanitária	51.700,00	51.700,00	0,00	0,00	0,00	51.700,00	0,00	0,00	0,00	51.700,00
Vigilância Epidemiológica	163.900,00	163.900,00	10.332,22	20.426,17	0,57	143.473,83	10.332,22	20.426,17	0,58	143.473,83
Educação	2.864.015,00	2.945.762,50	422.949,11	721.852,36	20,07	2.223.910,14	408.949,11	707.852,36	20,24	2.237.910,14
Alimentação e Nutrição	354.200,00	354.200,00	50.088,80	74.979,97	2,08	279.220,03	50.088,80	74.979,97	2,14	279.220,03
Ensino Fundamental	1.797.015,50	1.866.015,50	263.318,26	462.372,34	12,85	1.403.643,16	252.618,26	451.672,34	12,92	1.414.343,16
Educação Infantil	624.800,00	637.547,50	107.797,18	182.746,38	5,08	454.801,12	104.497,18	179.446,38	5,13	458.101,12
Educação de Jovens e Adultos	17.600,00	17.600,00	1.718,47	1.718,47	0,05	15.881,53	1.718,47	1.718,47	0,05	15.881,53
Educação Especial	70.399,50	70.399,50	26,40	35,20	0,00	70.364,30	26,40	35,20	0,00	70.364,30
Cultura	103.400,00	103.400,00	8.671,66	17.691,31	0,49	85.708,69	8.671,66	17.691,31	0,51	85.708,69
Difusão Cultural	103.400,00	103.400,00	8.671,66	17.691,31	0,49	85.708,69	8.671,66	17.691,31	0,51	85.708,69
Urbanismo	2.026.200,00	2.271.050,00	174.702,93	322.037,34	8,95	1.949.012,66	174.702,93	322.037,34	9,21	1.949.012,66
Infra-Estrutura Urbana	720.500,00	966.350,00	0,00	0,00	0,00	966.350,00	0,00	0,00	0,00	966.350,00
Serviços Urbanos	1.294.700,00	1.293.700,00	174.702,93	322.037,34	8,95	971.662,66	174.702,93	322.037,34	9,21	971.662,66
Preservação e Conservação Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Habitação	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Habitação Urbana	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Saneamento	51.700,00	51.700,00	13.078,84	13.078,84	0,36	38.621,16	13.078,84	13.078,84	0,37	38.621,16
Saneamento Básico Urbano	51.700,00	51.700,00	13.078,84	13.078,84	0,36	38.621,16	13.078,84	13.078,84	0,37	38.621,16
Gestão Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Agricultura	140.250,00	140.250,00	6.702,83	11.434,50	0,32	128.815,50	6.702,83	11.434,50	0,33	128.815,50
Promoção da Produção Agropecuária	140.250,00	140.250,00	6.702,83	11.434,50	0,32	128.815,50	6.702,83	11.434,50	0,33	128.815,50
Indústria	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Promoção Industrial	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Transporte	672.100,00	664.100,00	41.703,21	70.043,66	1,95	594.056,34	37.146,14	65.486,59	1,87	598.613,41
Transporte Rodoviário	672.100,00	664.100,00	41.703,21	70.043,66	1,95	594.056,34	37.146,14	65.486,59	1,87	598.613,41
Desporto e Lazer	294.800,00	294.800,00	41.834,64	59.205,30	1,65	235.594,70	40.184,64	57.555,30	1,65	237.244,70
Desporto Comunitário	294.800,00	294.800,00	41.834,64	59.205,30	1,65	235.594,70	40.184,64	57.555,30	1,65	237.244,70
Encargos Especiais	638.000,00	638.000,00	45.252,10	92.570,12	2,57	545.429,88	45.252,10	92.570,12	2,65	545.429,88
Serviço da Dívida Interna	638.000,00	638.000,00	45.252,10	92.570,12	2,57	545.429,88	45.252,10	92.570,12	2,65	545.429,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	137.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	996.675,00	1.007.675,00	144.555,14	270.557,33	7,52	737.117,67	144.555,14	270.557,33	7,74	737.117,67
Administração	304.700,00	304.700,00	50.194,97	81.402,76	2,26	223.297,24	50.194,97	81.402,76	2,33	223.297,24
Planejamento e Orçamento	6.600,00	6.600,00	472,91	945,82	0,03	5.654,18	472,91	945,82	0,03	5.654,18
Administração Geral	224.400,00	224.400,00	43.341,85	67.704,05	1,88	156.695,95	43.341,85	67.704,05	1,94	156.695,95
Administração Financeira	22.000,00	22.000,00	2.588,06	5.177,28	0,14	16.822,72	2.588,06	5.177,28	0,15	16.822,72
Formação de Recursos Humanos	16.500,00	16.500,00	1.765,39	3.524,30	0,10	12.975,70	1.765,39	3.524,30	0,10	12.975,70
Administração de Receitas	35.200,00	35.200,00	2.026,76	4.051,31	0,11	31.148,69	2.026,76	4.051,31	0,12	31.148,69
Assistência Social	52.250,00	52.250,00	5.425,28	11.086,45	0,31	41.163,55	5.425,28	11.086,45	0,32	41.163,55
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.650,00	12.650,00	1.904,64	3.778,41	0,11	8.871,59	1.904,64	3.778,41	0,11	8.871,59
Assistência Comunitária	39.600,00	39.600,00	3.520,64	7.308,04	0,20	32.291,96	3.520,64	7.308,04	0,21	32.291,96
Saúde	218.700,00	220.700,00	32.112,73	63.697,22	1,77	157.002,78	32.112,73	63.697,22	1,82	157.002,78
Atenção Básica	158.200,00	158.200,00	19.809,49	39.478,54	1,10	118.721,46	19.809,49	39.478,54	1,13	118.721,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.500,00	16.500,00	4.062,89	7.735,27	0,22	8.764,73	4.062,89	7.735,27	0,22	8.764,73
Suporte Profilático e Terapêutico	30.800,00	32.800,00	6.204,81	12.404,83	0,34	20.395,17	6.204,81	12.404,83	0,35	20.395,17
Vigilância Sanitária	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Vigilância Epidemiológica	11.000,00	11.000,00	2.035,54	4.078,58	0,11	6.921,42	2.035,54	4.078,58	0,12	6.921,42
Educação	315.425,00	315.425,00	43.636,98	87.387,23	2,43	228.037,77	43.636,98	87.387,23	2,50	228.037,77
Alimentação e Nutrição	15.400,00	15.400,00	2.640,45	5.266,61	0,15	10.133,39	2.640,45	5.266,61	0,15	10.133,39
Ensino Fundamental	223.300,00	223.300,00	29.744,04	59.122,14	1,64	164.177,86	29.744,04	59.122,14	1,69	164.177,86
Educação Infantil	73.425,00	73.425,00	11.252,49	22.998,48	0,64	50.426,52	11.252,49	22.998,48	0,66	50.426,52
Educação de Jovens e Adultos	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Educação Especial	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Cultura	7.700,00	7.700,00	1.190,11	2.605,40	0,07	5.094,60	1.190,11	2.605,40	0,07	5.094,60
Difusão Cultural	7.700,00	7.700,00	1.190,11	2.605,40	0,07	5.094,60	1.190,11	2.605,40	0,07	5.094,60
Urbanismo	87.450,00	88.450,00	9.842,97	20.076,00	0,56	68.374,00	9.842,97	20.076,00	0,57	68.374,00
Serviços Urbanos	87.450,00	88.450,00	9.842,97	20.076,00	0,56	68.374,00	9.842,97	20.076,00	0,57	68.374,00
Saneamento	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00
Saneamento Básico Urbano	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00
Transporte	2.200,00	10.200,00	1.353,96	2.707,92	0,08	7.492,08	1.353,96	2.707,92	0,08	7.492,08
Transporte Rodoviário	2.200,00	10.200,00	1.353,96	2.707,92	0,08	7.492,08	1.353,96	2.707,92	0,08	7.492,08
Desporto e Lazer	5.500,00	5.500,00	798,14	1.594,35	0,04	3.905,65	798,14	1.594,35	0,05	3.905,65
Desporto Comunitário	5.500,00	5.500,00	798,14	1.594,35	0,04	3.905,65	798,14	1.594,35	0,05	3.905,65
TOTAL (III) = (I + II)	15.282.675,00	15.887.329,59	1.993.585,06	3.597.127,04	100,00	12.290.202,55	1.943.326,40	3.496.759,63	100,00	12.390.569,96

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

MARCOS ANTONIO ROCCO
CONTADOR

ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO

CNPJ 07.318.250/0001-13
Rua Guido Valério, nº 20 – Parque Residencial Cidade Universitária
CEP 86.690-000 – Telefone (44) 3323-4748 – Colorado – Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL E REGIMENTO INTERNO DA ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO.

A Associação Casa Lar de Colorado, com sede nesta cidade, na Rua Guido Valério nº 20, bairro Jardim Cidade Universitária, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Sra. Maria Cristina Demarchi, CONVOCA através do presente edital, toda a Diretoria, Conselho Fiscal e representantes dos Municípios Conveniados Associação Casa Lar de Colorado, para Assembleia Geral, que será realizada na sede da Associação Casa Lar de Colorado, às 20:00 horas, do dia 01 de Junho de 2017, com a seguinte ordem do dia:

1 - Alteração e aprovação do Estatuto Social da entidade.

2 - Alteração e aprovação do Regimento Interno da entidade.

3 - Apresentação da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

4 - A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação às 20:00 horas, com no mínimo dois terços dos conveniados e, em segunda convocação, com no mínimo um terço dos membros definidos no parágrafo 1º do artigo 11 do Estatuto Social.

Colorado, 23 de Maio de 2017.

Maria Cristina De Marchi
Presidente da Associação Casa Lar de Colorado

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168-168/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.318/0001-67, com sede à Rua Dr. Jose Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal Sr **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, portadora da CI/RG nº 2.256.731 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 564.385.839-87, residente e domiciliada nesta cidade de PARANAPOEMA-PR, de outro lado, as empresas: **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VALERIO LTDA:** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **78.261.278/0001-00**, com sede na Rua Dep. Branco Mendes, 661, centro, na cidade de Colorado/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) Marcelo Barriviera, portador(a) da CI/RG nº - 3.996.858-4 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 647.555.509-63, com os preços dos tens abaixo relacionados, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

	lote 3				
Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIXA MASSA 120 3M	70	UNID.	R$ 1,00	R$ 70,00
2	LIXA MASSA 150 3M	70	UNID.	R$ 1,00	R$ 70,00
3	LIXA MASSA 180 3M	70	UNID.	R$ 1,00	R$ 70,00
4	LIXA MASSA 130 3M	70	UNID.	R$ 1,00	R$ 70,00
5	LIXA FERRO AÇO 120/80/100 3M	70	UNID.	R$ 3,00	R$ 210,00
6	LONA AZUL 4X6 DISMA	4	UNID.	R$ 100,50	R$ 402,00
7	LONA PRETA GROSSA DISMA	70	MTS.	R$ 1,60	R$ 112,00
8	LATEX 3M	40	UNID.	R$ 4,90	R$ 196,00
9	LUVA RASPA LONGO HOUSEHOLD	50	UNID.	R$ 15,00	R$ 750,00
10	LUVA PANO COURO DISMA	50	UNID.	R$ 13,00	R$ 650,00
11	LUVA VAQUETA COURO DISMA	50	UNID.	R$ 16,00	R$ 800,00
12	LUVA BORRACHA VERDE 3M	50	UNID.	R$ 13,50	R$ 675,00
13	LUVA PEDREIRO HOUSEHOLD	50	UNID.	R$ 8,00	R$ 400,00
14	LUVA AZUL PANO DISMA	50	UNID.	R$ 14,90	R$ 745,00
15	MÁSCARA DESCARTÁVEL AZUL/VERDE 3M	150	UNID.	R$ 2,50	R$ 375,00
16	LINHA PARA CORTADOR DE GRAMA TRAMONTINA	100	MTS.	R$ 1,60	R$ 160,00
17	LIXA D AGUA 60 3M	100	UNID.	R$ 2,00	R$ 200,00
18	BOTA BAZZOTI COURO SEGURANÇA	40	UNID.	R$ 60,00	R$ 2.400,00
19	BOTA BORRACHA PRETA FORT	5	UNID.	R$ 39,00	R$ 195,00
20	ÓCULOS DE PROTEÇÃO JAGUAR	50	UNID.	R$ 6,00	R$ 300,00
21	BISNAGA VIOLETA XADREZ	50	UNID.	R$ 3,00	R$ 150,00
				total	R$ 9.000,00

	lote 6				
item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	CABO MADEIRA 25 MM CAVADEIRA TRAMONTINA	4	UNID.	R$ 10,00	R$ 40,00
2	CABO MADEIRA 25 MM MACHADO TRAMONTINA	2	UNID.	R$ 10,00	R$ 20,00
3	CABO MADEIRA 25 MM ENXADA TRAMONTINA	15	UNID.	R$ 8,00	R$ 120,00
4	CABO MADEIRA 25 MM MARRETA TRAMONTINA	4	UNID.	R$ 9,00	R$ 36,00
5	CABO MADEIRA 25 MM MARTELO PINNUS	8	UNID.	R$ 5,00	R$ 40,00
6	CABO MADEIRA 25 MM PICARETA TRAMONTINA	4	UNID.	R$ 10,00	R$ 40,00
7	CABO MADEIRA 25 MM PÁ TRAMONTINA	15	UNID.	R$ 8,00	R$ 120,00
8	CADEADO PADO 20	10	UNID.	R$ 8,00	R$ 80,00
9	CADEADO PADO 25	10	UNID.	R$ 9,50	R$ 95,00
10	CADEADO PADO 30	8	UNID.	R$ 10,30	R$ 82,40
11	CADEADO PADO 35	8	UNID.	R$ 12,50	R$ 120,00
12	CADEADO PADO 45	15	UNID.	R$ 15,50	R$ 232,50
13	CADEADO PADO 50	5	UNID.	R$ 19,00	R$ 95,00
14	ESCADA EXTENSIVA 23 DEGRAUS ALUMINIO MAESTRO	1	UNID.	R$ 480,00	R$ 480,00
15	ESCADA EXTENSIVA 23 DEGRAUS MADEIRA MAESTRO	1	UNID.	R$ 380,00	R$ 380,00
16	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS MAESTRO	2	UNID.	R$ 130,00	R$ 260,00
17	COLHER PEDREIRO Nº 08 PACETTA	6	UNID.	R$ 16,00	R$ 96,00
18	COLHER PEDREIRO Nº 06 PACETTA	5	UNID.	R$ 16,00	R$ 105,00
19	CORTADO PISO 90 CM FAMASTIL	1	UNID.	R$ 200,00	R$ 200,00
20	CORTADOR PISO 70 CM FAMASTIL	1	UNID.	R$ 180,00	R$ 206,00
21	CAIXA FERRAMENTA 5 GAVETAS MAXX	2	UNID.	R$ 75,00	R$ 150,00
22	CAMARA LEVORIV CARRIOLA	15	UNID.	R$ 16,00	R$ 240,00
23	ARCO DE PUA IRWIN	2	UNID.	R$ 110,50	R$ 221,00
24	ARCO SERRA STARRETT	5	UNID.	R$ 25,00	R$ 125,00
25	DESEMPENADEIRA AÇO 26 CM MAXX	3	UNID.	R$ 10,00	R$ 30,00
26	DESEMPENADEIRA AÇO 48 CM MAXX	1	UNID.	R$ 32,00	R$ 32,00
27	DESEMPENADEIRA PLAST. 16 CM METASUL	15	UNID.	R$ 6,00	R$ 90,00
28	DESEMPENADEIRA PLAT. 27 CM METASUL	13	UNID.	R$ 8,00	R$ 104,00
29	DISCO CORTE 4/11 CM BOSCH	20	UNID.	R$ 4,80	R$ 96,00
30	DISCO CORTE 7/18 CM BOSCH	15	UNID.	R$ 8,00	R$ 120,00
31	DISCO CORTE 12/30 CM BOSCH	10	UNID.	R$ 10,90	R$ 109,00
32	ROLO LÃ 15 CM CARNEIRO ATLAS	10	UNID.	R$ 13,00	R$ 130,00
33	ROLO LÃ 23 CM CARNEIRO ATLAS	10	UNID.	R$ 27,00	R$ 270,00
34	ROLO LÃ 23 CM EM ROAM SEM RESPINGO ATLAS	5	UNID.	R$ 17,90	R$ 89,50
35	ROLO TEXTURA ATLAS	5	UNID.	R$ 16,50	R$ 82,50
36	SERRA MARMORE BOSH 127W	1	UNID.	R$ 571,10	R$ 571,10
37	SERRA CIRCULAR BOSCH 127 W	1	UNID.	R$ 750,00	R$ 825,00
38	SERRA COPO	1	UNID.	R$ 22,00	R$ 22,00
39	SERROTE 22	3	UNID.	R$ 30,00	R$ 90,00
40	TALHACEIRA COMUM P	15	UNID.	R$ 9,00	R$ 135,00
41	PRUMO 500	150	UNID.	R$ 14,53	R$ 2.180,00
42	MOTO ESMERIL 220 W	1	UNID.	R$ 186,00	R$ 186,00
					R$ 8.600,00

	lote 7				
item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	BROCA AÇO 2 IRWIN	6	UNID.	R$ 6,00	R$ 36,00
2	BROCA AÇO 3 IRWIN	8	UNID.	R$ 6,50	R$ 52,00
3	BROCA AÇO 4 IRWIN	8	UNID.	R$ 7,00	R$ 56,00
4	BROCA AÇO 6 IRWIN	8	UNID.	R$ 9,00	R$ 72,00
5	BROCA AÇO 8 IRWIN	8	UNID.	R$ 17,00	R$ 136,00
6	BROCA AÇO 10 IRWIN	10	UNID.	R$ 15,00	R$ 150,00
7	BROCA AÇO 12 IRWIN	10	UNID.	R$ 30,00	R$ 300,00
8	BROCA CONCRETO LONGA 1/4 IRWIN	10	UNID.	R$ 14,00	R$ 140,00
9	BROCA CONCRETO LONGA 5/16 IRWIN	10	UNID.	R$ 26,00	R$ 260,00
10	BROCA CONCRETO LONGA 3/8 IRWIN	10	UNID.	R$ 30,00	R$ 300,00
11	BROCA MADEIRA LONGA 1/2 IRWIN	2	UNID.	R$ 72,00	R$ 144,00
12	BROCA MADEIRA LONGA 3/4 IRWIN	3	UNID.	R$ 230,00	R$ 690,00
13	BROCA MOURÃO LONGA 1/4 IRWIN	2	UNID.	R$ 42,00	R$ 84,00
14	BROCA CONCRETO LONGA 8 IRWIN	5	UNID.	R$ 28,00	R$ 140,00
15	BROCA CONCRETO LONGA 10 IRWIN	5	UNID.	R$ 30,00	R$ 150,00
16	BROCA CONCRETO LONGA 12 IRWIN	5	UNID.	R$ 32,00	R$ 160,00
17	BROCA CONCRETO LONGA 3/8 IRWIN	3	UNID.	R$ 30,00	R$ 90,00
18	BROCA CHATA 3/8 IRWIN	4	UNID.	R$ 11,00	R$ 44,00
19	BROCA CHATA 5/16 IRWIN	5	UNID.	R$ 10,00	R$ 50,00
20	BROCA CHATA 1/4 IRWIN	2	UNID.	R$ 10,50	R$ 21,00
21	BROXA 15 CM MÉDIA ATLAS	20	UNID.	R$ 4,00	R$ 80,00
22	BROXA 18 CM GRANDE ATLAS	20	UNID.	R$ 5,50	R$ 110,00
23	PISTOLA DE PINTURA GRANDE	2	UNID.	R$ 89,00	R$ 178,00
24	PISTOLA DE COAL QUENTE WORKER	2	UNID.	R$ 38,00	R$ 76,00
25	PNEU CARRIOLA LEVORIN	10	UNID.	R$ 31,00	R$ 310,00
26	PONTEIRO COM PROTETOR ATC	10	UNID.	R$ 8,50	R$ 85,00
27	PONTEIRO COMUM ATC	10	UNID.	R$ 8,00	R$ 80,00
28	ALICATE BICO CHATO 6 TRAMONTINA	2	UNID.	R$ 25,00	R$ 50,00
29	ALICATE PRESSÃO TRAMONTINA	2	UNID.	R$ 32,00	R$ 64,00
30	ALICATE UNIVERSAL TRAMONTINA	3	UNID.	R$ 26,00	R$ 78,00
31	DISCO DIAMANTADO TUBO IRWIN	20	UNID.	R$ 12,50	R$ 250,00
32	DISCO MADEIRA 720 CM BOSCH	8	UNID.	R$ 35,00	R$ 280,00
33	DISCO MADEIRA 411 CM BOSCH	4	UNID.	R$ 20,00	R$ 80,00
34	ELETRODO CAIXA 5 KG ATC	1	UNID.	R$ 79,00	R$ 79,00
35	ELETRODO CAIXA 6 KG ATC	1	UNID.	R$ 95,00	R$ 95,00
36	ELETRODO CAIXA 5 KG ATC	1	UNID.	R$ 80,00	R$ 80,00
37	ENXADA TRAMONTINA	20	UNID.	R$ 25,00	R$ 500,00
38	ENXADÃO TRAMONTINA	10	UNID.	R$ 25,00	R$ 250,00
					R$ 5.800,00

	lote 11				
item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARGAMASSA AC II VOTORAN	250	KG	R$ 23,00	R$ 5.750,00
2	ARGAAMSSA AC III VOTORAN	250	KG	R$ 26,00	R$ 6.500,00
3	PISO 45X45 VIVA	250	MTS.	R$ 9,90	R$ 2.475,00
4	PISO 56X56 VIVA	250	MTS.	R$ 14,00	R$ 3.500,00
5	PISO REVEST. 32X56 VIVA	250	MTS.	R$ 9,30	R$ 2.325,00
6	PISO REVEST. 25X56 VIVA	200	MTS.	R$ 9,90	R$ 1.980,00
7	PORCELANATO VIA ROSA	200	MTS.	R$ 32,00	R$ 6.400,00
8	ARMARIO BANHEIRO 70 CM ASTRA	10	UNID.	R$ 52,00	R$ 520,00
9	ASSENTO QUADRADO BRANCO/CINZA/BEGE ASTRA	10	UNID.	R$ 72,00	R$ 720,00
10	ASSENTO REDONDO COMUM - BRAN/CINZA/ BEGE ASTRA	10	UNID.	R$ 19,00	R$ 190,00
11	BACIA QUADRADA EX. ACOPLAR INCEPA	10	UNID.	R$ 450,00	R$ 4.500,00
12	BACIA REDONDO EX. ACOPLAR INCEPA	10	UNID.	R$ 320,00	R$ 3.200,00
13	BALDE PLAST. PINTURA ASTRA	30	UNID.	R$ 8,00	R$ 240,00
14	BASE REG. 3/4 IMPERATRIZ	10	UNID.	R$ 35,00	R$ 350,00
15	BASE REG. 11/2 IMPERATRIZ	5	UNID.	R$ 70,00	R$ 350,00
16	BASE VALVULA HIDRA DECA	15	UNID.	R$ 85,00	R$ 1.275,00
17	BIANCO 18L	8	UNID.	R$ 210,00	R$ 1.680,00
18	BIANCO 3.600	9	UNID.	R$ 80,00	R$ 720,00
19	BICO TORNEIRA METAL ZAMAC	20	UNID.	R$ 2,00	R$ 40,00
20	SELADOR ACRILICO 18L ART PLUS	20	UNID.	R$ 45,00	R$ 900,00
21	SELADOR MADEIRA 3.600L KILLING	5	UNID.	R$ 70,00	R$ 350,00
22	CURVA ELETRODUTO 3/4 TIGRE	20	UNID.	R$ 1,50	R$ 30,00
23	ELETRODU TUBO 3/4 TIGRE	30	UNID.	R$ 4,00	R$ 120,00
24	ELETRODU TUBO 1/14 TIGRE	20	UNID.	R$ 10,00	R$ 200,00
25	ELETRODU TUBO 1/14 TIGRE	20	UNID.	R$ 10,00	R$ 200,00
26	TORNEIRA ELETRICA LORENZETTI	3	UNID.	R$ 75,00	R$ 225,00
27	TOMADA EXTERNA 20 A COMUM FAME	60	UNID.	R$ 7,00	R$ 420,00
28	TOMADA 2X4 20 A DUPLA FAME	60	UNID.	R$ 9,00	R$ 540,00
				total	R$ 45.700,00

VALOR TOTAL: R$ 69.100,00 (sessenta e nove mil e cem reais), sendo por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - d**e conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 016/2017**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 **(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.
3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
3.1.1. Número da ata;
3.1.2. Quantidade do produto;
3.1.3. Descrição do produto requisitado;
3.1.4. Local e hora de entrega;
3.1.5. Do recebimento;
3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
3.1.7. Valor;
3.1.8. Condições de pagamento;
3.1.9. Penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.
5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através do departamento de compras.
5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento das obrigações, previstas no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qualdeverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.1.1.7.1(Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.
6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de PARANAPOEMA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
8.2 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada:
9.1.1Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
12.1.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Paranacity - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Paranapoema 19 de Maio do ano de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VALERIO LTDA
CONTRATADA

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	2.500.000,00	2.500.000,00	360.624,27	360.624,27	100,00	2.139.375,73	224.050,74	224.050,74	100,00	2.275.949,26
SAÚDE	2.500.000,00	2.500.000,00	360.624,27	360.624,27	100,00	2.139.375,73	224.050,74	224.050,74	100,00	2.275.949,26
Atenção Básica	2.500.000,00	2.500.000,00	360.624,27	360.624,27	100,00	2.139.375,73	224.050,74	224.050,74	100,00	2.275.949,26
TOTAL	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**360.624,27**	**360.624,27**	**100,00**	**2.139.375,73**	**224.050,74**	**224.050,74**	**100,00**	**2.275.949,26**

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Presidente - CISVAP

Bernardo Torres
CRC/PR 011502/O

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE C
CONTROLADOR INTERNO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	2.500.000,00	2.500.000,00	520.029,04	880.653,31	100,00	1.619.346,69	348.597,87	572.648,61	100,00	1.927.351,39
SAÚDE	2.500.000,00	2.500.000,00	520.029,04	880.653,31	100,00	1.619.346,69	348.597,87	572.648,61	100,00	1.927.351,39
Atenção Básica	2.500.000,00	2.500.000,00	520.029,04	880.653,31	100,00	1.619.346,69	348.597,87	572.648,61	100,00	1.927.351,39
TOTAL	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**520.029,04**	**880.653,31**	**100,00**	**1.619.346,69**	**348.597,87**	**572.648,61**	**100,00**	**1.927.351,39**

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Presidente - CISVAP

Bernardo Torres
CRC/PR 011502/O

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE C
CONTROLADOR INTERNO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.500.000,00	2.500.000,00	217.700,08	8,71	217.700,08	8,71	2.282.299,92
RECEITAS CORRENTES	2.500.000,00	2.500.000,00	217.700,08	8,71	217.700,08	8,71	2.282.299,92
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.250,00	3.250,00	943,93	29,04	943,93	29,04	2.306,07
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.250,00	3.250,00	943,93	29,04	943,93	29,04	2.306,07
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	950.000,00	950.000,00	15.292,95	1,61	15.292,95	1,61	934.707,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.546.750,00	1.546.750,00	201.463,20	13,02	201.463,20	13,02	1.345.286,80
Transferências Intergovernamentais	1.546.750,00	1.546.750,00	201.463,20	13,02	201.463,20	13,02	1.345.286,80
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.500.000,00	2.500.000,00	217.700,08	8,71	217.700,08	8,71	2.282.299,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.500.000,00	2.500.000,00	217.700,08	8,71	217.700,08	8,71	2.282.299,92
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	6.350,66	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.500.000,00	2.500.000,00	217.700,08	8,71	224.050,74	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.500.000,00	2.500.000,00	360.624,27	360.624,27	2.139.375,73	224.050,74	224.050,74	2.275.949,26	186.898,05
DESPESAS CORRENTES	2.293.500,00	2.293.500,00	334.590,33	334.590,33	1.958.909,67	198.016,80	198.016,80	2.095.483,20	160.864,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	786.000,00	786.000,00	67.309,20	67.309,20	718.690,80	67.309,20	67.309,20	718.690,80	36.049,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.507.500,00	1.507.500,00	267.281,13	267.281,13	1.240.218,87	130.707,60	130.707,60	1.376.792,40	124.814,15
DESPESAS DE CAPITAL	206.500,00	206.500,00	26.033,94	26.033,94	180.466,06	26.033,94	26.033,94	180.466,06	26.033,94
INVESTIMENTOS	76.500,00	76.500,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.000,00	130.000,00	26.033,94	26.033,94	103.966,06	26.033,94	26.033,94	103.966,06	26.033,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.500.000,00	2.500.000,00	360.624,27	360.624,27	2.139.375,73	224.050,74	224.050,74	2.275.949,26	186.898,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.500.000,00	2.500.000,00	360.624,27	360.624,27	2.139.375,73	224.050,74	224.050,74	2.275.949,26	186.898,05
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.500.000,00	2.500.000,00	360.624,27	360.624,27	2.139.375,73	224.050,74	224.050,74	2.275.949,26	186.898,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Presidente - CISVAP

Bernardo Torres
CRC/PR 011502/O

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE C
CONTROLADOR INTERNO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.500.000,00	2.500.000,00	317.606,82	12,70	535.306,90	21,41	1.964.693,10
RECEITAS CORRENTES	2.500.000,00	2.500.000,00	317.606,82	12,70	535.306,90	21,41	1.964.693,10
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.250,00	3.250,00	776,74	23,90	1.720,67	52,94	1.529,33
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.250,00	3.250,00	776,74	23,90	1.720,67	52,94	1.529,33
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	950.000,00	950.000,00	52.323,66	5,51	67.616,61	7,12	882.383,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.546.750,00	1.546.750,00	264.506,42	17,10	465.969,62	30,13	1.080.780,38
Transferências Intergovernamentais	1.546.750,00	1.546.750,00	264.506,42	17,10	465.969,62	30,13	1.080.780,38
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.500.000,00	2.500.000,00	317.606,82	12,70	535.306,90	21,41	1.964.693,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.500.000,00	2.500.000,00	317.606,82	12,70	535.306,90	21,41	1.964.693,10
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	37.341,71	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.500.000,00	2.500.000,00	317.606,82	12,70	572.648,61	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.500.000,00	2.500.000,00	520.029,04	880.653,31	1.619.346,69	348.597,87	572.648,61	1.927.351,39	505.776,38
DESPESAS CORRENTES	2.293.500,00	2.293.500,00	502.478,51	837.068,84	1.456.431,16	331.047,34	529.064,14	1.764.435,86	471.003,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	786.000,00	786.000,00	56.921,87	124.231,07	661.768,93	56.921,87	124.231,07	661.768,93	93.275,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.507.500,00	1.507.500,00	445.556,64	712.837,77	794.662,23	274.125,47	404.833,07	1.102.666,93	377.728,61
DESPESAS DE CAPITAL	206.500,00	206.500,00	17.550,53	43.584,47	162.915,53	17.550,53	43.584,47	162.915,53	34.772,59
INVESTIMENTOS	76.500,00	76.500,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.000,00	130.000,00	17.550,53	43.584,47	86.415,53	17.550,53	43.584,47	86.415,53	34.772,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.500.000,00	2.500.000,00	520.029,04	880.653,31	1.619.346,69	348.597,87	572.648,61	1.927.351,39	505.776,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.500.000,00	2.500.000,00	520.029,04	880.653,31	1.619.346,69	348.597,87	572.648,61	1.927.351,39	505.776,38
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.500.000,00	2.500.000,00	520.029,04	880.653,31	1.619.346,69	348.597,87	572.648,61	1.927.351,39	505.776,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Presidente - CISVAP

Bernardo Torres
CRC/PR 011502/O

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE C
CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE CONTRATO Nº 166-166/2017

Pelo presente contrato administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 75.731.034/0001-55, com sede na Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, no Município de PARANAPOEMA - Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhora **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, portador da CI/RG nº 2.256.731-4 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 564.835.839-87, residente e domiciliado na Av. Paranapanema-Pr - PARANAPOEMA - Estado do Paraná, doravante denominado contratante e a Empresa **KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP:** pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 03.775.336/0001-14, com sede na Av. Distrito Federal, 1320, representado pelo Srº. Thais Valbuena Quadrado, CI.RG n.º 1.181.914 SSP/PR, e CPF sob nº 191.994.658-68, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade de pregão, autuada sob o nº 19/2017, as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto deste contrato **A presente licitação tem como objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, a saber:

- Especificação do objeto vencedor.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	10	UNID	Bola de futebol de salão, categoria adulto, confeccionada em pu, com câmara airbility, miolo slip system, amostra na abertura da licitação. (Lubrificado e substituível), com peso entre 410 a 440 gramas e circunferência entre 61 e 64cm. Bola aprovada pela CBFS (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO). Modelo 2017.	PENALTY	95,36	953,60
02	07	UNID	Bola de futebol de campo, categoria profissional, confeccionada em pu, com câmara airbility, miolo slip system amostra na abertura da licitação. (Lubrificado e substituível), com peso entre 410 a 450 gramas e circunferência entre 68 e 70cm. Bola aprovada pela CBF (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL). Modelo 2017.	PENALTY	139,99	979,93
03	03	KIT	Kit de uniformes para prática esportiva composto de 12 camisetas 12 short e 12 meião profissional. Tecido esportivo 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g (dryfit) em transfer sublimático e degrade, gola madri. Quanto à malha a ser utilizada tem que seguir as seguintes normas. Nbr 13371:2005 - quanto a espessura do tecido de 0,54 (mm) com uma tolerância máxima de +/- 5%. Nbr 13384:1995 - resistência apurada do tecido tem que ser de 11,90 (kgf/cm^2). Com uma tolerância máxima de +/- 5%. Nbr 13460:1995 - quanto à estrutura tecido interlock. Camiseta enumerada lado direito e com o brasão do lado esquerdo em (transfer sublimático)em varias cores. Na frente da camiseta personalizada em varias cores podendo a mesma ter alterações nas cores e detalhes de acordo com a modalidade a ser mencionada podendo ter as bandeiras do estado do paraná quando for para jogos e ter a marca d'agua da modalidade especifica quando solicitado. Parte de traz da camiseta com número e escritas em (transfer sublimático). Vários tamanhos (g infantil ao gg adulto)	MARIN	959,00	2.877,00
04	03	KIT	Kit de uniformes para prática esportiva composto de 20 camisetas 20 short e 20 meião profissional. Tecido esportivo 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g (dryfit) em transfer sublimático e degrade, gola madri. Quanto à malha a ser utilizada tem que seguir as seguintes normas. Nbr 13371:2005 - quanto a espessura do tecido de 0,54 (mm) com uma tolerância máxima de +/- 5%. Nbr 13384:1995 - resistência apurada do tecido tem que ser de 11,90 (kgf/cm^2). Com uma tolerância máxima de +/- 5%. Nbr 13460:1995 - quanto à estrutura tecido interlock. Camiseta enumerada lado direito e com o brasão do do lado esquerdo em (transfer sublimático)em varias cores. Na frente da camiseta personalizada em varias cores podendo a mesma ter alterações nas cores e detalhes de acordo com a modalidade a ser mencionada podendo ter as bandeiras do estado do paraná quando for para jogos e ter a marca d'agua da modalidade especifica quando solicitado. Parte de traz da camiseta com número e escritas em (transfer sublimático). Vários tamanhos (g infantil ao gg adulto).	MARIN	1.599,00	4.797,00
05	10	UNID	Bola de voleibol oficial, confeccionada em pvc ultra fusion, com 18 gomos,na cor branca com azul e verde, com câmara airbility, miolo slip system, (lubrificado e substituível), com peso entre 260 a 280 gramas e circunferência entre 65 e 67cm. Bola aprovada pela CBV (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL). Modelo 2017	PENALTY	63,56	635,60
06	03	UNID	Bola de basquete categoria masculino confeccionada em borracha, matrizada, cor laranja, confeccionada em borracha, com câmara arbility, miolo slip system removível e lubrificado, com peso entre 600 a 650 gramas e circunferência entre 75 e 78cm. Bola aprovada pela CBB ((CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL). Modelo 2017	PENALTY	69,90	209,70
11	02	PAR	Redes de futsal fio de 4mm, seda altura: 2,10m, largura: 3,00m, lateral: 1,20m, superior:0,50m, malha de 12x12cm. Com alta qualidade	SPITTER	107,89	215,78
12	30	UNID	Cones de marcação de 25cm em várias cores. Rigido	ZL	4,94	148,20
14	30	UNID	Bola de iniciação infantil, confeccionada em borracha, com miolo slip system (lubrificado e substituível), com peso entre 175 a 180 gramas, circunferência entre 38 a 40cm. Diâmetro 119 a 125 mm.	SILME	11,95	358,50
15	15	UNID	Bola de iniciação infantil, corrugada confeccionada em borracha, com câmara arbility, forro multiaxial, miolo slip system (lubrificado e substituível), com peso entre 295 a300 gramas, circunferência entre 46 a 48cm. Diametro de 145 a 150 mm.	SILME	17,95	269,25
16	15	UNID	Bola de iniciação infantil, corrugada confeccionada em borracha, com câmara arbility, forro multiaxial, miolo slip system (lubrificado e substituível), com peso entre 405 a 410 gramas, circunferência entre 56 a 58cm. Diametro 176 a 182mm.	SILME	24,95	374,25
19	60	UNID	Colete de treinamento, tecido esportivo 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g (dryfit). Transfer quanto à malha a ser utilizada tem que seguir as seguintes normas. Nbr 13371:2005 - quanto a espessura do tecido de 0,54 (mm) com uma tolerância máxima de +/- 5%. Nbr 13384:1995 - resistencia apurada do tecido tem que ser de 11,90 (kgf/cm^2). Com uma tolerância máxima de +/- 5%. Nbr 13460:1995 - quanto à estrutura tecido interlock.	MARIN	6,90	414,00
21	200	UNID	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com figura de futebol em alto relevo e bordas com detalhes, metalizada na cor dourado, com o tamanho de 50mm de diâmetro. Possui espessura máxima de 4,2mm. Peso aproximado de 25 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura. Ouro, prata e bronze	CRESPAR	5,49	1.098,00
22	02	UNID	Troféu com 49cm, 40cm e 33cm de altura com placa vazada. Gomos da bola em azul, seguindo a cor do corpo do troféu. Nos modelos com o corpo dourado e prata, os gomos são em preto	VITORIA	49,99	99,98
23	02	UNID	Troféu com 45cm, 36cm e 27cm de altura com placa vazada e leito personalizável para adesivo(adesivo vendido separadamente) de 135mm	VITORIA	44,99	99,98
24	02	UNID	Troféu com 45cm, 38cm e 32cm cm de altura com placa de metal na cor verde metálico, na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização dourada para inserção de adesivo. Base de polímero em metalização dourada e plaqueta para gravação. Estatueta intercambiável.	VITORIA	41,99	83,98
25	02	UNID	Troféu com 48 cm, 40cm e 33 cm de altura com placa pontiaguda de metal na cor preta metálica, na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização dourada para inserção de adesivo. Base de polímero em metalização dourada e plaqueta para gravação.	VITORIA	43,99	87,98
26	02	UNID	Troféu com 97 cm de altura, com base octogonal com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, cone em polímero com frisos metalizado na cor azul acetinado, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola em polímero metalizada na cor dourada intercalada por um anel em polímero metalizada na cor dourada. Na base quatro estatuetas fixas de jogadores de futebol. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	VITORIA	289,90	579,80
27	02	UNID	Troféu com 54cm, 44cm e 40cm de altura, com base octogonal com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste cone uma figura de bola de futebol em polímero metalizado na cor prata com os gomos pintados na cor vermelha. Sobre esta bola uma coroa em polímero metalizado na cor dourada com 12 pontas e 9 cm de largura e uma taça em polímero interna metalizada na cor preta. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	VITORIA	99,00	198,00
28	10	UNID	Pega-vareta gigante de madeira	SCALIBU	17,99	179,90

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição constante na Cláusula Primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R$ **14.650,43 (quatorze mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO

A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 40 (quarenta) dias após a solicitação feita pela Administração. A verificação da entrega do objeto, com a emissão dos respectivos termos de recebimento, ficará a cargo do setor competente, podendo haver a substituição desse agente a critério do órgão fiscalizador;

§1ºA contratada será a única responsável pela qualidade do objeto fornecido.

§2º A entrega dos materiais não significará a respectiva aceitação, a qual será efetivada após a devida fiscalização pelo contratante.

§3º Ocorrendo à entrega deficiente, a contratada será notificada pelo contratante para as correções cabíveis, as quais deverão ser realizadas no prazo máximo de cinco dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA - **DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado para o objeto da cláusula primeira, será de acordo com a previsão contida no anexo I do edital, ou seja, mediante a apresentação da competente nota fiscal.

§1º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de cinco dias a partir da sua reapresentação.

§2º O pagamento onerará o orçamento da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA na seguinte dotação orçamentária:

- 06.006.27.812.0033.2248.3.3.90.30.00.00. 01000 - RED. 369

§3º Vigorará, o presente contrato num prazo de 60 (sessenta) dias após a publicidade de seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES

Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

§1ºCom o intuito de garantir a plena preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, assim definido como a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos à empresa com preços registrados ou contratada pela Administração e a remuneração correspondente recebida pelo objeto licitado, fica assegurada a recomposição, reajuste e atualização monetária dos preços mediante justificativa e aceita pela CONTRATADA.

§2º Para efeitos de concessão de recomposição, reajuste e atualização monetária à empresa contratada pela Administração, fica definido que será preservado o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido no instante em que a proposta foi formulada, em caráter final, pela empresa.

§3º Fica definido que haverá ensejo à aplicação de recomposição, atualização monetária, reajuste e garantia do equilíbrio econômico-financeiro diante da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual.

§4º Será deferida a aplicação de recomposição, atualização monetária e reajuste dos preços contratados sempre que for verificado e devidamente comprovado pela empresa o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

§5º A solicitação da empresa deverá estar devidamente fundamentada e comprovar, de forma incontestável e irrefutável, que houve o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, salientando-se que a Administração poderá recusar o pleito formulado mediante a ausência dos pressupostos necessários para o deferimento, dentre eles:

I - ausência de elevação dos encargos da empresa;

II - ocorrência do evento causador do desequilíbrio antes da formulação da proposta;

III - ausência de vínculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilíbrio e a majoração dos encargos da empresa com preços registrados ou contratados;

IV - culpa exclusiva da empresa com preços registrados ou contratados pela majoração dos encargos, incluindo-se a previsibilidade da ocorrência dos eventos ensejadores.

§6º Fica expressamente previsto que, da mesma forma, poderá haver a redução do valor registrado e/ou contratado caso a Administração verifique a oscilação, para baixo, dos preços de mercado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

São obrigações:

1) por parte da contratada:

a) A Contratada será a única responsável pela qualidade do(s) objeto(s) fornecido(s).

Os materiais a ser entregue deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2) por parte do contratante: promover o pagamento dos valores estabelecidos neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização contratual será exercida pelo contratante por meio do setor de compras, o qual poderá, junto ao representante legal da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, darão início a procedimento formal de rescisão unilateral e aplicação de penalidades contratuais.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivo para a rescisão contratual:

1) de forma unilateral:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

c) a lentidão do seu cumprimento, levando o contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

d) o atraso injustificado no fornecimento;

e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;

f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

i) a decretação de falência;

j) a dissolução da sociedade;

k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada que prejudique a execução do contrato;

l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

2) de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

§1º Constituem ainda motivos para a rescisão contratual:

1) a supressão do fornecimento, por parte do contratante, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

2) a suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

3) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrentes de materiais, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

4) a não liberação, por parte do contratante, de local ou condições técnicas para o adequado fornecimento, nos prazos contratuais;

5) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§2º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§3º A contratada reconhece os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato, proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita às penalidades descritas a seguir.

§1º Fica definido que a licitante vencedora deverá entregar o objeto licitado em até 40 (quarenta) dias após a solicitação feita pela Administração.

A falta de entrega do serviço solicitado, no prazo determinado, acarretará a aplicação das seguintes penalidades e procedimentos:

I - falta de entrega do serviço solicitado: aplicação de primeira advertência automática à empresa, a qual será publicada no órgão de imprensa oficial do Município, sem prejuízo da obrigação de entrega;

II - falta de entrega do serviço licitado, após a aplicação da primeira advertência, no prazo máximo de dois dias úteis contados da publicação da primeira advertência: rescisão unilateral do contrato administrativo, aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total dos materiais constantes na solicitação que não foi atendida e aplicação da declaração de inidoneidade, com o respectivo registro no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; salienta-se que o não pagamento da multa sujeitará a inscrição em Dívida Ativa e envio para protesto.

§2º Salienta-se que a empresa que tiver sido advertida em qualquer momento da execução contratual ficará submetida à aplicação da rescisão unilateral do contrato caso deixe de entregar o veículo solicitado em qualquer outro momento da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Fica definido que será dada publicidade do presente contrato no órgão oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 61, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Paranapoema - Pr, 19 de Maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO - PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

03775336/0001-14
KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. - EPP
AV. DISTRITO FEDERAL,1.320
CENTRO - CEP 87701-310
PARANAVAÍ - PR

KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1

NOME: ....

RG Nº ....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167-167/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.318/0001-67, com sede à Rua Dr. Jose Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA - Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal Sr **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,** portadora da CI/RG nº 2.256.731 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 564.385.839-87, residente e domiciliada nesta cidade de PARANAPOEMA-PR, de outro lado, as empresas: **M.A. MASSUKO - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.226.178/0001-18, com sede na Av. Antonio Henrique Philippi, 85, centro, na cidade de Inajá/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) PEDRO HIROSHI MASSUKO, portador(a) da CI/RG nº - 956.258 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 172.130.459-20, com os preços dos itens abaixo relacionados, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAIXA DESCARAGA CIPLA	CIPLA	20	UNIDADE	34,50	690,00
2	CAIXA 2X4 AMARELA	PLASTILIT	20	UNIDADE	1,50	30,00
3	CAIXA LAJE AMARELA	PLASTILIT	20	UNIDADE	3,50	70,00
4	CAIXA 4X4 AMARELA	PLASTILIT	15	UNIDADE	3,00	45,00
5	CAIXA D' AGUA 500L	FORT LEVE	15	UNIDADE	220,00	3.300,00
6	CAIXA D' AGUA 310L	FORT LEVE	5	UNIDADE	165,00	825,00
7	CAIXA D' AGUA 1000L	FORT LEVE	3	UNIDADE	370,00	1.110,00
8	VALVULA HIDRA	DECA	10	UNIDADE	105,00	1.050,00
9	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO	PLASTILIT	10	UNIDADE	19,50	195,00
10	TUBO DE LIGAÇÃO BRANCO	PLASTILIT	3	UNIDADE	13,00	39,00
11	TUBO DE CAIXA DESCARGA	PLASTILIT	15	UNIDADE	13,50	202,50
12	FIM DE OBRA 5L	LIMPEDRA	30	LITROS	50,00	1.500,00
13	SIFÃO 72 CM CROMADO	PLASTILIT	20	UNIDADE	18,00	360,00
14	SIFÃO COPO BRANCO SIFONADO	PLASTILIT	20	UNIDADE	7,00	140,00
15	ACABAMENTO REGISTRO 3/4	LEÃO	20	UNIDADE	18,00	360,00
16	ACABAMENTO VALVULA HIDRA	LEÃO	20	UNIDADE	30,00	600,00
17	PLUG ROSCAVEL 3/4	PLASTILIT	10	UNIDADE	1,00	10,00
18	PLUG ROSCAVEL 1/2	PLASTILIT	10	UNIDADE	0,90	9,00
19	ENGATE PALSTICO 40 CM	PLASTILIT	15	UNIDADE	4,40	66,00
20	ENGATE PLASTICO 60 CM	PLASTILIT	10	UNIDADE	6,50	65,00
21	EMENDA MANGUEIRA	REBOUÇAS	10	UNIDADE	1,00	10,00
22	RALO PARA BOX DE BANHEIRO	PLASTILIT	10	UNIDADE	10,00	100,00
23	RALO PIA	PLASTILIT	5	UNIDADE	5,00	25,00
24	BOIA 3/4	CIPLA	15	UNIDADE	9,00	135,00
25	ADAPTADOR COM FLANCE 50	PLASTILIT	15	UNIDADE	18,00	270,00
26	ADAPTADOR COM FLANCE 3/4	PLASTILIT	15	UNIDADE	8,00	120,00
27	TE ESGOTO 100	PLASTILIT	30	UNIDADE	7,50	225,00
28	TE ESGOTO 50	PLASTILIT	30	UNIDADE	4,00	120,00
29	TE ESGOTO 40	PLASTILIT	30	UNIDADE	1,90	57,00
30	JOELHO MANGUEIRA 3/4	REBOUÇAS	15	UNIDADE	1,30	19,50
31	JOELHO MANGUEIRA 1/2	REBOUÇAS	10	UNIDADE	1,10	11,00
32	JOELHO MANGUEIRA 0/1	REBOUÇAS	10	UNIDADE	2,00	20,00
33	MANGUEIRA 3/4	ELETROFLEX	100	MTS	1,50	150,00
34	MANGEURIA 1.P.	ELETROFLEX	100	MTS	2,00	200,00
35	JOELHO AZUL 3/4 L.R	PLASTILIT	50	UNIDADE	4,50	225,00
36	JOELHO PVC 3/4 50L. SOLD.	PLASTILIT	50	UNIDADE	1,00	50,00
37	TE PVC 3/4 50L SOLD.	PLASTILIT	50	UNIDADE	1,20	60,00
38	TE PVC AZUL 3/4 50L L.R SOLD.	PLASTILIT	50	UNIDADE	5,40	270,00
39	LUVA SOLDAVEL 3/4	PLASTILIT	30	UNIDADE	1,00	30,00
40	TE SOLDAVEL 3/4 P/ 50	PLASTILIT	20	UNIDADE	5,00	100,00
41	JUNÇÃO ESGOTO 100X50	PLASTILIT	30	UNIDADE	10,00	300,00
42	LUVA ESGOTO 100	PLASTILIT	15	UNIDADE	4,00	60,00
43	LUVA ESGOTO 50	PLASTILIT	15	UNIDADE	2,00	30,00
44	LUVA ESGOTO 40	PLASTILIT	10	UNIDADE	1,00	10,00
45	COLA PVC	PLASTILIT	30	TUBO	7,00	210,00
46	REDUÇÃO SOLDAVEL ESGOTO 100X50	PLASTILIT	30	UNIDADE	4,80	144,00
47	REDUÇÃO SOLDAVEL ESGOTO 50X40	PLASTILIT	30	UNIDADE	2,00	60,00
48	CAIXA SIF. 100X150X50	PLASTILIT	20	UNIDADE	12,10	242,00
49	CAIXA SIF. 150X150X50	PLASTILIT	10	UNIDADE	13,00	130,00
50	PARAFUSO ASSENTO SANITARIO	CIPLA	50	UNIDADE	4,00	200,00
51	PARAFUSO CAIXA ACOPLAR	CIPLA	30	UNIDADE	3,00	90,00
52	CAIXA GORDURA	CIPLA	4	UNIDADE	115,00	460,00
						14.800,00

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	TUBO ESGOTO 100	PLASTILIT	30	BR	35,00	1.050,00
2	TUBO ESGOTO 150	PLASTILIT	30	BR	95,00	2.850,00
3	TUBO ESGOTO 250	PLASTILIT	10	BR	144,00	1.440,00
4	TUBO ESGOTO 50	PLASTILIT	30	BR	28,00	840,00
5	TUBO ESGOTO 40	PLASTILIT	30	BR	18,00	540,00
6	TUBO SOLDAVEL 32	PLASTILIT	10	BR	20,00	200,00
7	TUBO SOLDAVEL 50	PLASTILIT	60	BR	40,00	2.400,00
8	VALVULA LAVATORIO PLASTICO CROMADO	PLASTILIT	30	UNIDADE	8,00	240,00
9	VALVULA TANQUE PLÁSTICA	PLASTILIT	10	UNIDADE	6,00	60,00
10	TORNEIRA BANHEIRO METAL	LEÃO	10	UNIDADE	24,00	240,00
11	TORNEIRA JARDIM METAL	LEÃO	20	UNIDADE	19,00	380,00
12	TORNEIRA LAVATORIO METAL	LEÃO	10	UNIDADE	26,00	260,00
13	TORNEIRA COZ. LONGA METAL	LEÃO	10	UNIDADE	30,00	300,00
14	TOENEIRA PALSTICO 3/4	PLASTILIT	30	UNIDADE	2,50	75,00
15	REGISTRO SOLDAVEL 50	PLASTILIT	10	UNIDADE	18,00	180,00
16	REGISTRO SOLDAVEL 3/4	PLASTILIT	20	UNIDADE	8,00	160,00
17	REGISTRO PRESSÃO 3/4 METAL	LEÃO	15	UNIDADE	33,00	495,00
18	REGISTRO ESFERA METAL 3/4	PROFIELD	15	UNIDADE	13,00	195,00
19	REGISTRO PRESSÃO METAL 50	LEÃO	8	UNIDADE	36,00	288,00
20	JOELHO ESGOTO 100	PLASTILIT	50	UNIDADE	4,00	200,00
21	JOELHO ESGOTO 50	PLASTILIT	30	UNIDADE	2,00	60,00
22	JOELHO ESGOTO 40	PLASTILIT	30	UNIDADE	0,90	27,00
23	JOELHO AZUL TUBO DE VALVULA	PLASTILIT	20	UNIDADE	6,00	120,00
						12.600,00

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	CIMENTO	VOTORAN	500	SC	26,20	13.100,00
2	CAL 20 KG HIDRATADO	PINOCAL	300	SC	9,50	2.850,00
3	CAL 20 KG VIRGEM	PINOCAL	300	SC	9,50	2.850,00
4	CAL PINTURA 8 KG	PINOCAL	200	SC	10,50	2.100,00
5	AREIA GROSSA	L. S.	300	M³	63,00	18.900,00
6	AREIA FINA	S. FCO	300	M³	30,00	9.000,00
7	PEDRA Nº	ITAIPU	300	M³	72,00	21.600,00
						70.400,00

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	FERRO 4.2 12MTS	GERDAU	150	BR	5,50	825,00
2	FERRO 5/16 12MTS	GERDAU	150	BR	19,00	2.850,00
3	FERRO 3/8 12MTS	GERDAU	150	BR	24,00	3.600,00
4	FERRO 6.3 12MTS	GERDAU	150	BR	14,00	2.100,00
5	ESTRIBO PEÇA 7X12	FUMIYA	150	UNIDADE	0,50	75,00
6	ESTRIBO PEÇA 7X17	FUMIYA	150	UNIDADE	0,50	75,00
7	ESTRIBO PEÇA 7X20	FUMIYA	150	UNIDADE	0,50	75,00
8	ESTRIBO PEÇA 7X14	FUMIYA	150	UNIDADE	0,50	75,00
9	ESTRIBO PEÇA 7X25	FUMIYA	150	UNIDADE	0,50	75,00
10	ARAME Nº12	GERDAU	8	KG	10,00	80,00
11	ARAME Nº14	GERDAU	8	KG	10,50	84,00
12	ARAME RECOZIDO TORCIDO	GERDAU	150	KG	8,50	1.275,00
13	TRELIÇA H12-6MTS	GERDAU	80	BR	25,00	2.000,00
14	PREGO 10x10	GERDAU	5	PCT	12,00	60,00
15	PREGO 12x12	GERDAU	15	PCT	11,00	165,00
16	PREGO 15x15	GERDAU	15	PCT	9,50	142,50
17	PREGO 17x21	GERDAU	25	PCT	8,50	212,50
18	PREGO 18x24	GERDAU	20	PCT	8,50	170,00
19	PREGO 18x27	GERDAU	20	PCT	8,75	175,00
20	PREGO 18x36	GERDAU	15	PCT	7,00	105,00
21	PREGO 22x42	GERDAU	30	PCT	8,50	255,00
22	PREGO 24x60	GERDAU	3	PCT	10,00	30,00
23	PREGO 19x39	GERDAU	10	PCT	7,00	70,00
24	PREGO DE DUAS CABEÇA	GERDAU	18	PCT	7,00	126,00
25	FORROS PIN	PINUS	300	UNIDADE	9,20	2.760,00
26	MEIA CANA	PINUS	400	UNIDADE	1,30	520,00
27	SARRAFOS PIN	PINUS	1000	UNIDADE	1,10	1.100,00
28	FORROS PVC	MF PLAST	600	UNIDADE	12,00	7.200,00
29	BATENTE 14x3.5	BATENTE PVAI	30	UNIDADE	75,00	2.250,00
30	BATENTE 16x3.5	BATENTE PVAI	10	UNIDADE	80,00	800,00
31	BATENTE 18x3.5	BATENTE PVAI	3	UNIDADE	90,00	270,00
						29.600,00

LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	PÉ DE CABRA 70 CM	SÃO ROMÃO	2	UNID.	28,00	56,00
2	PENEIRA AREIA	JL	2	UNID.	34,00	68,00
3	TORQUES ARMADOR	SÃO ROMAO	6	UNID.	26,00	156,00
4	TORQUES AZULEJISTA	SÃO ROMÃO	2	UNID.	14,00	28,00
5	TRADO 15 CM COM CABO 3 MTS.	CINFER	1	UNID.	80,00	80,00
6	TRADO 25 CM COM CABO 3 MTS.	CINFER	2	UNID.	90,00	180,00
7	TRADO 30 CM COM CABO 3 MTS.	CINFER	1	UNID.	100,00	100,00
8	TRENA 5 MTS.	IRWIN	8	UNID.	16,00	128,00
9	TRENA 8 MTS.	IRWIN	2	UNID.	27,00	54,00
10	TRENA 50 MTS.	FL	1	UNID.	29,10	29,10
11	TRENA 3 MTS.	IRWIN	5	UNID.	9,40	47,00
12	TESOURA CRAMA	TRAMONTINA	1	UNID.	25,00	25,00
13	TESOURA FUNILEIRO 10	VONDER	1	UNID.	35,00	35,00
14	ESPATULA 10 LISA	MONFORT	5	UNID.	7,90	39,50
15	ESQUADRO 14	RAMADA	3	UNID.	15,00	45,00
16	EXTENSOR DE ROLO PINTURA 3 MTS.	ROMA	2	UNID.	30,00	60,00
17	CAPA CHUVA ARARELA	NOKOKIT	15	UNID.	18,00	270,00
18	CARRILA VERMELHA	FISCHER	12	UNID.	124,00	1.488,00
19	CARRILA GALVANIZADA	ALZA	4	UNID.	60,00	240,00
20	CARRILA TRAMONTINA	TRAM	4	UNID.	60,00	240,00
21	CAVADEIRA 2 CABO LARGA	RAMADA	1	UNID.	65,00	65,00
22	CAVADEIRA 2 CABO MADEIRA ESTREITA	RAMADA	2	UNID.	22,00	44,00
23	CAVADEIRA CABO RETA	RAMADA	2	UNID.	15,00	30,00
24	CHAVE ESTRELA 10X11	MAYLE	2	UNID.	12,00	24,00
25	CHAVE ESTRELA 12X13	MAYLE	2	UNID.	14,00	28,00
26	CHAVE ESTRELA 14X15	MAYLE	3	UNID.	16,00	48,00
27	CHAVE ESTRELA 9X16	MAYLE	3	UNID.	13,00	39,00
28	CHAVE ESTRELA 3/16X3	MAYLE	2	UNID.	10,90	21,80
29	CHAVE ESTRELA 3/16X4	MAYLE	2	UNID.	11,90	23,80
30	CHAVE TESTE	FL	1	UNID.	7,80	7,80
						3.700,00

LOTE 9

ITEM		MARCA	QTDE	UNID.	V.UNIT.	VALOR TOTAL
1		MONFORT	5	UNIDADE	22,00	110,00
2		MONFORT	3	UNIDADE	45,00	135,00
3		SUMMER	30	UNIDADE	8,00	240,00
4		RAMADA	10	UNIDADE	23,00	230,00
5		RAMADA	20	UNIDADE	23,00	460,00
6		RIO CLARO	5	UNIDADE	18,00	90,00
7		RIO CLARO	5	UNIDADE	17,00	85,00
8		RIO CLARO	1	UNIDADE	147,20	147,20
9		RIO CLARO	1	UNIDADE	100,00	100,00
10		FL	5	UNIDADE	12,00	60,00
11		MONFORT	6	UNIDADE	27,00	162,00
12		VONDER	1	UNIDADE	600,00	600,00
13		KF	10	UNIDADE	13,50	135,00
14		KF	8	UNIDADE	13,60	108,80
15		POLIBEL	20	UNIDADE	4,50	90,00
16		LUVEX	30	UNIDADE	9,60	288,00
17		BOSCH	5	UNIDADE	32,00	160,00
18		CINFER	1	UNIDADE	150,00	150,00
19		O. BAUMGART	10	UNIDADE	105,00	1.050,00
20		B. BONITA	4000	UNIDADE	1,00	4.000,00
21		B. BONITA	300	UNIDADE	1,50	450,00
22		B. BONITA	60	UNIDADE	1,50	90,00
23		B. BONITA	300	UNIDADE	1,40	420,00
24		INFIBRA	30	UNIDADE	46,00	1.380,00
25		INFIBRA	40	UNIDADE	79,00	3.160,00
26		INFIBRA	40	UNIDADE	33,10	1.324,00
27		INFIBRA	50	UNIDADE	39,50	1.975,00
28		INFIBRA	50	UNIDADE	28,00	1.400,00
29		LxJ	25000	UNIDADE	0,30	7.500,00
						26.100,00

LOTE 10

ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ILUMI	50	UNIDADE	7,00	350,00
2	ILUMI	50	UNIDADE	8,00	400,00
3	PLASTILIT	70	UNIDADE	4,50	315,00
4	NIKOKIT	25	UNIDADE	18,00	450,00
5	CONDUSUL	100	MTS	1,20	120,00
6	CONDUSUL	200	MTS	0,85	170,00
7	CONDUSUL	200	MTS	1,90	380,00
8	CONDUSUL	200	MTS	2,70	540,00
9	CONDUSUL	200	MTS	4,70	940,00
10	CONDUSUL	200	MTS	4,70	940,00
11	CONDUSUL	200	MTS	2,70	540,00
12	CONDUSUL	300	MTS	1,20	360,00
13	CONDUSUL	200	MTS	0,85	170,00
14	CONDUSUL	150	MTS	0,80	120,00
15	INVICTA	4	UNIDADE	15,00	60,00
16	PIKADO	50	UNIDADE	3,50	175,00
17	HENKEL	15	UNIDADE	4,90	73,50
18	PULVITEC	15	UNIDADE	9,00	135,00
19	BRASCOLA	15	UNIDADE	13,00	195,00
20	PLASTILIT	20	UNIDADE	7,00	140,00
21	BRASCOLA	15	UNIDADE	10,00	150,00
22	LOGASA	25	UNIDADE	68,00	1.700,00
23	FORTE	30	KG	30,00	900,00
24	DISMA	10	KG	26,65	266,50
25	DISMA	10	KG	25,00	250,00
26	DISMA	20	KG	23,00	460,00
					10.300,00

LOTE 12

ITEM	MARCA	QTDE	UNID.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	CIACOLLOR	30	LA	195,00	5.850,00
2	CIACOLLOR	30	GL	44,00	1.320,00
3	CIACOLLOR	15	GL	27,00	405,00
4	CIACOLLOR	20	GL	69,00	1.380,00
5	CIACOLLOR	20	GL	66,00	1.320,00
6	CIACOLLOR	20	LA	200,00	4.000,00
7	REVCOLLOR	20	BAR	61,00	1.220,00
8	GOL	10	UNIDADE	50,90	509,00
9	GOL	30	UNIDADE	9,80	294,00
10	LIEGE	30	UNIDADE	5,00	150,00
11	ROMA	8	UNIDADE	1,70	13,60
12	ROMA	8	UNIDADE	1,90	15,20
13	ROMA	5	UNIDADE	2,60	13,00
14	ROMA	8	UNIDADE	3,70	29,60
15	ROMA	9	UNIDADE	4,40	39,60
16	ROMA	10	UNIDADE	8,20	82,00
17	ROMA	10	UNIDADE	10,00	100,00
18	S ROMAO	2	UNIDADE	11,50	23,00
19	REVCOLLOR	30	UNIDADE	26,80	804,00
20	O BAUMGART	15	LA	195,00	2.925,00
21	REVCOLLOR	15	BAR	61,00	915,00
22	BELITCOLA	40	KG	3,70	148,00
23	BELITCOLA	40	KG	3,70	148,00
24	BELITCOLA	40	KG	3,70	148,00
25	BELITCOLA	40	KG	3,70	148,00
					22.000,00

LOTE 13

ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	CRV	6	UNIDADE	80,00	480,00
2	PLASTILIT	10	UNIDADE	9,50	95,00
3	FL	2	UNIDADE	28,00	56,00
4	INCOPOL	10	UNIDADE	160,00	1.600,00
5	INCOPOL	10	UNIDADE	135,00	1.350,00
6	INCOPOL	10	UNIDADE	135,00	1.350,00
7	INCOPOL	5	UNIDADE	135,00	675,00
8	CRV	10	UNIDADE	240,00	2.400,00
9	CRV	10	UNIDADE	240,00	2.400,00
10	CRV	10	UNIDADE	290,00	2.900,00
11	CRV	10	UNIDADE	288,00	2.880,00
12	CRV	3	UNIDADE	550,00	1.650,00
13	CRV	3	UNIDADE	800,00	2.400,00
14	MECTRONIC	20	UNIDADE	6,40	128,00
15	MECTRONIC	20	UNIDADE	8,80	176,00
16	MECTRONIC	30	UNIDADE	9,20	276,00
17	SICA	10	UNIDADE	31,00	310,00
18	SICA	10	UNIDADE	9,50	95,00
19	SICA	5	UNIDADE	45,00	225,00
20	METASUL	20	UNIDADE	17,00	340,00
21	METASUL	20	UNIDADE	17,00	340,00
22	ALIANÇA	10	UNIDADE	22,00	220,00
23	JACTO	3	UNIDADE	270,00	810,00
24	TAF	5	UNIDADE	34,00	170,00
25	TAF	5	UNIDADE	88,00	440,00
26	TAF	5	UNIDADE	22,90	114,50
27	ESTILACHIO	10	UNIDADE	385,00	3.850,00
28	GERDAU	100	UNIDADE	0,15	15,00
29	GERDAU	100	UNIDADE	0,12	12,00
30	GERDAU	100	UNIDADE	0,10	10,00
31	GERDAU	100	UNIDADE	22,20	2.220,00
32	SOPRANO	20	UNIDADE	30,00	600,00
33	SOPRANO	20	UNIDADE	44,00	880,00
34	SOPRANO	15	UNIDADE	36,00	540,00
35	SOPRANO	5	UNIDADE	40,00	200,00
36	ROCHA	20	UNIDADE	12,00	240,00
37	ROCHA	20	UNIDADE	7,50	150,00
38	CISER	100	UNIDADE	0,09	9,00
39	LE ÃO	80	UNIDADE	1,90	152,00
40	CISER	150	UNIDADE	0,09	13,50
41	CISER	150	UNIDADE	0,17	25,50
42	CISER	150	UNIDADE	0,24	36,00
43	CISER	150	UNIDADE	0,34	51,00
44	CISER	200	UNIDADE	0,08	16,00
45	CISER	100	UNIDADE	4,80	480,00
46	CISER	150	UNIDADE	4,00	600,00
47	CISER	100	UNIDADE	2,80	280,00
48	IVPLAST	150	UNIDADE	0,05	7,50
49	IVPLAST	150	UNIDADE	0,10	15,00
50	IVPLAST	150	UNIDADE	0,12	18,00
51	IVPLAST	140	UNIDADE	0,15	21,00
52	CISER	50	UNIDADE	1,00	50,00
53	CISER	30	UNIDADE	0,80	24,00
54	CISER	30	UNIDADE	0,70	21,00
55	CISER	50	UNIDADE	0,60	30,00
56	CISER	40	UNIDADE	0,70	28,00
57	CISER	50	UNIDADE	0,50	25,00
					34.500,00

VALOR TOTAL: R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), sendo por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - d**e conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 016/2017**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 **(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.
3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
3.1.1. Número da ata;
3.1.2. Quantidade do produto;
3.1.3. Descrição do produto requisitado;
3.1.4. Local e hora de entrega;
3.1.5. Do recebimento;
3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
3.1.7. Valor;
3.1.8. Condições de pagamento;
3.1.9. Penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.
5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através do departamento de compras.
5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento das obrigações, previstas no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qualdeverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.1.1.7.1(Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.
6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de PARANAPOEMA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
8.2 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada:
9.1.1Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
12.1.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Paranacity - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá a conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Paranapoema 19 de Maio do ano de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

M.A. MASSUKO - EPP
CONTRATADA

01.226.178/0001-18
M.A. MASSUKO - ME
INAJÁ PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.787.500,00	1.787.500,00	767.020,95	42,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	660.000,00	660.000,00	406.025,76	61,52
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	385.000,00	385.000,00	55.550,02	14,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	374.000,00	374.000,00	102.745,22	27,47
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	275.000,00	275.000,00	113.256,30	41,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.500,00	16.500,00	625,05	3,79
Dívida Ativa dos Impostos	55.000,00	55.000,00	68.848,47	125,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	22.000,00	22.000,00	19.970,13	90,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.004.600,00	18.004.600,00	6.124.120,90	34,01
Cota-Parte FPM	9.460.000,00	9.460.000,00	2.580.991,45	27,28
Cota-Parte ITR	107.900,00	107.900,00	5.022,57	4,65
Cota-Parte IPVA	863.200,00	863.200,00	693.511,33	80,34
Cota-Parte ICMS	7.370.000,00	7.370.000,00	2.794.416,42	37,92
Cota-Parte IPI-Exportação	132.000,00	132.000,00	36.683,03	27,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	71.500,00	71.500,00	13.496,10	18,88
Desoneração ICMS (LC 87/96)	71.500,00	71.500,00	13.496,10	18,88
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**19.792.100,00**	**19.792.100,00**	**6.891.141,85**	**34,82**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	641.350,00	641.350,00	140.275,64	21,87
Provenientes da União	635.850,00	635.850,00	135.275,64	21,27
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	5.000,00	
Outras Receitas do SUS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	42.900,00	42.900,00	19.562,30	45,60
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.200,00	2.200,00	188,74	8,58
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**686.450,00**	**686.450,00**	**160.026,68**	**23,31**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.885.009,80	5.219.379,80	2.051.913,05	39,31	1.755.839,68	33,64
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.523.859,80	2.723.859,80	937.784,71	34,43	937.784,71	34,43
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.361.150,00	2.495.520,00	1.114.128,34	44,65	818.054,97	32,78
DESPESAS DE CAPITAL	117.700,00	128.780,00	11.838,00	9,19	10.358,00	8,04
Investimentos	117.700,00	128.780,00	11.838,00	9,19	10.358,00	8,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.002.709,80	5.348.159,80	2.063.751,05	38,59	1.766.197,68	33,02

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	282.565,00	272.850,06	13,22	264.028,39	14,95
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	282.565,00	272.850,06	13,22	264.028,39	14,95
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	97,60	0,00	97,60	0,01
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	282.565,00	272.947,66	13,23	264.125,99	14,95
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.002.709,80**	**5.065.594,80**	**1.790.803,39**	**25,36**	**1.502.071,69**	**18,07**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	21,80
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-468.400,41

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.239.309,80	4.525.874,80	1.466.001,73	71,04	1.379.827,45	78,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	173.800,00	231.685,00	207.885,00	10,07	119.758,03	6,78
Suporte Profilático e Terapêutico	427.900,00	427.900,00	295.299,16	14,31	172.047,04	9,74
Vigilância Sanitária	97.900,00	97.900,00	59.266,10	2,87	59.266,10	3,36
Vigilância Epidemiológica	52.800,00	52.800,00	34.561,06	1,67	34.561,06	1,96
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	11.000,00	12.000,00	738,00	0,04	738,00	0,04
TOTAL	**5.002.709,80**	**5.348.159,80**	**2.063.751,05**	**100,00**	**1.766.197,68**	**100,00**

ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**23.716.300,00**	**23.716.300,00**	**4.116.078,11**	**17,36**	**8.326.163,92**	**35,11**	**15.390.136,08**
RECEITAS CORRENTES	**22.772.300,00**	**22.772.300,00**	**3.688.540,12**	**16,20**	**7.807.862,45**	**34,29**	**14.964.437,55**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.105.520,00	2.105.520,00	722.281,35	34,30	877.634,76	41,68	1.227.885,24
IMPOSTOS	1.694.000,00	1.694.000,00	543.584,33	32,09	677.577,30	40,00	1.016.422,70
TAXAS	367.520,00	367.520,00	178.697,02	48,62	200.057,46	54,43	167.462,54
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	517.000,00	517.000,00	122.158,16	23,63	206.208,06	39,89	310.791,94
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	517.000,00	517.000,00	122.158,16	23,63	206.208,06	39,89	310.791,94
RECEITA PATRIMONIAL	307.030,00	307.030,00	44.144,72	14,38	87.126,20	28,38	219.903,80
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	300.430,00	300.430,00	44.144,72	14,69	87.126,20	29,00	213.303,80
RECEITA DE SERVIÇOS	908.600,00	908.600,00	236.828,04	26,07	389.763,36	42,90	518.836,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.790.050,00	18.790.050,00	2.476.973,81	13,18	6.103.408,21	32,48	12.686.641,79
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.702.050,00	18.702.050,00	2.462.218,19	13,17	6.073.974,78	32,48	12.628.075,22
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	88.000,00	88.000,00	14.755,62	16,77	29.433,43	33,45	58.566,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	144.100,00	144.100,00	86.154,04	59,79	143.721,86	99,74	378,14
MULTAS E JUROS DE MORA	59.400,00	59.400,00	22.436,80	37,77	36.371,65	61,23	23.028,35
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.000,00	11.000,00	100,00	0,91	293,72	2,67	10.706,28
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	73.700,00	73.700,00	55.806,24	75,72	99.245,49	134,66	-25.545,49
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	7.811,00	0,00	7.811,00	0,00	-7.811,00
RECEITAS DE CAPITAL	**944.000,00**	**944.000,00**	**427.537,99**	**45,29**	**518.301,47**	**54,90**	**425.698,53**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	73.250,73	8,14	826.749,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	73.250,73	8,14	826.749,27
ALIENAÇÃO DE BENS	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	395.990,00	0,00	395.990,00	0,00	-395.990,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	146.250,00	0,00	146.250,00	0,00	-146.250,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	249.740,00	0,00	249.740,00	0,00	-249.740,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	31.547,99	0,00	49.060,74	0,00	-49.060,74
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	31.547,99	0,00	49.060,74	0,00	-49.060,74
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**73.700,00**	**73.700,00**	**11.174,10**	**15,16**	**11.174,10**	**15,16**	**62.525,90**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**23.790.000,00**	**23.790.000,00**	**4.127.252,21**	**17,35**	**8.337.338,02**	**35,05**	**15.452.661,98**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**23.790.000,00**	**23.790.000,00**	**4.127.252,21**	**17,35**	**8.337.338,02**	**35,05**	**15.452.661,98**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.790.000,00	23.790.000,00	4.127.252,21	17,35	8.337.338,02	35,05	15.452.661,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	617.049,00	—	—	425.036,67	—	—
Superávit Financeiro	—	617.049,00	—	—	425.036,67	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**22.859.400,00**	**23.482.050,00**	**3.496.078,26**	**7.988.213,31**	**15.493.836,69**	**3.693.120,76**	**6.519.915,31**	**16.962.134,69**	**6.245.050,01**
DESPESAS CORRENTES	**19.058.922,67**	**19.505.492,67**	**3.237.576,73**	**7.633.237,09**	**11.872.255,58**	**3.501.974,81**	**6.250.664,11**	**13.254.828,56**	**6.031.373,65**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.110.384,80	10.310.384,80	1.641.401,42	3.200.923,13	7.109.461,67	1.641.401,42	3.200.923,13	7.109.461,67	3.200.923,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	90.000,00	10.000,00	23.572,59	50.027,50	49.972,50	50.027,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.848.537,87	9.095.107,87	1.596.175,31	4.342.313,96	4.752.793,91	1.837.000,80	2.999.713,48	6.095.394,39	2.780.423,02
DESPESAS DE CAPITAL	**3.585.977,33**	**3.762.057,33**	**258.501,53**	**354.976,22**	**3.407.081,11**	**191.145,95**	**269.251,20**	**3.492.806,13**	**213.676,36**
INVESTIMENTOS	3.366.500,00	3.542.580,00	258.501,53	354.976,22	3.187.603,78	191.145,95	269.251,20	3.273.328,80	213.676,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	219.477,33	219.477,33	0,00	0,00	219.477,33	0,00	0,00	219.477,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**214.500,00**	**214.500,00**	**0,00**	**0,00**	**214.500,00**	**0,00**	**0,00**	**214.500,00**	**0,00**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**22.859.400,00**	**23.482.050,00**	**3.496.078,26**	**7.988.213,31**	**15.493.836,69**	**3.693.120,76**	**6.519.915,31**	**16.962.134,69**	**6.245.050,01**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.500,00	214.500,00	0,00	0,00	214.500,00	0,00	0,00	214.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**95.700,00**	**96.500,00**	**1.260,00**	**48.937,00**	**47.563,00**	**12.840,81**	**14.617,81**	**81.882,19**	**14.617,81**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**22.955.100,00**	**23.578.550,00**	**3.497.338,26**	**8.037.150,31**	**15.541.399,69**	**3.705.961,57**	**6.534.533,12**	**17.044.016,88**	**6.259.667,82**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**22.955.100,00**	**23.578.550,00**	**3.497.338,26**	**8.037.150,31**	**15.541.399,69**	**3.705.961,57**	**6.534.533,12**	**17.044.016,88**	**6.259.667,82**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	300.187,71	—	—	1.802.804,90	—	2.077.670,20
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.955.100,00	23.578.550,00	3.497.338,26	8.037.150,31	—	3.705.961,57	8.337.338,02	—	6.259.667,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**73.700,00**	**73.700,00**	**11.174,10**	**15,16**	**11.174,10**	**15,16**	**62.525,90**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**73.700,00**	**73.700,00**	**11.174,10**	**15,16**	**11.174,10**	**15,16**	**62.525,90**
RECEITA DE SERVIÇOS	73.700,00	73.700,00	11.174,10	15,16	11.174,10	15,16	62.525,90

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**95.700,00**	**96.500,00**	**1.260,00**	**48.937,00**	**47.563,00**	**12.840,81**	**14.617,81**	**81.882,19**	**14.617,81**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.700,00	96.500,00	1.260,00	48.937,00	47.563,00	12.840,81	14.617,81	81.882,19	14.617,81

ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.787.500,00	1.787.500,00	595.105,54	767.020,95	42,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	748.000,00	748.000,00	455.906,88	494.844,36	66,16
1.1.1- IPTU	660.000,00	660.000,00	404.782,38	406.025,76	61,52
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	55.000,00	55.000,00	39.072,46	68.848,47	125,18
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	22.000,00	22.000,00	12.052,04	19.970,13	90,77
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	385.000,00	385.000,00	22.070,40	55.550,02	14,43
1.2.1- ITBI	385.000,00	385.000,00	22.070,40	55.550,02	14,43
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	379.500,00	379.500,00	56.064,43	103.370,27	27,24
1.3.1- ISS	374.000,00	374.000,00	55.667,72	102.745,22	27,47
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.500,00	5.500,00	396,71	625,05	11,36
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	275.000,00	275.000,00	61.063,83	113.256,30	41,18
1.4.1- IRRF	275.000,00	275.000,00	61.063,83	113.256,30	41,18
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.884.600,00	18.884.600,00	2.431.114,13	6.124.120,90	32,43
2.1- Cota-Parte FPM	10.340.000,00	10.340.000,00	996.449,41	2.580.991,45	24,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.460.000,00	9.460.000,00	996.449,41	2.580.991,45	27,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.370.000,00	7.370.000,00	1.241.061,19	2.794.416,42	37,92
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	71.500,00	71.500,00	4.498,70	13.496,10	18,88
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	132.000,00	132.000,00	17.462,17	36.683,03	27,79
2.5- Cota-Parte ITR	107.900,00	107.900,00	3.212,67	5.022,57	4,65
2.6- Cota-Parte IPVA	863.200,00	863.200,00	168.429,99	693.511,33	80,34
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.672.100,00	20.672.100,00	3.026.219,67	6.891.141,85	33,34

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	47,93	73,12	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	299.200,00	299.200,00	49.558,59	90.214,67	30,15
5.1- Transferências do Salário-Educação	189.200,00	189.200,00	29.587,70	69.927,37	36,96
5.2- Outras Transferências do FNDE	110.000,00	110.000,00	19.630,66	19.630,66	17,85
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	340,23	656,64	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	49.500,00	49.500,00	9.494,90	13.929,38	28,14
6.1- Transferências de Convênios	49.500,00	49.500,00	7.455,62	11.183,43	22,59
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	2.039,28	2.745,95	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	348.700,00	348.700,00	59.101,42	104.217,17	29,89

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.604.700,00	3.604.700,00	486.222,74	1.224.824,00	33,98
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.892.000,00	1.892.000,00	199.289,84	516.198,18	27,28
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.474.000,00	1.474.000,00	248.212,19	558.883,21	37,92
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	14.300,00	14.300,00	899,74	2.699,22	18,88
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	26.400,00	26.400,00	3.492,45	7.336,63	27,79
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	22.000,00	22.000,00	642,52	1.004,49	4,57
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	176.000,00	176.000,00	33.686,00	138.702,27	78,81
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	371.565,48	857.921,12	39,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	369.229,12	853.710,76	38,81
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	2.336,36	4.210,36	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.404.700,00	-1.404.700,00	-116.993,62	-371.113,24	26,42
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.404.700,00	1.404.700,00	116.993,62	371.113,24	26,42

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.540.000,00	1.540.000,00	250.124,46	479.381,38	31,13
13.1- Com Educação Infantil	561.000,00	561.000,00	107.150,62	205.326,34	36,60
13.2- Com Ensino Fundamental	979.000,00	979.000,00	142.973,84	274.055,04	27,99
14- OUTRAS DESPESAS	660.000,00	660.000,00	147.197,76	287.069,60	43,50
14.1- Com Educação Infantil	396.000,00	396.000,00	102.455,12	198.433,39	50,11
14.2- Com Ensino Fundamental	264.000,00	264.000,00	44.742,64	88.636,21	33,57
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.200.000,00	2.200.000,00	397.322,22	766.450,98	34,84

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	55,88

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	5.168.025,00	5.168.025,00	756.554,92	1.722.785,46	33,34

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.285.900,00	1.285.900,00	273.331,46	539.993,40	41,99
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	957.000,00	957.000,00	209.605,74	403.759,73	42,19
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	328.900,00	328.900,00	63.725,72	136.233,67	41,42
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.349.050,00	2.349.050,00	389.547,87	691.008,48	29,42
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.243.000,00	1.243.000,00	187.716,48	362.691,25	29,18
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.106.050,00	1.106.050,00	201.831,39	328.317,23	29,68
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	143.000,00	143.000,00	75.075,22	91.453,52	63,95
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.777.950,00	3.777.950,00	737.954,55	1.322.455,40	35,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-371.113,24
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.210,36
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-366.902,88
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.597.904,76
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	189.200,00	189.200,00	43.607,28	63.607,28	33,62
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	49.500,00	67.500,00	4.660,00	4.660,00	6,90
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	238.700,00	256.700,00	48.267,28	68.267,28	26,59
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.016.650,00	4.034.650,00	786.221,83	1.390.722,68	34,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	131.239,07	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	647,79
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	853.710,76
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	766.450,98
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.210,36
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	92.117,93

ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.859.400,00	23.482.050,00	3.496.078,26	7.988.213,31	99,39	15.493.836,69	3.693.120,76	6.519.915,31	99,78	16.962.134,69
Administração	4.896.940,20	4.912.940,20	793.606,44	1.885.872,70	23,46	3.027.067,50	899.335,32	1.532.783,16	23,46	3.380.157,04
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	101.200,00	101.200,00	16.881,50	39.052,10	0,49	62.147,90	16.881,50	39.052,10	0,60	62.147,90
Administração Geral	3.224.650,00	3.240.650,00	630.234,71	1.229.554,38	15,30	2.011.095,62	678.558,48	1.127.941,63	17,26	2.112.708,37
Administração Financeira	397.100,00	397.100,00	42.012,47	134.797,39	1,68	262.302,61	57.849,15	106.727,35	1,63	290.372,65
Controle Interno	134.200,00	134.200,00	17.389,98	34.292,86	0,43	99.907,14	17.389,98	34.292,86	0,52	99.907,14
Administração de Receitas	267.112,87	267.112,87	76.584,02	119.666,41	1,49	147.446,46	58.795,46	80.988,49	1,24	186.124,38
Assistência Comunitária	151.800,00	151.800,00	10.503,76	16.509,56	0,21	135.290,44	10.888,42	14.412,38	0,22	137.387,62
Serviços Urbanos	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Serviço da Dívida Interna	319.477,33	319.477,33	0,00	90.000,00	1,12	229.477,33	23.572,59	50.027,50	0,77	269.449,83
Outros Encargos Especiais	246.400,00	246.400,00	0,00	222.000,00	2,76	24.400,00	35.399,74	79.340,85	1,21	167.059,15
Defesa Nacional	67.100,00	67.100,00	9.186,17	18.289,59	0,23	48.810,41	9.186,17	18.289,59	0,28	48.810,41
Administração Geral	67.100,00	67.100,00	9.186,17	18.289,59	0,23	48.810,41	9.186,17	18.289,59	0,28	48.810,41
Assistência Social	1.092.300,00	1.136.300,00	177.053,71	313.927,87	3,91	822.372,13	190.039,85	280.664,51	4,30	855.635,49
Assistência ao Idoso	138.000,00	138.000,00	77.730,87	85.215,31	1,06	52.784,69	77.730,87	77.730,87	1,19	60.269,13
Assistência ao Portador de Deficiência	96.800,00	96.800,00	0,00	32.319,90	0,40	64.480,10	10.773,30	21.546,60	0,33	75.253,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	434.100,00	434.100,00	32.032,40	66.727,78	0,83	367.372,22	33.857,29	57.652,85	0,88	376.447,15
Assistência Comunitária	423.400,00	467.400,00	67.290,44	129.664,88	1,61	337.735,12	67.678,39	123.734,19	1,89	343.665,81
Saúde	4.982.909,80	5.328.359,80	898.510,93	2.055.251,05	25,57	3.273.108,75	919.525,54	1.764.022,71	27,00	3.564.337,09
Administração Geral	11.000,00	12.000,00	0,00	738,00	0,01	11.262,00	0,00	738,00	0,01	11.262,00
Atenção Básica	4.230.509,80	4.517.074,80	654.849,69	1.457.501,73	18,13	3.059.573,07	676.445,64	1.377.652,48	21,08	3.139.422,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	173.800,00	231.685,00	57.885,00	207.885,00	2,59	23.800,00	87.697,25	119.758,03	1,83	111.926,97
Suporte Profilático e Terapêutico	416.900,00	416.900,00	137.242,36	295.299,16	3,67	121.600,84	106.848,77	172.047,04	2,63	244.852,96
Vigilância Sanitária	97.900,00	97.900,00	36.935,67	59.266,10	0,74	38.633,90	36.935,67	59.266,10	0,91	38.633,90
Vigilância Epidemiológica	52.800,00	52.800,00	11.598,21	34.561,06	0,43	18.238,94	11.598,21	34.561,06	0,53	18.238,94
Educação	4.105.750,00	4.123.750,00	717.110,10	1.470.341,88	18,29	2.653.408,12	784.524,09	1.389.024,94	21,26	2.734.725,06
Administração Geral	202.675,00	220.675,00	49.573,55	82.179,03	1,02	138.495,97	38.032,93	65.377,39	1,00	155.297,61
Alimentação e Nutrição	220.000,00	220.000,00	82.018,04	101.309,54	1,26	118.690,46	77.263,08	93.641,38	1,43	126.358,62
Ensino Fundamental	2.408.175,00	2.408.175,00	347.955,91	742.934,24	9,24	1.665.240,76	398.205,57	692.321,72	10,59	1.715.853,28
Educação Infantil	1.274.900,00	1.274.900,00	237.562,60	543.919,07	6,77	730.980,93	271.022,51	537.684,45	8,23	737.215,55
Cultura	382.800,00	382.800,00	31.789,65	59.475,40	0,74	323.324,60	31.911,26	58.327,69	0,89	324.472,31
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	29.700,00	29.700,00	586,30	714,30	0,01	28.985,70	586,30	714,30	0,01	28.985,70
Difusão Cultural	353.100,00	353.100,00	31.203,35	58.761,10	0,73	294.338,90	31.324,96	57.613,39	0,88	295.486,61
Urbanismo	1.548.800,00	1.578.800,00	303.130,09	728.717,17	9,07	850.082,83	340.883,36	542.949,62	8,31	1.035.850,38
Infra-Estrutura Urbana	279.400,00	279.400,00	31.083,79	46.387,04	0,58	233.012,96	16.349,70	22.185,74	0,34	257.214,26
Serviços Urbanos	1.258.400,00	1.288.400,00	272.046,30	682.330,13	8,49	606.069,87	324.533,66	520.763,88	7,97	767.636,12
Controle Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Habitação	170.500,00	170.500,00	33.537,02	61.017,54	0,76	109.482,46	0,00	27.480,52	0,42	143.019,48
Habitação Urbana	170.500,00	170.500,00	33.537,02	61.017,54	0,76	109.482,46	0,00	27.480,52	0,42	143.019,48
Saneamento	1.951.400,00	1.951.400,00	90.638,73	637.375,05	7,93	1.314.024,95	143.171,78	295.931,08	4,53	1.655.468,92
Serviços Urbanos	918.500,00	918.500,00	0,00	0,00	0,00	918.500,00	0,00	0,00	0,00	918.500,00
Saneamento Básico Urbano	1.032.900,00	1.032.900,00	90.638,73	637.375,05	7,93	395.524,95	143.171,78	295.931,08	4,53	736.968,92
Gestão Ambiental	229.900,00	229.900,00	47.354,60	61.357,59	0,76	168.542,41	47.740,60	61.357,59	0,94	168.542,41
Preservação e Conservação Ambiental	196.900,00	196.900,00	47.354,60	61.357,59	0,76	135.542,41	47.740,60	61.357,59	0,94	135.542,41
Controle Ambiental	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Agricultura	170.500,00	340.500,00	52.503,17	93.893,56	1,17	246.606,44	11.887,61	53.278,00	0,82	287.222,00
Promoção da Produção Agropecuária	170.500,00	340.500,00	52.503,17	93.893,56	1,17	246.606,44	11.887,61	53.278,00	0,82	287.222,00
Indústria	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
Promoção Industrial	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
Comércio e Serviços	110.000,00	110.000,00	26.900,33	50.094,28	0,62	59.905,72	27.648,96	47.542,91	0,73	62.457,09
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	26.900,33	50.094,28	0,62	59.905,72	27.648,96	47.542,91	0,73	62.457,09
Transporte	2.312.300,00	2.312.300,00	197.514,74	371.124,59	4,62	1.941.175,41	187.907,26	312.922,51	4,79	1.999.377,49
Administração Geral	228.800,00	228.800,00	60.915,32	133.129,95	1,66	95.670,05	79.167,14	108.118,17	1,65	120.681,83
Defesa Civil	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Serviços Urbanos	968.000,00	968.000,00	0,00	0,00	0,00	968.000,00	0,00	0,00	0,00	968.000,00
Transporte Rodoviário	1.060.500,00	1.060.500,00	136.599,42	237.994,64	2,96	822.505,36	108.740,12	204.804,34	3,13	855.695,66
Desporto e Lazer	508.200,00	507.400,00	117.242,58	181.475,04	2,26	325.924,96	99.358,96	135.340,48	2,07	372.059,52
Desporto Comunitário	508.200,00	507.400,00	117.242,58	181.475,04	2,26	325.924,96	99.358,96	135.340,48	2,07	372.059,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	209.000,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	95.700,00	96.500,00	1.260,00	48.937,00	0,61	47.563,00	12.840,81	14.617,81	0,22	81.882,19
Administração	5.500,00	5.500,00	0,00	2.300,00	0,03	3.200,00	471,16	471,16	0,01	5.028,84
Administração Geral	5.500,00	5.500,00	0,00	2.300,00	0,03	3.200,00	471,16	471,16	0,01	5.028,84
Assistência Social	27.500,00	27.500,00	1.260,00	8.037,00	0,10	19.463,00	2.209,73	3.986,73	0,06	23.513,27
Assistência Comunitária	27.500,00	27.500,00	1.260,00	8.037,00	0,10	19.463,00	2.209,73	3.986,73	0,06	23.513,27
Saúde	19.800,00	19.800,00	0,00	8.500,00	0,11	11.300,00	2.174,97	2.174,97	0,03	17.625,03
Atenção Básica	8.800,00	8.800,00	0,00	8.500,00	0,11	300,00	2.174,97	2.174,97	0,03	6.625,03
Suporte Profilático e Terapêutico	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Educação	20.900,00	20.900,00	0,00	13.300,00	0,17	7.600,00	3.885,60	3.885,60	0,06	17.014,40
Ensino Fundamental	9.900,00	9.900,00	0,00	6.300,00	0,08	3.600,00	1.576,65	1.576,65	0,02	8.323,35
Educação Infantil	11.000,00	11.000,00	0,00	7.000,00	0,09	4.000,00	2.308,95	2.308,95	0,04	8.691,05
Cultura	4.400,00	4.400,00	0,00	2.900,00	0,04	1.500,00	658,08	658,08	0,01	3.741,92
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.200,00	2.200,00	0,00	900,00	0,01	1.300,00	201,93	201,93	0,00	1.998,07
Difusão Cultural	2.200,00	2.200,00	0,00	2.000,00	0,02	200,00	456,15	456,15	0,01	1.743,85
Urbanismo	4.400,00	4.400,00	0,00	4.000,00	0,05	400,00	757,26	757,26	0,01	3.642,74
Infra-Estrutura Urbana	4.400,00	4.400,00	0,00	4.000,00	0,05	400,00	757,26	757,26	0,01	3.642,74
Gestão Ambiental	3.300,00	3.300,00	0,00	600,00	0,01	2.700,00	159,51	159,51	0,00	3.140,49
Preservação e Conservação Ambiental	3.300,00	3.300,00	0,00	600,00	0,01	2.700,00	159,51	159,51	0,00	3.140,49
Transporte	7.700,00	7.700,00	0,00	6.300,00	0,08	1.400,00	1.669,65	1.669,65	0,03	6.030,35
Administração Geral	7.700,00	7.700,00	0,00	6.300,00	0,08	1.400,00	1.669,65	1.669,65	0,03	6.030,35
Desporto e Lazer	2.200,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,04	0,00	854,85	854,85	0,01	2.145,15
Desporto Comunitário	2.200,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,04	0,00	854,85	854,85	0,01	2.145,15
TOTAL (III) = (I + II)	22.955.100,00	23.578.550,00	3.497.338,26	8.037.150,31	100,00	15.541.399,69	3.705.961,57	6.534.533,12	100,00	17.044.016,88

ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

LRF, Art. 48 - Anexo XVII — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	22.794.500,00
Previsão Atualizada	—	22.794.500,00
Receitas Realizadas	3.875.459,81	7.930.225,73
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	425.036,67
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	21.959.600,00
Créditos Adicionais	—	623.450,00
Dotação Atualizada	—	22.583.050,00
Despesas Empenhadas	3.406.699,53	7.399.775,26
Despesas Liquidadas	3.562.789,79	6.238.602,04
Superavit Orçamentário	—	1.691.623,69

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.406.699,53	7.399.775,26
Despesas Liquidadas	3.562.789,79	6.238.602,04

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.257.259,13

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.269.340,41	0,00
Resultado Primário	0,00	1.582.046,11	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	415.787,62	11.032,55	179.481,86	225.273,21
EXECUTIVO	415.787,62	11.032,55	179.481,86	225.273,21
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	74.197,83	0,00	73.250,73	947,10
EXECUTIVO	74.197,83	0,00	73.250,73	947,10
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	508,12	0,00	0,00	508,12
EXECUTIVO	508,12	0,00	0,00	508,12
TOTAL:	**490.493,57**	**11.032,55**	**252.732,59**	**226.728,43**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.597.904,76	25%	23,19
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	479.381,38	60%	55,88
Empenhadas	1.322.455,40		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	73.250,73	826.749,27
Despesa de Capital Líquida	267.751,20	3.477.806,13

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	44.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.502.071,69	15,00	21,80
Liquidadas	1.502.071,69		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31 Dez 2016 (A)	Em 28 Fev 2017 (B)	Em 30 Abr 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.927.774,37	3.924.359,78	3.831.287,23
Disponibilidade de Caixa	2.926.865,95	3.923.451,36	3.830.378,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.649.788,68	4.889.078,44	5.224.076,86
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	722.922,73	965.627,08	1.393.698,05
Demais Haveres Financeiros	908,42	908,42	908,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA: No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Abr 2017 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

EDUARDO CINTRA LUGLI — Prefeito Municipal
CONTROLE INTERNO
ANA PAULA DE OLIVEIRA — Contadora CRC-PR 058.301/O-4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS: Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**11.078.145,40**	**3.496.158,71**	**0,00**
Receita Tributária	434.936,26	47.210,10	0,00
I.P.T.U.	88.200,00	0,00	0,00
I.S.S.	66.150,00	10.244,02	0,00
I.T.B.I.	165.375,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	56.227,51	26.342,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	58.983,75	10.624,08	0,00
Receita de Contribuição	220.500,00	6.014,31	0,00
Outras Contribuições	220.500,00	6.014,31	0,00
Receita Patrimonial Líquida	5.512,50	0,00	0,00
Receita Patrimonial	39.690,00	48.850,74	0,00
(-) Aplicações Financeiras	34.177,50	48.850,74	0,00
Transferências Correntes	10.307.051,65	3.442.934,30	0,00
F.P.M.	5.800.000,00	2.251.420,11	0,00
I.P.V.A	176.400,00	74.991,71	0,00
I.C.M.S.	1.280.000,00	440.270,97	0,00
Convênios	10.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.040.651,65	676.251,51	0,00
Demais Receitas Correntes	110.144,99	0,00	0,00
Dívida Ativa	19.293,74	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	90.851,25	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**5.512,50**	**36.000,00**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	5.512,50	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	36.000,00	0,00
Convênios	0,00	36.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**36.000,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**11.078.145,40**	**3.532.158,71**	**0,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS: Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	DESPESAS LIQUIDADAS: Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**10.004.104,12**	**3.220.206,59**	**0,00**	**3.069.562,98**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	5.314.538,43	1.993.726,06	0,00	1.993.726,06	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	33.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.656.490,69	1.226.480,53	0,00	1.075.836,92	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**9.971.029,12**	**3.220.206,59**	**0,00**	**3.069.562,98**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**280.016,28**	**12.189,00**	**0,00**	**12.189,00**	**0,00**
Investimentos	81.566,28	12.189,00	0,00	12.189,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	198.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**81.566,28**	**12.189,00**	**0,00**	**12.189,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**6.615,00**	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**10.059.210,40**	**3.232.395,59**	**0,00**	**3.081.751,98**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**1.018.935,00**	**299.763,12**	**0,00**	**450.406,73**	**0,00**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	**0,00**	-	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	0,00	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

EDUARDO CINTRA LUGLI — Prefeito Municipal
CONTROLE INTERNO
ANA PAULA DE OLIVEIRA — Contadora CRC-PR 058.301/O-4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017: No Bimestre	Até o Bimestre(b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											

EDUARDO CINTRA LUGLI — Prefeito Municipal
CONTROLE INTERNO
ANA PAULA DE OLIVEIRA — Contadora CRC-PR 058.301/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	398.002,52	398.002,52	36.586,02	9,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	88.200,00	88.200,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	66.150,00	66.150,00	10.244,02	15,49
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	56.227,51	56.227,51	26.342,00	46,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.307,50	3.307,50	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	17.640,01	17.640,01	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.324.075,00	9.324.075,00	3.474.708,03	37,27
Cota-Parte FPM	7.250.000,00	7.250.000,00	2.814.274,99	38,82
Cota-Parte ITR	198.450,00	198.450,00	7.496,50	3,78
Cota-Parte IPVA	220.500,00	220.500,00	93.739,65	42,51
Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	550.338,64	34,40
Cota-Parte IPI-Exportação	33.075,00	33.075,00	5.325,85	16,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.050,00	22.050,00	3.532,40	16,02
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.050,00	22.050,00	3.532,40	16,02
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**9.722.077,52**	**9.722.077,52**	**3.511.294,05**	**36,12**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS: Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	350.330,40	350.330,40	94.222,31	26,90
Provenientes da União	349.227,90	349.227,90	94.222,31	26,98
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,01	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**350.330,40**	**350.330,40**	**94.222,32**	**26,90**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS: Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS: Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.347.042,13	2.687.692,13	970.125,42	36,10	929.241,75	34,57
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.061.244,00	1.102.644,00	560.324,44	50,82	560.324,44	50,82
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.285.798,13	1.585.048,13	409.800,98	25,85	368.917,31	23,27
DESPESAS DE CAPITAL	19.029,15	679,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	19.029,15	679,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.366.071,28	2.688.371,28	970.125,42	36,09	929.241,75	34,57

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS: Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS: Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	661,50	661,50	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	9.195,00	0,95	1.470,00	0,16
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	661,50	661,50	9.195,00	0,95	1.470,00	0,16
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.365.409,78**	**2.687.709,78**	**960.930,42**	**35,14**	**927.771,75**	**34,41**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	26,42
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-401.077,64

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO: SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS: Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS: Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.287.848,90	2.625.048,90	942.269,10	97,13	901.385,43	97,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.665,00	11.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	49.557,38	52.257,38	27.856,32	2,87	27.856,32	3,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.366.071,28**	**2.688.371,28**	**970.125,42**	**100,00**	**929.241,75**	**100,00**

EDUARDO CINTRA LUGLI — Prefeito Municipal
CONTROLE INTERNO
ANA PAULA DE OLIVEIRA — Contadora CRC-PR 058.301/O-4

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

LRF, Art. 48 - Anexo XVII — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	11.117.835,40
Previsão Atualizada	—	11.117.835,40
Receitas Realizadas	1.458.746,45	3.581.009,45
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	10.290.735,40
Créditos Adicionais	—	0,00
Dotação Atualizada	—	10.290.735,40
Despesas Empenhadas	1.894.509,29	3.232.395,59
Despesas Liquidadas	1.775.267,91	3.081.751,98
Superavit Orçamentário	—	499.257,47

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.894.509,29	3.232.395,59
Despesas Liquidadas	1.775.267,91	3.081.751,98

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	3.545.009,45

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-903.512,86	0,00
Resultado Primário	0,00	450.406,73	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	26.235,60	0,00	0,00	26.235,60
EXECUTIVO	26.235,60	0,00	0,00	26.235,60
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	722.922,73	0,00	0,00	722.922,73
EXECUTIVO	611.211,78	0,00	0,00	611.211,78
LEGISLATIVO	10,00	0,00	0,00	10,00
EXECUTIVO	111.700,95	0,00	0,00	111.700,95
TOTAL:	**749.158,33**	**0,00**	**0,00**	**749.158,33**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.017.276,92	25%	28,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	423.393,60	60%	103,70
Empenhadas	757.214,12		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	12.189,00	267.827,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5.512,50
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	927.771,75	15,00	26,42
Liquidadas	927.771,75		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

EDUARDO CINTRA LUGLI — Prefeito Municipal
CONTROLE INTERNO
ANA PAULA DE OLIVEIRA — Contadora CRC-PR 058.301/O-4

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses): LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.993.726,06	0,00
Pessoal Ativo	1.993.726,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	3.292,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	3.292,75	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	3.292,75	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.990.433,31**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**1.990.433,31**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**3.545.009,45**	
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (VI)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (V - VI)	**3.545.009,45**	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VIII) = (IV/VII)*100	**56,15**	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	**1.914.305,10**	
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	**1.818.589,85**	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	**1.722.874,59**	

EDUARDO CINTRA LUGLI — Prefeito Municipal
CONTROLE INTERNO
ANA PAULA DE OLIVEIRA — Contadora CRC-PR 058.301/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses): LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	203.149,01	0,00
Pessoal Ativo	203.149,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**203.149,01**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**203.149,01**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**3.545.009,45**	
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (VI)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (V - VI)	**3.545.009,45**	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VIII) = (IV/VII)*100	**5,73**	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	**212.700,57**	
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	**202.065,54**	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	**191.430,51**	

EDUARDO CINTRA LUGLI — Prefeito Municipal
CONTROLE INTERNO
ANA PAULA DE OLIVEIRA — Contadora CRC-PR 058.301/O-4

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017: Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.381.327,29**	**1.381.327,29**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.381.327,29	1.381.327,29	0,00	0,00
Interna	1.381.327,29	1.381.327,29	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**2.936.504,58**	**3.827.703,04**	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.649.788,68	5.211.762,46	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	9.638,63	9.638,63	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	722.922,73	1.393.698,05	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-1.555.177,29**	**-2.446.375,75**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**3.545.009,45**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]		**38,97%**		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]		**-69,01%**		**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**4.254.011,34**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**3.828.610,21**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017: Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017: Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS	371.869,60	763.810,59	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.235,60	26.235,60	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017: Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017: Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira" das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

EDUARDO CINTRA LUGLI — Prefeito Municipal
CONTROLE INTERNO
ANA PAULA DE OLIVEIRA — Contadora CRC-PR 058.301/O-4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017: Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	**3.545.009,45**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL		**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22	**0,00**	**779.902,08**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017: Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:
FONTE: FINANÇAS PUBLICAS

EDUARDO CINTRA LUGLI — Prefeito Municipal
CONTROLE INTERNO
ANA PAULA DE OLIVEIRA — Contadora CRC-PR 058.301/O-4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR: No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**3.545.009,45**	**—**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**567.201,51**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**248.150,66**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**

FONTE: FINANÇAS PUBLICAS

EDUARDO CINTRA LUGLI — Prefeito Municipal
CONTROLE INTERNO
ANA PAULA DE OLIVEIRA — Contadora CRC-PR 058.301/O-4

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.990.433,31	56,15
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.914.305,10	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.818.589,85	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	779.902,08	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	567.201,51	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	248.150,66	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	150.643,61	0,00

FONTE: FINANÇAS PUBLICAS

EDUARDO CINTRA LUGLI — Prefeito Municipal
CONTROLE INTERNO
ANA PAULA DE OLIVEIRA — Contadora CRC-PR 058.301/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2016	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	RP NÃO PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	399.436,70	211.785,08	-	-	611.221,78	13.734,25	12.501,35	-	-	-	26.235,60	637.457,38
EXECUTIVO	399.426,70	211.785,08	0,00	0,00	611.211,78	13.734,25	12.501,35	0,00	0,00	0,00	26.235,60	637.447,38
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	399.426,70	211.785,08	0,00	0,00	611.211,78	13.734,25	12.501,35	0,00	0,00	0,00	26.235,60	637.447,38
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	34.331,97	9.322,36	0,00	0,00	43.654,33	2.934,00	1.203,89	0,00	0,00	0,00	4.137,89	47.792,22
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	19.163,56	17.629,46	0,00	0,00	36.793,02	1.097,32	10.796,50	0,00	0,00	0,00	11.893,82	48.686,84
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIE	560,69	4.517,90	0,00	0,00	5.078,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.078,59
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP	52.791,63	6.500,17	0,00	0,00	59.291,80	3.932,72	376,00	0,00	0,00	0,00	4.308,72	63.600,52
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	50,70	0,00	0,00	50,70	0,00	124,96	0,00	0,00	0,00	124,96	175,66
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	63.326,46	76.702,82	0,00	0,00	140.029,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.029,28
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	223.917,42	97.061,67	0,00	0,00	320.979,09	5.770,21	0,00	0,00	0,00	0,00	5.770,21	326.749,30
GABINETE DO PREFEITO	2.334,97	0,00	0,00	0,00	2.334,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.334,97
PREVIDENCIA MUNICIPAL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
LEGISLATIVO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
CÂMARA MUNICIPAL	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	111.700,95	-	-	-	111.700,95	-	-	-	-	-	-	111.700,95
EXECUTIVO	111.700,95	0,00	0,00	0,00	111.700,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.700,95
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	111.700,95	0,00	0,00	0,00	111.700,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.700,95
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	272,01	0,00	0,00	0,00	272,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272,01
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP	47.682,22	0,00	0,00	0,00	47.682,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.682,22
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	63.746,72	0,00	0,00	0,00	63.746,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.746,72
TOTAL (III) = (I + II):	**511.137,65**	**211.785,08**	**0,00**	**0,00**	**722.922,73**	**13.734,25**	**12.501,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.235,60**	**749.158,33**

FONTE:

EDUARDO CINTRA LUGLI
Prefeito Municipal

CESAR MESSIAS BREDA
CONTROLE INTERNO

ANA PAULA DE OLIVEIRA
Contadora CRC-PR 058.301/O-4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES – Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MESES)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.259.291,29	1.226.343,83	952.814,05	801.489,04	4.239.938,21
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.890,80	8.178,97	8.206,38	6.933,95	47.210,10
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.061,86	1.563,81	1.485,39	132,96	10.244,02
I.T.B.I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.204,86	6.615,16	6.720,99	6.800,99	26.342,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.624,08	0,00	0,00	0,00	10.624,08
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.014,31	0,00	0,00	0,00	6.014,31
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.236,82	17.376,43	13.237,49	0,00	48.850,74
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211.149,36	1.200.788,43	931.370,18	794.555,09	4.137.863,06
Cota Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	2.814.274,99
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.059,24	86.776,79	135.750,15	108.752,46	550.338,64
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.739,65	0,00	0,00	0,00	93.739,65
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.204,12	0,00	0,00	292,38	7.496,50
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883,10	883,10	883,10	883,10	3.532,40
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.797,04	1.976,01	1.552,80	0,00	5.325,85
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.124,67	119.184,68	121.829,31	5.270,48	405.409,14
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.967,87	101.799,48	113.609,79	7.368,75	257.745,89
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.411,31	195.960,81	139.186,18	156.370,46	694.928,76
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.411,31	195.960,81	139.186,18	156.370,46	694.928,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055.879,98	1.030.383,02	813.627,87	645.118,58	3.545.009,45

FONTE: FINANÇAS PUBLICAS

EDUARDO CINTRA LUGLI
Prefeito Municipal

CESAR MESSIAS BREDA
CONTROLE INTERNO

ANA PAULA DE OLIVEIRA
Contadora CRC-PR 058.301/O-4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.087.862,52	10.086.412,52	1.893.218,66	3.221.790,39	93,11	6.864.622,13	1.773.977,28	3.071.146,78	92,80	7.015.265,74
Legislativa	766.100,00	766.100,00	107.989,89	210.796,21	6,09	555.303,79	107.989,89	210.796,21	6,37	555.303,79
Ação Legislativa	766.100,00	766.100,00	107.989,89	210.796,21	6,09	555.303,79	107.989,89	210.796,21	6,37	555.303,79
Judiciária	64.827,00	62.227,00	9.667,10	21.184,18	0,61	41.042,82	9.667,10	20.784,18	0,63	41.442,82
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	64.827,00	62.227,00	9.667,10	21.184,18	0,61	41.042,82	9.667,10	20.784,18	0,63	41.442,82
Administração	1.647.557,25	1.492.257,25	325.906,75	475.679,94	13,75	1.016.577,31	265.733,02	407.385,48	12,31	1.084.871,77
Administração Geral	1.436.869,50	1.276.269,50	248.393,46	367.549,71	10,62	908.719,79	228.219,73	339.255,25	10,25	937.014,25
Administração Financeira	210.687,75	215.987,75	77.513,29	108.130,23	3,13	107.857,52	37.513,29	68.130,23	2,06	147.857,52
Defesa Nacional	12.513,37	413,37	0,00	0,00	0,00	413,37	0,00	0,00	0,00	413,37
Defesa Terrestre	12.513,37	413,37	0,00	0,00	0,00	413,37	0,00	0,00	0,00	413,37
Assistência Social	843.471,50	769.571,50	176.228,38	302.711,13	8,75	466.860,37	166.295,74	292.378,49	8,83	477.193,01
Assistência à Criança e ao Adolescente	68.134,50	33.934,50	0,00	0,00	0,00	33.934,50	0,00	0,00	0,00	33.934,50
Assistência Comunitária	775.337,00	735.637,00	176.228,38	302.711,13	8,75	432.925,87	166.295,74	292.378,49	8,83	443.258,51
Saúde	2.316.458,78	2.631.208,78	502.864,80	922.920,71	26,67	1.708.288,07	471.541,13	882.037,04	26,65	1.749.171,74
Atenção Básica	2.239.890,15	2.568.490,15	482.806,93	895.064,39	25,87	1.673.425,76	451.483,26	854.180,72	25,81	1.714.309,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.665,00	11.065,00	0,00	0,00	0,00	11.065,00	0,00	0,00	0,00	11.065,00
Vigilância Sanitária	47.903,63	51.653,63	20.057,87	27.856,32	0,81	23.797,31	20.057,87	27.856,32	0,84	23.797,31
Educação	2.375.640,62	2.433.440,62	368.217,73	728.862,43	21,06	1.704.578,19	362.955,91	718.405,61	21,71	1.715.035,01
Alimentação e Nutrição	182.291,25	182.291,25	35.016,20	35.016,20	1,01	147.275,05	34.965,31	34.965,31	1,06	147.325,94
Ensino Fundamental	2.019.131,99	2.037.131,99	301.293,18	630.468,43	18,22	1.406.663,56	296.083,94	620.064,19	18,74	1.417.067,80
Educação Infantil	174.217,38	214.017,38	31.908,35	63.377,80	1,83	150.639,58	31.906,66	63.376,11	1,91	150.641,27
Cultura	40.682,25	38.482,25	8.822,84	16.939,11	0,49	21.543,14	8.822,84	16.939,11	0,51	21.543,14
Difusão Cultural	40.682,25	38.482,25	8.822,84	16.939,11	0,49	21.543,14	8.822,84	16.939,11	0,51	21.543,14
Urbanismo	1.291.415,50	1.195.515,50	262.235,57	363.631,08	10,51	831.884,42	249.686,05	351.081,56	10,61	844.433,94
Infra-Estrutura Urbana	30.870,00	23.170,00	0,00	0,00	0,00	23.170,00	0,00	0,00	0,00	23.170,00
Serviços Urbanos	1.260.545,50	1.172.345,50	262.235,57	363.631,08	10,51	808.714,42	249.686,05	351.081,56	10,61	821.263,94
Habitação	2.205,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Habitação Urbana	2.205,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Saneamento	2.205,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Recuperação de Áreas Degradadas	2.205,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Gestão Ambiental	35.500,50	28.000,50	7.935,74	12.794,73	0,37	15.205,77	7.935,74	12.794,73	0,39	15.205,77
Preservação e Conservação Ambiental	33.295,50	27.995,50	7.935,74	12.794,73	0,37	15.200,77	7.935,74	12.794,73	0,39	15.200,77
Turismo	2.205,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Agricultura	64.275,75	56.175,75	12.260,81	21.403,42	0,62	34.772,33	12.260,81	21.403,42	0,65	34.772,33
Abastecimento	2.205,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Extensão Rural	3.307,50	7,50	0,00	0,00	0,00	7,50	0,00	0,00	0,00	7,50
Agricultura	64.275,75	56.175,75	12.260,81	21.403,42	0,62	34.772,33	12.260,81	21.403,42	0,65	34.772,33
Promoção da Produção Agropecuária	49.612,50	55.912,50	12.260,81	21.403,42	0,62	34.509,08	12.260,81	21.403,42	0,65	34.509,08
Defesa Agropecuária	9.150,75	250,75	0,00	0,00	0,00	250,75	0,00	0,00	0,00	250,75
Indústria	2.205,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Promoção Industrial	2.205,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Transporte	274.194,50	284.194,50	97.568,69	114.789,06	3,32	169.405,44	97.568,69	107.062,56	3,24	177.131,94
Transporte Rodoviário	274.194,50	284.194,50	97.568,69	114.789,06	3,32	169.405,44	97.568,69	107.062,56	3,24	177.131,94
Desporto e Lazer	43.769,25	17.969,25	0,00	0,00	0,00	17.969,25	0,00	0,00	0,00	17.969,25
Desporto Comunitário	43.769,25	17.969,25	0,00	0,00	0,00	17.969,25	0,00	0,00	0,00	17.969,25
Encargos Especiais	298.226,25	304.226,25	13.520,36	30.078,39	0,87	274.147,86	13.520,36	30.078,39	0,91	274.147,86
Serviço da Dívida Interna	231.525,00	231.525,00	0,00	0,00	0,00	231.525,00	0,00	0,00	0,00	231.525,00
Outros Encargos Especiais	66.701,25	72.701,25	13.520,36	30.078,39	0,87	42.622,86	13.520,36	30.078,39	0,91	42.622,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.615,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.029.972,88	1.031.422,88	118.288,99	238.310,72	6,89	793.112,16	118.288,99	238.310,72	7,20	793.112,16
Legislativa	61.000,00	61.000,00	9.008,47	16.909,31	0,49	44.090,69	9.008,47	16.909,31	0,51	44.090,69
Ação Legislativa	61.000,00	61.000,00	9.008,47	16.909,31	0,49	44.090,69	9.008,47	16.909,31	0,51	44.090,69
Judiciária	8.820,00	5.220,00	568,11	1.542,03	0,04	3.677,97	568,11	1.542,03	0,05	3.677,97
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	8.820,00	5.220,00	568,11	1.542,03	0,04	3.677,97	568,11	1.542,03	0,05	3.677,97
Administração	741.576,25	741.876,25	48.285,04	84.190,48	2,43	657.685,77	48.285,04	84.190,48	2,54	657.685,77
Administração Geral	734.410,00	735.710,00	45.806,13	79.763,72	2,31	655.946,28	45.806,13	79.763,72	2,41	655.946,28
Administração Financeira	7.166,25	6.166,25	2.478,91	4.426,76	0,13	1.739,49	2.478,91	4.426,76	0,13	1.739,49
Defesa Nacional	606,38	6,38	0,00	0,00	0,00	6,38	0,00	0,00	0,00	6,38
Defesa Terrestre	606,38	6,38	0,00	0,00	0,00	6,38	0,00	0,00	0,00	6,38
Assistência Social	1.653,75	53,75	0,00	0,00	0,00	53,75	0,00	0,00	0,00	53,75
Assistência à Criança e ao Adolescente	551,25	51,25	0,00	0,00	0,00	51,25	0,00	0,00	0,00	51,25
Assistência Comunitária	1.102,50	2,50	0,00	0,00	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	2,50
Saúde	49.612,50	57.162,50	18.074,33	47.204,71	1,36	9.957,79	18.074,33	47.204,71	1,43	9.957,79
Atenção Básica	47.958,75	56.558,75	18.074,33	47.204,71	1,36	9.354,04	18.074,33	47.204,71	1,43	9.354,04
Vigilância Sanitária	1.653,75	603,75	0,00	0,00	0,00	603,75	0,00	0,00	0,00	603,75
Educação	156.230,25	160.230,25	41.329,29	85.748,55	2,48	74.481,70	41.329,29	85.748,55	2,59	74.481,70
Ensino Fundamental	147.300,00	151.300,00	38.990,67	78.308,86	2,26	72.991,14	38.990,67	78.308,86	2,37	72.991,14
Educação Infantil	8.930,25	8.930,25	2.338,62	7.439,69	0,22	1.490,56	2.338,62	7.439,69	0,22	1.490,56
Cultura	551,25	51,25	0,00	0,00	0,00	51,25	0,00	0,00	0,00	51,25
Difusão Cultural	551,25	51,25	0,00	0,00	0,00	51,25	0,00	0,00	0,00	51,25
Urbanismo	6.063,75	3.463,75	587,28	1.703,54	0,05	1.760,21	587,28	1.703,54	0,05	1.760,21
Serviços Urbanos	6.063,75	3.463,75	587,28	1.703,54	0,05	1.760,21	587,28	1.703,54	0,05	1.760,21
Gestão Ambiental	551,25	551,25	0,00	330,38	0,01	220,87	0,00	330,38	0,01	220,87
Preservação e Conservação Ambiental	551,25	551,25	0,00	330,38	0,01	220,87	0,00	330,38	0,01	220,87
Agricultura	1.653,75	1.153,75	436,47	681,72	0,02	472,03	436,47	681,72	0,02	472,03
Promoção da Produção Agropecuária	1.102,50	1.102,50	436,47	681,72	0,02	420,78	436,47	681,72	0,02	420,78
Defesa Agropecuária	551,25	51,25	0,00	0,00	0,00	51,25	0,00	0,00	0,00	51,25
Transporte	1.102,50	602,50	0,00	0,00	0,00	602,50	0,00	0,00	0,00	602,50
Transporte Rodoviário	1.102,50	602,50	0,00	0,00	0,00	602,50	0,00	0,00	0,00	602,50
Desporto e Lazer	551,25	51,25	0,00	0,00	0,00	51,25	0,00	0,00	0,00	51,25
Desporto Comunitário	551,25	51,25	0,00	0,00	0,00	51,25	0,00	0,00	0,00	51,25
TOTAL (III) = (I + II)	**11.117.835,40**	**11.117.835,40**	**2.011.507,65**	**3.460.101,11**	100,00	7.657.734,29	1.892.266,27	3.309.457,50	100,00	7.808.377,90

FONTE:

EDUARDO CINTRA LUGLI
Prefeito Municipal

CESAR MESSIAS BREDA
CONTROLE INTERNO

ANA PAULA DE OLIVEIRA
Contadora CRC-PR 058.301/O-4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**11.117.835,40**	**11.117.835,40**	**1.458.746,45**	**13,12**	**3.581.009,45**	**32,21**	**7.536.825,95**
RECEITAS CORRENTES	**11.112.322,90**	**11.112.322,90**	**1.458.746,45**	**13,13**	**3.545.009,45**	**31,90**	**7.567.313,45**
RECEITA TRIBUTÁRIA	434.936,26	434.936,26	15.140,33	3,48	47.210,10	10,85	387.726,16
IMPOSTOS	375.952,51	375.952,51	15.140,33	4,03	36.586,02	9,73	339.366,49
TAXAS	58.983,75	58.983,75	0,00	0,00	10.624,08	18,01	48.359,67
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	220.500,00	220.500,00	0,00	0,00	6.014,31	2,73	214.485,69
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	220.500,00	220.500,00	0,00	0,00	6.014,31	2,73	214.485,69
RECEITA PATRIMONIAL	39.690,00	39.690,00	13.237,49	33,35	48.850,74	123,08	-9.160,74
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.410,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	34.177,50	34.177,50	13.237,49	38,73	48.850,74	142,93	-14.673,24
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,50
RECEITA DE SERVIÇOS	14.332,50	14.332,50	0,00	0,00	0,00	0,00	14.332,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.307.051,65	10.307.051,65	1.430.368,63	13,88	3.442.934,30	33,40	6.864.117,35
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.297.051,65	10.297.051,65	1.430.368,63	13,89	3.442.934,30	33,44	6.854.117,35
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.812,49	95.812,49	0,00	0,00	0,00	0,00	95.812,49
MULTAS E JUROS DE MORA	7.166,25	7.166,25	0,00	0,00	0,00	0,00	7.166,25
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	19.293,74	19.293,74	0,00	0,00	0,00	0,00	19.293,74
RECEITAS DIVERSAS	69.352,50	69.352,50	0,00	0,00	0,00	0,00	69.352,50
RECEITAS DE CAPITAL	**5.512,50**	**5.512,50**	**0,00**	**0,00**	**36.000,00**	**653,06**	**-30.487,50**
ALIENAÇÃO DE BENS	5.512,50	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.512,50
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.512,50	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.512,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	-36.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	-36.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**11.117.835,40**	**11.117.835,40**	**1.458.746,45**	**13,12**	**3.581.009,45**	**32,21**	**7.536.825,95**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**11.117.835,40**	**11.117.835,40**	**1.458.746,45**	**13,12**	**3.581.009,45**	**32,21**	**7.536.825,95**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.117.835,40	11.117.835,40	1.458.746,45	13,12	3.581.009,45	32,21	7.536.825,95
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**10.087.862,52**	**10.086.412,52**	**1.893.218,66**	**3.221.790,39**	**6.864.622,13**	**1.773.977,28**	**3.071.146,78**	**7.015.265,74**	**2.621.772,87**
DESPESAS CORRENTES	**9.703.481,24**	**9.794.781,24**	**1.885.104,66**	**3.209.601,39**	**6.585.179,85**	**1.765.863,28**	**3.058.957,78**	**6.735.823,46**	**2.609.583,87**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.408.665,55	5.460.115,55	991.038,32	1.958.564,35	3.501.551,20	991.038,32	1.958.564,35	3.501.551,20	1.904.716,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.261.740,69	4.301.590,69	894.066,34	1.251.037,04	3.050.553,65	774.824,96	1.100.393,43	3.201.197,26	704.867,62
DESPESAS DE CAPITAL	**377.766,28**	**285.016,28**	**8.114,00**	**12.189,00**	**272.827,28**	**8.114,00**	**12.189,00**	**272.827,28**	**12.189,00**
INVESTIMENTOS	179.316,28	86.566,28	8.114,00	12.189,00	74.377,28	8.114,00	12.189,00	74.377,28	12.189,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	198.450,00	198.450,00	0,00	0,00	198.450,00	0,00	0,00	198.450,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**6.615,00**	**6.615,00**	**0,00**	**0,00**	**6.615,00**	**0,00**	**0,00**	**6.615,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.615,00	6.615,00	0,00	0,00	6.615,00	0,00	0,00	6.615,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.029.972,88**	**1.031.422,88**	**118.288,99**	**238.310,72**	**793.112,16**	**118.288,99**	**238.310,72**	**793.112,16**	**16.909,31**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**11.117.835,40**	**11.117.835,40**	**2.011.507,65**	**3.460.101,11**	**7.657.734,29**	**1.892.266,27**	**3.309.457,50**	**7.808.377,90**	**2.638.682,18**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**11.117.835,40**	**11.117.835,40**	**2.011.507,65**	**3.460.101,11**	**7.657.734,29**	**1.892.266,27**	**3.309.457,50**	**7.808.377,90**	**2.638.682,18**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	120.908,34	—	—	271.551,95	—	942.327,27
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.117.835,40	11.117.835,40	2.011.507,65	3.460.101,11	—	1.892.266,27	3.581.009,45	—	2.638.682,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**1.029.972,88**	**1.031.422,88**	**118.288,99**	**238.310,72**	**793.112,16**	**118.288,99**	**238.310,72**	**793.112,16**	**16.909,31**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	522.972,88	524.422,88	118.288,99	238.310,72	286.112,16	118.288,99	238.310,72	286.112,16	16.909,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	507.000,00	507.000,00	0,00	0,00	507.000,00	0,00	0,00	507.000,00	0,00

EDUARDO CINTRA LUGLI
Prefeito Municipal

CESAR MESSIAS BREDA
CONTROLE INTERNO

ANA PAULA DE OLIVEIRA
Contadora CRC-PR 058.301/O-4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	398.002,52	398.002,52	15.140,33	36.586,02	9,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	108.045,01	108.045,01	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	88.200,00	88.200,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.653,75	1.653,75	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	17.088,76	17.088,76	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	68.355,00	68.355,00	1.618,35	10.244,02	14,99
1.3.1- ISS	66.150,00	66.150,00	1.618,35	10.244,02	15,49
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.653,75	1.653,75	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	56.227,51	56.227,51	13.521,98	26.342,00	46,85
1.4.1- IRRF	56.227,51	56.227,51	13.521,98	26.342,00	46,85
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.654.825,00	9.654.825,00	1.477.846,94	3.474.708,03	35,99
2.1- Cota-Parte FPM	7.580.750,00	7.580.750,00	1.229.732,95	2.814.274,99	37,12
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.250.000,00	7.250.000,00	1.229.732,95	2.814.274,99	38,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	330.750,00	330.750,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	244.502,61	550.338,64	34,40
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	22.050,00	22.050,00	1.766,20	3.532,40	16,02
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	33.075,00	33.075,00	1.552,80	5.325,85	16,10
2.5- Cota-Parte ITR	198.450,00	198.450,00	292,38	7.496,50	3,78
2.6- Cota-Parte IPVA	220.500,00	220.500,00	0,00	93.739,65	42,51
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.052.827,52	10.052.827,52	1.492.987,27	3.511.294,05	34,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	23,84	76,45	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	199.931,25	199.931,25	0,00	10.361,13	5,18
5.1- Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	0,00	9.072,81	7,56
5.2- Outras Transferências do FNDE	79.931,25	79.931,25	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	1.288,32	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00	10.000,00	0,00	130,68	1,31
6.1- Transferências de Convênios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	130,68	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	209.931,25	209.931,25	23,84	10.568,26	5,03

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.864.815,00	1.864.815,00	295.556,64	694.928,76	37,27
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.450.000,00	1.450.000,00	245.946,54	562.854,88	38,82
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	320.000,00	320.000,00	48.900,49	110.067,67	34,40
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.410,00	4.410,00	353,24	706,48	16,02
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	6.615,00	6.615,00	310,56	1.065,17	16,10
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	39.690,00	39.690,00	45,81	1.486,62	3,75
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	44.100,00	44.100,00	0,00	18.747,94	42,51
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.260.000,00	1.260.000,00	128.326,34	408.281,60	32,40
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.260.000,00	1.260.000,00	127.099,79	405.409,14	32,18
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	1.226,55	2.872,46	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-604.815,00	-604.815,00	-168.456,85	-289.519,62	47,87
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	604.815,00	604.815,00	168.456,85	289.519,62	47,87

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.133.889,75	1.116.889,75	198.747,08	423.393,60	37,91
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.133.889,75	1.116.889,75	198.747,08	423.393,60	37,91
14- OUTRAS DESPESAS	125.779,50	142.779,50	16.579,31	29.467,41	20,64
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	125.779,50	142.779,50	16.579,31	29.467,41	20,64
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.259.669,25	1.259.669,25	215.326,39	452.861,01	35,95

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	103,70

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.513.206,88	2.513.206,88	373.246,82	877.823,51	34,93

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	183.037,38	222.837,38	34.245,28	70.815,80	31,78
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	183.037,38	222.837,38	34.245,28	70.815,80	31,78
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.094.107,99	2.116.107,99	332.138,06	659.813,96	31,18
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.259.669,25	1.259.669,25	215.326,39	452.861,01	35,95
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	834.438,74	856.438,74	118.762,62	208.903,90	24,39
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-1.950,95	-1.950,95	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	133.953,75	133.953,75	26.584,36	26.584,36	19,85
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.411.099,12	2.472.899,12	392.967,70	757.214,12	30,62

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-289.519,62
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.872,46
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-286.647,16
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.017.276,92
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	71.662,50	71.662,50	985,60	36.608,14	51,08
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	71.662,50	71.662,50	985,60	36.608,14	51,08
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.482.761,62	2.544.561,62	393.953,30	793.822,26	31,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	88.888,01	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-13.500,45
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	405.409,14
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	388.982,28
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.872,46
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	5.798,87

EDUARDO CINTRA LUGLI
Prefeito Municipal

CESAR MESSIAS BREDA
CONTROLE INTERNO

ANA PAULA DE OLIVEIRA
Contadora CRC-PR 058.301/O-4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	-	-	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2017	2016
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EDUARDO CINTRA LUGLI
Prefeito Municipal

CESAR MESSIAS BREDA
CONTROLE INTERNO

ANA PAULA DE OLIVEIRA
Contadora CRC-PR 058.301/O-4

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	526.400,00	526.400,00	91.992,02	17,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	145.500,00	145.500,00	18.566,40	12,76
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	1.840,00	3,07
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.000,00	55.000,00	23.710,98	43,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	78.500,00	78.500,00	38.641,48	49,22
Imposto Territorial Rural - ITR	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.400,00	1.400,00	629,87	44,99
Dívida Ativa dos Impostos	146.000,00	146.000,00	8.590,95	5,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	12,34	0,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.845.000,00	12.845.000,00	3.561.553,40	27,73
Cota-Parte FPM	9.480.000,00	9.480.000,00	2.814.274,99	29,69
Cota-Parte ITR	295.000,00	295.000,00	4.847,64	1,64
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	165.904,68	92,17
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	565.471,77	20,20
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	7.416,24	12,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	3.638,08	12,13
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	3.638,08	12,13
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.371.400,00**	**13.371.400,00**	**3.653.545,42**	**27,32**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.184.072,00	1.184.072,00	274.506,44	23,18
Provenientes da União	766.272,00	766.272,00	132.955,18	17,35
Provenientes do Estado	402.800,00	402.800,00	137.500,00	34,14
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	4.051,26	27,01
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.204.072,00**	**1.204.072,00**	**274.506,44**	**22,80**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.153.033,49	4.645.895,49	1.049.838,96	22,60	1.037.599,80	22,33
Pessoal e Encargos Sociais	1.654.000,00	1.972.000,00	446.439,10	22,64	446.439,10	22,64
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.499.033,49	2.673.895,49	603.399,86	22,57	591.160,70	22,11
DESPESAS DE CAPITAL	759.180,00	761.686,00	120.372,71	15,80	119.464,81	15,68
Investimentos	759.180,00	761.686,00	120.372,71	15,80	119.464,81	15,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.912.213,49**	**5.407.581,49**	**1.170.211,67**	**21,64**	**1.157.064,61**	**21,40**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	17.000,00	20.000,00	3.185,49	0,27	3.185,49	0,28
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.199.272,00	1.691.640,00	322.108,06	27,53	320.832,25	27,73
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.178.772,00	1.671.140,00	322.108,06	27,53	320.832,25	27,73
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	22.344,11	1,91	22.344,11	1,93
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.216.272,00**	**1.711.640,00**	**347.637,66**	**29,71**	**346.361,85**	**29,93**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.695.941,49**	**3.695.941,49**	**822.574,01**	**70,29**	**810.702,76**	**70,07**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**22,19**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**262.670,95**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	4.641.213,49	5.092.261,49	1.131.230,89	96,67	1.118.083,83	96,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	53.000,00	53.000,00	6.373,54	0,54	6.373,54	0,55
Vigilância Epidemiológica	171.500,00	215.820,00	31.981,24	2,73	31.981,24	2,76
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	46.500,00	46.500,00	626,00	0,05	626,00	0,05
TOTAL	**4.912.213,49**	**5.407.581,49**	**1.170.211,67**	**100,00**	**1.157.064,61**	**100,00**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVA
PREFEITA MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O-0

Luis Carlos de Sousa
CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.776.667,00	16.776.667,00	1.934.679,40	11,53	4.178.365,54	24,91	12.598.301,46
RECEITAS CORRENTES	15.184.237,00	15.184.237,00	1.814.679,40	11,95	4.058.365,54	26,73	11.125.871,46
RECEITA TRIBUTÁRIA	480.125,00	480.125,00	75.525,28	15,73	109.075,75	22,72	371.049,25
Impostos	377.500,00	377.500,00	53.694,72	14,22	82.758,86	21,92	294.741,14
Taxas	100.770,00	100.770,00	21.830,56	21,66	26.316,89	26,12	74.453,11
Contribuição de Melhoria	1.855,00	1.855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.855,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	179.700,00	179.700,00	32.354,65	18,00	60.020,95	33,40	119.679,05
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	179.700,00	179.700,00	32.354,65	18,00	60.020,95	33,40	119.679,05
RECEITA PATRIMONIAL	151.970,00	151.970,00	47.076,37	30,98	95.336,41	62,73	56.633,59
Receitas Imobiliárias	8.035,00	8.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.035,00
Receitas de Valores Mobiliários	143.935,00	143.935,00	47.076,37	32,71	95.336,41	66,24	48.598,59
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.500,00	22.500,00	1.687,98	7,50	4.051,26	18,01	18.448,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.137.642,00	14.137.642,00	1.647.483,17	11,65	3.766.678,71	26,64	10.370.963,29
Transferências Intergovernamentais	14.120.642,00	14.120.642,00	1.647.483,17	11,67	3.766.678,71	26,67	10.353.963,29
Transferências de Instituições Privadas	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	212.300,00	212.300,00	10.551,95	4,97	23.202,46	10,93	189.097,54
Multas e Juros de Mora	7.300,00	7.300,00	557,66	7,64	868,56	11,90	6.431,44
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	1.570,00	7,85	6.829,90	34,15	13.170,10
Receita da Dívida Ativa	185.000,00	185.000,00	6.424,29	3,47	13.504,00	7,30	171.496,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.592.430,00	1.592.430,00	120.000,00	7,54	120.000,00	7,54	1.472.430,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.532.430,00	1.532.430,00	120.000,00	7,83	120.000,00	7,83	1.412.430,00
Transferências Intergovernamentais	505.180,00	505.180,00	120.000,00	23,75	120.000,00	23,75	385.180,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.027.250,00	1.027.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027.250,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.776.667,00	16.776.667,00	1.934.679,40	11,53	4.178.365,54	24,91	12.598.301,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.776.667,00	16.776.667,00	1.934.679,40	11,53	4.178.365,54	24,91	12.598.301,46
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.776.667,00	16.776.667,00	1.934.679,40	11,53	4.178.365,54	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	651.764,95	-	-	651.764,95	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	651.764,95	-	-	651.764,95	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.872.058,49	15.486.823,44	1.650.959,39	3.214.360,60	12.272.462,84	1.691.292,22	3.146.123,69	12.340.699,75	2.886.175,11
DESPESAS CORRENTES	11.364.953,49	11.977.212,44	1.557.725,85	2.934.975,81	9.042.236,63	1.571.774,68	2.867.646,80	9.109.565,64	2.653.084,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.740.500,00	6.021.500,00	735.575,54	1.392.453,95	4.629.046,05	735.575,54	1.392.453,95	4.629.046,05	1.375.870,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.614.453,49	5.945.712,44	822.150,31	1.542.521,86	4.403.190,58	836.199,14	1.475.192,85	4.470.519,59	1.277.213,37
DESPESAS DE CAPITAL	3.327.105,00	3.329.611,00	93.233,54	279.384,79	3.050.226,21	119.517,54	278.476,89	3.051.134,11	233.091,08
INVESTIMENTOS	2.577.105,00	2.579.611,00	56.341,62	169.030,52	2.410.580,48	82.625,62	168.122,62	2.411.488,38	122.736,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	750.000,00	36.891,92	110.354,27	639.645,73	36.891,92	110.354,27	639.645,73	110.354,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.067.700,00	1.104.700,00	137.688,09	272.578,68	832.121,32	137.688,09	272.578,68	832.121,32	102.871,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.939.758,49	16.591.523,44	1.788.647,48	3.486.939,28	13.104.584,16	1.828.980,31	3.418.702,37	13.172.821,07	2.989.046,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.939.758,49	16.591.523,44	1.788.647,48	3.486.939,28	13.104.584,16	1.828.980,31	3.418.702,37	13.172.821,07	2.989.046,67
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	759.663,17	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.939.758,49	16.591.523,44	1.788.647,48	3.486.939,28	13.104.584,16	1.828.980,31	4.178.365,54	13.172.821,07	2.989.046,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.067.700,00	1.104.700,00	137.688,09	272.578,68	832.121,32	137.688,09	272.578,68	832.121,32	102.871,56
DESPESAS CORRENTES	1.067.700,00	1.104.700,00	137.688,09	272.578,68	832.121,32	137.688,09	272.578,68	832.121,32	102.871,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	564.700,00	601.700,00	69.333,56	137.258,24	464.441,76	69.333,56	137.258,24	464.441,76	102.871,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	503.000,00	503.000,00	68.354,53	135.320,44	367.679,56	68.354,53	135.320,44	367.679,56	0,00

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVA
PREFEITA MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O-0

Luis Carlos de Sousa
CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	487.900,00	487.900,00	57.965,03	91.992,02	18,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	286.200,00	286.200,00	22.423,47	27.164,18	9,49
1.1.1- IPTU	145.500,00	145.500,00	18.566,40	18.566,40	12,76
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	140.700,00	140.700,00	3.857,07	8.597,78	6,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	61.700,00	61.700,00	320,00	1.840,00	2,98
1.2.1- ITBI	60.000,00	60.000,00	320,00	1.840,00	3,07
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	61.500,00	61.500,00	7.889,09	24.346,36	39,59
1.3.1- ISS	55.000,00	55.000,00	7.475,85	23.710,98	43,11
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.500,00	6.500,00	413,24	635,38	9,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	78.500,00	78.500,00	27.332,47	38.641,48	49,22
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.560.000,00	13.560.000,00	1.542.433,65	3.561.553,40	26,27
2.1- Cota-Parte FPM	10.195.000,00	10.195.000,00	1.229.732,95	2.814.274,99	27,60
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.480.000,00	9.480.000,00	1.229.732,95	2.814.274,99	29,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	715.000,00	715.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	250.907,96	565.471,77	20,20
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	1.819,04	3.638,08	12,13
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	3.530,34	7.416,24	12,36
2.5- Cota-Parte ITR	295.000,00	295.000,00	0,00	4.847,64	1,64
2.6- Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	56.443,36	165.904,68	92,17
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.047.900,00	14.047.900,00	1.600.398,68	3.653.545,42	26,01

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	750,00	750,00	104,34	171,53	22,87
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	196.150,00	196.150,00	28.942,43	57.635,60	29,38
5.1- Transferências do Salário-Educação	125.050,00	125.050,00	19.116,55	44.980,29	35,97
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	68.900,00	68.900,00	9.186,00	11.576,92	16,80
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.200,00	2.200,00	639,88	1.078,39	49,02
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	216.900,00	216.900,00	29.046,77	57.807,13	26,65

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.569.000,00	2.569.000,00	308.486,73	712.492,59	27,73
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.896.000,00	1.896.000,00	245.946,60	562.855,02	29,69
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	560.000,00	560.000,00	50.181,60	113.276,27	20,23
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.000,00	6.000,00	363,80	727,60	12,13
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	12.000,00	12.000,00	706,07	1.483,25	12,36
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	59.000,00	59.000,00	0,00	969,53	1,64
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	36.000,00	36.000,00	11.288,66	33.180,92	92,17
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.364.800,00	1.364.800,00	223.693,52	504.889,03	36,99
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.359.700,00	1.359.700,00	221.436,14	501.237,59	36,86
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.100,00	5.100,00	2.257,38	3.651,44	71,60
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.209.300,00	-1.209.300,00	-87.050,59	-211.255,00	17,47

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.087.000,00	1.087.000,00	292.691,07	26,93	292.691,07	26,93	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.087.000,00	1.087.000,00	292.691,07	26,93	292.691,07	26,93	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	264.100,00	264.100,00	86.982,31	32,94	86.982,31	32,94	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	264.100,00	264.100,00	86.982,31	32,94	86.982,31	32,94	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.351.100,00	1.351.100,00	379.673,38	28,10	379.673,38	28,10	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	12.647,77
17.1 - FUNDEB 60%	12.172,82
17.2 - FUNDEB 40%	474,95
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	12.647,77
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	367.025,61
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	55,56
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,13
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	27,31
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	12.647,77
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	12.647,77

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	678.800,00	678.800,00	91.100,97	13,42	87.864,66	12,94	0,00
22.1 - Creche	678.800,00	678.800,00	91.100,97	13,42	87.864,66	12,94	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	678.800,00	678.800,00	91.100,97	13,42	87.864,66	12,94	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.983.100,00	1.983.100,00	500.606,15	25,24	495.122,08	24,97	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.351.100,00	1.351.100,00	379.673,38	28,10	379.673,38	28,10	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	632.000,00	632.000,00	124.595,23	19,71	119.111,16	18,85	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-3.662,46	0,00	-3.662,46	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	176.000,00	176.000,00	91.361,17	51,91	90.944,07	51,67	417,10
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	2.837.900,00	2.837.900,00	683.068,29	24,07	673.930,81	23,75	417,10

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-211.255,00
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	3.651,44
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	12.647,77
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	35.086,13
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-159.869,66
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	742.856,40
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	20,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	125.850,00	135.850,00	33.186,17	24,43	33.024,59	24,31	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	60.100,00	103.158,09	30.001,89	29,08	30.001,89	29,08	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	185.950,00	239.008,09	63.188,06	26,44	63.026,48	26,37	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.023.850,00	3.076.908,09	746.256,35	24,25	736.957,29	23,95	417,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	53.597,58	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	12.647,77	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	501.237,59	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	356.532,56	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	356.532,56	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.651,44	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	161.004,24	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	161.004,24	0,00

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVA
PREFEITA MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O-0

Luis Carlos de Sousa
CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.872.058,49	15.486.823,44	1.650.959,39	3.214.360,60	92,18	12.272.462,84	1.691.292,22	3.146.123,69	92,03	12.340.699,75
JUDICIÁRIA	200.600,00	200.600,00	33.197,72	65.791,74	1,89	134.808,26	33.197,72	65.791,74	1,92	134.808,26
Ação Judiciária	72.600,00	72.600,00	9.605,70	18.701,96	0,54	53.898,04	9.605,70	18.701,96	0,55	53.898,04
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	128.000,00	128.000,00	23.592,02	47.089,78	1,35	80.910,22	23.592,02	47.089,78	1,38	80.910,22
ADMINISTRAÇÃO	2.326.350,00	2.326.350,00	243.239,68	584.058,56	16,75	1.742.291,44	261.725,83	543.317,13	15,89	1.783.032,87
Administração Financeira	1.245.500,00	1.248.353,88	95.417,35	267.247,37	7,66	981.106,51	110.284,30	238.732,74	6,98	1.009.621,14
Administração Geral	1.080.850,00	1.077.996,12	147.822,33	316.811,19	9,09	761.184,93	151.441,53	304.584,39	8,91	773.411,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	801.800,00	893.663,67	110.341,90	194.770,71	5,59	698.892,96	111.287,74	189.800,55	5,55	703.863,12
Assistência Comunitária	541.100,00	566.055,67	80.517,25	139.205,93	3,99	426.849,74	81.463,09	134.235,77	3,93	431.819,90
Assistência à Criança a ao Adolescente	260.700,00	327.608,00	29.824,65	55.564,78	1,59	272.043,22	29.824,65	55.564,78	1,63	272.043,22
SAÚDE	4.751.713,49	5.210.081,49	541.322,43	1.126.617,40	32,31	4.083.464,09	555.367,27	1.113.470,34	32,57	4.096.611,15
Administração Geral	45.500,00	45.500,00	360,00	626,00	0,02	44.874,00	360,00	626,00	0,02	44.874,00
Vigilância Epidemiológica	167.000,00	211.320,00	18.627,18	30.811,53	0,88	180.508,47	18.627,18	30.811,53	0,90	180.508,47
Atenção Básica	4.490.713,49	4.904.761,49	518.600,89	1.089.665,48	31,25	3.815.096,01	532.645,73	1.076.518,42	31,49	3.828.243,07
Vigilância Sanitária	48.500,00	48.500,00	3.734,36	5.514,39	0,16	42.985,61	3.734,36	5.514,39	0,16	42.985,61
EDUCAÇÃO	2.843.000,00	2.896.058,09	398.324,32	703.526,25	20,18	2.192.531,84	401.859,52	694.227,19	20,31	2.201.830,90
Educação Especial	17.000,00	17.000,00	1.240,46	1.819,62	0,05	15.180,38	1.240,46	1.819,62	0,05	15.180,38
Alimentação e Nutrição	206.000,00	206.000,00	61.180,95	92.464,87	2,65	113.535,13	60.763,85	92.047,77	2,69	113.952,23
Ensino Fundamental	1.982.050,00	2.005.902,00	272.932,40	495.816,23	14,22	1.510.085,77	275.084,05	490.170,58	14,34	1.515.731,42
Educação Infantil	637.950,00	667.156,09	62.970,51	113.425,53	3,25	553.730,56	64.771,16	110.189,22	3,22	556.966,87
CULTURA	577.600,00	577.600,00	22.461,76	24.996,76	0,72	552.603,24	22.461,76	24.996,76	0,73	552.603,24
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	30.000,00	30.000,00	10.092,40	10.092,40	0,29	19.907,60	10.092,40	10.092,40	0,30	19.907,60
Difusão Cultural	547.600,00	547.600,00	12.369,36	14.904,36	0,43	532.695,64	12.369,36	14.904,36	0,44	532.695,64
URBANISMO	2.299.495,00	2.320.970,19	182.905,39	318.122,52	9,12	2.002.847,67	186.226,19	318.043,32	9,30	2.002.926,87
Infra-Estrutura Urbana	1.482.465,00	1.503.940,19	75.609,16	113.961,85	3,27	1.389.978,34	78.929,96	113.882,65	3,33	1.390.057,54
Serviços Urbanos	817.030,00	817.030,00	107.296,23	204.160,67	5,86	612.869,33	107.296,23	204.160,67	5,97	612.869,33
HABITAÇÃO	40.000,00	40.000,00	2.985,92	2.985,92	0,09	37.014,08	2.985,92	2.985,92	0,09	37.014,08
Habitação Urbana	40.000,00	40.000,00	2.985,92	2.985,92	0,09	37.014,08	2.985,92	2.985,92	0,09	37.014,08
GESTÃO AMBIENTAL	46.000,00	46.000,00	3.622,48	7.049,72	0,20	38.950,28	3.622,48	7.049,72	0,21	38.950,28
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	26.000,00	26.000,00	3.622,48	7.049,72	0,20	18.950,28	3.622,48	7.049,72	0,21	18.950,28
AGRICULTURA	35.000,00	35.000,00	4.939,72	9.613,22	0,28	25.386,78	4.939,72	9.613,22	0,28	25.386,78
Promoção da Produção Agropecuária	35.000,00	35.000,00	4.939,72	9.613,22	0,28	25.386,78	4.939,72	9.613,22	0,28	25.386,78
INDÚSTRIA	33.200,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00
Promoção Industrial	33.200,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	5.620,06	10.293,56	0,30	24.706,44	5.620,06	10.293,56	0,30	24.706,44
Promoção Comercial	35.000,00	35.000,00	5.620,06	10.293,56	0,30	24.706,44	5.620,06	10.293,56	0,30	24.706,44
ENERGIA	282.000,00	272.000,00	34.267,64	55.233,46	1,58	216.766,54	34.267,64	55.233,46	1,62	216.766,54
Energia Elétrica	282.000,00	272.000,00	34.267,64	55.233,46	1,58	216.766,54	34.267,64	55.233,46	1,62	216.766,54
TRANSPORTE	326.500,00	326.500,00	55.723,16	90.720,80	2,60	235.779,20	55.723,16	90.720,80	2,65	235.779,20
Transportes Coletivos Urbanos	286.500,00	286.500,00	55.723,16	90.720,80	2,60	195.779,20	55.723,16	90.720,80	2,65	195.779,20
Transporte Rodoviário	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DESPORTO E LAZER	93.800,00	93.800,00	12.007,21	20.579,98	0,59	73.220,02	12.007,21	20.579,98	0,60	73.220,02
Desporto Comunitário	93.800,00	93.800,00	12.007,21	20.579,98	0,59	73.220,02	12.007,21	20.579,98	0,60	73.220,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Reserva de Contingência	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.067.700,00	1.104.700,00	137.688,09	272.578,68	7,82	832.121,32	137.688,09	272.578,68	7,97	832.121,32
JUDICIÁRIA	22.400,00	22.400,00	2.780,08	5.443,56	0,16	16.956,44	2.780,08	5.443,56	0,16	16.956,44
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	18.000,00	18.000,00	2.207,94	4.299,28	0,12	13.700,72	2.207,94	4.299,28	0,13	13.700,72
Ação Judiciária	4.400,00	4.400,00	572,14	1.144,28	0,03	3.255,72	572,14	1.144,28	0,03	3.255,72
ADMINISTRAÇÃO	545.500,00	545.500,00	73.880,31	146.021,59	4,19	399.478,41	73.880,31	146.021,59	4,27	399.478,41
Administração Financeira	521.300,00	521.300,00	71.482,39	141.410,59	4,06	379.889,41	71.482,39	141.410,59	4,14	379.889,41
Administração Geral	24.200,00	24.200,00	2.397,92	4.611,00	0,13	19.589,00	2.397,92	4.611,00	0,13	19.589,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.500,00	26.500,00	2.077,88	4.578,48	0,13	21.921,52	2.077,88	4.578,48	0,13	21.921,52
Assistência Comunitária	26.500,00	26.500,00	2.077,88	4.578,48	0,13	21.921,52	2.077,88	4.578,48	0,13	21.921,52
SAÚDE	160.500,00	197.500,00	22.082,59	43.594,27	1,25	153.905,73	22.082,59	43.594,27	1,28	153.905,73
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vigilância Sanitária	4.500,00	4.500,00	581,82	859,15	0,02	3.640,85	581,82	859,15	0,03	3.640,85
Vigilância Epidemiológica	4.500,00	4.500,00	794,37	1.169,71	0,03	3.330,29	794,37	1.169,71	0,03	3.330,29
Atenção Básica	150.500,00	187.500,00	20.706,40	41.565,41	1,19	145.934,59	20.706,40	41.565,41	1,22	145.934,59
EDUCAÇÃO	235.500,00	235.500,00	26.603,31	52.750,25	1,51	182.749,75	26.603,31	52.750,25	1,54	182.749,75
Ensino Fundamental	188.500,00	188.500,00	24.832,86	45.206,80	1,30	143.293,20	24.832,86	45.206,80	1,32	143.293,20
Educação Infantil	47.000,00	47.000,00	1.770,45	7.543,45	0,22	39.456,55	1.770,45	7.543,45	0,22	39.456,55
CULTURA	3.500,00	3.500,00	352,04	684,68	0,02	2.815,32	352,04	684,68	0,02	2.815,32
Difusão Cultural	3.500,00	3.500,00	352,04	684,68	0,02	2.815,32	352,04	684,68	0,02	2.815,32
URBANISMO	55.800,00	55.800,00	7.382,68	14.504,40	0,42	41.295,60	7.382,68	14.504,40	0,42	41.295,60
Serviços Urbanos	38.800,00	38.800,00	5.175,44	10.175,22	0,29	28.624,78	5.175,44	10.175,22	0,30	28.624,78
Infra-Estrutura Urbana	17.000,00	17.000,00	2.207,24	4.329,18	0,12	12.670,82	2.207,24	4.329,18	0,13	12.670,82
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AGRICULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção da Produção Agropecuária	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INDÚSTRIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção Industrial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção Comercial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSPORTE	10.500,00	10.500,00	1.481,68	2.919,84	0,08	7.580,16	1.481,68	2.919,84	0,09	7.580,16
Transportes Coletivos Urbanos	10.500,00	10.500,00	1.481,68	2.919,84	0,08	7.580,16	1.481,68	2.919,84	0,09	7.580,16
DESPORTO E LAZER	5.500,00	5.500,00	1.047,52	2.081,61	0,06	3.418,39	1.047,52	2.081,61	0,06	3.418,39
Desporto Comunitário	5.500,00	5.500,00	1.047,52	2.081,61	0,06	3.418,39	1.047,52	2.081,61	0,06	3.418,39
TOTAL	**15.939.758,49**	**16.591.523,44**	**1.788.647,48**	**3.486.939,28**	**100,00**	**13.104.584,16**	**1.828.980,31**	**3.418.702,37**	**100,00**	**13.172.821,07**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVA
PREFEITA MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O-0

Luis Carlos de Sousa
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	983.542,65	983.542,65	302.304,36	30,74
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	291.798,92	291.798,92	19.844,86	6,80
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	190.562,56	190.562,56	113.426,69	59,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	273.101,60	273.101,60	94.501,87	34,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	71.460,96	71.460,96	41.285,51	57,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.977,54	2.977,54	7.269,46	244,14
Dívida Ativa dos Impostos	119.101,60	119.101,60	24.341,79	20,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	34.539,47	34.539,47	1.634,18	4,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.506.574,88	14.506.574,88	5.042.347,66	34,76
Cota-Parte FPM	10.719.144,00	10.719.144,00	2.814.274,99	26,25
Cota-Parte ITR	119.101,60	119.101,60	7.105,88	5,97
Cota-Parte IPVA	476.406,40	476.406,40	495.005,79	103,90
Cota-Parte ICMS	2.977.540,00	2.977.540,00	1.692.645,54	56,85
Cota-Parte IPI-Exportação	95.281,28	95.281,28	22.424,94	23,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	119.101,60	119.101,60	10.890,52	9,14
Desoneração ICMS (LC 87/96)	119.101,60	119.101,60	10.890,52	9,14
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.490.117,53**	**15.490.117,53**	**5.344.652,02**	**34,50**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	882.304,66	882.304,66	187.661,71	21,27
Provenientes da União	777.495,25	777.495,25	144.454,72	18,58
Provenientes dos Estados	17.865,24	17.865,24	17.500,00	97,96
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	86.944,17	86.944,17	25.706,99	29,57
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**882.304,66**	**882.304,66**	**187.661,71**	**21,27**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.726.430,73	4.309.080,73	1.966.621,43	45,64	1.826.054,71	42,38
Pessoal e Encargos Sociais	1.397.857,16	1.390.157,16	866.655,35	62,34	797.104,95	57,34
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.328.573,57	2.918.923,57	1.099.966,08	37,68	1.028.949,76	35,25
DESPESAS DE CAPITAL	96.472,29	139.472,29	2.120,00	1,52	2.120,00	1,52
Investimentos	96.472,29	139.472,29	2.120,00	1,52	2.120,00	1,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.822.903,02	4.448.553,02	1.968.741,43	44,26	1.828.174,71	41,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	743.079,42	786.079,42	145.464,87	7,39	145.064,87	7,93
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	743.079,42	786.079,42	145.464,87	7,39	145.064,87	7,93
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	241.225,11	12,25	241.225,11	13,19
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	743.079,42	786.079,42	386.689,98	19,64	386.289,98	21,13
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.079.823,60**	**3.662.473,60**	**1.582.051,45**	**24,62**	**1.441.884,73**	**19,97**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	26,98
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-640.186,93

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	688.361,90	606.711,90	251.769,03	12,79	174.523,63	9,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.614.849,74	3.322.149,74	1.600.394,33	81,29	1.537.473,01	84,10
Suporte Profilático e Terapêutico	287.205,05	287.205,05	78.125,12	3,97	78.125,12	4,27
Vigilância Sanitária	133.870,20	133.870,20	1.629,05	0,08	1.229,05	0,07
Vigilância Epidemiológica	98.616,13	98.616,13	36.823,90	1,87	36.823,90	2,01
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.822.903,02**	**4.448.553,02**	**1.968.741,43**	**100,00**	**1.828.174,71**	**100,00**

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL
KERLYS ANDREA ALEXANDRE BARBOZA — CRC. PR - 067.110/O-1
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**16.698.347,58**	**16.698.347,58**	**3.106.540,56**	**18,60**	**6.544.510,47**	**39,19**	**10.153.837,11**
RECEITAS CORRENTES	**16.650.706,94**	**16.650.706,94**	**2.600.958,41**	**15,62**	**5.781.956,85**	**34,72**	**10.868.750,09**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.174.105,21	1.174.105,21	213.736,18	18,20	321.196,96	27,36	852.908,25
IMPOSTOS	832.879,12	832.879,12	169.034,55	20,30	269.058,93	32,30	563.820,19
TAXAS	347.181,17	347.181,17	44.701,63	12,88	52.138,03	15,02	295.043,14
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	506.181,80	506.181,80	103.558,56	20,46	166.249,16	32,84	339.932,64
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	512.136,88	512.136,88	102.737,81	20,06	165.370,27	32,29	346.766,61
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	0,00	0,00	820,75	0,00	878,89	0,00	-878,89
RECEITA PATRIMONIAL	62.468,78	62.468,78	43.613,40	69,82	104.631,19	167,49	-42.162,41
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	7.146,09	7.146,09	180,00	2,52	402,00	5,63	6.744,09
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	61.277,77	61.277,77	43.433,40	70,88	86.229,19	140,72	-24.951,42
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	-18.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-5.955,08	-5.955,08	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.955,08
RECEITA INDUSTRIAL	-5.955,08	-5.955,08	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.955,08
RECEITA DE SERVIÇOS	88.730,70	88.730,70	135,00	0,15	135,00	0,15	88.595,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.599.239,78	14.599.239,78	2.205.115,92	15,10	5.123.255,92	35,09	9.475.983,86
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.530.160,85	14.530.160,85	2.190.553,28	15,08	5.101.411,96	35,11	9.428.748,89
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	3.573,05	3.573,05	0,00	0,00	0,00	0,00	3.573,05
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	71.460,96	71.460,96	14.562,64	20,38	21.843,96	30,57	49.617,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	190.205,27	190.205,27	34.799,35	18,30	66.488,62	34,96	123.716,65
MULTAS E JUROS DE MORA	74.676,72	74.676,72	11.653,53	15,61	21.191,32	28,38	53.485,40
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.382,03	2.382,03	368,72	15,48	438,72	18,42	1.943,31
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	119.101,60	119.101,60	22.777,10	19,12	44.858,58	37,66	74.243,02
RECEITAS DE CAPITAL	**47.640,64**	**47.640,64**	**505.582,15**	**1.061,24**	**762.553,62**	**1.600,64**	**-714.912,98**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-5.955,08	-5.955,08	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.955,08
ALIENAÇÃO DE BENS	41.685,56	41.685,56	28.522,87	68,42	38.394,34	92,10	3.291,22
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	47.640,64	47.640,64	13.040,00	27,37	13.040,00	27,37	34.600,64
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	15.482,87	0,00	25.354,34	0,00	-25.354,34
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-5.955,08	-5.955,08	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.955,08
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-5.955,08	-5.955,08	477.059,28	0,00	724.159,28	0,00	-730.114,36
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	160.000,00	0,00	165.000,00	0,00	-165.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	317.059,28	0,00	559.159,28	0,00	-559.159,28
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-5.955,08	-5.955,08	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.955,08
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	–	–	–	–	–	–	–
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**16.698.347,58**	**16.698.347,58**	**3.106.540,56**	**18,60**	**6.544.510,47**	**39,19**	**10.153.837,11**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**16.698.347,58**	**16.698.347,58**	**3.106.540,56**	**18,60**	**6.544.510,47**	**39,19**	**10.153.837,11**
DÉFICIT (VI)	–	–	–	–	–	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.698.347,58	16.698.347,58	3.106.540,56	18,60	6.544.510,47	39,19	10.153.837,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–	297.150,00	–	–	271.013,30	–	–
Superávit Financeiro	–	297.150,00	–	–	271.013,30	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	0,00	–	–	0,00	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**15.957.830,58**	**17.827.360,58**	**2.980.545,19**	**5.893.926,25**	**11.933.434,33**	**3.231.204,69**	**5.660.978,84**	**12.166.381,74**	**4.911.941,75**
DESPESAS CORRENTES	**14.165.329,39**	**14.512.749,39**	**2.695.121,30**	**5.345.946,06**	**9.166.803,33**	**2.695.294,80**	**5.114.897,65**	**9.397.851,74**	**4.619.030,04**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.079.166,86	5.890.466,86	1.317.891,43	2.673.555,43	3.216.911,43	1.335.279,03	2.604.005,03	3.286.461,83	2.493.424,99
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	35.730,48	35.730,48	0,00	0,00	35.730,48	0,00	0,00	35.730,48	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.050.432,05	8.586.552,05	1.377.229,87	2.672.390,63	5.914.161,42	1.360.015,77	2.510.892,62	6.075.659,43	2.125.605,05
DESPESAS DE CAPITAL	**1.649.579,27**	**3.171.689,27**	**285.423,89**	**547.980,19**	**2.623.709,08**	**535.909,89**	**546.081,19**	**2.625.608,08**	**292.911,71**
INVESTIMENTOS	1.530.477,67	3.052.587,67	272.616,00	530.932,48	2.521.655,19	523.102,00	529.033,48	2.523.554,19	275.864,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	119.101,60	119.101,60	12.807,89	17.047,71	102.053,89	12.807,89	17.047,71	102.053,89	17.047,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**142.921,92**	**142.921,92**	**0,00**	**0,00**	**142.921,92**	**0,00**	**0,00**	**142.921,92**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**15.957.830,58**	**17.827.360,58**	**2.980.545,19**	**5.893.926,25**	**11.933.434,33**	**3.231.204,69**	**5.660.978,84**	**12.166.381,74**	**4.911.941,75**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**15.957.830,58**	**17.827.360,58**	**2.980.545,19**	**5.893.926,25**	**11.933.434,33**	**3.231.204,69**	**5.660.978,84**	**12.166.381,74**	**4.911.941,75**
SUPERÁVIT (XIII)	–	–	–	–	–	–	883.531,63	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.957.830,58	17.827.360,58	2.980.545,19	5.893.926,25	–	3.231.204,69	6.544.510,47	–	4.911.941,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	–	–	0,00	–	–	0,00	–

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL
KERLYS ANDREA ALEXANDRE BARBOZA — CRC. PR - 067.110/O-1
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	983.542,65	983.542,65	186.361,96	302.304,36	30,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	446.631,00	446.631,00	33.072,89	51.333,91	11,49
1.1.1- IPTU	297.754,00	297.754,00	17.247,74	19.844,86	6,66
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.382,03	2.382,03	3.780,01	7.085,69	297,46
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	119.101,60	119.101,60	11.317,33	23.035,62	19,34
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	33.348,45	33.348,45	727,81	1.367,74	4,10
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	5.955,08	5.955,08	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	190.562,56	190.562,56	75.762,79	113.426,69	59,52
1.2.1- ITBI	190.562,56	190.562,56	75.762,79	113.426,69	59,52
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	274.888,13	274.888,13	56.273,73	96.258,25	35,02
1.3.1- ISS	273.101,60	273.101,60	54.771,47	94.501,87	34,60
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	595,51	595,51	109,34	183,77	30,86
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	–	0,00	1.149,91	1.306,17	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.191,02	1.191,02	243,01	266,44	22,37
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	71.460,96	71.460,96	21.252,55	41.285,51	57,77
1.4.1- IRRF	71.460,96	71.460,96	21.252,55	41.285,51	57,77
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.922.530,48	14.922.530,48	2.163.435,60	5.042.347,66	33,79
2.1- Cota-Parte FPM	11.135.099,60	11.135.099,60	1.229.732,95	2.814.274,99	25,27
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.719.144,00	10.719.144,00	1.229.732,95	2.814.274,99	26,25
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	415.955,60	415.955,60	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.977.540,00	2.977.540,00	751.096,04	1.692.645,54	56,85
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	119.101,60	119.101,60	5.445,26	10.890,52	9,14
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	95.281,28	95.281,28	10.674,89	22.424,94	23,54
2.5- Cota-Parte ITR	119.101,60	119.101,60	3.437,76	7.105,88	5,97
2.6- Cota-Parte IPVA	476.406,40	476.406,40	163.048,70	495.005,79	103,90
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.906.073,13	15.906.073,13	2.349.797,56	5.344.652,02	33,60

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	535,95	535,95	190,91	331,30	61,82
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	214.382,88	214.382,88	43.610,38	81.923,52	38,21
5.1- Transferências do Salário-Educação	119.101,60	119.101,60	25.989,92	62.030,52	52,08
5.2- Outras Transferências do FNDE	92.899,25	92.899,25	15.344,12	15.344,12	16,52
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.382,03	2.382,03	2.276,34	4.548,88	190,97
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	72.056,47	72.056,47	48.665,88	301.815,80	418,86
6.1- Transferências de Convênios	71.460,96	71.460,96	44.971,92	294.353,24	411,91
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	595,51	595,51	3.693,96	7.462,56	1.253,14
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	286.975,30	286.975,30	92.467,17	384.070,62	133,83

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.901.314,98	2.901.314,98	432.686,54	1.008.261,70	34,75
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.143.828,80	2.143.828,80	245.946,54	562.854,88	26,25
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	595.508,00	595.508,00	150.219,18	338.529,04	56,85
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	23.820,32	23.820,32	1.089,04	2.178,08	9,14
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	19.056,26	19.056,26	2.134,99	4.485,01	23,54
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	23.820,32	23.820,32	687,54	1.421,16	5,97
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	95.281,28	95.281,28	32.609,25	98.793,53	103,69
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.316.668,19	1.316.668,19	318.078,62	734.664,96	55,80
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.310.117,60	1.310.117,60	314.879,72	728.658,52	55,62
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.550,59	6.550,59	3.198,90	6.006,44	91,69
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.591.197,38	-1.591.197,38	-117.806,82	-279.603,18	17,57
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.591.197,38	1.591.197,38	117.806,82	279.603,18	17,57

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	762.025,64	762.025,64	221.224,26	415.557,69	54,53
13.1- Com Educação Infantil	222.688,25	232.688,25	85.008,21	159.528,55	68,56
13.2- Com Ensino Fundamental	539.337,39	529.337,39	136.216,05	256.029,14	48,37
14- OUTRAS DESPESAS	554.642,55	554.642,55	136.596,93	253.249,50	45,66
14.1- Com Educação Infantil	102.651,98	132.651,98	47.526,23	93.451,97	70,45
14.2- Com Ensino Fundamental	451.990,57	421.990,57	89.070,70	159.797,53	37,87
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.316.668,19	1.316.668,19	357.821,19	668.807,19	50,80

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	56,56

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.976.518,28	3.976.518,28	587.449,39	1.336.163,00	33,60

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	705.869,85	795.869,85	156.642,43	307.366,64	38,62
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	325.340,23	365.340,23	132.534,44	252.980,52	69,25
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	380.529,62	430.529,62	24.107,99	54.386,12	12,63
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.420.249,39	2.242.599,39	322.348,13	598.390,25	26,68
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	991.327,96	951.327,96	225.286,75	415.826,67	43,71
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.428.921,43	1.291.271,43	148.742,66	268.567,97	20,80
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-51.681,28	-86.004,39	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	60.146,31	60.146,31	3.212,72	6.219,23	10,34
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.186.265,55	3.098.615,55	482.203,28	911.976,12	29,43

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-279.603,18
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	6.006,44
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-273.596,74
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.179.353,63
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	22,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	131.483,63	294.683,63	28.656,69	36.156,69	12,27
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	98.854,33	351.454,33	265.951,66	292.041,69	83,10
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	230.337,96	646.137,96	294.608,35	328.198,38	50,79
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.416.603,51	3.744.753,51	776.811,63	1.240.174,50	33,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	168.143,80	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	1.964,85
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	728.658,52
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	633.754,84
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.006,44
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	102.874,97

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL
KERLYS ANDREA ALEXANDRE BARBOZA — CRC. PR - 067.110/O-1
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.957.830,58	17.827.360,58	2.980.545,19	5.893.926,25	100,00	11.933.434,33	3.231.204,69	5.660.978,84	100,00	12.166.381,74
Administração	2.559.424,47	2.739.424,47	518.083,25	991.115,91	16,82	1.748.308,56	513.365,76	965.433,22	17,05	1.773.991,25
Controle Externo	44.067,60	44.067,60	9.928,09	21.955,62	0,37	22.111,98	9.928,09	21.955,62	0,39	22.111,98
Planejamento e Orçamento	401.372,39	401.372,39	48.686,75	91.508,08	1,55	309.864,31	48.686,75	91.508,08	1,62	309.864,31
Administração Geral	1.899.386,98	2.079.386,98	420.483,33	795.567,55	13,50	1.283.819,43	415.765,84	769.884,86	13,60	1.309.502,12
Administração Financeira	67.626,12	67.626,12	16.056,11	36.613,69	0,62	31.012,43	16.056,11	36.613,69	0,65	31.012,43
Administração de Receitas	146.971,38	146.971,38	22.928,97	45.470,97	0,77	101.500,41	22.928,97	45.470,97	0,80	101.500,41
Assistência Social	977.656,24	1.307.136,24	108.898,15	206.401,18	3,50	1.100.735,06	117.713,16	197.561,74	3,49	1.109.574,50
Assistência ao Idoso	42.876,58	42.876,58	6.680,45	6.680,45	0,11	36.196,13	6.651,10	6.651,10	0,12	36.225,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	250.708,86	265.708,86	26.719,00	57.183,66	0,97	208.525,20	26.851,19	57.138,67	1,01	208.570,19
Assistência Comunitária	684.070,80	998.550,80	75.498,70	142.537,07	2,42	856.013,73	84.210,87	133.771,97	2,36	864.778,83
Previdência Social	175.379,35	175.379,35	27.127,46	64.206,04	1,09	111.173,31	27.127,46	64.206,04	1,13	111.173,31
Previdência Básica	175.379,35	175.379,35	27.127,46	64.206,04	1,09	111.173,31	27.127,46	64.206,04	1,13	111.173,31
Saúde	4.822.903,02	4.448.553,02	907.857,55	1.968.741,43	33,40	2.479.811,59	904.312,04	1.828.174,71	32,29	2.620.378,31
Atenção Básica	688.361,90	606.711,90	97.735,32	251.769,03	4,27	354.942,87	114.063,00	174.523,63	3,08	432.188,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.614.849,74	3.322.149,74	739.871,87	1.600.394,33	27,15	1.721.755,41	720.398,68	1.537.473,01	27,16	1.784.676,73
Suporte Profilático e Terapêutico	287.205,05	287.205,05	49.559,78	78.125,12	1,33	209.079,93	49.559,78	78.125,12	1,38	209.079,93
Vigilância Sanitária	133.870,20	133.870,20	1.278,05	1.629,05	0,03	132.241,15	878,05	1.229,05	0,02	132.641,15
Vigilância Epidemiológica	98.616,13	98.616,13	19.412,53	36.823,90	0,62	61.792,23	19.412,53	36.823,90	0,65	61.792,23
Educação	3.482.704,90	3.810.854,90	585.502,13	1.366.683,66	23,19	2.444.171,24	833.028,91	1.332.310,89	23,53	2.478.544,01
Alimentação e Nutrição	126.247,70	126.247,70	7.748,72	12.351,23	0,21	113.896,47	7.748,72	12.351,23	0,22	113.896,47
Ensino Fundamental	2.614.380,46	2.842.030,46	420.909,98	1.040.364,55	17,65	1.801.665,91	668.637,76	1.006.192,78	17,77	1.835.837,68
Educação Infantil	705.869,85	806.369,85	156.843,43	313.967,88	5,33	492.401,97	156.642,43	313.766,88	5,54	492.602,97
Educação de Jovens e Adultos	36.206,89	36.206,89	0,00	0,00	0,00	36.206,89	0,00	0,00	0,00	36.206,89
Cultura	42.042,86	42.042,86	0,00	0,00	0,00	42.042,86	0,00	0,00	0,00	42.042,86
Difusão Cultural	42.042,86	42.042,86	0,00	0,00	0,00	42.042,86	0,00	0,00	0,00	42.042,86
Urbanismo	2.453.968,94	3.276.568,94	412.693,28	775.022,28	13,15	2.501.546,66	418.929,80	758.761,87	13,40	2.517.807,07
Infra-Estrutura Urbana	482.242,38	514.242,38	126.308,71	265.819,14	4,51	248.423,24	124.788,71	264.299,14	4,67	249.943,24
Serviços Urbanos	1.912.175,76	2.702.775,76	286.384,57	509.203,14	8,64	2.193.572,62	294.141,09	494.462,73	8,73	2.208.313,03
Habitação Urbana	59.550,80	59.550,80	0,00	0,00	0,00	59.550,80	0,00	0,00	0,00	59.550,80
Gestão Ambiental	229.034,01	229.034,01	37.335,34	62.486,82	1,06	166.547,19	37.335,34	62.486,82	1,10	166.547,19
Preservação e Conservação Ambiental	205.213,69	205.213,69	37.335,34	62.296,32	1,06	142.917,37	37.335,34	62.296,32	1,10	142.917,37
Controle Ambiental	23.820,32	23.820,32	0,00	190,50	0,00	23.629,82	0,00	190,50	0,00	23.629,82
Agricultura	492.842,42	1.039.492,42	346.614,52	395.229,58	6,71	644.262,84	345.390,22	394.005,28	6,96	645.487,14
Extensão Rural	121.483,63	121.483,63	13.925,32	20.691,78	0,35	100.791,85	13.925,32	20.691,78	0,37	100.791,85
Promoção da Produção Agropecuária	371.358,79	918.008,79	332.689,20	374.537,80	6,35	543.470,99	331.464,90	373.313,50	6,59	544.695,29
Indústria	29.775,40	29.775,40	0,00	0,00	0,00	29.775,40	0,00	0,00	0,00	29.775,40
Promoção Industrial	29.775,40	29.775,40	0,00	0,00	0,00	29.775,40	0,00	0,00	0,00	29.775,40
Transporte	334.437,29	334.437,29	12.917,53	21.681,77	0,37	312.755,52	13.532,22	19.180,69	0,34	315.256,60
Transporte Rodoviário	334.437,29	334.437,29	12.917,53	21.681,77	0,37	312.755,52	13.532,22	19.180,69	0,34	315.256,60
Desporto e Lazer	214.739,76	251.739,76	23.515,98	42.357,58	0,72	209.382,18	20.469,78	38.857,58	0,69	212.882,18
Desporto Comunitário	214.739,76	251.739,76	23.515,98	42.357,58	0,72	209.382,18	20.469,78	38.857,58	0,69	212.882,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.921,92	142.921,92	0,00	0,00	0,00	142.921,92	0,00	0,00	0,00	142.921,92
TOTAL (III) = (I + II)	15.957.830,58	17.827.360,58	2.980.545,19	5.893.926,25	100,00	11.933.434,33	3.231.204,69	5.660.978,84	100,00	12.166.381,74

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL
KERLYS ANDREA ALEXANDRE BARBOZA — CRC. PR - 067.110/O-1
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio **do ano de 2.017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 021/2017, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA -EPP, com sede na RUA ANTONIO FACHIN, 2211, CENTRO, CEP 87.703-350 - PARANAVAI- PR, fone 44- 3045-1715, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 06.974.929/0001-06, representado pelo Sócia Proprietária, Sra REGIANE RODRIGUES BRAGA, à saber:

– ESPECIFICAÇÕES
1.1. Descrição dos itens:

LOTE - 03 – MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
01	1.000	UN	ABAIXADOR DE LINGUA	0,0392	39,20
02	600	UN	AGULHA DESC. 13X4,5	0,1248	74,88
03	20.000	UN	AGULHA DESC. 25X7	0,0768	1.536,00
04	20.000	UN	AGULHA DESC. 25X8	0,0768	1.536,00
05	10.000	UN	AGULHA DESC. 30X8	0,0768	768,00
06	15.000	UN	AGULHA DESC. 40X12	0,0768	1.152,00
07	3	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 0 C/ 1	5,4344	16,30
08	3	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 1 C/ 1	5,4344	16,30
09	300	UN	CATETER TIPO OCULOS C/ 1	1,0850	325,50
10	150	UN	COLETOR DE MAT. PERFURO CORTANTE 07 LITROS	2,7460	411,90
11	400	UN	COLETOR DE MAT. PERFURO CORTANTE 13 LITROS	3,5909	1.436,36
12	1.500	UN	COLETOR UNIVERSAL 80 ML VRM GRADUADO ESTERIL S/PA C/ 1	0,4609	691,35
13	100	UN	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML C/ 1	3,6389	363,89
14	20	UN	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº2 C/ 1	2,2371	44,74
15	150	UN	EQUIPO P/NUTRICAO ENTERAL MACRO C/ROLD.FLEX C/ 1	1,7091	256,37
16	8.000	UN	EQUIPO MACROGOTAS C/ROLDANA, FLEXIVEL C/INJ. C/ 1	1,7379	13.903,20
17	1.000	UN	EQUIPO MICROGOTAS C/ROLDANA, FLEXIVEL C/INJ. C/ 1	1,9587	1.958,70
18	200	UN	EQUIPO P/TRANSFUSAO DE SANGUE C/1 C/ 1	3,3701	674,02
19	500	PT	FRALDA GERIATRICA X GRANDE C/ 7	9,5246	4.762,30
20	500	PT	FRALDA GERIATRICA GRANDE C/ 8	9,9087	4,954,35
21	300	PT	FRALDA GERIATRICA MEDIA C/ 8	9,9087	2,972,61
22	15	CX	LAMINA P/ BISTURI Nº 15 C/ 100	25,5686	383,53
23	15	CX	LAMINA P/ BISTURI Nº 22 C/ 100	25,4054	381,08
24	150	CX	LUVA P/PROCEDIMENTO PP C/ 100	19,1741	2.876,12
25	200	CX	LUVA P/PROCEDIMENTO P C/ 100	22,0833	4.416,66
26	150	CX	LUVA P/PROCEDIMENTO M C/ 100	19,1741	2.876,12
27	100	CX	LUVA P/PROCEDIMENTO G C/ 100	18,6940	1.869,40
28	300	PR	LUVA ESTERIL 7.0 C/ 1	1,3538	406,14
29	500	PR	LUVA ESTERIL 7.5 C/ 1	1,3538	676,90
30	200	PR	LUVA ESTERIL 8.0 C/ 1	1,3538	270,76
31	20	UN	MASCARA N 95 PFF2 C/ 1	2,8612	57,22
32	25	CX	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/ 50	7,9884	199,71
33	5	UN	MASCARA DE OXIGENIO VENTURI ADULTO C/ 1	35,7942	178,97
34	5	UN	MASCARA DE OXIGENIO VENTURI INFANTIL C/ 1	35,7942	178,97
35	2.500	UN	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS C/CLAMP C/ 1	0,7777	1.944,25
36	1.000	UN	SCALP Nº19	0,2592	259,20
37	2.000	UN	SCALP Nº21	0,2304	460,80
38	2.500	UN	SCALP Nº23	0,2304	576,00
39	1.000	UN	SCALP Nº25	0,2304	230,40
40	500	UN	SCALP Nº27	0,2208	110,40
41	10.000	UN	SERINGA 10 ML S/AG LUER LOCK C/ 1	0,6433	6.433,00
42	3.000	UN	SERINGA 20 ML S/AG LUER SLIP C/ 1	0,6913	2.073,90
43	10.000	UN	SERINGA 03 ML S/AG LUER SLIP C/ 1	0,2208	2.208,00
44	10.000	UN	SERINGA 05 ML S/AG LUER SLIP	0,1728	1.728,00
45	1.500	UN	TORNEIRINHA 3 VIAS C/ROSCA	1,0370	1.555,50
46	20	UN	SONDA END.TRAQUEAL S/BALAO 2.5 C/ 1	3,8982	77,96
47	30	UN	SONDA END.TRAQUEAL C/BALAO 3.0 C/ 1	5,1272	153,82
48	30	UN	SONDA END.TRAQUEAL C/BALAO 4.0 C/ 1	5,1272	153,82
49	50	UN	SONDA END.TRAQUEAL C/BALAO 6.0 C/ 1	4,7335	236,68
50	70	UN	SONDA END.TRAQUEAL C/BALAO 7.0 C/ 1	5,1272	358,90
51	70	UN	SONDA END.TRAQUEAL C/BALAO 7.5 C/ 1	5,1272	358,90
52	50	UN	SONDA END.TRAQUEAL C/BALAO 8.0 C/ 1	5,1272	256,36
53	25	UN	SONDA DE FOLLEY 2 V. Nº 12 C/ 1	3,5429	88,57
54	100	UN	SONDA DE FOLLEY 2 V. Nº 14 C/ 1	3,0341	303,41
55	50	UN	SONDA DE FOLLEY 2 V. Nº 16 C/ 1	3,0341	151,71
56	50	UN	SONDA DE FOLLEY 2 V. Nº 18 C/ 1	3,5429	177,15
57	50	UN	SONDA GASTRICA Nº 16 C/ 1	1,2770	63,85
58	200	PT	ALGODAO HIDROFILO 500 GR C/ 1	10,2255	2.045,10
59	10	UN	AP. DE PRESSAO ADULTO FECHO METAL NYLON C/ 1	228,4950	2.284,95
60	3	UN	AP. DE PRESSAO INFANTIL VELCRO NYLON COLOR C/ 1	150,0224	450,07
61	10	CX	ATADURA GESSADA 10CM X 3 MTS C/ 20	29,1116	291,12
62	10	CX	ATADURA GESSADA 20CM X 4 MTS C/ 20	74,5455	745,46
63	5	UN	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFNECK G VERDE C/ 1	17,0137	85,07
64	5	UN	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFNECK M LARANJA C/ 1	17,0137	85,07
65	5	UN	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFNECK P AZUL C/ 1	17,0137	85,07
66	5	UN	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFNECK GG BRANCO C/ 1	17,0137	85,07
67	3	UN	COMADRE PLASTICA 2000 ML C/ 1	19,0973	57,29
68	200	UN	ESPARADRAPO 10X4.5 C/CAPA	6,3754	1.275,08
69	30	MT	TUBO DE SILICONE Nº204	12,2418	367,25
70	48	UN	NYLON 2-0 C/AG 3/8X3CM NY24CT30	1,5170	72,82
71	8	CX	NYLON 3-0 C/AG 3/8X3 CM NY34CT30 C/ 24	36,4374	291,50
72	8	CX	NYLON 4-0 C/AG 3/8X2 CM NY44CT20 C/ 1	36,4374	291,50
73	8	CX	NYLON 5-0 C/AG 3/8X2 CM NY54CT20 C/ 24	36,4374	291,50
74	3	UN	FITA METRICA MEDICAO CORPORAL C/ 1	15,8232	47,47
75	150	UN	FITA P/AUTO CLAVE 19X30 C/ 1	4,1862	627,93
76	100	UN	FRASCO P/ALIMENTACAO ENTERAL 300 ML C/ 1	1,1042	110,42
77	8	UN	MANGUITO ADULTO C/ 1	9,6398	77,12
78	100	UN	FITA MICROPORE 25X10	2,4004	240,04
79	25	UN	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR C/ 1	4,3110	107,78
80	3	UN	OTOSCOPIO METAL C/5 ESPECULOS C/ 1	361,9741	1.085,92
81	10	UN	PAPAGAIO PLASTICO C/TAMPA E ALCA C/ 1	6,7882	67,88
82	5	UN	PERA SEM VALVULA C/ 1	5,7225	28,61
83	30	UN	UMIDIFICADOR P/OXIGENIO 250 ML C/ 1	19,1741	575,22
84	6	UN	VALVULA P/APARELHO DE PRESSAO C/ 1	8,1036	48,62
85	3	UN	VALVULA REGULADORA C/FLUXOMETRO P/OXIGENIO C/ 1	255,6766	767,03
86	30	UN	ALMOTOLIA DE PLASTICO BRANCA B. RETO 125 ML C/ 1	2,0163	60,49
87	10	UN	SUPORTE P/SORO ALTURA FIXA , S/RODIZIOS - ESMALTADO C/ 1	68,1702	681,70
88	1.000	UN	COMPRESSA DE GAZE 7.5X7.5 13 FIOS ESTERIL	0,0576	57,60
89	1.500	UN	ELETRODO P/ECG ADUTO/PEDIATRICO C/GEL	0,4129	619,35
90	3	UN	BANDEJA INOX 30X20X1,5 CM RETANGULAR C/ 1	33,2978	99,89
91	500	UN	TOUCA HOSPIT. SANFONADA BRANCA C/ELÁST.	0,0768	38,40
92	250	UN	ESPECULO DESC. M LUBRIFICADO C/ 1	1,7955	448,88
93	100	UN	ESPECULO DESC. G LUBRIFICADO C/ 1	2,0643	206,43
94	3	UN	OXIMETRO DE PULSO (OXY CONTROL) C/ 1	365,9299	1.097,79
95	4	CX	CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG 1/2X2 CM CS27MR20 C/ 1	88,9573	355,83
96	3	UN	REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO BORRACHA	118,0977	354,29
97	3	UN	REANIMADOR MANUAL (AMBU) INFANTIL BORRACHA C/ 1	96,7249	290,17
98	2	UN	DETECTOR FETAL DF 7001 PORTATIL C/ 1	477,1914	954,38
99	1.000	UN	CATETER INTRAVENOSSO Nº 18	0,7777	777,70
100	1.500	UN	CATETER INTRAVENOSSO Nº 20 C/ 1	0,9313	1.396,95
101	2.500	UN	CATETER INTRAVENOSSO Nº 22 C/ 1	0,8449	2.112,25
102	2.500	UN	CATETER INTRAVENOSSO Nº 24	0,9601	2.400,25
103	300	UN	CATETER INTRAVENOSSO Nº 14 C/ 1	0,8161	244,83
104	5	FR	BENZINA RETIFICADA 1000 ML	20,8351	104,18
105	5	FR	ETER SUFURICO 35% 1000 ML	21,7280	108,64
106	250	GL	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 5000 ML C/ 1	6,2025	1.550,63
107	20	FR	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	20,2110	404,22
108	10	UN	GEL P/ ULTRASSON 5 KG BAG C/ 1	29,7260	297,26
109	25	UN	AGULHA SPINAL 90X4,5 26 G 3 1/2	12,1746	304,37
110	25	UN	AGULHA SPINAL 90X05 25 G 3 1/2 C/ 1	8,1708	204,27
111	25	UN	AGULHA SPINAL 90X04 27 G 3 1/2	18,7132	467,83
112	25	UN	INCONTINENCIA URINARIA Nº 4 C/EXTENCAO C/ 1	2,2563	56,41
113	2.000	UN	LANCETA P/AP DE GLICOSE ACCU-CHEK	0,5473	1.094,60
114	30	UN	MICRO NEBULIZADOR COMPLETO P/OXIGENIO ADULTO C/ 1	10,5616	316,85
115	30	UN	MICRO NEBULIZADOR COMPLETO P/OXIGENIO INFANTIL C/ 1	10,5616	316,85
116	20	UN	SONDA URETRAL Nº 12 C/ 1	0,7009	14,02
117	50	UN	SONDA URETRAL Nº 14 C/ 1	0,7201	36,01
118	50	UN	SONDA URETRAL Nº 16 C/ 1	0,8161	40,81
119	30	UN	SONDA URETRAL Nº 18 C/ 1	0,9217	27,65
120	4	UN	RESERVATORIO ADULTO 2500 ML P/AMBU C/	43,6865	174,75
121	50	UN	AVENTAL MANGA LONGA C/ELASTICO GRT 20	1,4498	72,49
122	15.000	UN	SERINGA 01 ML C/AG 08MM X 0,30MM 30 G	0,4609	6.913,50
123	4	CX	CATGUT SIMPLES 3-0 S/AG 1,5 MTS C/ 1	92,2506	369,00
124	300	UN	FITA ADESIVA 16 X 50 C/ 1	2,5348	760,44
125	250	UN	FITA MICROPORE 50X10 C/ 1	4,6855	1.171,38
126	25	PT	ATADURA DE ALG. ORTOPEDICO 10X1.8 C/ 12	10,6288	265,72
127	3	CX	CATGUT CROMADO 1 C/AG. 1/2X5 CM CC19MR50 C/ 1	88,9573	266,87
128	3	CX	CATGUT SIMPLES 0 C/AG 3X2,5 CM CS07MR25 C/ 1	88,9573	266,87
129	3	UN	TERMOMETRO DIGITAL P/GELADEIRA C/CABO EXTENSOR C/ 1	62,7166	188,15
130	100	FR	GLISTER 12% C/SONDA 500 ML	5,0216	502,16
131	50	UN	PRENDEDOR UMBILICAL C/ 1	0,5281	26,41
132	100	PT	FRALDA GERIATRICA PEQUENA C/ 10	9,9087	990,87
133	350	PT	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 15X1,80 AC2520 C C/ 12	9,3902	3.286,57
134	300	PT	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 20X1,80 AC2530 C C/ 12	12,5203	3.756,09
135	500	PT	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10X1,20 AC2440 C C/ 12	4,6567	2.328,35
136	500	PT	COMPRESSA DE GAZE 7.5X7.5 13 FIOS * C/ 500	17,5802	8.790,10
137	15	PT	CAMPO OPERATORIO 45 X 50 18 GRAMAS S/RAIO C/ 50	55,0642	825,96
138	500	UN	AGULHA DESC. 20X5,5	0,0768	38,40
139	500	FR	ALCOOL 70% 1000 ML	5,5016	2.750,80
140	20	PT	ATADURA DE ALG. ORTOPEDICO 20X1.8 C/ 12	19,8750	397,50
141	120	CX	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG 1/2X4 CM CC27MR40 C/ 1	88,9573	10.674,88
142	200	UN	ESPECULO DESC. P LUBRIFICADO C/ 1	1,5746	314,92
143	300	PR	LUVA ESTERIL 6.5 C/ 1	1,2770	383,10
144	150	PR	LUVA ESTERIL 6.0 C/ 1	1,2770	191,55
145	100	UN	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 06 C/ 1	0,6721	67,21
146	100	UN	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 14 C/ 1	0,7873	78,73
147	30	UN	SONDA END.TRAQUEAL C/BALAO 3.5 C/ 1	4,7335	142,01
148	30	UN	SONDA END.TRAQUEAL C/BALAO 4.5 C/ 1	4,7335	142,01
149	30	UN	SONDA END.TRAQUEAL C/BALAO 6.5 C/ 1	5,1272	153,82
150	30	UN	SONDA END.TRAQUEAL C/BALAO 8.5 C/ 1	5,1272	153,82
151	30	UN	SONDA END.TRAQUEAL C/BALAO 9.0 C/ 1	4,7335	142,01
152	30	UN	SONDA DE FOLLEY 2 V. Nº 20 C/ 1	3,0341	91,02
153	30	UN	SONDA DE FOLLEY 2 V. Nº 22 C/ 1	3,5429	106,29
154	500	UN	SONDA URETRAL Nº 08 C/ 1	0,6721	336,05
155	1.000	UN	SONDA URETRAL Nº 10 C/ 1	0,6913	691,30
156	20	UN	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL C/ 1	15,8520	317,04
157	20	UN	TERMOMETRO CLINICO OVAL C/ 1	6,9322	138,64
158	30	MT	TUBO DE LATEX Nº 201 C/ 1	2,0547	61,64
159	30	UN	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO MARRON B. RETO 250 ML C/ 1	2,4100	72,30
160	15	UN	ESTILETE PARA SONDA 2,0 MM C/ 1	32,0888	481,32
161	5.000	UN	BANDAGEM ADESIVA HIPOALERGICA (STOPER)	0,0288	144,00
162	100	UN	DERSANI (MOPH DERME) 200 ML	5,0312	503,12
163	30	UN	BOLSA DE COLOSTOMIA 19/64MM (ACTIVE LIFE) TR	11,9826	359,48
164	3	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 2 C/ 1	5,4344	16,30
165	3	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 3 C/ 1	5,4344	16,30
166	3	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 4 C/ 1	5,4344	16,30
167	3	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 5 C/ 1	5,4344	16,30
168	3	UN	AP. DE PRESSAO ADULTO P/OBESO VELCRO C/ 1	208,0535	624,16
169	1	UN	BOMBA VÁCUO ASPIRADORA SUGADOR DE SANGUE E SECREC C/ 1	389,9815	389,98
170	4	CX	CATGUT CROMADO 1 C/AG 3/8X4 CM CC17MR40 C/ 1	88,9573	355,83
			TOTAL		**156.000,00**

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 21/2017.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de **10 (dez) dias**, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**
1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 15 (quinze) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:
- 09.001.02.901.33.90.30.00.00.00.00 (323)
- 09.001.02.902.33.90.30.00.00.00.00 (342)
- 09.001.02.902.33.90.30.00.00.00.00 (343)
- 09.001.02.902.33.90.32.00.00.00.00 (344)
- 09.001.02.902.33.90.32.00.00.00.00 (345)
- 09.001.02.903.33.90.30.00.00.00.00 (436)
- 09.001.02.904.33.90.30.00.00.00.00 (359)
- 09.001.02.904.33.90.30.00.00.00.00 (360)
- 09.001.02.905.33.90.30.00.00.00.00 (379)
- 09.002.02.905.33.90.30.00.00.00.00 (380)
- 09.002.02.905.33.90.30.00.00.00.00 (381)
- 09.002.02.905,33.90.30.00.00.00.00 (383)
- 09.002.02.905.33.90.30.00.00.00.00 (384)
- 09.002.02.905.33.90.30.00.00.00.00 (385)
- 09.002.02.907.33.90.30.00.00.00.00 (408)
- 09.002.02.907.33.90.30.00.00.00.00 (409)
- 09.002.02.907.33.90.30.00.00.00.00 (410)
- 09.002.02.907.33.90.30.00.00.00.00 (419)
- 09.002.02.907.33.90.30.00.00.00.00 (420)
- 09.002.02.907.33.90.30.00.00.00.00 (421)
- 09.002.02.907.33.90.32.00.00.00.00 (422)
- 09.002.02.907.33.90.32.00.00.00.00 (423)
- 09.002.02.907.33.90.32.00.00.00.00 (424)

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 21/2017.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor **Paulo Fernandes Rodrigues,** membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 21/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor EDUARDO CINTRA LIGLI, Prefeito do Município, pela Sra REGIANE RODRIGUES BRAGA, pelo Sr CLEBER GERALDO DA SILVA, Secretário de Saúde, EDSON AGUSTINHO DA ROCHA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

EDUARDO CINTRA LUGLI
Prefeito Municipal

CLEBER GERALDO DA SILVA
Secretário de Saúde
Órgão Gerenciador

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

EDSON AGUSTINHO DA ROCHA
Testemunha

06 974 929/0001-06
NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP.
RUA ANTONIO FACHIN, 2211
CENTRO - CEP 87703-350
PARANAVAÍ - PR

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio **do ano de 2.017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 023/2017, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
EDNA JORGE ALVES - ME, com sede na AV. BRASIL, 1961, CENTRO, CEP 87.660-000 – PARANACITY - PR, fone 44-3463-1536, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 03.759.574/0001-36, representado pela Sócia Proprietária, Sra. EDNA JORGE ALVES, à saber:
1.1. Descrição dos itens:
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES
LOTE -03 – PANIFICADORA

ITEM	QUANT. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
01	05	Urna Funerária Infantil – Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 04 alças de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 0,60 m X 0,25 m X 0,15 m e altura da tampa a partir de 0,05 m, incluindo preparação do corpo e Tanatopraxia, incluso 150 km.	FENIX	*437,786*	*2.188,93*
02	20	Urna Funerária Adulto – Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, com 06 alças laterais , forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 1,90 m X 0,60 m X 0,21 m e altura da tampa a partir de 0,10 m, incluindo preparação do corpo e Tanatopraxia, incluso 150km	FENIX	*1.808,451*	*36.169,04*
03	05	Urna Funerária Adulto – Tipo JUMBO, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, com 06 alças laterais , forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 2,08 m X 0,74 m X 0,47 m, Peso máximo para pessoas até 140kg, incluindo preparação do corpo e Tanatopraxia, incluso 150km.	FENIX	*2.569,905*	*12.849,53*
04	5.000 KM	Translado	FENIX	*1,8085*	*9.042,50*
		TOTAL			*60.250,00*

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 23/2017.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será imediatamente, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 15 (quinze) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

- 08.001.02.801.33.90.36.00.00.00.00 (278)
- 08.001.02.801.33.90.39.00.00.00.00 (280)
- 08.004.02.805.33.90.39.00.00.00.00 (310)

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 23/2017.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor **Paulo Fernandes Rodrigues,** membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 23/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor EDUARDO CINTRA LIGLI, Prefeito do Município, pelo Srª PATRICIA BATISTA LAZARO, pelo Sr GERVANIO TSEI, Departamento de Ação Social e pelo Sra MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA, qualificado preambularmente, representando a detentora , a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

EDUARDO CINTRA LUGLI
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Diretor Dep. Ação Social
Órgão Gerenciador

MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA
Diretora Dep. Educação
Órgão Gerenciador

PATRICIA BATISTA LAZARO
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio **do ano de 2.017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 023/2017, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
EDNA JORGE ALVES - ME, com sede na AV. BRASIL, 1961, CENTRO, CEP 87.660-000 – PARANACITY - PR, fone 44-3463-1536, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 03.759.574/0001-36, representado pela Sócia Proprietária, Sra. EDNA JORGE ALVES, à saber:
1.1. Descrição dos itens:
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES
LOTE -01 – FUNERARIA

ITEM	QUANT. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
01	05	Urna Funerária Infantil – Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 04 alças de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 0,60 m X 0,25 m X 0,15 m e altura da tampa a partir de 0,05 m, incluindo preparação do corpo e Tanatopraxia, incluso 150 km.	FENIX	*437,786*	*2.188,93*
02	20	Urna Funerária Adulto – Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, com 06 alças laterais , forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 1,90 m X 0,60 m X 0,21 m e altura da tampa a partir de 0,10 m, incluindo preparação do corpo e Tanatopraxia, incluso 150km	FENIX	*1.808,451*	*36.169,04*
03	05	Urna Funerária Adulto – Tipo JUMBO, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, com 06 alças laterais , forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 2,08 m X 0,74 m X 0,47 m, Peso máximo para pessoas até 140kg, incluindo preparação do corpo e Tanatopraxia, incluso 150km.	FENIX	*2.569,905*	*12.849,53*
04	5.000 KM	Translado	FENIX	*1,8085*	*9.042,50*
		TOTAL			*60.250,00*

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 23/2017.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será imediatamente, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 15 (quinze) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

- 08.001.02.801.33.90.36.00.00.00.00 (278)
- 08.001.02.801.33.90.39.00.00.00.00 (280)
- 08.004.02.805.33.90.39.00.00.00.00 (310)

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 23/2017.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor **Paulo Fernandes Rodrigues,** membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.
1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 23/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor EDUARDO CINTRA LIGLI, Prefeito do Município, pela Sr GERVANIO TSEI,Departamento de Ação Social, pelo Sra EDNA JORGE ALVES, e qualificado preambularmente, representando a detentora , a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

EDUARDO CINTRA LUGLI
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Diretor Dep. Ação Social
Órgão Gerenciador

EDNA JORGE ALVES
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA ALVO TOPOGRAFIA LTDA -ME , NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, com endereço a Av. Antônio Veiga Martins, Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor EDUARDO CINTRA LUGLI – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG Nº 4.998.473-1-SSP/PR e CPF Nº 804.485.421-53, residente e domiciliado na Estrada Vila Nova, 38 Vila Rural, neste município.

CONTRATADA: ALVO TOPOGRAFIA LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF N° 19.090.564/0001-90, situada na RUA CARLOS SIUNGI SAWADA, 440, CENTO, – CEP 87890-000 –TERRA RICA - PR, neste ato, representada pelo Sr JOÃO DIAS RAMÃO BATISTA – sócio administrador da empresa , portador da Cédula de Identidade RG N° 7.278.275-5 SSP/PR e CPF N° 033.374.929-40, afirmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Topografia (LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO E PLANIALTIMÉTRICO).

Parágrafo único – Ficam integrados a este Contrato, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: Proposta de preço, Parecer Jurídico e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
O valor total referente ao processo de Licitação , DISPENSA DE LICITAÇÃO N°- 78-2017-, é de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado através de nota fiscal emitido pela CONTRATADA ou sua representante a partir da data de assinatura deste. Ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 55 – 05.01.2.501 33.90.39.00.00.00.00 33.90.39.05.00.00.00

Parágrafo primeiro: Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao presente, deverá esta, comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo segundo: Sobre as práticas fraudulentas e de corrupção, para os propósitos desta, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

Parágrafo terceiro: Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva no direito de contratar o objeto em questão com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições deste processo, não cabendo direito a CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:
A CONTRATADA não poderá em hipótese alguma ceder o presente Contrato a nenhuma outra pessoa de caráter física ou jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do presente contrato até a entrega do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:
A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o presente Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia anuência da CONTRATANTE;
c) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo único: A rescisão do Contrato quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS:
Os casos omissos serão dirimidos em comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES:
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity–PR, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA.

Justas e Contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Em 15 de maio de 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOÃO DIAS RAMÃO BATISTA
PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON AGUSTINHO DA ROCHA

ISABELLA MIYUKI TAMIMORI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	Até bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.700.000,00	6.700.000,00	858.839,99	1.507.513,05	5.192.486,95	854.723,81	1.503.396,87	5.196.603,13	1.206.824,90
DESPESAS CORRENTES	6.385.000,00	6.385.000,00	841.935,69	1.465.304,38	4.919.695,62	837.819,51	1.461.188,20	4.923.811,80	1.164.616,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.390.000,00	3.380.000,00	422.916,46	874.103,26	2.505.896,74	422.916,46	874.103,26	2.505.896,74	796.356,40
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.994.000,00	3.004.000,00	419.019,23	591.201,12	2.412.798,88	414.903,05	587.084,94	2.416.915,06	368.259,83
DESPESAS DE CAPITAL	315.000,00	315.000,00	16.904,30	42.208,67	272.791,33	16.904,30	42.208,67	272.791,33	42.208,67
INVESTIMENTOS	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	207.000,00	207.000,00	16.904,30	42.208,67	164.791,33	16.904,30	42.208,67	164.791,33	42.208,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.700.000,00	6.700.000,00	858.839,99	1.507.513,05	5.192.486,95	854.723,81	1.503.396,87	5.196.603,13	1.206.824,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	6.700.000,00	6.700.000,00	858.839,99	1.507.513,05	5.192.486,95	854.723,81	1.503.396,87	5.196.603,13	1.206.824,90
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.700.000,00	6.700.000,00	858.839,99	1.507.513,05	5.192.486,95	854.723,81	1.503.396,87	5.196.603,13	1.206.824,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELISANGELA CALVO GRIGOLI — Secretária Municipal da Saúde
EDMAR ALENCAR JÚNIOR — Contador – CRC 047893/O-5
MARCOS PAULO GONÇALVES — Controlador Interno

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — **Página: 1 / 1**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
RECEITAS CORRENTES	792.000,00	792.000,00	91.734,68	11,58	184.377,41	23,28	607.622,59
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	19.000,00	19.000,00	11.328,12	59,62	25.140,78	132,32	(6.140,78)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	19.000,00	19.000,00	11.328,12	59,62	25.140,78	132,32	(6.140,78)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	773.000,00	773.000,00	80.406,56	10,40	159.236,63	20,60	613.763,37
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	749.000,00	749.000,00	73.106,56	9,76	140.986,63	18,82	608.013,37
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	24.000,00	24.000,00	7.300,00	30,42	18.250,00	76,04	5.750,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.000,00	8.000,00	81.600,00	1.020,00	81.600,00	1.020,00	(73.600,00)
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.000,00	3.000,00	81.600,00	2.720,00	81.600,00	2.720,00	(78.600,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000,00	3.000,00	81.600,00	2.720,00	81.600,00	2.720,00	(78.600,00)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	800.000,00	800.000,00	173.334,68	21,67	265.977,41	33,25	534.022,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	800.000,00	800.000,00	173.334,68	21,67	265.977,41	33,25	534.022,59
DÉFICIT (VI)	(5.900.000,00)	0,00	(681.389,13)	0,00	(1.237.419,46)	0,00	1.237.419,46
TOTAL (VII) = (V + VI)	(5.100.000,00)	800.000,00	(508.054,45)	(63,51)	(971.442,05)	(121,43)	1.771.442,05
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELISANGELA CALVO GRIGOLI — Secretária Municipal da Saúde
EDMAR ALENCAR JÚNIOR — Contador – CRC 047893/O-5
MARCOS PAULO GONÇALVES — Controlador Interno

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	6.700.000,00	6.700.000,00	858.839,99	1.507.513,05	100,00	5.192.486,95	854.723,81	1.503.396,87	100,00	5.196.603,13
SAÚDE	6.700.000,00	6.700.000,00	858.839,99	1.507.513,05	100,00	5.192.486,95	854.723,81	1.503.396,87	100,00	5.196.603,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	140.000,00	2.371,41	13.598,23	0,90	126.401,77	2.371,41	13.598,23	0,90	126.401,77
ATENÇÃO BÁSICA	5.783.000,00	5.783.000,00	824.093,38	1.435.688,72	95,24	4.347.311,28	819.977,20	1.431.572,54	95,22	4.351.427,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	170.000,00	170.000,00	2.077,60	2.077,60	0,14	167.922,40	2.077,60	2.077,60	0,14	167.922,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	440.000,00	440.000,00	30.297,60	56.148,50	3,72	383.851,50	30.297,60	56.148,50	3,73	383.851,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.700.000,00	6.700.000,00	858.839,99	1.507.513,05	100,00	5.192.486,95	854.723,81	1.503.396,87	100,00	5.196.603,13

ELISANGELA CALVO GRIGOLI — Secretária Municipal da Saúde
EDMAR ALENCAR JÚNIOR — Contador – CRC 047893/O-5
MARCOS PAULO GONÇALVES — Controlador Interno

CISVAP Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Cafeara

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP** E A EMPRESA **MEDCLIN – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.**

CHAMAMENTO PÚBLICO - CISVAP Nº. 001/2017
CONTRATO Nº **008/2017**

O presente contrato é firmado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Maranhão, 90, na Cidade de Colorado, inscrito no CNPJ. Sob o n.º 86.763.828/0001-17, doravante denominado "**CONTRATANTE**", neste ato representado pelo Presidente, Sr. Francisco Lorival Maratta, e a empresa **MEDCLIN – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**, estabelecida na cidade de Colorado, Rua Pedro Paulo Venéreo, 913, município de PARANACITY, PARANA, inscrita no CNPJ sob n. **13.688.715/0001-20**, daqui a diante denominada "**CONTRATADA**", representada neste ato por "**CONTRATADA**", representada neste ato por DR. **DR. STEFAN TOME PAUKA** brasileiro, Solteiro, médico, portador da CI/RG nº. 7.501.372.-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 034.112.319-63.

As partes assim identificadas pactuam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á segundo disposições da Lei Federal n.º 8666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal n.º 8883/94, tanto quanto pela Lei Federal n.º 10.520/02, e cláusulas e condições do edital do **CHAMAMENTO PÚBLICO - CISVAP Nº. 001/2015**, que faz parte integrante do processo administrativo n.º 001/2017, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela (s) CONTRATADA (S), de serviços de saúde - Pessoa Jurídica da Área de Saúde na especialidade de MEDICO, sob regime A prestação de serviços ora ajustada é oriunda do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2017, que autorizou o Chamamento Público nº. 001/2017 – CISVAP.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 02 (Dois) meses, o valor do contrato original de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a contar de 01 (Primeiro) dia de Abril de dois mil e dezessete, do contrato original celebrado entre as partes em 01 (Primeiro) dia de fevereiro de dois mil e dezessete, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA
Contados a partir do dia 03 (Três) dias de abril de 2017, com nova vigência até 31 (trinta e um) dias de maio de dois mil e dezessete do prazo original do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO
O presente aditivo fundamenta-se nas informações e autorização do Presidente do CISVAP, datada de 01/04/2017, que fica fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivesse transcrita, encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 02 de fevereiro de 2017.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Colorado, 31 de março de 2017.

PRESIDENTE – CISVAP
MEDCLIN – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

Testemunhas:
1) ____________________________
CPF
2) ____________________________
CPF

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP N.º 001/2017
Processo Administrativo de Inexigibilidade n.º 014/2017

EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2017

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Av. Paraná n.º 1045, inscrito no CNPJ/MF n.º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **FRANCISCO LORIVAL MARATTA**, portador da Cédula de Identidade RG 3.430.717-2 SESP/PR e CPF 523.021.059-15.

CONTRATADO: **CICLO VITAL CLINICA MEDICA LTDA.** Inscrita no CNPJ/MF **n° 12.617.017/0001-71,** com sede na Rua São Paulo, 710, Município de ITAGUAJE, Estado do PARANÁ.

VALOR: R$. 50,00 (Cinquenta reais) a CONSULTA; Teto de R$. 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos Reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE MEDICOS NA ÁREA DE **GASTROLOGIA.**

VIGÊNCIA: **10 de Abril a 31 de Dezembro 2017.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

COLORADO PR, 10 de Abril de 2017.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Presidente - CISVAP.

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP N.º 001/2017
Processo Administrativo de Inexigibilidade n.º 015/2017

EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2017

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Av. Paraná n.º 1045, inscrito no CNPJ/MF n.º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **FRANCISCO LORIVAL MARATTA**, portador da Cédula de Identidade RG 3.430.717-2 SESP/PR e CPF 523.021.059-15.

CONTRATADO: **CICLO VITAL CLINICA MEDICA LTDA.** Inscrita no CNPJ/MF **n° 12.617.017/0001-71,** com sede na Rua São Paulo, 710, Município de ITAGUAJE, Estado do PARANÁ.

VALOR: R$. 50,00 (Cinquenta reais) a CONSULTA; Teto de R$. 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos Reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE MEDICOS NA ÁREA DE **OTORRINOLARINGOLOGIA.**

VIGÊNCIA: **10 de Abril a 31 de Dezembro 2017.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

COLORADO PR, 10 de Abril de 2017.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Presidente - CISVAP.

CISVAP Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Cafeara

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP** E A EMPRESA **MEDCLIN – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.:**

CHAMAMENTO PÚBLICO - CISVAP Nº. 001/2017
CONTRATO Nº **008/2017**

O presente contrato é firmado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Maranhão, 90, na Cidade de Colorado, inscrito no CNPJ. Sob o n.º 86.763.828/0001-17, doravante denominado "**CONTRATANTE**", neste ato representado pelo Presidente, Sr. Francisco Lorival Maratta, e a empresa **MEDCLIN – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**, estabelecida na cidade de Colorado, Rua Pedro Paulo Venéreo, 913, município de PARANACITY, PARANA, inscrita no CNPJ sob n. **13.688.715/0001-20**, daqui a diante denominada "**CONTRATADA**", representada neste ato por "**CONTRATADA**", representada neste ato por DR. **DR. STEFAN TOME PAUKA** brasileiro, Solteiro, médico, portador da CI/RG nº. 7.501.372.-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 034.112.319-63.

As partes assim identificadas pactuam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á segundo disposições da Lei Federal n.º 8666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal n.º 8883/94, tanto quanto pela Lei Federal n.º 10.520/02, e cláusulas e condições do edital do **CHAMAMENTO PÚBLICO - CISVAP Nº. 001/2017**, que faz parte integrante do processo administrativo n.º 008/2017, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela (s) CONTRATADA (S), de serviços de saúde - Pessoa Jurídica da Área de Saúde na especialidade de MEDICO, sob regime A prestação de serviços ora ajustada é oriunda do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2017, que autorizou o Chamamento Público nº. 001/2017 – CISVAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais por mais 02 (Dois) meses, a contar de 01 (Primeiro) dia de abril de dois mil e dezessete, do contrato original celebrado entre as partes em 01 (Primeiro) dia de abril de dois mil e dezesseis, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA
Contados a partir do dia 01 (primeiro) dia de abril de 2017, com nova vigência até 31 (trinta e um) dias de maio de dois mil e dezesseis do prazo original do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO
O presente aditivo fundamenta-se nas informações e autorização do Presidente do CISVAP, datada de 01/04/2017, que fica fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivesse transcrita, encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 02 de fevereiro de 2017.
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Colorado, 31 de Março de 2017.

PRESIDENTE - CISVAP
MEDCLIN – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.

Testemunhas:
1) ____________________________
CPF
2) ____________________________
CPF

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2017.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SETOR ADMINISTRATIVO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em impressões gráficas para confecção: (Pastas para laudo de exames, envelopes saco, blocos: de receituário, receituários controle especial, atestado médico, prontuário medico, agendamento e de receita B azul

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP, COM SEDE NA RUA MARANHÃO, 90, MUNICIPIO DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ, INCRITO NO CNPJ N.º 86.763.828/0001-17.

CONTRATADO: GRAFICA E PAPELARIA DO BOY LTDA - ME, COM SEDE NA RUA PARÁ, 830, NO MUNICIPIO DE COLORADO, NO ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ: 04.349.854/0001-39.

VALOR: R$ 15.845,00 (QUINZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02/05/2018.

VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2017 à 02 de Maio de 2018.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Forma de pagamento mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.00.00.

Colorado - PR, 02 de Maio de 2017.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Presidente do CISVAP

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2017.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SETOR ADMINISTRATIVO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Contabilidade Pública, compreendendo os serviços contábeis e responsabilidade Técnica, elaboração de balanços, balanço geral, SIM-AM, SIAP, prestação de contas diversas e outros serviços inerentes a atividade.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENÇA DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP, COM SEDE NA RUA MARANHÃO, 90, MUNICIPIO DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ, INCRITO NO CNPJ N.º 86.763.828/0001-17.

CONTRATADO: TORRES & NIRO LTDA – ME. COM SEDE NA RUA SERGIPE,500, CENTRO NO MUNICIPIO DE COLORADO, NO ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ: 17.270.369/0001-17.

VALOR: R$ 15.845,00 (QUINZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2017.

VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Forma de pagamento mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.00.00.

Colorado - PR, 02 de Maio de 2017.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Presidente do CISVAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Decreto nº 72/2017

Data: 06 de janeiro de 2017

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

Eduardo Cintra Lugli, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o contido nos art. 8º e 13 da lei complementar nº 101/00, de 04/05/2000

D E C R E T A

Artigo 1º - Na forma do contido nos Anexos I e II ficam estabelecidas as METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO e o CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO, a serem observados no exercício de 2017, pelo poder Executivo e Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Verificando-se que a realização da receita mostra-se aquém dos montantes programados, aplicar-se-á o dispositivo no art. 9º da LC 101/00.

Artigo. 2º - O desdobramento da Receita de que trata o Art. 13 da LC N.º 101/00, fica estabelecido de conformidade com o Quadro de METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, anexo ao presente Decreto.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2017.

Eduardo Cintra Lugli
Prefeito Municipal

Paraná Exercício de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	1º Bimestre Previsto Realizado Diferença	2º Bimestre Previsto Realizado Diferença	3º Bimestre Previsto Realizado Diferença	4º Bimestre Previsto Realizado Diferença	5º Bimestre Previsto Realizado Diferença	6º Bimestre Previsto Realizado Diferença	Total Previsto Realizado Diferença
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.788.903,54	1.788.903,54	1.788.903,54	1.788.903,54	1.788.903,54	1.788.936,42	**10.733.454,12**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	988.603,50	988.603,50	988.603,50	988.603,50	988.603,50	988.620,93	**5.931.638,43**
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	901.442,06	901.442,06	901.442,06	901.442,06	901.442,06	901.455,25	**5.408.665,55**
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	881,42	881,42	881,42	881,42	881,42	884,90	**5.292,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	840.917,92	840.917,92	840.917,92	840.917,92	840.917,92	840.919,89	**5.045.509,49**
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.858,04	55.858,04	55.858,04	55.858,04	55.858,04	55.862,36	**335.152,56**
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.784,68	3.784,68	3.784,68	3.784,68	3.784,68	3.788,10	**22.711,50**
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNI	87.161,44	87.161,44	87.161,44	87.161,44	87.161,44	87.165,68	**522.972,88**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87.161,44	87.161,44	87.161,44	87.161,44	87.161,44	87.165,68	**522.972,88**
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	**33.075,00**
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	**33.075,00**
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	**33.075,00**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	794.787,54	794.787,54	794.787,54	794.787,54	794.787,54	794.802,99	**4.768.740,69**
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1.002,06	1.002,06	1.002,06	1.002,06	1.002,06	1.002,20	**6.012,50**
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	**500,00**
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	918,74	918,74	918,74	918,74	918,74	918,80	**5.512,50**
3.3.70.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENT.	459,36	459,36	459,36	459,36	459,36	459,45	**2.756,25**
3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	459,36	459,36	459,36	459,36	459,36	459,45	**2.756,25**
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	918,74	918,74	918,74	918,74	918,74	918,80	**5.512,50**
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	918,74	918,74	918,74	918,74	918,74	918,80	**5.512,50**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	707.907,38	707.907,38	707.907,38	707.907,38	707.907,38	707.922,54	**4.247.459,44**
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.349,10	4.349,10	4.349,10	4.349,10	4.349,10	4.351,00	**26.096,50**
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11.025,00	11.025,00	11.025,00	11.025,00	11.025,00	11.025,00	**66.150,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	211.791,14	211.791,14	211.791,14	211.791,14	211.791,14	211.794,30	**1.270.750,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	54.570,72	54.570,72	54.570,72	54.570,72	54.570,72	54.571,40	**327.425,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	517,06	517,06	517,06	517,06	517,06	517,20	**3.102,50**
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	183,74	183,74	183,74	183,74	183,74	183,80	**1.102,50**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.543,88	9.543,88	9.543,88	9.543,88	9.543,88	9.546,85	**57.266,25**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	334.169,06	334.169,06	334.169,06	334.169,06	334.169,06	334.172,58	**2.005.017,88**
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	69.166,66	69.166,66	69.166,66	69.166,66	69.166,66	69.166,70	**415.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.591,02	12.591,02	12.591,02	12.591,02	12.591,02	12.593,71	**75.548,81**
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNI	84.500,00	84.500,00	84.500,00	84.500,00	84.500,00	84.500,00	**507.000,00**
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RI	84.500,00	84.500,00	84.500,00	84.500,00	84.500,00	84.500,00	**507.000,00**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	62.960,26	62.960,26	62.960,26	62.960,26	62.960,26	62.964,98	**377.766,28**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	29.885,26	29.885,26	29.885,26	29.885,26	29.885,26	29.889,96	**179.316,28**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.885,26	29.885,26	29.885,26	29.885,26	29.885,26	29.889,96	**179.316,28**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.727,84	8.727,84	8.727,84	8.727,84	8.727,84	8.729,55	**52.368,75**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.157,42	21.157,42	21.157,42	21.157,42	21.157,42	21.160,43	**126.947,53**
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	33.075,00	33.075,00	33.075,00	33.075,00	33.075,00	33.075,00	**198.450,00**
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.075,00	33.075,00	33.075,00	33.075,00	33.075,00	33.075,00	**198.450,00**
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	33.075,00	33.075,00	33.075,00	33.075,00	33.075,00	33.075,00	**198.450,00**
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.102,50	1.102,50	1.102,50	1.102,50	1.102,50	1.102,50	**6.615,00**
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.102,50	1.102,50	1.102,50	1.102,50	1.102,50	1.102,50	**6.615,00**
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.102,50	1.102,50	1.102,50	1.102,50	1.102,50	1.102,50	**6.615,00**
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.102,50	1.102,50	1.102,50	1.102,50	1.102,50	1.102,50	**6.615,00**
	Total Geral	**1.852.966,30**	**1.852.966,30**	**1.852.966,30**	**1.852.966,30**	**1.852.966,30**	**1.853.003,90**	**11.117.835,40**

Paraná Exercício de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: Inajá

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	1.852.972,86	1.852.972,86	1.852.972,86	1.852.972,86	1.852.972,86	1.852.971,10	11.117.835,40
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.162.856,60	2.162.856,60	2.162.856,60	2.162.856,60	2.162.856,60	2.162.854,90	12.977.137,90
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	72.489,46	72.489,46	72.489,46	72.489,46	72.489,46	72.488,96	434.936,26
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	62.658,78	62.658,78	62.658,78	62.658,78	62.658,78	62.658,61	375.952,51
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A	51.633,76	51.633,76	51.633,76	51.633,76	51.633,76	51.633,71	309.802,51
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE F	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	88.200,00
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	8.820,00	8.820,00	8.820,00	8.820,00	8.820,00	8.820,00	52.920,00
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	3.675,00	3.675,00	3.675,00	3.675,00	3.675,00	3.675,00	22.050,00
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	2.205,00	2.205,00	2.205,00	2.205,00	2.205,00	2.205,00	13.230,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVE	9.371,26	9.371,26	9.371,26	9.371,26	9.371,26	9.371,21	56.227,51
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS F	9.371,26	9.371,26	9.371,26	9.371,26	9.371,26	9.371,21	56.227,51
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO D	9.371,26	9.371,26	9.371,26	9.371,26	9.371,26	9.371,21	56.227,51
4.1.1.1.2.04.31.03.01.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO	183,76	183,76	183,76	183,76	183,76	183,71	1.102,51
4.1.1.1.2.04.31.03.01.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENT(	110,26	110,26	110,26	110,26	110,26	110,20	661,50
4.1.1.1.2.04.31.03.01.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENT(	45,94	45,94	45,94	45,94	45,94	45,93	275,63
4.1.1.1.2.04.31.03.01.03	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENT(	27,56	27,56	27,56	27,56	27,56	27,58	165,38
4.1.1.1.2.04.31.03.02.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO	9.187,50	9.187,50	9.187,50	9.187,50	9.187,50	9.187,50	55.125,00
4.1.1.1.2.04.31.03.02.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENT(	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	33.075,00
4.1.1.1.2.04.31.03.02.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENT(	2.296,88	2.296,88	2.296,88	2.296,88	2.296,88	2.296,96	13.781,25
4.1.1.1.2.04.31.03.02.03	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENT(	1.378,12	1.378,12	1.378,12	1.378,12	1.378,12	1.378,15	8.268,75
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO IN	27.562,50	27.562,50	27.562,50	27.562,50	27.562,50	27.562,50	165.375,00
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI - DO EXERCICIO CORRENTE A	27.562,50	27.562,50	27.562,50	27.562,50	27.562,50	27.562,50	165.375,00
4.1.1.1.2.08.01.01.00.00	ITBI - DO EXERCICIO CORRENTE /	16.537,50	16.537,50	16.537,50	16.537,50	16.537,50	16.537,50	99.225,00
4.1.1.1.2.08.01.02.00.00	ITBI - DO EXERCICIO CORRENTE /	6.890,62	6.890,62	6.890,62	6.890,62	6.890,62	6.890,65	41.343,75
4.1.1.1.2.08.01.03.00.00	ITBI - DO EXERCICIO CORRENTE /	4.134,38	4.134,38	4.134,38	4.134,38	4.134,38	4.134,35	24.806,25
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A C	11.025,02	11.025,02	11.025,02	11.025,02	11.025,02	11.024,90	66.150,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU/	11.025,02	11.025,02	11.025,02	11.025,02	11.025,02	11.024,90	66.150,00
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	6.615,00	6.615,00	6.615,00	6.615,00	6.615,00	6.615,00	39.690,00
4.1.1.1.3.05.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	2.756,26	2.756,26	2.756,26	2.756,26	2.756,26	2.756,20	16.537,50
4.1.1.1.3.05.03.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	1.653,76	1.653,76	1.653,76	1.653,76	1.653,76	1.653,70	9.922,50
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	9.830,68	9.830,68	9.830,68	9.830,68	9.830,68	9.830,35	58.983,75
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER D	1.378,16	1.378,16	1.378,16	1.378,16	1.378,16	1.377,95	8.268,75
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂN	183,76	183,76	183,76	183,76	183,76	183,70	1.102,50
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAM	918,76	918,76	918,76	918,76	918,76	918,70	5.512,50
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO	183,76	183,76	183,76	183,76	183,76	183,70	1.102,50
4.1.1.2.1.31.00.00.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE D	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,85	551,25
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	8.452,52	8.452,52	8.452,52	8.452,52	8.452,52	8.452,40	50.715,00
4.1.1.2.2.21.00.00.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	183,76	183,76	183,76	183,76	183,76	183,70	1.102,50
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	2.756,26	2.756,26	2.756,26	2.756,26	2.756,26	2.756,20	16.537,50
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO D	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	33.075,00
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	33.075,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	220.500,00
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO S	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	220.500,00
4.1.2.3.0.00.01.00.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE	33.075,00	33.075,00	33.075,00	33.075,00	33.075,00	33.075,00	198.450,00
4.1.2.3.0.00.02.00.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ D	3.675,00	3.675,00	3.675,00	3.675,00	3.675,00	3.675,00	22.050,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	6.615,02	6.615,02	6.615,02	6.615,02	6.615,02	6.614,90	39.690,00
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	735,00	735,00	735,00	735,00	735,00	735,00	4.410,00
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS	735,00	735,00	735,00	735,00	735,00	735,00	4.410,00
4.1.3.1.1.00.01.00.00.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIARI	367,50	367,50	367,50	367,50	367,50	367,50	2.205,00
4.1.3.1.1.00.04.00.00.00	ALUGUEL DE MATADOURO MUNICIF	367,50	367,50	367,50	367,50	367,50	367,50	2.205,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	5.696,26	5.696,26	5.696,26	5.696,26	5.696,26	5.696,20	34.177,50
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BAN	5.696,26	5.696,26	5.696,26	5.696,26	5.696,26	5.696,20	34.177,50
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE	3.858,76	3.858,76	3.858,76	3.858,76	3.858,76	3.858,70	23.152,50
4.1.3.2.5.01.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE	3.858,76	3.858,76	3.858,76	3.858,76	3.858,76	3.858,70	23.152,50
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	RAF Cta 5373-2 AIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	RAF Cta 5569-7 Fdo Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.04.00.00.00	RAF Cta 8955-9 Ações Báscias Vigilâ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	RAF Cta 8958-3 Epidemiologia e Cont	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00	RAF Cta 15387-7 Incentivo Estadual F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.07.00.00.00	RAF Cta 018388-1 FMS Nova	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.08.00.00.00	RAF Cta 20.147-2 Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	RAF Cta 21392-6 PEJA Educação de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	RAF Cta 21587-2 FMS Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.11.00.00.00	RAF Cta 22185-6 FNDE/PAR - Equipa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.12.00.00.00	RAF Cta 22382-4 SEAB Estradas Rur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.13.00.00.00	RAF Cta 22616-5 FNDE/PAR Mobiliári	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.14.00.00.00	RAF Cta 22659-9 Cv Estadual Reform	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.15.00.00.00	RAF Cta 022749-8 FNDE/PAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.16.00.00.00	RAF Cta 23202-5 FMS MAC-E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.17.00.00.00	RAF Cta 23636-5 Apoio a Creches Bra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.18.00.00.00	RAF Cta 24457-0 FMS Inc Org Assist	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.19.00.00.00	RAF Cta 24.787-1 IGDBF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.20.00.00.00	RAF Cta 24.789-8 IGD-SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.21.00.00.00	RAF Cta 24.798-7 Fort Vinculos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.22.00.00.00	RAF Cta 24917-3 Bloco Finan Prot So	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.23.00.00.00	RAF Cta 25101-1 FEAS Incentivo 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.24.00.00.00	RAF Cta 25123-2 Cv 137/2016 Sec Es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.25.00.00.00	RAF Cta 25129-1 Convênio AFAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.26.00.00.00	RAF Cta 6624016-2 FNS BLVGS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.27.00.00.00	RAF Cta 6624015-4 FNS BLMAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.28.00.00.00	RAF Cta 115-8 VS Piso Estudual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.29.00.00.00	RAF Cta 107-7 VS Piso Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.30.00.00.00	RAF Cta 95-0 FMS Vigilância em Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.31.00.00.00	RAF Cta 88-7 FMS Inaja PR PFVS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.32.00.00.00	RAF Cta 71-2 FMS PR VS Piso Est	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.33.00.00.00	RAF Cta 70-4 FMS PR VS Piso Pro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.34.00.00.00	RAF Cta 69-0 FMS PR VS Ações Est	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.35.00.00.00	RAF Cta 67-4 FMS Inaja PAB Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.36.00.00.00	RAF Cta 66-6 PMAQ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.37.00.00.00	RAF Cta 65-8 FMS AB ESF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.38.00.00.00	RAF Cta 64-0 FMS PR AB ACS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.39.00.00.00	RAF Cta 4-6 FMS Inajá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.40.00.00.00	RAF Cta 6624013-8 FNS BLATB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.41.00.00.00	RAF Cta 12-7 FMS Inaja PR Saude B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.42.00.00.00	RAF Cta 9194-4 F.U.S. Fdo Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.43.00.00.00	RAF Cta 9434-x MDE Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.44.00.00.00	RAF Cta 12153-3 CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.46.00.00.00	RAF Cta 15113-0 Fundeb Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.47.00.00.00	RAF Cta 15371-0 Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.48.00.00.00	RAF Cta 15372-9 FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.49.00.00.00	RAF Cta 67-4 FMS Inaja PAB Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.50.00.00.00	RAF Cta 9433-1 MDE Educação 25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.51.00.00.00	RAF Cta 5498-4 PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.52.00.00.00	RAF Cta 11965-2 PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.53.00.00.00	RAF Cta 58042-2 PAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.54.00.00.00	RAF Cta 15800-3 CFM PRD Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.55.00.00.00	RAF Cta 17.199-9 Transf. do FNDE p/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.56.00.00.00	RAF Cta 14657-9 RPM Roy Petroleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.57.00.00.00	RAF Cta 18401-2 Taxas - Prestação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.58.00.00.00	RAF Cta Aplicação 14.890-3 Vig/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.59.00.00.00	RAF Cta 21.382-9 Taxas - Prestação c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.60.00.00.00	RAF Cta Aplicação 20.156-1 FMS Vig	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.61.00.00.00	RAF Cta 20.158-8 FMS Inc Qualificaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.62.00.00.00	RAF Cta 20.161-8 FMS Piso Fixo Vigil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.63.00.00.00	RAF Cta 20.807-8 FMS Inaja	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.64.00.00.00	RAF Cta 20.583-4 FMS BL Investimer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.65.00.00.00	RAF Cta 18.978-2 PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.66.00.00.00	RAF Cta 18.977-4 ACS Agente Comur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.67.00.00.00	RAF Cta 18.976-6 FMS AIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.68.00.00.00	RAF Cta 17624-9 Taxas Prestação de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.69.00.00.00	RAF Cta 17.625-7 Taxas Poder de Pol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.70.00.00.00	RAF Cta 13.051-6 Receitas de Alienaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.71.00.00.00	RAF Cta 17451-3 CONV. 027/2003 - S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.72.00.00.00	RAF Cta 17537-4 TRANSPORTE ESC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.73.00.00.00	RAF Cta 17.521-5 CEDCA/FIA/2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.74.00.00.00	RAF Cta 18.866-7 HPP Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.75.00.00.00	RAF Cta 19.014-4 Especificidade Reg	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.76.00.00.00	RAF Cta 19.013-6 Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.77.00.00.00	RAF Cta 18.979-0 Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.78.00.00.00	RAF Cta 18.981-2 Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.79.00.00.00	RAF Cta 18.982-0 Vigilância em Saúc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.80.00.00.00	Cta 18.980-4 Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.81.00.00.00	RAF Cta 18.417-9 Vigilância Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.82.00.00.00	RAF Cta 18415-2 Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.83.00.00.00	RAF Cta 18635-X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.84.00.00.00	RAF Cta 18525-6 Transferência do FN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	11.025,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓ	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	11.025,00
4.1.3.2.5.02.99.01.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - LIV	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	11.025,00
4.1.3.2.5.02.99.02.00.00	RAF Cta 3496-7 FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.99.03.00.00	RAF Cta 3866-0 Movto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.99.04.00.00	RAF Cta 4049-5 ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.99.05.00.00	RAF Cta 5473-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.99.06.00.00	RAF Cta 5765-7 Fdo Municipal Assis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.99.07.00.00	RAF Cta 8112-4 Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.99.08.00.00	RAF Cta 9199-5 IPM Fdo Exportaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.99.09.00.00	RAF Cta 9280-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.99.10.00.00	RAF Cta 11360-3 Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.99.11.00.00	RAF Cta 11866-4 CEX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.99.12.00.00	RAF Cta 013556-9 COSIP Contribuiç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.99.13.00.00	RAF Cta 13653-0 IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.99.14.00.00	RAF Cta 13665-4 ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.99.15.00.00	RAF Cta 15736-6 SNA Simples	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.99.16.00.00	RAF Cta 17402-5 A.F.M. (dif. FPM)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.99.17.00.00	RAF Cta 22504-5 AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.99.18.00.00	RAF Cta 283142-2 Icms Desoneraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.99.19.00.00	RAF Cta 262-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.99.20.00.00	RAF Cta 50-0 Rec. Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.99.21.00.00	RAF Cta 37-2 Inajá Prefeitura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.99.23.00.00	RAF Cta 13555-0 Consignação Livre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.6.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	183,76	183,76	183,76	183,76	183,76	183,70	1.102,50
4.1.3.6.0.00.50.00.00.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	183,76	183,76	183,76	183,76	183,76	183,70	1.102,50
4.1.3.6.0.00.50.01.00.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	183,76	183,76	183,76	183,76	183,76	183,70	1.102,50
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.388,78	2.388,78	2.388,78	2.388,78	2.388,78	2.388,60	14.332,50
4.1.6.0.0.05.00.00.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	183,76	183,76	183,76	183,76	183,76	183,70	1.102,50
4.1.6.0.0.05.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	183,76	183,76	183,76	183,76	183,76	183,70	1.102,50
4.1.6.0.0.05.99.01.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	183,76	183,76	183,76	183,76	183,76	183,70	1.102,50
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	275,64	275,64	275,64	275,64	275,64	275,55	1.653,75
4.1.6.0.0.13.01.00.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CON	183,76	183,76	183,76	183,76	183,76	183,70	1.102,50
4.1.6.0.0.13.02.00.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,85	551,25
4.1.6.0.0.46.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,85	551,25
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	11.025,00
4.1.6.0.0.99.01.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	11.025,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.028.644,60	2.028.644,60	2.028.644,60	2.028.644,60	2.028.644,60	2.028.643,65	12.171.866,65
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAME	2.026.977,94	2.026.977,94	2.026.977,94	2.026.977,94	2.026.977,94	2.026.976,95	12.161.866,65
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.505.200,64	1.505.200,64	1.505.200,64	1.505.200,64	1.505.200,64	1.505.199,70	9.031.202,90
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI/	1.296.533,38	1.296.533,38	1.296.533,38	1.296.533,38	1.296.533,38	1.296.533,10	7.779.200,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	1.208.333,34	1.208.333,34	1.208.333,34	1.208.333,34	1.208.333,34	1.208.333,30	7.250.000,00
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART	725.000,00	725.000,00	725.000,00	725.000,00	725.000,00	725.000,00	4.350.000,00
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART	302.083,34	302.083,34	302.083,34	302.083,34	302.083,34	302.083,30	1.812.500,00
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART	181.250,00	181.250,00	181.250,00	181.250,00	181.250,00	181.250,00	1.087.500,00
4.1.7.2.1.01.03.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	41.343,76	41.343,76	41.343,76	41.343,76	41.343,76	41.343,70	248.062,50
4.1.7.2.1.01.04.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	13.781,26	13.781,26	13.781,26	13.781,26	13.781,26	13.781,20	82.687,50
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE	33.075,02	33.075,02	33.075,02	33.075,02	33.075,02	33.074,90	198.450,00
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRI	19.845,00	19.845,00	19.845,00	19.845,00	19.845,00	19.845,00	119.070,00
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRI	8.268,76	8.268,76	8.268,76	8.268,76	8.268,76	8.268,70	49.612,50
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRI	4.961,26	4.961,26	4.961,26	4.961,26	4.961,26	4.961,20	29.767,50
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃ	73.867,52	73.867,52	73.867,52	73.867,52	73.867,52	73.867,40	443.205,00
4.1.7.2.1.22.11.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO F	55.125,00	55.125,00	55.125,00	55.125,00	55.125,00	55.125,00	330.750,00
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO F	183,76	183,76	183,76	183,76	183,76	183,70	1.102,50
4.1.7.2.1.22.50.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PAF	183,76	183,76	183,76	183,76	183,76	183,70	1.102,50
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	110.250,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	58.204,68	58.204,68	58.204,68	58.204,68	58.204,68	58.204,50	349.227,90
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	52.692,18	52.692,18	52.692,18	52.692,18	52.692,18	52.692,00	316.152,90
4.1.7.2.1.33.10.01.00.00	PAB FIXO	16.537,50	16.537,50	16.537,50	16.537,50	16.537,50	16.537,50	99.225,00
4.1.7.2.1.33.10.01.01.00	SAÚDE - PAB/FIXO	16.537,50	16.537,50	16.537,50	16.537,50	16.537,50	16.537,50	99.225,00
4.1.7.2.1.33.10.02.00.00	PAB VARIÁVEL	34.317,18	34.317,18	34.317,18	34.317,18	34.317,18	34.317,00	205.902,90
4.1.7.2.1.33.10.02.01.00	SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE DA	15.618,76	15.618,76	15.618,76	15.618,76	15.618,76	15.618,70	93.712,50
4.1.7.2.1.33.10.02.02.00	SAÚDE - PROGRAMA AGENTES (	13.781,26	13.781,26	13.781,26	13.781,26	13.781,26	13.781,20	82.687,50
4.1.7.2.1.33.10.02.03.00	SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE BU	4.917,16	4.917,16	4.917,16	4.917,16	4.917,16	4.917,10	29.502,90
4.1.7.2.1.33.10.02.04.00	SAÚDE - NÚCLEOS DE APOIO A S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.10.02.05.00	SAÚDE - PROG MELHORIA AO CE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.10.99.00.00	ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS COM	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	11.025,00
4.1.7.2.1.33.10.99.01.00	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICID	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	11.025,00
4.1.7.2.1.33.10.99.02.00	ASSIST. FINANC. COMPL. ACS 95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.10.99.03.00	FORTALEC. POL AFETAS ATUAÇ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.30.00.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.675,00	3.675,00	3.675,00	3.675,00	3.675,00	3.675,00	22.050,00
4.1.7.2.1.33.30.01.00.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPI	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	11.025,00
4.1.7.2.1.33.30.01.01.00	SAÚDE - VIGILANCIA EPIDEMIOL	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	11.025,00
4.1.7.2.1.33.30.02.00.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SAI	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	11.025,00
4.1.7.2.1.33.30.02.01.00	SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	11.025,00
4.1.7.2.1.33.30.99.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.30.99.01.00	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.30.99.02.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.30.99.03.00	FORTALEC. POL. AFETAS A ATUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.40.00.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	11.025,00
4.1.7.2.1.33.40.01.00.00	COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	11.025,00
4.1.7.2.1.33.40.01.01.00	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FA	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	11.025,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS D	36.841,90	36.841,90	36.841,90	36.841,90	36.841,90	36.841,75	221.051,25
4.1.7.2.1.34.10.00.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PR	20.212,50	20.212,50	20.212,50	20.212,50	20.212,50	20.212,50	121.275,00
4.1.7.2.1.34.10.10.00.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	20.212,50	20.212,50	20.212,50	20.212,50	20.212,50	20.212,50	121.275,00
4.1.7.2.1.34.10.10.01.00	SERVIÇO DE CONVIVENEICA E F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.10.10.02.00	PISO BÁSICO FIXO	20.212,50	20.212,50	20.212,50	20.212,50	20.212,50	20.212,50	121.275,00
4.1.7.2.1.34.20.00.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PR	183,76	183,76	183,76	183,76	183,76	183,70	1.102,50
4.1.7.2.1.34.20.10.00.00	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	183,76	183,76	183,76	183,76	183,76	183,70	1.102,50
4.1.7.2.1.34.20.10.10.00	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDAD	183,76	183,76	183,76	183,76	183,76	183,70	1.102,50
4.1.7.2.1.34.30.00.00.00	BLOCO DE COFINANCIAMENTO PO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.30.30.00.00	COMPONENTE PARA GESTÃO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.30.30.01.00	IGD Indice Gestão Bolsa Família e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.99.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA	16.445,64	16.445,64	16.445,64	16.445,64	16.445,64	16.445,55	98.673,75
4.1.7.2.1.34.99.09.00.00	PVMC - PETI VARIAVEL	7.717,50	7.717,50	7.717,50	7.717,50	7.717,50	7.717,50	46.305,00
4.1.7.2.1.34.99.10.00.00	PRO-JOVEM - PBV I	5.604,38	5.604,38	5.604,38	5.604,38	5.604,38	5.604,35	33.626,25
4.1.7.2.1.34.99.11.00.00	PROGRAMA PVMC	918,76	918,76	918,76	918,76	918,76	918,70	5.512,50
4.1.7.2.1.34.99.12.00.00	PROGRAMA PBV II	2.205,00	2.205,00	2.205,00	2.205,00	2.205,00	2.205,00	13.230,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS D	33.321,88	33.321,88	33.321,88	33.321,88	33.321,88	33.321,85	199.931,25
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO ED	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FN	12.862,50	12.862,50	12.862,50	12.862,50	12.862,50	12.862,50	77.175,00
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRET.	459,38	459,38	459,38	459,38	459,38	459,35	2.756,25
4.1.7.2.1.35.99.01.00.00	TRANSFERENCIA DO FNDE/PNAR	275,62	275,62	275,62	275,62	275,62	275,65	1.653,75
4.1.7.2.1.35.99.02.00.00	TRANSF. PNATE/FNDE/TRANSPOF	183,76	183,76	183,76	183,76	183,76	183,70	1.102,50
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO IC	3.675,02	3.675,02	3.675,02	3.675,02	3.675,02	3.674,90	22.050,00
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO I	2.205,00	2.205,00	2.205,00	2.205,00	2.205,00	2.205,00	13.230,00
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO I	918,76	918,76	918,76	918,76	918,76	918,70	5.512,50
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO I	551,26	551,26	551,26	551,26	551,26	551,20	3.307,50
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNI/	2.756,26	2.756,26	2.756,26	2.756,26	2.756,26	2.756,20	16.537,50
4.1.7.2.1.99.03.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENT(	2.756,26	2.756,26	2.756,26	2.756,26	2.756,26	2.756,20	16.537,50
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	311.777,30	311.777,30	311.777,30	311.777,30	311.777,30	311.777,25	1.870.663,75
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ES	311.685,42	311.685,42	311.685,42	311.685,42	311.685,42	311.685,40	1.870.112,50
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,70	1.600.000,00
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - LIVRE	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	960.000,00
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - 10%	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - 15% SAÚI	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	220.500,00
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - LIVRE	22.050,00	22.050,00	22.050,00	22.050,00	22.050,00	22.050,00	132.300,00
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - 10%	9.187,50	9.187,50	9.187,50	9.187,50	9.187,50	9.187,50	55.125,00
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - 15% SAÚD	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	33.075,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPOF	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	33.075,00
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPC	3.307,50	3.307,50	3.307,50	3.307,50	3.307,50	3.307,50	19.845,00
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPC	1.378,12	1.378,12	1.378,12	1.378,12	1.378,12	1.378,15	8.268,75
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPC	826,88	826,88	826,88	826,88	826,88	826,85	4.961,25
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DI	2.756,26	2.756,26	2.756,26	2.756,26	2.756,26	2.756,20	16.537,50
4.1.7.2.2.22.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE D	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,85	551,25
4.1.7.2.2.22.30.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPEI	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,85	551,25
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAM	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	1.260.000,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS D	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	1.260.000,00
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	FUNDEB - 60%	189.000,00	189.000,00	189.000,00	189.000,00	189.000,00	189.000,00	1.134.000,00
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	FUNDEB - 40%	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	126.000,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS D	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.7.6.2.02.99.00.00.00	OUTROS CONVÊNIOS ESTADUAIS I	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.7.6.2.02.99.03.00.00	TRANSPORTE ESCCLAR - PETE	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.968,74	15.968,74	15.968,74	15.968,74	15.968,74	15.968,79	95.812,49
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.194,36	1.194,36	1.194,36	1.194,36	1.194,36	1.194,45	7.166,25
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIE	735,00	735,00	735,00	735,00	735,00	735,00	4.410,00
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMP(	275,62	275,62	275,62	275,62	275,62	275,65	1.653,75
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA IPTU - D	275,62	275,62	275,62	275,62	275,62	275,65	1.653,75
4.1.9.1.1.38.01.01.00.00	MULTA E JUROS DE MORA IPTU - I	165,38	165,38	165,38	165,38	165,38	165,35	992,25
4.1.9.1.1.38.01.02.00.00	MULTA E JUROS DE MORA IPTU - I	68,90	68,90	68,90	68,90	68,90	68,94	413,44
4.1.9.1.1.38.01.03.00.00	MULTA E JUROS DE MORA IPTU - I	41,34	41,34	41,34	41,34	41,34	41,36	248,06
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMP(	275,62	275,62	275,62	275,62	275,62	275,65	1.653,75
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA ISS - DO	275,62	275,62	275,62	275,62	275,62	275,65	1.653,75
4.1.9.1.1.40.01.01.00.00	MULTA E JUROS DE MORA ISS - D	165,38	165,38	165,38	165,38	165,38	165,35	992,25
4.1.9.1.1.40.01.02.00.00	MULTA E JUROS DE MORA ISS - D	68,90	68,90	68,90	68,90	68,90	68,94	413,44
4.1.9.1.1.40.01.03.00.00	MULTA E JUROS DE MORA ISS - D	41,34	41,34	41,34	41,34	41,34	41,36	248,06
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUT	183,76	183,76	183,76	183,76	183,76	183,70	1.102,50
4.1.9.1.1.99.05.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAX	183,76	183,76	183,76	183,76	183,76	183,70	1.102,50
4.1.9.1.1.99.05.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE T/	183,76	183,76	183,76	183,76	183,76	183,70	1.102,50
4.1.9.1.1.99.05.02.01.00	MULTA E JUROS DE MORA DE T/	183,76	183,76	183,76	183,76	183,76	183,70	1.102,50
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVID.	459,36	459,36	459,36	459,36	459,36	459,45	2.756,25
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVII	183,72	183,72	183,72	183,72	183,72	183,90	1.102,50
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIC	91,86	91,86	91,86	91,86	91,86	91,95	551,25
4.1.9.1.3.11.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV	55,12	55,12	55,12	55,12	55,12	55,15	330,75
4.1.9.1.3.11.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV	22,96	22,96	22,96	22,96	22,96	23,01	137,81
4.1.9.1.3.11.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV	13,78	13,78	13,78	13,78	13,78	13,79	82,69
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV	91,86	91,86	91,86	91,86	91,86	91,95	551,25
4.1.9.1.3.11.02.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍ	55,12	55,12	55,12	55,12	55,12	55,15	330,75
4.1.9.1.3.11.02.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍ	22,96	22,96	22,96	22,96	22,96	23,01	137,81
4.1.9.1.3.11.02.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍ	13,78	13,78	13,78	13,78	13,78	13,79	82,69
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVII	275,64	275,64	275,64	275,64	275,64	275,55	1.653,75
4.1.9.1.3.99.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,85	551,25
4.1.9.1.3.99.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍ	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,85	551,25
4.1.9.1.3.99.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV	183,76	183,76	183,76	183,76	183,76	183,70	1.102,50
4.1.9.1.3.99.02.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍ	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,85	551,25
4.1.9.1.3.99.02.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍ	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,85	551,25
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.215,62	3.215,62	3.215,62	3.215,62	3.215,62	3.215,64	19.293,74
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.215,62	3.215,62	3.215,62	3.215,62	3.215,62	3.215,64	19.293,74
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOS	2.848,12	2.848,12	2.848,12	2.848,12	2.848,12	2.848,16	17.088,76
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - D	2.756,26	2.756,26	2.756,26	2.756,26	2.756,26	2.756,21	16.537,51
4.1.9.3.1.11.01.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - I	1.653,76	1.653,76	1.653,76	1.653,76	1.653,76	1.653,70	9.922,50
4.1.9.3.1.11.01.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - I	689,06	689,06	689,06	689,06	689,06	689,08	4.134,38
4.1.9.3.1.11.01.03.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - I	413,44	413,44	413,44	413,44	413,44	413,43	2.480,63
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - DE	91,86	91,86	91,86	91,86	91,86	91,95	551,25
4.1.9.3.1.11.02.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - I	55,12	55,12	55,12	55,12	55,12	55,15	330,75
4.1.9.3.1.11.02.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - I	22,96	22,96	22,96	22,96	22,96	23,01	137,81
4.1.9.3.1.11.02.03.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - I	13,78	13,78	13,78	13,78	13,78	13,79	82,69
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOS	91,86	91,86	91,86	91,86	91,86	91,95	551,25
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA ISS - DO	91,86	91,86	91,86	91,86	91,86	91,95	551,25
4.1.9.3.1.13.01.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA ISS - DO	55,12	55,12	55,12	55,12	55,12	55,15	330,75
4.1.9.3.1.13.01.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA ISS - DO	22,96	22,96	22,96	22,96	22,96	23,01	137,81
4.1.9.3.1.13.01.03.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA ISS - DO	13,78	13,78	13,78	13,78	13,78	13,79	82,69
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRC	275,64	275,64	275,64	275,64	275,64	275,53	1.653,73
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTF	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,83	551,23
4.1.9.3.1.99.01.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUT	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,83	551,23
4.1.9.3.1.99.02.00.00.00	PARCELAMENTOS - RECEITA DA DÍ	183,76	183,76	183,76	183,76	183,76	183,70	1.102,50
4.1.9.3.1.99.02.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUT	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,85	551,25
4.1.9.3.1.99.02.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUT	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,85	551,25
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	11.558,76	11.558,76	11.558,76	11.558,76	11.558,76	11.558,70	69.352,50
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	11.558,76	11.558,76	11.558,76	11.558,76	11.558,76	11.558,70	69.352,50
4.1.9.9.0.99.99.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	11.558,76	11.558,76	11.558,76	11.558,76	11.558,76	11.558,70	69.352,50
4.1.9.9.0.99.99.01.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	11.558,76	11.558,76	11.558,76	11.558,76	11.558,76	11.558,70	69.352,50
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	918,76	918,76	918,76	918,76	918,76	918,70	5.512,50
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	918,76	918,76	918,76	918,76	918,76	918,70	5.512,50
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	918,76	918,76	918,76	918,76	918,76	918,70	5.512,50
4.2.2.1.0.02.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS ADQU	918,76	918,76	918,76	918,76	918,76	918,70	5.512,50
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.99.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.99.99.01.00.00	Cv 137 SEC EST FAMILIA DESENV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-310.802,50	-310.802,50	-310.802,50	-310.802,50	-310.802,50	-310.802,50	-1.864.815,00
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇ	-310.802,50	-310.802,50	-310.802,50	-310.802,50	-310.802,50	-310.802,50	-1.864.815,00
4.9.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMA	-310.802,50	-310.802,50	-310.802,50	-310.802,50	-310.802,50	-310.802,50	-1.864.815,00
4.9.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORM	-249.016,66	-249.016,66	-249.016,66	-249.016,66	-249.016,66	-249.016,70	-1.494.100,00
4.9.7.2.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANS	-248.281,66	-248.281,66	-248.281,66	-248.281,66	-248.281,66	-248.281,70	-1.489.690,00
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - F	-241.666,66	-241.666,66	-241.666,66	-241.666,66	-241.666,66	-241.666,70	-1.450.000,00
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FOF	-6.615,00	-6.615,00	-6.615,00	-6.615,00	-6.615,00	-6.615,00	-39.690,00
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORI	-735,00	-735,00	-735,00	-735,00	-735,00	-735,00	-4.410,00
4.9.7.2.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORM.	-61.785,84	-61.785,84	-61.785,84	-61.785,84	-61.785,84	-61.785,80	-370.715,00
4.9.7.2.2.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANS	-61.785,84	-61.785,84	-61.785,84	-61.785,84	-61.785,84	-61.785,80	-370.715,00
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FOF	-53.333,34	-53.333,34	-53.333,34	-53.333,34	-53.333,34	-53.333,30	-320.000,00
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FOF	-7.350,00	-7.350,00	-7.350,00	-7.350,00	-7.350,00	-7.350,00	-44.100,00
4.9.7.2.2.01.04.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FOF	-1.102,50	-1.102,50	-1.102,50	-1.102,50	-1.102,50	-1.102,50	-6.615,00
	TOTAL GERAL PREVISTO:	**1.852.972,86**	**1.852.972,86**	**1.852.972,86**	**1.852.972,86**	**1.852.972,86**	**1.852.971,10**	**11.117.835,40**

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio – Uma Nova História

CNPJ 76 970 375/0001-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) **Página: 1 / 1**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	31.200.000,00
Previsão Atualizada da Receita	28.952.000,00
Receitas Realizadas	8.379.987,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	31.200.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	31.200.000,00
Despesas Empenhadas	6.487.644,63
Despesas Liquidadas	6.476.928,35
Despesas Pagas	5.611.172,66
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.487.644,63
Despesas Liquidadas	6.476.928,35

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.739.398,35

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(4.305.601,53)	0,00 %
Resultado Primário	357.584,61	1.542.126,28	431,30 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.037.497,46	1.120.897,09	2.106.658,17	1.809.942,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	69.195,34	0,00	47.013,80	22.181,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.106.692,80	1.120.897,09	2.153.671,97	1.832.123,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.602.150,23	25% / 18%	22,32 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	771.906,13	60%	89,91 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	353.292,13	646.707,87
Despesa de Capital Líquida	471.678,57	3.424.321,43

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	58.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	61.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.061.288,88	15%	14,79 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS – Prefeito Municipal
EDMAR ALENCAR JÚNIOR – Contador – CRC 047893/O-5
MARCOS PAULO GONÇALVES – Controlador Interno

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio – Uma Nova História

CNPJ 76 970 375/0001-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I **Página: 1 / 1**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas: No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
RECEITAS CORRENTES	27.662.000,00	25.414.000,00	3.642.007,63	14,33	7.765.094,98	30,55	17.648.905,02
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.180.000,00	2.180.000,00	591.474,35	27,13	778.978,21	35,73	1.401.021,79
IMPOSTOS	1.944.000,00	1.944.000,00	523.033,84	26,91	678.836,51	34,92	1.265.163,49
TAXAS	236.000,00	236.000,00	68.440,51	29,00	100.141,70	42,43	135.858,30
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	207.000,00	207.000,00	41.654,78	20,12	67.518,35	32,62	139.481,65
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	198.000,00	198.000,00	41.654,78	21,04	67.518,35	34,10	130.481,65
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	131.000,00	131.000,00	38.384,12	29,30	75.000,65	57,25	55.999,35
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	29.000,00	29.000,00	183,56	0,63	358,82	1,24	28.641,18
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	97.000,00	97.000,00	38.200,56	39,38	74.641,83	76,95	22.358,17
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	180.000,00	180.000,00	635,00	0,35	1.676,71	0,93	178.323,29
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.644.000,00	22.396.000,00	2.927.462,40	13,07	6.757.233,09	30,17	15.638.766,91
TRANSFERÊNCIAS	24.502.000,00	22.254.000,00	2.908.494,26	13,07	6.721.480,88	30,20	15.532.519,12
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	88.000,00	88.000,00	18.968,14	21,55	35.752,21	40,63	52.247,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	320.000,00	320.000,00	42.396,98	13,25	84.687,97	26,46	235.312,03
MULTAS JUROS DE MORA	73.000,00	73.000,00	16.965,47	23,24	34.104,91	46,72	38.895,09
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	202.000,00	202.000,00	25.431,51	12,59	50.583,06	25,04	151.416,94
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.538.000,00	3.538.000,00	734.892,13	20,77	734.892,13	20,77	2.803.107,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	353.292,13	35,33	353.292,13	35,33	646.707,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000.000,00	1.000.000,00	353.292,13	35,33	353.292,13	35,33	646.707,87
ALIENAÇÃO DE BENS	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.480.000,00	2.480.000,00	381.600,00	15,39	381.600,00	15,39	2.098.400,00
TRANSFERÊNCIAS	350.000,00	350.000,00	120.000,00	34,29	120.000,00	34,29	230.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.130.000,00	2.130.000,00	261.600,00	12,28	261.600,00	12,28	1.868.400,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.200.000,00	28.952.000,00	4.376.899,76	15,12	8.499.987,11	29,36	20.452.012,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	31.200.000,00	28.952.000,00	4.376.899,76	15,12	8.499.987,11	29,36	20.452.012,89
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.200.000,00	28.952.000,00	4.376.899,76	15,12	8.499.987,11	29,36	20.452.012,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS – Prefeito Municipal
EDMAR ALENCAR JÚNIOR – Contador – CRC 047893/O-5
MARCOS PAULO GONÇALVES – Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **Página: 1 / 1**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses): LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.196.114,42	0,00
Pessoal Ativo	12.538.647,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	657.466,63	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	69.747,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	69.747,54	0,00
Pensionistas	12.614,09	0,00
IRRF	57.133,45	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	13.126.366,88	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		13.126.366,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	21.739.398,35
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	60,38
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	11.739.275,11
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	11.152.311,35
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	10.565.347,60

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS – Prefeito Municipal
EDMAR ALENCAR JÚNIOR – Contador – CRC 047893/O-5
MARCOS PAULO GONÇALVES – Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II **Página: 1 / 1**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017: até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	662.217,58	2.590.071,14	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	662.217,58	2.590.071,14	0,00	0,00
Dívida Interna	662.217,58	2.590.071,14	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(2.853.976,39)	1.802.114,84	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	2.136.230,84	3.313.614,89	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	47.290,23	57.466,49	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	5.037.497,46	1.568.966,54	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.516.193,97	787.956,30	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	21.033.203,34	21.739.398,35	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,15	11,91	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	16,72	3,62	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	108,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017: até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	662.217,58	2.590.071,14	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	577.201,46	2.154.565,32	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	577.201,46	2.154.565,32	0,00	0,00
Previdenciárias	296.078,21	1.947.603,86	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	281.123,25	206.961,46	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	85.016,12	435.505,82	0,00	0,00
Interna	85.016,12	435.505,82	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017: até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	180.249,38	752.667,21	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.015,80	10.716,28	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS – Prefeito Municipal
EDMAR ALENCAR JÚNIOR – Contador – CRC 047893/O-5
MARCOS PAULO GONÇALVES – Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017 **Página: 1 / 1**

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida	7.786.127,37

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	4.261.925,06	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	787.956,30	10,12
Limite definido por resolução do senado federal	9.343.352,84	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	1.712.948,02	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.478.303,74	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.521.757,88	7,00

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	189.900,10	-75.625,34

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS – Prefeito Municipal
EDMAR ALENCAR JÚNIOR – Contador – CRC 047893/O-5
MARCOS PAULO GONÇALVES – Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII **Página: 1 / 1**

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS: Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	27.565.000,00	7.690.453,15	7.015.092,28
Receita tributária	2.180.000,00	778.978,21	716.396,68
IPTU	650.000,00	323.323,45	274.867,62
ISS	720.000,00	181.961,03	170.540,04
ITBI	400.000,00	100.073,77	72.208,95
IRRF	174.000,00	73.478,26	115.263,55
Outras receitas tributárias	236.000,00	100.141,70	83.516,52
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	207.000,00	67.518,35	30.503,00
Receita previdenciária	9.000,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	198.000,00	67.518,35	30.503,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	34.000,00	358,82	250,32
Receita patrimonial	131.000,00	96.033,19	65.095,84
(-)Aplicações financeiras	(97.000,00)	(95.674,37)	(64.845,52)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	24.644.000,00	6.757.233,09	5.887.514,10
FPM	10.200.000,00	2.814.274,99	2.538.409,70
ICMS	11.700.000,00	2.926.428,27	2.372.057,23
Convênios	88.000,00	35.752,21	28.452,21
Outras transferências correntes	2.656.000,00	980.777,62	948.594,96
Demais receitas correntes	500.000,00	86.364,68	380.428,18
Dívida Ativa	202.000,00	50.583,06	29.581,05
Diversas receitas correntes	298.000,00	35.781,62	350.847,13
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	3.538.000,00	614.892,13	0,00
Operações de crédito(III)	1.000.000,00	353.292,13	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	58.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	2.480.000,00	261.600,00	0,00
Convênios	2.130.000,00	261.600,00	0,00
Outras transferências de capital	350.000,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.480.000,00	261.600,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	30.045.000,00	7.952.053,15	7.015.092,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS: Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016	DESPESAS LIQUIDADAS: Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.992.000,00	6.015.966,06	6.927.764,04	6.005.249,78	6.914.257,92
Pessoal e encargos sociais	16.218.000,00	4.271.267,84	3.886.797,33	4.271.267,84	3.886.797,33
Juros e encargos da dívida (I)	21.000,00	2.802,43	1.957,11	2.802,43	1.957,11
Outras despesas correntes	10.753.000,00	1.741.895,79	3.039.009,60	1.731.179,51	3.025.503,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	26.971.000,00	6.013.163,63	6.925.806,93	6.002.447,35	6.912.300,81
DESPESAS DE CAPITAL (I)	3.896.000,00	471.678,57	403.608,48	471.678,57	399.160,48
Investimentos	3.154.000,00	396.763,24	126.971,00	396.763,24	122.523,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	742.000,00	74.915,33	276.637,48	74.915,33	276.637,48
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	3.154.000,00	396.763,24	126.971,00	396.763,24	122.523,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	312.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	30.437.000,00	6.409.926,87	7.052.777,93	6.399.210,59	7.034.823,81

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(392.000,00)	86.918,97	1.542.126,28	(37.685,65)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	357.584,61

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS – Prefeito Municipal
EDMAR ALENCAR JÚNIOR – Contador – CRC 047893/O-5
MARCOS PAULO GONÇALVES – Controlador Interno

Nova Esperança, Quarta-feira, 24 de Maio de 2017.
Nova Esperança: Edição nº 2893 / Colorado: Edição nº 1980

O REGIONAL JORNAL SEMANAL

www.oregionaljornal.com.br

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Novo Santo Inácio – Uma Nova História!

CNPJ 76.970.375/0001-46

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017

Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.200.000,00	31.200.000,00	3.827.254,71	6.487.644,63	24.712.355,37	3.816.788,53	6.476.928,35	24.723.071,65	5.611.172,66
DESPESAS CORRENTES	26.972.000,00	26.992.000,00	3.383.141,15	6.015.966,06	20.976.033,94	3.372.674,97	6.005.249,78	20.986.750,22	5.139.494,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.228.000,00	16.218.000,00	2.171.030,39	4.271.267,84	11.946.732,16	2.171.030,39	4.271.267,84	11.946.732,16	3.887.332,64
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	21.000,00	21.000,00	1.416,29	2.802,43	18.197,57	1.416,29	2.802,43	18.197,57	2.802,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.723.000,00	10.753.000,00	1.210.694,47	1.741.895,79	9.011.104,21	1.200.228,29	1.731.179,51	9.021.820,49	1.249.359,02
DESPESAS DE CAPITAL	3.916.000,00	3.896.000,00	444.113,56	471.678,57	3.424.321,43	444.113,56	471.678,57	3.424.321,43	471.678,57
INVESTIMENTOS	3.154.000,00	3.154.000,00	396.763,24	396.763,24	2.757.236,76	396.763,24	396.763,24	2.757.236,76	396.763,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	762.000,00	742.000,00	47.350,32	74.915,33	667.084,67	47.350,32	74.915,33	667.084,67	74.915,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.200.000,00	31.200.000,00	3.827.254,71	6.487.644,63	24.712.355,37	3.816.788,53	6.476.928,35	24.723.071,65	5.611.172,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.200.000,00	31.200.000,00	3.827.254,71	6.487.644,63	24.712.355,37	3.816.788,53	6.476.928,35	24.723.071,65	5.611.172,66
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.768.814,45
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.200.000,00	31.200.000,00	3.827.254,71	6.487.644,63	24.712.355,37	3.816.788,53	6.476.928,35	24.723.071,65	8.379.987,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCOS PAULO GONÇALVES

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS – Prefeito Municipal
EDMAR ALENCAR JÚNIOR – Contador – CRC 047893/O-5
MARCOS PAULO GONÇALVES – Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017

Página: 1 / 2

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.200.000,00	31.200.000,00	3.827.254,71	6.487.644,63	100,00	24.712.355,37	3.816.788,53	6.476.928,35	100,00	24.723.071,65
LEGISLATIVA	1.760.000,00	1.760.000,00	157.823,46	302.999,15	4,67	1.457.000,85	157.823,46	302.999,15	4,68	1.457.000,85
AÇÃO LEGISLATIVA	1.760.000,00	1.760.000,00	157.823,46	302.999,15	4,67	1.457.000,85	157.823,46	302.999,15	4,68	1.457.000,85
ADMINISTRAÇÃO	4.047.000,00	4.047.000,00	544.099,71	1.041.935,71	16,06	3.005.064,29	544.099,71	1.041.935,61	16,09	3.005.064,39
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	135.000,00	135.000,00	18.665,01	31.774,35	0,49	103.225,65	18.665,01	31.774,35	0,49	103.225,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.052.000,00	3.052.000,00	402.772,44	766.006,60	11,81	2.285.993,40	402.772,44	766.006,60	11,83	2.285.993,40
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	740.000,00	740.000,00	109.757,31	215.941,90	3,33	524.058,10	109.757,31	215.941,80	3,33	524.058,20
CONTROLE INTERNO	120.000,00	120.000,00	12.904,95	28.212,86	0,43	91.787,14	12.904,95	28.212,86	0,44	91.787,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.560.000,00	1.560.000,00	114.896,19	193.873,49	2,99	1.366.126,51	114.896,19	193.873,49	2,99	1.366.126,51
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	160.000,00	160.000,00	17.779,69	32.733,01	0,50	127.266,99	17.779,69	32.733,01	0,51	127.266,99
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.159.000,00	1.159.000,00	97.116,50	161.140,48	2,48	997.859,52	97.116,50	161.140,48	2,49	997.859,52
SAÚDE	6.716.000,00	6.716.000,00	858.839,99	1.507.513,05	23,24	5.208.486,95	854.723,81	1.503.396,87	23,21	5.212.603,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	140.000,00	2.371,41	13.598,23	0,21	126.401,77	2.371,41	13.598,23	0,21	126.401,77
ATENÇÃO BÁSICA	5.799.000,00	5.799.000,00	824.093,38	1.435.688,72	22,13	4.363.311,28	819.977,20	1.431.572,54	22,10	4.367.427,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	170.000,00	170.000,00	2.077,60	2.077,60	0,03	167.922,40	2.077,60	2.077,60	0,03	167.922,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	440.000,00	440.000,00	30.297,60	56.148,50	0,87	383.851,50	30.297,60	56.148,50	0,87	383.851,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00
TRABALHO	158.000,00	158.000,00	11.422,39	20.534,33	0,32	137.465,67	11.422,39	20.534,33	0,32	137.465,67
FOMENTO AO TRABALHO	158.000,00	158.000,00	11.422,39	20.534,33	0,32	137.465,67	11.422,39	20.534,33	0,32	137.465,67
EDUCAÇÃO	8.708.000,00	8.708.000,00	966.688,25	1.770.321,06	27,29	6.937.678,94	960.338,25	1.763.721,06	27,23	6.944.278,94
ENSINO FUNDAMENTAL	5.131.000,00	5.131.000,00	664.152,13	1.218.126,35	18,78	3.912.873,65	657.802,13	1.211.526,35	18,71	3.919.473,65
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.462.000,00	3.462.000,00	288.611,27	525.568,70	8,10	2.936.431,30	288.611,27	525.568,70	8,11	2.936.431,30
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	100.000,00	12.687,18	25.256,90	0,39	74.743,10	12.687,18	25.256,90	0,39	74.743,10
EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	15.000,00	1.237,67	1.369,11	0,02	13.630,89	1.237,67	1.369,11	0,02	13.630,89
CULTURA	490.000,00	490.000,00	38.713,67	66.900,39	1,03	423.099,61	38.713,67	66.900,39	1,03	423.099,61
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	120.000,00	120.000,00	4.188,56	7.813,75	0,12	112.186,25	4.188,56	7.813,75	0,12	112.186,25
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	50.000,00	50.000,00	2.168,59	4.188,72	0,06	45.811,28	2.168,59	4.188,72	0,06	45.811,28
DIFUSÃO CULTURAL	320.000,00	320.000,00	32.356,52	54.897,92	0,85	265.102,08	32.356,52	54.897,92	0,85	265.102,08
URBANISMO	4.430.000,00	4.430.000,00	794.102,06	1.015.029,29	15,65	3.414.970,71	794.102,06	1.015.029,29	15,67	3.414.970,71
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.407.000,00	4.407.000,00	792.019,66	1.012.946,89	15,61	3.394.053,11	792.019,66	1.012.946,89	15,64	3.394.053,11
SERVIÇOS URBANOS	23.000,00	23.000,00	2.082,40	2.082,40	0,03	20.917,60	2.082,40	2.082,40	0,03	20.917,60
GESTÃO AMBIENTAL	37.000,00	37.000,00	3.200,00	6.651,15	0,10	30.348,85	3.200,00	6.651,15	0,10	30.348,85
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	32.000,00	32.000,00	3.200,00	6.651,15	0,10	25.348,85	3.200,00	6.651,15	0,10	25.348,85
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	121.000,00	121.000,00	6.795,13	10.809,93	0,17	110.190,07	6.795,13	10.809,93	0,17	110.190,07
EXTENSÃO RURAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	61.000,00	61.000,00	6.795,13	10.809,93	0,17	50.190,07	6.795,13	10.809,93	0,17	50.190,07
INDÚSTRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TURISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENERGIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	1.750.000,00	1.750.000,00	241.226,12	413.510,10	6,37	1.336.489,90	241.226,12	413.510,10	6,38	1.336.489,90
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.750.000,00	1.750.000,00	241.226,12	413.510,10	6,37	1.336.489,90	241.226,12	413.510,10	6,38	1.336.489,90
DESPORTO E LAZER	295.000,00	295.000,00	32.187,09	48.422,79	0,75	246.577,21	32.187,09	48.422,79	0,75	246.577,21
DESPORTO COMUNITÁRIO	295.000,00	295.000,00	32.187,09	48.422,79	0,75	246.577,21	32.187,09	48.422,79	0,75	246.577,21
ENCARGOS ESPECIAIS	660.000,00	660.000,00	57.260,65	89.144,19	1,37	570.855,81	57.260,65	89.144,19	1,38	570.855,81
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	650.000,00	650.000,00	57.260,65	89.144,19	1,37	560.855,81	57.260,65	89.144,19	1,38	560.855,81
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.200.000,00	31.200.000,00	3.827.254,71	6.487.644,63	100,00	24.712.355,37	3.816.788,53	6.476.928,35	100,00	24.723.071,65

MARCOS PAULO GONÇALVES

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS – Prefeito Municipal
EDMAR ALENCAR JÚNIOR – Contador – CRC 047893/O-5
MARCOS PAULO GONÇALVES – Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017

Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.200.000,00	31.200.000,00	3.827.254,71	6.487.644,63	100,00	24.712.355,37	3.816.788,53	6.476.928,35	100,00	24.723.071,65
LEGISLATIVA	1.760.000,00	1.760.000,00	157.823,46	302.999,15	4,67	1.457.000,85	157.823,46	302.999,15	4,68	1.457.000,85
ADMINISTRAÇÃO	4.047.000,00	4.047.000,00	544.099,71	1.041.935,71	16,06	3.005.064,29	544.099,71	1.041.935,61	16,09	3.005.064,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.560.000,00	1.560.000,00	114.896,19	193.873,49	2,99	1.366.126,51	114.896,19	193.873,49	2,99	1.366.126,51
SAÚDE	6.716.000,00	6.716.000,00	858.839,99	1.507.513,05	23,24	5.208.486,95	854.723,81	1.503.396,87	23,21	5.212.603,13
TRABALHO	158.000,00	158.000,00	11.422,39	20.534,33	0,32	137.465,67	11.422,39	20.534,33	0,32	137.465,67
EDUCAÇÃO	8.708.000,00	8.708.000,00	966.688,25	1.770.321,06	27,29	6.937.678,94	960.338,25	1.763.721,06	27,23	6.944.278,94
CULTURA	490.000,00	490.000,00	38.713,67	66.900,39	1,03	423.099,61	38.713,67	66.900,39	1,03	423.099,61
URBANISMO	4.430.000,00	4.430.000,00	794.102,06	1.015.029,29	15,65	3.414.970,71	794.102,06	1.015.029,29	15,67	3.414.970,71
GESTÃO AMBIENTAL	37.000,00	37.000,00	3.200,00	6.651,15	0,10	30.348,85	3.200,00	6.651,15	0,10	30.348,85
AGRICULTURA	121.000,00	121.000,00	6.795,13	10.809,93	0,17	110.190,07	6.795,13	10.809,93	0,17	110.190,07
INDÚSTRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
ENERGIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	1.750.000,00	1.750.000,00	241.226,12	413.510,10	6,37	1.336.489,90	241.226,12	413.510,10	6,38	1.336.489,90
DESPORTO E LAZER	295.000,00	295.000,00	32.187,09	48.422,79	0,75	246.577,21	32.187,09	48.422,79	0,75	246.577,21
ENCARGOS ESPECIAIS	660.000,00	660.000,00	57.260,65	89.144,19	1,37	570.855,81	57.260,65	89.144,19	1,38	570.855,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.200.000,00	31.200.000,00	3.827.254,71	6.487.644,63	100,00	24.712.355,37	3.816.788,53	6.476.928,35	100,00	24.723.071,65

MARCOS PAULO GONÇALVES

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS – Prefeito Municipal
EDMAR ALENCAR JÚNIOR – Contador – CRC 047893/O-5
MARCOS PAULO GONÇALVES – Controlador Interno

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2016 A ABRIL DE 2017

Página: 1 / 1

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	TOTAL	Previsão atualiza 2017
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
RECEITAS CORRENTES (I)	2.178.061,05	1.782.670,68	1.701.268,96	1.868.751,28	1.452.099,63	1.810.831,74	2.321.668,35	3.095.241,08	2.775.798,93	2.095.596,67	2.162.149,46	2.037.990,27	25.282.128,10	32.316.000,00
Receita tributária	139.986,86	190.198,13	134.898,70	175.997,09	79.539,31	116.379,61	111.807,22	258.558,16	106.358,65	123.436,20	238.598,04	395.273,29	2.071.031,26	2.455.000,00
IPTU	27.162,21	42.128,45	28.527,75	9.930,75	7.705,96	13.689,86	16.413,84	18.343,49	15.973,81	18.972,26	73.512,33	282.408,09	554.768,80	876.000,00
ISS	51.936,31	68.367,84	58.351,33	99.485,41	23.780,33	71.952,20	62.026,84	76.461,10	55.321,80	43.135,71	46.823,78	40.695,74	698.338,39	725.000,00
ITBI	49.010,30	19.794,18	34.527,98	33.860,00	10.747,14	22.420,13	24.081,28	51.748,45	13.015,33	35.210,00	31.516,53	20.742,96	346.674,28	401.000,00
IRRF	3.311,40	49.192,21	3.860,83	25.956,66	30.565,37	2.852,84	4.114,18	107.017,51	5.459,44	3.914,03	60.663,29	3.441,50	300.349,26	174.000,00
Outras receitas tributárias	8.566,64	10.715,45	9.630,81	6.764,27	6.740,51	5.464,58	5.171,08	4.987,61	16.588,27	22.204,20	26.082,11	47.985,00	170.900,53	279.000,00
Receita de contribuições	4.955,64	9.740,01	7.880,99	3.557,04	5.509,98	5.874,90	2.771,29	8.290,52	11.430,86	14.432,71	17.414,39	24.240,39	116.098,72	207.000,00
Receita patrimonial	58.636,91	13.704,03	12.553,21	31.769,00	17.318,76	16.495,12	15.973,61	16.330,37	25.056,15	22.920,73	30.961,43	17.094,88	278.814,20	131.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	545,00	775,60	888,49	350,00	641,29	315,00	910,43	170,00	60,00	981,71	615,00	20,00	6.272,52	180.000,00
Transferências correntes	1.894.565,97	1.568.252,91	1.545.047,57	1.657.078,15	1.349.090,29	1.598.067,00	2.190.205,80	2.810.087,59	2.632.893,27	1.933.825,32	1.874.560,60	1.601.361,71	22.655.036,18	29.298.000,00
Cota parte do FPM	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.427,78	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	8.627.282,20	10.200.000,00
Cota parte do ICMS	725.325,15	577.236,05	503.935,20	710.133,82	563.442,58	516.200,15	722.104,23	646.374,52	1.165.000,43	462.629,44	723.719,06	575.079,34	7.891.179,97	11.700.000,00
Cota parte do IPVA	28.333,40	17.621,24	15.857,19	17.459,32	19.361,70	13.221,87	20.852,23	25.311,49	322.502,95	108.077,14	124.508,82	39.103,36	752.210,71	780.000,00
Cota parte do ITR	630,58	589,49	0,00	37,73	2.031,03	183.520,94	29.320,70	32.593,76	12.434,40	23,17	692,94	2.935,39	264.810,13	260.000,00
Transferências da LC 87/1996	4.625,01	4.625,01	4.625,01	4.625,01	4.625,01	4.625,01	4.625,01	4.625,01	4.707,99	4.707,99	4.707,99	4.707,99	55.832,04	160.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.169,98	5.456,55	7.413,93	7.491,72	8.203,87	8.671,07	9.061,96	9.641,06	9.580,42	10.534,64	27.116,77	9.996,15	122.338,12	170.000,00
Transferências do FUNDEF	192.588,89	197.301,78	146.887,16	199.913,84	158.612,93	158.554,80	229.414,49	227.242,29	363.941,95	274.118,20	280.200,75	207.036,00	2.635.813,08	3.037.000,00
Outras transferências correntes	154.754,91	121.728,52	399.643,20	138.661,52	122.169,58	141.961,25	132.476,64	603.871,68	60.351,46	183.566,37	155.869,24	90.515,56	2.305.569,93	2.991.000,00
Outras receitas correntes	79.370,67	0,00	0,00	0,00	0,00	73.700,11	0,00	1.804,44	0,00	0,00	0,00	0,00	154.875,22	45.000,00
DEDUÇÕES (II)	309.444,37	249.844,45	199.703,38	263.700,45	213.661,51	259.510,10	365.662,87	395.794,66	441.719,89	295.228,09	287.698,05	260.761,93	3.542.729,75	4.654.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,04	0,04	0,05	0,04	0,05	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,03	0,49	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	309.444,33	249.844,41	199.703,33	263.700,41	213.661,46	259.510,06	365.662,83	395.794,62	441.719,85	295.228,05	287.698,01	260.761,90	3.542.729,26	4.654.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.868.616,68	1.532.826,23	1.501.565,58	1.605.050,83	1.238.438,12	1.551.321,64	1.956.005,48	2.699.446,42	2.334.079,04	1.800.368,58	1.874.451,41	1.777.228,34	21.739.398,35	27.662.000,00

MARCOS PAULO GONÇALVES

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS – Prefeito Municipal
EDMAR ALENCAR JÚNIOR – Contador – CRC 047893/O-5
MARCOS PAULO GONÇALVES – Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) — Página: 1 / 3

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS %(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.176.000,00	2.176.000,00	750.806,60	34,50
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	876.000,00	876.000,00	390.866,49	44,62
1.1.1 - IPTU	650.000,00	650.000,00	323.323,45	49,74
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	226.000,00	226.000,00	67.543,04	5,47
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	401.000,00	401.000,00	100.484,82	25,06
1.2.1 - ITBI	400.000,00	400.000,00	100.073,77	25,02
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	411,05	41,11
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	725.000,00	725.000,00	185.977,03	25,65
1.3.1 - ISS	720.000,00	720.000,00	181.961,03	25,27
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	4.016,00	163,11
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	174.000,00	174.000,00	73.478,26	42,23
1.4.1 - IRRF	174.000,00	174.000,00	73.478,26	42,23
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	23.710.000,00	23.710.000,00	6.427.041,37	27,11
2.1 - Cota-parte FPM	10.640.000,00	10.640.000,00	2.814.274,99	26,45
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.200.000,00	10.200.000,00	2.814.274,99	27,59
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.700.000,00	11.700.000,00	2.926.428,27	25,01
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	160.000,00	160.000,00	18.831,96	11,77
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	57.227,98	33,66
2.5 - Cota-parte ITR	260.000,00	260.000,00	16.085,90	6,19
2.6 - Cota-parte IPVA	780.000,00	780.000,00	594.192,27	76,18
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	25.886.000,00	25.886.000,00	7.177.847,97	27,73

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS %(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	20.500,00	20.500,00	1.477,24	7,21
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	359.000,00	359.000,00	113.459,74	31,60
5.1 - Transferências do salário-educação	229.000,00	229.000,00	89.580,57	39,12
5.2 - Outras transferências do FNDE	127.000,00	127.000,00	22.431,13	17,66
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	1.448,04	48,27
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	378.000,00	378.000,00	18.713,48	4,95
6.1 - Transferências de convênios	375.000,00	375.000,00	17.502,21	4,67
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.000,00	3.000,00	1.211,27	40,38
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	761.500,00	761.500,00	133.650,46	17,55

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS %(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.654.000,00	4.654.000,00	1.285.407,81	27,62
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.040.000,00	2.040.000,00	562.854,88	27,59
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.340.000,00	2.340.000,00	585.285,60	25,01
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	32.000,00	32.000,00	3.766,36	11,77
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	34.000,00	34.000,00	11.445,57	33,66
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	52.000,00	52.000,00	3.217,15	6,19
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	156.000,00	156.000,00	118.838,25	76,18
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.050.000,00	3.050.000,00	1.134.488,80	37,05
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.037.000,00	3.037.000,00	1.125.296,90	37,05
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	13.000,00	13.000,00	9.191,90	70,71
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.617.000,00)	(1.617.000,00)	(160.110,91)	9,90

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS %(f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS %(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.397.000,00	2.397.000,00	771.906,13	32,20	771.906,13	32,20
13.1 - Com educação infantil	541.000,00	541.000,00	77.531,97	14,33	77.531,97	14,33
13.2 - Com ensino fundamental	1.856.000,00	1.856.000,00	694.374,16	37,41	694.374,16	37,41
14 - OUTRAS DESPESAS	653.000,00	653.000,00	886.641,32	135,78	114.735,19	17,57
14.1 - Com educação infantil	149.000,00	149.000,00	77.531,97	52,03	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	504.000,00	504.000,00	809.109,35	160,54	114.735,19	22,76
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.050.000,00	3.050.000,00	1.658.547,45	54,38	886.641,32	29,07

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	(248.072,65)
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	(248.072,65)
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	89,91

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	(304.276,39)

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS %(f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS %(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.345.000,00	3.345.000,00	508.695,02	15,21	508.695,02	15,21
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	690.000,00	690.000,00	77.531,97	11,24	77.531,97	11,24
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.655.000,00	2.655.000,00	431.163,05	16,24	431.163,05	16,24
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.621.000,00	4.621.000,00	1.143.433,81	24,74	1.136.833,81	24,60
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.360.000,00	2.360.000,00	809.109,35	34,28	809.109,35	34,28
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.261.000,00	2.261.000,00	373.275,98	16,51	366.675,98	16,22
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(38.951,52)	0,00	(38.951,52)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.966.000,00	7.966.000,00	1.652.128,83	20,74	1.645.528,83	20,66

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(160.110,91)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	9.191,90
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	194.297,61
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	43.378,60
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.602.150,23
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	22,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS %(f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS %(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	232.000,00	232.000,00	79.240,71	34,16	79.240,71	34,16
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**Até bimestre (e)**	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(f) = (g/d)x100**
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	737.000,00	737.000,00	79.240,71	10,75	79.240,71	10,75
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.703.000,00	8.703.000,00	1.731.369,54	19,89	1.724.769,54	19,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	117.928,87	194.297,61

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	223.399,44	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.125.296,90	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.135.173,36	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	9.191,90	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	222.714,88	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

MARCOS PAULO GONÇALVES

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS – Prefeito Municipal
EDMAR ALENCAR JÚNIOR – Contador – CRC 047893/O-5
MARCOS PAULO GONÇALVES – Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

Página: 1 / 2

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.176.000,00	2.176.000,00	750.806,60	34,50
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	650.000,00	650.000,00	323.323,45	49,74
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	100.073,77	25,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	720.000,00	720.000,00	181.961,03	25,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	174.000,00	174.000,00	73.478,26	42,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.000,00	9.000,00	4.001,58	44,46
Dívida Ativa dos Impostos	172.000,00	172.000,00	43.010,27	25,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	51.000,00	51.000,00	24.958,24	48,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.270.000,00	23.270.000,00	6.427.041,37	27,62
Cota-Parte FPM	10.200.000,00	10.200.000,00	2.814.274,99	27,59
Cota-Parte ITR	260.000,00	260.000,00	16.085,90	6,19
Cota-Parte IPVA	780.000,00	780.000,00	594.192,27	76,18
Cota-Parte ICMS	11.700.000,00	11.700.000,00	2.926.428,27	25,01
Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	57.227,98	33,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	160.000,00	160.000,00	18.831,96	11,77
Desoneração ICMS (LC 87/96)	160.000,00	160.000,00	18.831,96	11,77
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**25.446.000,00**	**25.446.000,00**	**7.177.847,97**	**28,21**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	931.100,00	931.100,00	182.275,41	19,58
Provenientes da União	719.000,00	719.000,00	147.029,14	20,45
Provenientes dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	12.100,00	12.100,00	35.246,27	291,29
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	228.000,00	228.000,00	108.960,04	47,79
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.000,00	8.000,00	4.061,95	50,77
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.167.100,00**	**1.167.100,00**	**295.297,40**	**25,30**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Liquidadas até o	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.386.000,00	6.386.000,00	1.465.304,38	22,95	1.461.188,20	22,88
Pessoal e encargos sociais	3.390.000,00	3.380.000,00	874.103,26	25,86	874.103,26	25,86
Juros e encargos da dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.995.000,00	3.005.000,00	591.201,12	19,67	587.084,94	19,54
DESPESAS DE CAPITAL	330.000,00	330.000,00	42.208,67	12,79	42.208,67	12,79
Investimentos	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	207.000,00	207.000,00	42.208,67	20,39	42.208,67	20,39
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.716.000,00**	**6.716.000,00**	**1.507.513,05**	**22,45**	**1.503.396,87**	**22,39**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/V)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	795.000,00	795.000,00	133.709,86	8,87	133.709,86	8,89
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	764.000,00	764.000,00	133.709,86	8,87	133.709,86	8,89
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	18.286,31	1,21	18.286,31	1,22
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	290.111,82	19,24	290.111,82	19,24
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**805.000,00**	**805.000,00**	**442.107,99**	**29,33**	**442.107,99**	**29,35**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.065.405,06**	**70,67**	**1.061.288,88**	**70,59**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	14,79

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	-15.388,32

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR Inscritos em	RESTOS A PAGAR Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m)
Atenção básica	5.799.000,00	5.799.000,00	1.435.688,72	95,24	1.431.572,54	95,22
Assistência hospitalar e ambulatorial	170.000,00	170.000,00	2.077,60	0,14	2.077,60	0,14
Suporte profilático e terapêutico	440.000,00	440.000,00	56.148,50	3,72	56.148,50	3,73
Vigilância sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	140.000,00	140.000,00	13.598,23	0,90	13.598,23	0,90
TOTAL	**6.716.000,00**	**6.716.000,00**	**1.507.513,05**	**100,00**	**1.503.396,87**	**100,00**

MARCOS PAULO GONÇALVES

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS – Prefeito Municipal
EDMAR ALENCAR JÚNIOR – Contador – CRC 047893/O-5
MARCOS PAULO GONÇALVES – Controlador Interno

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	606.075,00	606.075,00	457.860,60	75,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	165.575,00	165.575,00	153.820,65	92,90
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	140.000,00	140.000,00	55.260,00	39,47
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.000,00	105.000,00	136.059,75	129,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	157.000,00	157.000,00	77.766,70	49,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.300,00	4.300,00	127,44	2,96
Dívida Ativa dos Impostos	34.200,00	34.200,00	28.027,49	81,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	6.798,57	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.301.500,00	11.301.500,00	4.251.022,78	37,61
Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	2.814.274,99	35,18
Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	1.645,12	2,35
Cota-Parte IPVA	370.000,00	370.000,00	360.073,59	97,32
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.054.414,27	37,66
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	13.830,33	34,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.500,00	21.500,00	6.784,48	31,56
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.500,00	21.500,00	6.784,48	31,56
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**11.907.575,00**	**11.907.575,00**	**4.708.883,38**	**39,55**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.118.484,00	1.118.484,00	448.921,97	40,14
Provenientes da União	901.184,00	901.184,00	178.706,50	19,83
Provenientes dos Estados	95.800,00	95.800,00	238.962,40	249,44
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	121.500,00	121.500,00	31.253,07	25,72
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.236,67	4.236,67	410,26	9,68
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.700,00	6.700,00	23.885,23	356,50
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.129.420,67**	**1.129.420,67**	**473.217,46**	**41,90**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.603.726,92	3.033.353,03	1.229.400,81	40,53	1.130.223,64	37,26
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	945.120,67	1.268.802,78	661.926,82	52,17	661.366,38	52,13
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.658.606,25	1.764.550,25	567.473,99	32,16	468.857,26	26,57
DESPESAS DE CAPITAL	449.500,00	974.271,85	5.600,00	0,57	5.600,00	0,57
Investimentos	449.500,00	974.271,85	5.600,00	0,57	5.600,00	0,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.053.226,92	4.007.624,88	1.235.000,81	30,82	1.135.823,64	28,34

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.126.420,67	1.991.238,22	458.159,08	37,10	432.226,99	38,05
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	686.120,67	1.493.103,70	446.167,52	36,13	420.235,43	37,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	440.300,00	498.134,52	11.991,56	0,97	11.991,56	1,06
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	62.383,70	5,05	62.383,70	5,49
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.126.420,67	1.991.238,22	520.542,78	42,15	494.610,69	43,55
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.926.806,25**	**2.016.386,66**	**714.458,03**	**-11,33**	**641.212,95**	**-15,20**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	13,62
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	65.119,56

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	1.550.097,07	2.244.014,23	486.719,13	39,41	464.605,25	40,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.015.592,29	1.086.082,33	647.699,63	52,45	575.814,09	50,70
Suporte Profilático e Terapêutico	151.000,00	151.000,00	46.164,80	3,74	41.332,05	3,64
Vigilância Sanitária	326.537,56	507.408,37	54.417,25	4,41	54.072,25	4,76
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	10.000,00	19.119,95	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.053.226,92**	**4.007.624,88**	**1.235.000,81**	**100,00**	**1.135.823,64**	**100,00**

Fábio F. Vilhena de Paiva — Prefeito Municipal
Maria de Lourdes Lucredi — Contadora CRC/PR 049149/O-8
Silvana Mara Storti Denipoti — Tesoureira
Bruno César Carreira Cardoso — Controlador Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**15.957.012,42**	**15.957.012,42**	**2.541.266,30**	**15,93**	**6.014.661,98**	**37,69**	**9.942.350,44**
RECEITAS CORRENTES	**13.695.162,42**	**13.695.162,42**	**2.341.166,30**	**17,09**	**5.412.650,69**	**39,52**	**8.282.511,73**
RECEITA TRIBUTÁRIA	708.125,00	708.125,00	186.135,89	26,29	525.650,61	74,23	182.474,39
IMPOSTOS	566.575,00	566.575,00	146.473,56	25,85	419.963,01	74,12	146.611,99
TAXAS	91.350,00	91.350,00	33.065,58	36,20	83.980,72	91,93	7.369,28
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	50.200,00	50.200,00	6.596,75	13,14	21.706,88	43,24	28.493,12
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	256.500,00	256.500,00	92.796,15	36,18	183.006,13	71,35	73.493,87
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	256.500,00	256.500,00	92.796,15	36,18	183.006,13	71,35	73.493,87
RECEITA PATRIMONIAL	106.774,69	106.774,69	39.345,69	36,85	81.506,86	76,34	25.267,83
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	13.407,56	13.407,56	1.075,53	8,02	5.097,65	38,02	8.309,91
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	93.367,13	93.367,13	38.270,16	40,99	76.409,21	81,84	16.957,92
RECEITA DE SERVIÇOS	123.257,62	123.257,62	13.387,25	10,86	30.497,24	24,74	92.760,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.435.754,15	12.435.754,15	1.996.373,84	16,05	4.526.810,62	36,40	7.908.943,53
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.435.754,15	12.435.754,15	1.996.373,84	16,05	4.526.810,62	36,40	7.908.943,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.750,96	64.750,96	13.127,48	20,27	65.179,23	100,66	-428,27
MULTAS E JUROS DE MORA	10.570,96	10.570,96	3.395,70	32,12	21.164,42	200,21	-10.593,46
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.580,00	1.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.580,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	46.600,00	46.600,00	9.731,78	20,88	44.014,81	94,45	2.585,19
RECEITAS DIVERSAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**2.261.850,00**	**2.261.850,00**	**200.100,00**	**8,85**	**602.011,29**	**26,62**	**1.659.838,71**
ALIENAÇÃO DE BENS	37.000,00	37.000,00	40.100,00	108,38	149.500,00	404,05	-112.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	37.000,00	37.000,00	40.100,00	108,38	149.500,00	404,05	-112.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.224.850,00	2.224.850,00	160.000,00	7,19	452.511,29	20,34	1.772.338,71
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.224.850,00	2.224.850,00	160.000,00	7,19	452.511,29	20,34	1.772.338,71
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**15.957.012,42**	**15.957.012,42**	**2.541.266,30**	**15,93**	**6.014.661,98**	**37,69**	**9.942.350,44**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**15.957.012,42**	**15.957.012,42**	**2.541.266,30**	**15,93**	**6.014.661,98**	**37,69**	**9.942.350,44**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.957.012,42	15.957.012,42	2.541.266,30	15,93	6.014.661,98	37,69	9.942.350,44
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.588.477,92	—	—	1.111.414,61	—	—
Superávit Financeiro	—	1.588.477,92	—	—	1.111.414,61	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.311.731,14**	**16.118.445,79**	**2.300.302,10**	**4.616.769,89**	**11.501.675,90**	**2.159.923,02**	**4.127.936,72**	**11.990.509,07**	**4.054.558,18**
DESPESAS CORRENTES	**11.377.496,17**	**12.133.794,69**	**2.085.470,43**	**4.064.904,55**	**8.068.890,14**	**1.996.587,43**	**3.788.367,46**	**8.345.427,23**	**3.798.477,63**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.781.987,74	5.190.024,39	1.165.778,40	2.355.925,31	2.834.099,08	1.185.217,96	2.355.364,87	2.834.659,52	2.345.852,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.500,00	80.500,00	7.846,21	16.016,47	64.483,53	7.846,21	16.016,47	64.483,53	16.016,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.515.008,43	6.863.270,30	911.845,82	1.692.962,77	5.170.307,53	803.523,26	1.416.986,12	5.446.284,18	1.436.608,45
DESPESAS DE CAPITAL	**2.864.777,47**	**3.915.193,60**	**214.831,67**	**551.865,34**	**3.363.328,26**	**163.335,59**	**339.569,26**	**3.575.624,34**	**256.080,55**
INVESTIMENTOS	2.764.777,47	3.815.193,60	196.564,04	515.654,13	3.299.539,47	145.067,96	303.358,05	3.511.835,55	219.869,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	100.000,00	100.000,00	18.267,63	36.211,21	63.788,79	18.267,63	36.211,21	63.788,79	36.211,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**69.457,50**	**69.457,50**	**0,00**	**0,00**	**69.457,50**	**0,00**	**0,00**	**69.457,50**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.457,50	69.457,50	0,00	0,00	69.457,50	0,00	0,00	69.457,50	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**867.400,25**	**898.515,71**	**184.051,36**	**270.252,75**	**628.262,96**	**96.321,27**	**182.522,66**	**715.993,05**	**130.403,34**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**15.179.131,39**	**17.016.961,50**	**2.484.353,46**	**4.887.022,64**	**12.129.938,86**	**2.256.244,29**	**4.310.459,38**	**12.706.502,12**	**4.184.961,52**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**15.179.131,39**	**17.016.961,50**	**2.484.353,46**	**4.887.022,64**	**12.129.938,86**	**2.256.244,29**	**4.310.459,38**	**12.706.502,12**	**4.184.961,52**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.127.639,34	—	—	1.704.202,60	—	1.829.700,46
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.179.131,39	17.016.961,50	2.484.353,46	4.887.022,64	—	2.256.244,29	6.014.661,98	—	4.184.961,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**867.400,25**	**898.515,71**	**184.051,36**	**270.252,75**	**628.262,96**	**96.321,27**	**182.522,66**	**715.993,05**	**130.403,34**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	606.280,03	637.395,49	97.011,28	183.212,67	454.182,82	96.321,27	182.522,66	454.872,83	130.403,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	261.120,22	261.120,22	87.040,08	87.040,08	174.080,14	0,00	0,00	261.120,22	0,00

Fábio F. Vilhena de Paiva — Prefeito Municipal
Maria de Lourdes Lucredi — Contadora CRC/PR 049149/O-8
Silvana Mara Storti Denipoti — Tesoureira
Bruno César Carreira Cardoso — Controlador Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	606.075,00	606.075,00	153.154,66	457.860,60	75,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	202.375,00	202.375,00	103.624,36	188.601,82	93,19
1.1.1- IPTU	175.575,00	175.575,00	97.011,91	156.910,67	89,37
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.300,00	4.300,00	39,71	127,44	2,96
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	33.000,00	33.000,00	5.493,90	28.192,95	85,43
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	–	0,00	1.078,84	6.798,57	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	10.500,00	10.500,00	0,00	3.427,81	32,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	140.000,00	140.000,00	8.300,00	55.260,00	39,47
1.2.1- ITBI	140.000,00	140.000,00	8.300,00	215.260,00	153,76
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	160.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.700,00	106.700,00	18.458,42	136.232,08	127,68
1.3.1- ISS	105.000,00	105.000,00	18.389,77	136.059,75	129,58
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.700,00	1.700,00	68,65	172,33	10,14
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	157.000,00	157.000,00	22.771,88	77.766,70	49,53
1.4.1- IRRF	157.000,00	157.000,00	22.771,88	77.766,70	49,53
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.841.500,00	11.841.500,00	1.816.442,31	4.251.022,78	35,90
2.1- Cota-Parte FPM	8.540.000,00	8.540.000,00	1.229.732,95	2.814.274,99	32,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	1.229.732,95	2.814.274,99	35,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	467.910,02	1.054.414,27	37,66
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	21.500,00	21.500,00	3.392,24	6.784,48	31,56
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	6.583,63	13.830,33	34,58
2.5- Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	91,59	1.645,12	2,35
2.6- Cota-Parte IPVA	370.000,00	370.000,00	108.731,88	360.073,59	97,32
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.447.575,00	12.447.575,00	1.969.596,97	4.708.883,38	37,83

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	3.000,00	3.000,00	543,00	1.203,91	40,13
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	269.467,06	269.467,06	35.414,17	235.178,83	87,28
5.1- Transferências do Salário-Educação	140.000,00	140.000,00	23.143,91	55.240,09	39,46
5.2- Outras Transferências do FNDE	126.017,06	126.017,06	12.048,95	174.108,96	138,16
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.450,00	3.450,00	221,31	5.829,78	168,98
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	663,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	663,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	272.467,06	272.467,06	35.957,17	237.045,74	87,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.181.841,22	2.181.841,22	363.288,25	850.204,08	38,97
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.583.804,64	1.583.804,64	245.946,54	562.854,88	35,54
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	529.960,72	529.960,72	93.581,98	210.882,79	39,79
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.812,94	4.812,94	678,44	1.356,88	28,19
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	10.604,75	10.604,75	1.316,71	2.766,02	26,08
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	4.037,92	4.037,92	18,31	329,00	8,15
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	48.620,25	48.620,25	21.746,27	72.014,51	148,12
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.605.629,01	1.605.629,01	317.657,84	733.908,07	45,71
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	315.110,98	728.943,69	45,56
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.629,01	5.629,01	2.546,86	4.964,38	88,19
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-581.841,22	-581.841,22	-48.177,27	-121.260,39	20,84
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	581.841,22	581.841,22	48.177,27	121.260,39	20,84

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	964.221,45	988.721,45	221.396,64	457.004,72	46,22
13.1- Com Educação Infantil	147.100,00	147.100,00	46.594,15	95.587,21	64,98
13.2- Com Ensino Fundamental	817.121,45	841.621,45	174.802,49	361.417,51	42,94
14- OUTRAS DESPESAS	641.407,56	666.075,07	94.570,87	208.919,05	31,37
14.1- Com Educação Infantil	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	619.207,56	643.875,07	94.570,87	208.919,05	32,45
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.605.629,01	1.654.796,52	315.967,51	665.923,77	40,24

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	62,27

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.111.893,75	3.111.893,75	492.399,24	1.177.220,85	37,83

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	776.077,53	763.077,53	227.181,98	401.755,30	52,65
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	169.300,00	169.300,00	46.594,15	95.587,21	56,46
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	606.777,53	593.777,53	180.587,83	306.168,09	51,56
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.695.154,01	1.799.621,52	338.239,74	714.512,87	39,70
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.436.329,01	1.485.496,52	269.373,36	570.336,56	38,39
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	258.825,00	314.125,00	72.754,47	148.735,20	47,35
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-3.888,09	-4.558,89	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.471.231,54	2.562.699,05	565.421,72	1.116.268,17	43,56

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-121.260,39
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.964,38
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-116.296,01
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.232.564,18
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	142.900,00	142.900,00	11.700,00	44.019,72	30,80
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	49.387,06	222.132,49	4.925,80	4.925,80	2,22
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	192.287,06	365.032,49	16.625,80	48.945,52	13,41
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.663.518,60	2.927.731,54	582.047,52	1.165.213,69	39,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-48.964,49	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	728.943,69
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	667.180,37
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.964,38
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	66.727,70

Fábio F. Vilhena de Paiva — Prefeito Municipal
Maria de Lourdes Lucredi — Contadora CRC/PR 049149/O-8
Silvana Mara Storti Denipoti — Tesoureira
Bruno César Carreira Cardoso — Controlador Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.311.731,14	16.118.445,79	2.300.302,10	4.616.769,89	94,47	11.501.675,90	2.159.923,02	4.127.936,72	95,77	11.990.509,07
Administração	3.029.546,83	3.190.740,83	512.520,22	918.905,02	18,80	2.271.835,81	491.063,02	865.885,97	20,09	2.324.854,86
Planejamento e Orçamento	1.395.846,83	1.404.996,83	197.199,10	376.909,40	7,71	1.028.087,43	177.656,08	344.773,33	8,00	1.060.223,50
Administração Geral	927.700,00	1.076.694,00	230.055,33	351.316,27	7,19	725.377,73	226.520,05	345.929,84	8,03	730.764,16
Administração Financeira	230.300,00	230.300,00	17.601,27	57.187,67	1,17	173.112,33	17.983,07	43.189,02	1,00	187.110,98
Administração de Receitas	295.200,00	298.250,00	41.550,68	81.264,00	1,66	216.986,00	42.789,98	79.766,10	1,85	218.483,90
Serviço da Dívida Interna	180.500,00	180.500,00	26.113,84	52.227,68	1,07	128.272,32	26.113,84	52.227,68	1,21	128.272,32
Assistência Social	853.059,11	882.059,11	119.241,37	188.051,96	3,85	694.007,15	97.575,97	166.077,94	3,85	715.981,17
Assistência ao Idoso	62.550,00	62.550,00	1.405,39	1.719,65	0,04	60.830,35	1.245,45	1.559,71	0,04	60.990,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	465.290,50	494.290,50	58.410,31	79.528,62	1,63	414.761,88	41.679,22	62.678,20	1,45	431.612,30
Assistência Comunitária	325.218,61	325.218,61	59.425,67	106.803,69	2,19	218.414,92	54.651,30	101.840,03	2,36	223.378,58
Saúde	2.942.201,90	3.872.084,40	594.724,76	1.186.891,69	24,29	2.685.192,71	578.525,68	1.087.714,52	25,23	2.784.369,88
Administração Geral	10.000,00	19.119,95	0,00	0,00	0,00	19.119,95	0,00	0,00	0,00	19.119,95
Atenção Básica	1.484.302,05	2.161.351,98	247.580,58	458.378,65	9,38	1.702.973,33	240.730,74	436.264,77	10,12	1.725.087,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000.092,29	1.064.582,33	303.114,91	632.274,62	12,94	432.307,71	298.598,42	560.389,08	13,00	504.193,25
Suporte Profilático e Terapêutico	151.000,00	151.000,00	19.448,25	46.164,80	0,94	104.835,20	14.615,50	41.332,05	0,96	109.667,95
Vigilância Sanitária	296.807,56	476.030,14	24.581,02	50.073,62	1,02	425.956,52	24.581,02	49.728,62	1,15	426.301,52
Educação	2.698.281,28	2.998.614,22	572.121,49	1.327.083,81	27,16	1.671.530,41	585.624,90	1.149.466,56	26,67	1.849.147,66
Administração Geral	64.100,00	72.100,00	13.045,73	26.584,65	0,54	45.515,35	13.045,73	26.584,65	0,62	45.515,35
Alimentação e Nutrição	146.191,68	146.191,68	14.918,31	24.738,36	0,51	121.453,32	14.918,31	24.738,36	0,57	121.453,32
Ensino Fundamental	1.654.692,07	1.937.525,01	321.178,16	869.451,70	17,79	1.068.073,31	328.335,12	693.568,50	16,09	1.243.956,51
Educação Infantil	746.237,53	753.237,53	210.891,56	380.913,76	7,79	372.323,77	218.972,06	380.913,76	8,84	372.323,77
Educação de Jovens e Adultos	46.360,00	48.860,00	5.337,05	14.234,92	0,29	34.625,08	5.337,05	14.234,92	0,33	34.625,08
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Desporto Comunitário	20.700,00	20.700,00	6.750,68	11.160,42	0,23	9.539,58	5.016,63	9.426,37	0,22	11.273,63
Cultura	293.000,00	298.800,00	4.949,31	7.044,47	0,14	291.755,53	2.156,39	4.093,11	0,09	294.706,89
Difusão Cultural	293.000,00	298.800,00	4.949,31	7.044,47	0,14	291.755,53	2.156,39	4.093,11	0,09	294.706,89
Urbanismo	2.690.330,17	2.899.585,38	423.886,84	881.101,18	18,03	2.018.484,20	334.749,43	752.430,12	17,46	2.147.155,26
Infra-Estrutura Urbana	955.850,00	1.108.305,21	61.818,97	201.304,53	4,12	907.000,68	12.067,96	151.553,52	3,52	956.751,69
Serviços Urbanos	1.734.480,17	1.791.280,17	362.067,87	679.796,65	13,91	1.111.483,52	322.681,47	600.876,60	13,94	1.190.403,57
Habitação	15.100,00	65.100,00	3.000,00	3.000,00	0,06	62.100,00	3.000,00	3.000,00	0,07	62.100,00
Habitação Urbana	15.100,00	65.100,00	3.000,00	3.000,00	0,06	62.100,00	3.000,00	3.000,00	0,07	62.100,00
Saneamento	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
Saneamento Básico Urbano	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
Agricultura	1.438.319,27	1.549.569,27	33.472,09	50.279,59	1,03	1.499.289,68	30.470,85	45.278,35	1,05	1.504.290,92
Administração Geral	28.066,44	28.066,44	0,00	0,00	0,00	28.066,44	0,00	0,00	0,00	28.066,44
Preservação e Conservação Ambiental	293.788,14	293.788,14	0,00	0,00	0,00	293.788,14	0,00	0,00	0,00	293.788,14
Extensão Rural	1.116.464,69	1.227.714,69	33.472,09	50.279,59	1,03	1.177.435,10	30.470,85	45.278,35	1,05	1.182.436,34
Transporte	18.500,00	28.500,00	17.000,00	17.000,00	0,35	11.500,00	17.000,00	17.000,00	0,39	11.500,00
Transporte Rodoviário	18.500,00	28.500,00	17.000,00	17.000,00	0,35	11.500,00	17.000,00	17.000,00	0,39	11.500,00
Desporto e Lazer	258.835,08	258.835,08	19.386,02	37.412,17	0,77	221.422,91	19.756,78	36.990,15	0,86	221.844,93
Desporto Comunitário	258.835,08	258.835,08	19.386,02	37.412,17	0,77	221.422,91	19.756,78	36.990,15	0,86	221.844,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.457,50	69.457,50	0,00	0,00	0,00	69.457,50	0,00	0,00	0,00	69.457,50
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	867.400,25	898.515,71	184.051,36	270.252,75	5,53	628.262,96	96.321,27	182.522,66	4,23	715.993,05
Administração	420.407,42	420.407,42	103.165,78	117.875,79	2,41	302.531,63	15.435,69	30.145,70	0,70	390.261,72
Planejamento e Orçamento	331.446,22	331.446,22	94.646,19	101.510,92	2,08	229.935,30	7.606,11	14.470,84	0,34	316.975,38
Administração Geral	49.420,00	49.420,00	3.462,79	6.719,72	0,14	42.700,28	2.772,78	6.029,71	0,14	43.390,29
Administração Financeira	13.513,20	13.513,20	1.685,28	3.203,78	0,07	10.309,42	1.685,28	3.203,78	0,07	10.309,42
Administração de Receitas	26.028,00	26.028,00	3.371,52	6.441,37	0,13	19.586,63	3.371,52	6.441,37	0,15	19.586,63
Assistência Social	15.536,00	15.536,00	2.384,29	4.619,85	0,09	10.916,15	2.384,29	4.619,85	0,11	10.916,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Comunitária	13.536,00	13.536,00	2.384,29	4.619,85	0,09	8.916,15	2.384,29	4.619,85	0,11	8.916,15
Saúde	111.025,02	135.540,48	26.840,55	48.109,12	0,98	87.431,36	26.840,55	48.109,12	1,12	87.431,36
Atenção Básica	65.795,02	82.662,25	16.622,86	28.340,48	0,58	54.321,77	16.622,86	28.340,48	0,66	54.321,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.500,00	21.500,00	7.939,53	15.425,01	0,32	6.074,99	7.939,53	15.425,01	0,36	6.074,99
Vigilância Sanitária	29.730,00	31.378,23	2.278,16	4.343,63	0,09	27.034,60	2.278,16	4.343,63	0,10	27.034,60
Educação	217.149,00	223.749,00	39.859,68	76.432,95	1,56	147.316,05	39.859,68	76.432,95	1,77	147.316,05
Administração Geral	7.000,00	13.600,00	1.120,57	2.158,65	0,04	11.441,35	1.120,57	2.158,65	0,05	11.441,35
Ensino Fundamental	142.349,00	142.349,00	22.359,75	44.370,94	0,91	97.978,06	22.359,75	44.370,94	1,03	97.978,06
Educação Infantil	63.000,00	63.000,00	15.964,49	28.770,41	0,59	34.229,59	15.964,49	28.770,41	0,67	34.229,59
Educação de Jovens e Adultos	4.800,00	4.800,00	414,87	1.132,95	0,02	3.667,05	414,87	1.132,95	0,03	3.667,05
Urbanismo	83.240,00	83.240,00	10.087,15	20.163,27	0,41	63.076,73	10.087,15	20.163,27	0,47	63.076,73
Serviços Urbanos	83.240,00	83.240,00	10.087,15	20.163,27	0,41	63.076,73	10.087,15	20.163,27	0,47	63.076,73
Saneamento	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Saneamento Básico Urbano	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Agricultura	7.794,00	7.794,00	1.170,51	1.940,94	0,04	5.853,06	1.170,51	1.940,94	0,05	5.853,06
Extensão Rural	7.794,00	7.794,00	1.170,51	1.940,94	0,04	5.853,06	1.170,51	1.940,94	0,05	5.853,06
Desporto e Lazer	11.748,81	11.748,81	543,40	1.110,83	0,02	10.637,98	543,40	1.110,83	0,03	10.637,98
Desporto Comunitário	11.748,81	11.748,81	543,40	1.110,83	0,02	10.637,98	543,40	1.110,83	0,03	10.637,98
TOTAL (III) = (I + II)	15.179.131,39	17.016.961,50	2.484.353,46	4.887.022,64	100,00	12.129.938,86	2.256.244,29	4.310.459,38	100,00	12.706.502,12

Fábio F. Vilhena de Paiva — Prefeito Municipal
Maria de Lourdes Lucredi — Contadora CRC/PR 049149/O-8
Silvana Mara Storti Denipoti — Tesoureira
Bruno César Carreira Cardoso — Controlador Interno